

Editorial

Este número de ***Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*** (volume 15, no. 2, maio-agosto 2023) dá seguimento aos esforços dos editores e da equipe técnica para intensificação da internacionalização e para o aprimoramento do trabalho de revisão e de avaliação dos artigos confiados a nós pelos autores.

O artigo sobre o pensamento de Serzedelo Correia vem bem a calhar. Rastrear a busca da criatividade e a singularidade do pensamento econômico brasileiro, na virada do século XIX/XX, em sua vertente liberal radical. Tem-se em vista a política financeira da Primeira República (1889-1930) e os debates político-ideológicos da época. A partir dos pressupostos metodológicos da análise social das ideias, foi destacado o pensamento de Inocêncio Serzedelo Correia, um militar de formação, que teve carreira ativa nas discussões econômicas e industrialistas no Brasil. Serzedelo Correia foi também o idealizador e o ministro fundador do Tribunal de Contas da União, em 1892, com o poder de fiscalizar o uso dos recursos públicos. Tomando como fonte uma seleção de suas obras, o artigo destaca a inserção desse ator no projeto de construção da nacionalidade e da hegemonia burguesa da Primeira República a partir de temas como industrialização, fortalecimento do mercado nacional, comércio interno, independência econômica, contenção de lucros e intervencionismo estatal. A hipótese apresentada de que o liberalismo de Serzedelo uniu economia e política para combater a ideologia do favor e o clientelismo valorizando a autonomia, independência e princípios éticos e morais é de uma ótima leitura para os militares na ativa ou reformados refletirem sobre a riqueza do pensamento social e econômico no momento mesmo que a ex-presidente Dilma Rouseff assume a direção do Banco dos BRICS. “O discurso que vale ouro” diz muito e merece a atenção do leitor. As Forças Armadas do Brasil deviam meditar sobre isso.

Cláudio Márcio, professor de Sociologia e da disciplina eletiva Saúde Mental, Arte & Psicanálise na Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, Doutor em História Social das Relações Políticas, nos brinda com o ensaio “Gilberto Freyre, identidade nacional e latinoamericanidade”.

Já Fabio Lanza, Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e Professor Associado do Departamento de Ciências Sociais, docente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina e do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional comparece com José W. A. Neves Jr, Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista (Unesp/Marília) com uma reflexão sobre o movimento “Tradição, Família e Propriedade (TFP), o seu anticomunismo radical e a comunidade de inteligência dos EUA”.

Os autores Hamed Jamalpour Javad e Yaghoobi Derabi, ambos da English Literature, Department of Literature and Foreign Languages, Karaj Branch, Islamic Azad University, Karaj, Iran, nos apresenta a sua *Aesthetic Experience, Neurology and Cultural Memory*, expandindo, pois, a transdisciplinaridade da Revista.

Com atualidade ímpar e não apenas no Brasil, Lucas Frederico Viana Azevedo, Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) com período sanduíche na Universidade de Kent (Canterbury/UK), aborda “As grandes atitudes britânicas em relação aos jogos de azar. E isto num momento em que estes jogos prosperam desde as recentes eleições para presidente da República a jogos de futebol com múltiplas consequências”. O autor adverte que três são significativas e isto, apesar dos desencontros entre a situação legal e a realidade social dos jogos de azar ao longo da história do país bretão. Chama a atenção do leitor que é possível pontuar três sistemas de atuação diferentes em relação à atividade. São eles: o sistema proibicionista, o sistema restritivo de regulação social e o sistema liberal de regulação econômica. Um excelente espelho para nos mirarmos no Brasil “país do futebol”.

Daí para outro tema igualmente relevante, especialmente pela pertinência das comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil (1822-1823) e participação das elites políticas da Bahia na Assembleia Constituinte de 1823 por Nancy Rita Sento Sé e Assis, graduada em Licenciatura e em História pela Universidade Católica do Salvador (1986), com especialização em História do Brasil pela PUC-MG (1989), mestrado em História pela Universidade Federal da Bahia (1996) e doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense

(2006). Atualmente é Professora Adjunta do DCH-V - Departamento de Ciências Humanas, Campus V - da Universidade do Estado da Bahia.

O texto torna possível, entre impasses e decisões, entender a inserção da Bahia nos debates parlamentares e problematizar as intenções, interesses e projetos de seus representantes, ao opinarem sobre questões como anistia, governo das províncias e criação de cursos de direito no Brasil, a partir das falas registradas nos Anais do Senado. As atas das sessões do ano de 1823, da Assembleia Geral Constituinte, são as fontes aqui utilizadas, lidas e problematizadas da perspectiva do método da análise do discurso.

Com satisfação acolhemos em inglês *An appraisal of the measures taken by the Indian Government to attain sustainable development goals and to meet the commitments of the Paris Agreement* assinado por Neeraj Sharma e K. Parameswaranm, ambos atuando no *Research Scholar, Gujarat National Law University*, o primeiro como Research Scholar e o segundo como Associate Professor.

Legality of usage of Artificial Intelligence and Machine Learnings by Share Market Intermediary de Rahul J Nikam, Associate Professor. Faculty of Law, Marwadi University. LLM Degree in Corporate Laws in 2008 and a Ph.D. degree in IPR Protection to Outer Space Activities in 2012 from the NALSAR University of Law, Hyderabad, India. He currently works as an Associate Professor at the Faculty of Law, Marwadi University, Rajkot, Gujarat, India. His current research interests include the Technology and Law, Corporate Laws, Policy Reviews, Administration of Law & Policy.

Por fim, como tem sido nosso costume, fechamos o fascículo com a resenha assinada por Cezar Honorato, Doutorado em História Econômica pela Universidade de São Paulo. Professor Titular em História Econômica e Social do Instituto de História da Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF – Brasil) e por Raphael Castelo Branco da Silva. Os autores nos apresentam a resenha do oportuno livro *“Puertas en el mar: Islas Africanas Atlánticas en el Antiguo Régimen”* dos historiadores Juan Santana Pérez e Germán Santana Pérez, lançado em 2022 na Espanha, pela editora Tirant Lo Blanche.

Esperamos que nossos leitores possam festejar este número de *Passagens* não apenas pelo conteúdo de cada artigo, ou pelos resumos em

mandarim chinês, (além do português, inglês, francês, espanhol) mas também pela aproximação crescente entre os membros do BRICS. A hora é de pensar o Brasil com a pujança e as virtudes que possui. Evidentemente que não podemos esquecer que lutamos na Europa contra o fascismo e o nazismo. Estamos a passar o bastão para as novas gerações. Oxalá elas possam honrar a história da pátria.

Boa leitura para todos e todas com os nossos agradecimentos.

Os Editores

O discurso que vale ouro: A dimensão econômica do pensamento de Serzedelo Correia

DOI: 10.15175/1984-2503-202315201

Gisálio Cerqueira Filho*

Resumo

O artigo busca rastrear a criatividade e a singularidade do pensamento econômico brasileiro, na virada do século XIX/XX, em sua vertente liberal radical. Tem-se em vista a política financeira da Primeira República (1889-1930) e os debates político-ideológicos da época. A partir dos pressupostos metodológicos da análise social das ideias, destacamos o pensamento de Inocêncio Serzedelo Correia, um militar de formação que teve carreira ativa nas discussões econômicas e industrialistas no Brasil. Serzedelo Correia foi também o idealizador e o ministro fundador do Tribunal de Contas da União, em 1892, com o poder de fiscalizar o uso dos recursos públicos. Tomando como fonte uma seleção de suas obras, o artigo destaca a inserção desse ator no projeto de construção da nacionalidade e da hegemonia burguesa da Primeira República a partir de temas como industrialização, fortalecimento do mercado nacional, comércio, independência econômica, contenção de lucros e intervencionismo estatal. A hipótese que apresentamos é de que o liberalismo de Serzedelo uniu economia e política para combater a ideologia do favor e o clientelismo valorizando a autonomia, independência e princípios éticos e morais.

Palavras-chave: pensamento econômico brasileiro; Serzedelo Correia; liberalismo radical; ideologia do favor.

El discurso que vale oro: la dimensión económica del pensamiento de Serzedelo Correia

Resumen

Este artículo busca rastrear la creatividad y singularidad del pensamiento económico brasileño a fines del siglo XIX y principios del XX, en su vertiente liberal radical. Tiene en consideración la política financiera de la Primera República (1889-1930) y los debates político-ideológicos de la época. A partir de los presupuestos metodológicos del análisis social de las ideas, destacamos el pensamiento de Inocêncio Serzedelo Correia, un militar que participó activamente en las discusiones económicas e industrialistas en Brasil. Serzedelo Correia también fue el fundador y ministro del Tribunal de Cuentas de la Unión en 1892, con el poder de fiscalizar el uso de los recursos públicos. Tomando como punto de partida una selección de sus obras, el artículo hace hincapié en la participación de Serzedelo en el proyecto de construcción de la nacionalidad y la hegemonía burguesa en la Primera República de Brasil, a través de temas como la industrialización, el fortalecimiento del mercado nacional, el comercio, la independencia económica, la contención de ganancias y el intervencionismo estatal. Nuestra hipótesis es que el liberalismo de Serzedelo unió la economía y la política para combatir la ideología del favoritismo y el clientelismo, dando valor a la autonomía, la independencia y los principios éticos y morales.

Palabras clave: pensamiento económico brasileño; Serzedelo Correia; liberalismo radical; ideología del favor.

* Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo. Professor Titular de Teoria Política da Universidade Federal Fluminense e pesquisador sênior do Laboratório Cidade e Poder (LCP) da Universidade Federal Fluminense. E-mail: gisalio.cerqueira@gmail.com <http://lattes.cnpq.br/9669367639065429>.
<https://orcid.org/0000-0001-5047-4376>

Recebido em 06 de novembro de 2022 e aprovado para publicação em 27 de março de 2023.

The discourse worth gold: The economic dimension of Serzedelo Correia's thought

Abstract

This article seeks to trace the creativity and uniqueness of Brazilian economic thought at the turn of the twentieth century, in its radical liberal strand. It examines the financial policy of the First Brazilian Republic (1889-1930) and the political-ideological debates of the era. Based on the methodological premises of the social analysis of ideas, we highlight the thinking of Inocêncio Serzedelo Correia, a trained military man who played an active role in Brazil's economic and industrialist debates. Serzedelo Correia was also the creator and founding minister of the Federal Court of Accounts in 1892, with the power to supervise the use of public resources. Taking a selection of his works as a source, the article highlights his role in the project of construction of nationality and bourgeois hegemony in the First Republic, based on themes such as industrialization, the strengthening of the national market, business, economic independence, the containment of profits, and state interventionism. Our hypothesis is that Serzedelo's liberalism united economics and politics to combat favor ideology and clientelism, valuing autonomy, independence, and moral and ethical principles.

Keywords: brazilian economic thought; Serzedelo Correia; radical liberalism; favor ideology.

Le discours qui vaut de l'or : la dimension économique de la pensée de Serzedelo Correia

Résumé

Cet article vise à analyser la créativité et la singularité de la pensée économique libérale-radical brésilienne au tournant du XX^e siècle. Nous nous intéresserons à la politique financière de la Première République (1889-1930) et aux débats politico-idéologiques de l'époque. À partir des présupposés méthodologiques de l'analyse sociale des idées, nous mettrons en avant la pensée d'Inocêncio Serzedelo Correia, un militaire de formation qui participa activement aux débats économiques et industrialistes menés au Brésil. C'est également Serzedelo Correia qui, en qualité de ministre, fondera la Cour des comptes de l'Union en 1892 dans le but de contrôler l'usage des deniers publics. En nous basant sur une sélection de ses ouvrages, il s'agira de souligner l'insertion de cet auteur dans le projet de construction de la nationalité et de l'hégémonie bourgeoise de la Première République à partir de thématiques telles que l'industrialisation, le renforcement du marché national, le commerce, l'indépendance économique, le contrôle des bénéfices et l'interventionnisme étatique. Nous avançons l'hypothèse de ce que le libéralisme de Serzedelo a uni économie et politique pour combattre l'idéologie des faveurs et du clientélisme en mettant en valeur l'autonomie, l'indépendance et des principes éthiques et moraux.

Mots-clés : pensée économique brésilienne ; Serzedelo Correia ; libéralisme radical ; idéologie des faveurs.

金玉良言：塞尔泽德洛·科雷亚的经济思想

摘要

这篇文章旨在分析巴西19世纪与20世纪之交所产生的激进自由主义经济思想及其独特性。作者考察了第一共和国（1889-1930）的财政政策和该时期的政治意识形态。基于社会思想分析方法，我们主要研究塞尔泽德洛·科雷亚（Inocêncio Serzedelo Correia）的激进自由主义经济思想。他毕业于军校，是训练有素的军人，在巴西的经济和工业界长期任职。他也是1892年联邦审计法院的创始人和首任长官，有权监督政府财政资源的使用情况。我们分析他的主要著作，着重介绍了这位经济界和政界著名大佬在巴西工业化进程中的突出贡献，介绍他在第一共和国时期（1889-1930）关于建立统一的国内市场、加强贸易、经济独立等为主题的政治和经济实践，尤其是他支持巴西民族资本主义，努力构建巴西国族认同。他在支持发展资本主义的同时，也希望遏制超额利润，并主张国家干预主义。我们认为，塞尔泽德洛·科雷亚的自由主义实践将经济和政治结合起来，以打击偏袒主义和庇护主义的意识形态，维护企业家的自主、独立精神以及政治家的伦理和道德原则。

关键词：巴西经济思想；塞尔泽德洛·科雷亚；激进自由主义；偏袒主义意识形态

A Política Financeira na Primeira República e os debates político-ideológicos

Um dos efeitos do regime republicano no campo financeiro internacional foi a queda dos títulos brasileiros no mercado europeu.¹ Rui Barbosa, ministro da Fazenda, pretendeu seguir o exemplo americano expresso na lei de 1863: pluralidade bancária e protecionismo moderado haveriam de fazer o Brasil prescindir do auxílio estrangeiro.²

Apesar da mudança do regime político, o novo Ministro da Fazenda deu continuidade à política de alargamento do crédito, já em vigor desde os Gabinetes de João Alfredo e Ouro Preto, ainda no Império. A criação dos bancos emissores e a cobrança da taxa ouro objetivavam compensar os “déficits” decorrentes da nova política tributária, pela qual os Estados, agora federados, ficavam com a maior parte da renda arrecadada. Proteção alfandegária e crédito fácil acabaram por se traduzir na proliferação de sociedades anônimas, com o surgimento, da noite para o dia, de empresas comerciais, bancos, estabelecimentos rurais e em alguns raros casos industriais.

À política financeira do Governo republicano ainda provisório somavam-se especialmente a maciça imigração estrangeira para o Brasil e o fim da escravidão no sentido de pressionar o sistema de circulação monetária na direção de sua crescente ampliação. A pluralidade bancária com autorização para emissão de papel-moeda e a criação de novos bancos emissores respondem, assim, à esta necessidade de ampliação do sistema de circulação monetária. O Estado se eximia de qualquer controle, fiel à máxima *laisser faire, laisser passer* do liberalismo triunfante. Compactuava, de tal modo, com o inchamento monetário e o processo inflacionário dele decorrente. Tal a denominada política do encilhamento, assim chamada pela analogia com a jogatina desenfreada que os cavalos do *Jockey Club* propiciavam e que se instalava no mercado, embora incipiente, das finanças. A desconfiança internacional para com o novo regime, a quebra dos canais tradicionais de ligação econômico-política bem como diplomática e o descontrole financeiro da política do encilhamento convergiam na ameaça relativa ao processo de acumulação, cuja realização no Brasil, embora parcial, era extremamente significativa para a rotação internacional do capital.

¹ Este trabalho foi originalmente pesquisa de pós-doutoramento, CCS/ PUC-RIO, 1986. Foi apresentado no Simpósio “Finanças, Técnicas e Política ao início do Século XX”, Coordenador: Dr. Geraldo Beauclair (*in memoriam*). Associação Uruguaya de Historia Economica – AUDHE: Montevideo, 1999.

² João Pinheiro Neto (1999) em seu livro *Giuseppe Pignataro, um italiano na corte de Rui Barbosa* diz que Rui garantiu exclusividade à Inglaterra para emissão de papel-moeda. Em troca teria recebido do banqueiro Mayrink a casa da Rua São Clemente.

Nesta conjuntura, os credores estrangeiros cancelaram um crédito de cinco milhões de Libras Esterlinas concedido ainda ao Governo Imperial. A inflação de então refletia-se na queda das taxas médias de câmbio e a crise financeira via-se agravada pelo volume da dívida externa.

Tabela 1: Taxas médias de câmbio

Variação mensal das taxas médias de câmbio	
Nov./1889	27 7/16
Dez./1889	25 13/16
Jan./1890	24 7/8
Fev./1890	24 1/8
Mar./1890	22 15/16
Abr./1890	21 5/8
Mai./1890	21 1/8

Fonte: Souza (1924).

Em 1890, o montante da dívida externa que já chegara a 28.568.300 Libras em 1889, alcançava então 30.048.500 Libras. Todavia, seguíamos pagando os juros da dívida pois, apesar de tudo, a balança comercial nos era favorável.

Tabela 2: Comércio externo (anual)

Comércio externo anual		
Ano	Importação	Exportação
1889	217.799	255.779
1890	294.880	326.453

Fonte: Souza (1924).

A desagregação financeira possibilitada pela pluralidade bancária pode ser melhor percebida se explicitarmos a competência e atuação dos bancos emissores. Vejamos suas operações: descontos, câmbio, depósitos, hipotecas, crédito agrícola, empréstimos sobre instrumentos de trabalho, máquinas e fábricas; adiantamento a indústrias, compra e venda de terras; empresas de colonização, drenagem, secamento e inspeção de terrenos, exploração de minas e demais empresas industriais ou qualquer operação comercial ou industrial por conta própria ou intermédio de terceiros.

Aos bancos emissores estava garantido: cessão gratuita de terras do governo nas zonas dos bancos para nelas estabelecer colonos ou indústrias de qualquer natureza; preferência para construção de vias férreas e outros projetos governamentais; primazia para contratos de colonização e introdução de imigrantes bem como para exploração de minas e canais de navegação fluvial; direito de desapropriação e isenção de impostos aduaneiros para o banco ou qualquer estabelecimento fundado por um banco emissor.

A tendência à desagregação financeira, visível no amplo espectro de operações e garantias oferecidas às instituições bancárias, foi combatida a partir do Decreto n. 1154 - de 7 de dezembro de 1890 (BRASIL, 1890). Determinou-se, então, o recolhimento das cédulas em circulação ficando o meio circulante a cargo de um grande órgão que absorveria todas as concessões. A partir de uma tal orientação autorizou-se a fusão do Banco dos Estados Unidos do Brasil e do Banco Nacional ao banco da República dos Estados Unidos do Brasil. Em 1891, o Banco da República adquiriu a concessão do Banco Emissor do Sul e do Banco dos Estados Unidos do Brasil; a partir da decretação da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, em 24 de fevereiro de 1891 (BRASIL, 1891), cedeu seu direito de emissão, permanecendo tão somente como simples Instituto de depósitos e descontos. O Banco da República assumia o papel de dirigente da circulação. Senhor de todas as prerrogativas tornava-se o agente financeiro do governo. Fora proibida a emissão de papel-moeda por qualquer outro banco e aqueles que ainda tinham decreto de emissão em vigor teriam o prazo de dois anos para completar as somas combinadas. Este decreto de 7 de dezembro de 1890 fora uma das primeiras medidas do Marechal Floriano Peixoto, após a queda do Marechal Deodoro da Fonseca. Representava em certa medida o pensamento de Rodrigues Alves, ministro da Fazenda, fazendeiro paulista e futuro presidente da república. Mas o referido decreto não atingia o Banco de Crédito Popular, que realizava ainda algumas emissões, e permitia o prazo de dois anos para que os bancos emissores completassem as somas já contratadas. Daí porque, a despeito do decreto de 1890 e outras tantas deliberações, tudo permanecia letra morta e o caos financeiro continuava. Como no bordão popular: *“tudo como dantes no Quartel de Abrantes”*.

Além do que, a ideia de encampação das emissões com resgate de papel-moeda tornava-se impossível diante da necessidade de maior numerário, mesmo num momento de saldo da balança comercial.

Dois dias após o contragolpe que põe Floriano Peixoto no poder, os banqueiros Rothschild enviavam um telegrama dando caráter de emergência ao restabelecimento de uma situação de normalidade financeira no país.

Em alguns casos, tipografias de categoria duvidosa e sem qualquer escrúpulo imprimiam duas vezes a mesma série de notas, das quais uma era lançada clandestinamente na circulação, confundindo-se com a verdadeira.

Algumas notas impressas eram

reembolsáveis em ouro, outras tinham como garantia apólice depositadas no Tesouro, outras só tinham poder liberatório nas zonas respectivas; para outras ainda a dúvida se apresentava pela promiscuidade dos títulos falsos com os legítimos. De tudo isso resultava que enquanto uns eram aceitos, outros eram recusados (SOUZA, 1924, p. 256).

Combatendo politicamente o Marechal Floriano Peixoto, o ministro da Fazenda Rodrigues Alves acaba sendo exonerado. Em dezembro de 1892 assumia interinamente Inocêncio Serzedelo Correia.

A situação incontrolável de emissão de papel-moeda será contida. Serzedelo Correia se responsabiliza pessoalmente por uma medida decorrente de uma imperiosidade histórica. Após sucessivas marchas e contramarchas temos então o Decreto nº 1.167, de 17 de Dezembro de 1892 (BRASIL, 1892b) ratificado pelo Congresso com pequenas alterações em 23 de setembro de 1893 unificando as entidades emissoras e realizando a fusão da República com o Banco do Brasil no nascente Banco dos Estados Unidos do Brasil. Para isto foi fundamental a elaboração do Parecer técnico-contábil assinado pelo Conselheiro Ewerton de Almeida, nomeado por Serzedelo Correia. O Conselheiro Dantas foi nomeado presidente do Banco que acabaria ficando com o nome de Banco do Brasil conforme proposta já antiga de Serzedelo Correia.

De algum modo a situação financeira refletia uma crise de crescimento de uma economia cujas condições de acumulação e crescimento haviam sido grandemente potencializadas. A abolição da escravidão e a instauração do trabalho livre, resultado da contradição entre a estrutura de produção e as condições de realização do produto, no interior das unidades produtivas do complexo agroexportador significavam a predominância do capital variável e o crescimento as explorações. O volume do excedente sob controle das oligarquias agrárias vinculadas ao café (especialmente São Paulo) era quantitativamente maior. Todavia, registre-se que tal controle não se efetivava num segmento do processo de acumulação que se situasse na esfera da circulação. A Inglaterra e logo os Estados Unidos

da América do Norte (capital estrangeiro ligado ao setor exportador) substituem o exclusivismo colonial e funcionam no sentido de fazer abortar o aburguesamento pleno da economia brasileira. Esta dependerá não apenas da quantidade do excedente que passa a ser controlado, mas sobretudo da qualidade do controle deste excedente. A intermediação comercial e financeira, realizando-se inteiramente vinculada ao capital estrangeiro, impede a possibilidade de aburguesamento de uma economia (café) de base agrária e inviabiliza a acumulação interna do capital ao nível da estrutura interna da economia. Daí porque a constituição de uma burguesia agrária forte e autônoma acaba por enredar-se no projeto nitidamente antagônico: a constituição de uma oligarquia tipicamente antiburguesa. O conflito de classes ocorre em dois planos: no primeiro o antagonismo fundamental e pulsante entre proprietários da terra e do capital e aqueles não proprietários que agora, numa sociedade já não mais escravista, vendem a sua força de trabalho; no segundo plano, o antagonismo no interior da própria classe dominante, proprietária, exploradora e marcada por uma postura ambivalente face aos interesses propriamente burgueses. O primeiro e fundamental antagonismo, que serve para alimentar o segundo, não dá conta inteiramente das transformações que se operam na virada dos séculos XIX/XX, mas não devem ser subestimados. No plano do primeiro antagonismo, o confronto entre ideias socialistas (CERQUEIRA FILHO, 1978) *versus* ideias capitalistas diz respeito, conforme sustentamos, a um aspecto principal, mas de uma contradição secundária; aspecto este que é necessário mas não suficiente para a compreensão da formação ideológica no período da Primeira República. No plano do segundo antagonismo o confronto entre centralização política *versus* descentralização era vital no que se refere às possibilidades de real autonomia das oligarquias agrárias, sobretudo aquelas bem constituídas e ciosas dos seus interesses (oligarquias paulista e mineira). Este confronto diz respeito a um aspecto principal de uma contradição principal no interior das próprias classes dominantes. A este debate incorporar-se-ão, como elementos modernos e mais atuantes, os conteúdos do liberalismo político tanto europeu como norte-americano. Muito mais para justificar a posse e ampliação do controle sobre a propriedade da terra bem como das nascentes trocas entre unidades de produção distintas, a nível interno, do que para reificar os grandes temas da ideologia política liberal. Daí porque o liberalismo conservador (NEDER, 1979), que o povo incorpora, na sua sabedoria, como “para inglês ver”, não é incompatível com a prática antiburguesa das oligarquias agrárias. O liberalismo conservador vem especialmente carregado de autoritarismo e da “ideologia do favor”. Tem muito pouco de liberalismo, daí o viés antiburguês

(CERQUEIRA FILHO, 1982, 1993). Já o confronto ideológico livre-cambismo *versus* protecionismo, que aponta para a dimensão econômica do liberalismo e também vinculado à contradição principal que se operava no interior das classes dominantes, subordina-se ao debate centralização política *versus* descentralização. Esta posição de subordinação da dimensão econômica à dimensão política em se tratando do mesmo discurso liberal justifica-se plenamente pois a intermediação comercial e financeira da agroexportação já está definida, é realizada pelo capital estrangeiro e torna envelhecido e até certo ponto deslocado o debate livre-cambismo *versus* protecionismo. Este só adquiria maior sentido quando relacionado com a questão da indústria e esta subordinava-se à economia de base agrária e voltada para a exportação. A economia brasileira especializava-se na produção de mercadorias de realização externa garantida e afirmação reiterada do que muitos consideravam a sua “vocação agrícola”.³ O aprofundamento de tal especialização obrigou, não por acaso, que o financiamento da realização do valor da economia agroexportadora fosse também externo. Assim, o debate livre câmbio *versus* protecionismo, que apontava para o paroxismo quando voltado para a realização do valor da economia agroexportadora, acabava subordinado ao debate maior centralização *versus* descentralização. Paradoxalmente, entretanto, o chamado protecionismo foi convocado para bem justificar a autofagia da economia agroexportadora quando, nos anos 30, a destruição dos excedentes do café se impôs como “solução” para a crise.

Por sua vez o debate centralização *versus* descentralização, se por um lado, viabilizou a autonomia das oligarquias agrárias para a realização do seu projeto de dominação, por outro lado obscureceu as motivações reais que aproximaram as oligarquias paulista e mineira na chamada política “café com leite”. Por contemplar os conteúdos do liberalismo europeu não se deu a devida atenção às dimensões políticas à estratégia de poder denominada “café com leite”. Refiro-me ao interessante trabalho de Amílcar Viana Martins Filho (1981), quando sustenta a tese de que a política “café com leite” não se relaciona com a defesa dos interesses cafeeiros das oligarquias de São Paulo e Minas Gerais, contraditando opinião corrente na historiografia brasileira.

A análise da estrutura ocupacional das oligarquias de São Paulo e Minas Gerais revela que enquanto a oligarquia paulista era profundamente ligada ao sistema produtivo e, em particular, ao sistema agroexportador cafeeiro, já a oligarquia mineira se

³ Um dos primeiros e mais criativos estudos acadêmicos sobre a questão da indústria no Brasil deve a Martins de Almeida e intitula-se *Brasil errado*, publicado em 1932, no Rio de Janeiro na então muito conhecida “Coleção Azul”.

caracterizava por um vínculo extremamente débil com o café. E a criação de gado leiteiro estava longe de garantir uma sólida inserção no sistema produtivo em geral como a expressão “café com leite” parece sugerir (MARTINS FILHO, 1981, p. 137).

O debate político, ao realçar as questões clássicas do liberalismo com vistas à justificativa da autonomia dos Estados aproximava apressada e equivocadamente os interesses econômicos da oligarquia de São Paulo (Oeste) com aqueles da oligarquia de Minas Gerais (Sul de Minas e Zona da Mata). O debate centralização *versus* descentralização ao desprezar a presença do compadrio, do pistolão, do empreguismo, do clientelismo, enfim da “ideologia do favor”, impedia a visualização adequada da possibilidade de apropriação dos excedentes econômicos via a sua redistribuição pelo aparelho estatal através de nomeações e empregos públicos. O discurso liberal, e mesmo o autoritário, por não valorizarem ao nível ideológico a questão do favor, acabavam ambos por não perceberem os interesses nitidamente políticos de Minas, e não tanto econômicos (senão pela via do empreguismo e do favor), na aliança do “café com leite”. Minas, na verdade, garante uma posição de cliente preferencial do Governo Federal canalizando para o Estado verbas, obras, nomeações e empregos públicos muito disputados. O apadrinhamento e o compadrio passam a desempenhar então um papel relevante.

O debate centralização política *versus* descentralização, clássico já no Império e muito importante para o liberalismo da Primeira República permitiu a revelação de que “a oligarquia paulista procurava sustentar junto ao Governo Federal as reivindicações dos setores produtivos que representava” (MARTINS FILHO, 1981, p. 137-138). O mesmo debate, todavia, levou a presença da oligarquia de Minas a procurar a apropriação dos excedentes econômicos no interior do aparelho do Estado via empreguismo e sinecura, embaralhando-se as motivações econômicas e políticas. Sem dúvida, isto talvez possa explicar entre outras tantas questões a importância que os mineiros atribuem à gratidão no imaginário do pensamento social brasileiro que não encontra paralelo com os paulistas; estes tidos como positivos, pragmáticos, francos, objetivos.

Raramente estes dois elementos, que se combinaram tão admiravelmente na política do “café com leite”, foram pensados na sua integração dialética e até mesmo ambivalente: o federalismo (o poder local) e o clientelismo (o “coronelismo”). A autonomia e a independência política pensadas em conexão com a submissão e a dependência. Arrogância absolutista de quem nada precisa ou pede amalgamada com a gratidão eterna de quem tudo deve. A política do “café com leite” projetava não apenas um perfil simbólico

e ideológico das oligarquias paulista e mineira, mas também um certo padrão de afetividade que fala das emoções e fantasias.

Daí os três pontos básicos do federalismo brasileiro: dominação oligárquica, exclusão dos setores não oligárquicos, hierarquização do poder entre as oligarquias. Tal federalismo não se opõe ao caráter antiburguês da constituição da burguesia agrária no Brasil. Seu projeto histórico de dominação apoia-se na exclusão e na hierarquia; o autoritarismo, o conservadorismo e o elitismo constituem, pois, marcas indeléveis na implantação do capitalismo no Brasil. Mas não devemos subestimar o papel da ideologia do favor e da conciliação, pelo alto, entre as diversas frações das classes dominantes.

Figura de Intelectual

No quadro geral das formações discursivas, das correntes político-ideológicas na Primeira República (ROMERO, 1969, p. 278)⁴ e da política financeira então em vigor, como se inscreve o discurso econômico industrialista de Inocêncio Serzedelo Correia?

Voltado para a construção da nacionalidade ignorava, todavia, a “questão social” e todas as demais questões ligadas à constituição do mercado de trabalho. O universo em que se movia era o do capital, tendo como referência a construção da hegemonia burguesa no Brasil, especialmente através da normatividade jurídica, enquanto direito estatal.

A conjuntura típica da transição obrigava os pioneiros do nacionalismo brasileiro a articulação de um discurso voltado para a valorização de “um mercado nacional homogêneo” recalçando-se os obstáculos concretos à sua efetivação, especialmente no mundo do trabalho. Nesta linha de raciocínio ressaltamos as principais temáticas evidenciadas no pensamento econômico de Serzedelo Correia: industrialização, incremento da circulação interna, consolidação do mercado nacional, amparo ao comércio, independência com relação aos monopólios, contenção da remessa de lucros para o exterior, intervencionismo estatal.

Liderança proeminente do Centro Industrial do Brasil, Serzedelo Correia apresentava-se como figura polivalente e mesmo fascinante.

Em 1864, com 16 anos de idade, assentou praça voluntariamente no Batalhão de Artilharia e obteve licença para estudar na Escola Militar. Anteriormente, havia realizado

⁴ Segundo Silvio Romero as correntes político-ideológicas da Primeira República se apresentavam em número de cinco, a saber: a dos monarquistas, a liberal, a dos militares, a positivista e a da classe operária.

estudos no Seminário Menor de Santo Antônio, no Pará. Pode reunir assim a formação religiosa com a militar, cuja convergência a história da Igreja Romana atesta.

Benedito Hemetério Valente, “conterrâneo seu que alcançou os mais altos postos no Exército, foi quem trocou as cruzes da gola de seu uniforme de seminarista pelas esferas designativas do Corpo em que serviria, o 4º Batalhão de Artilharia” (MACHADO, 1972, p. 13). Realizou com distinção o curso das três armas e concluiu em 1879 o Curso de estado-maior. Realizou estudos no campo da Engenharia Militar e formou-se como engenheiro. Foi preparador do Gabinete de Mineralogia e Geologia (1883), coadjuvante do Curso Superior da Escola Militar (1883) e secretário da mesma Escola. Atuou como professor na Escola Superior de Guerra (ESG), tendo chegado a exercer as funções de catedrático. Participou ativamente da elaboração do regulamento das Escolas Militares na qualidade de Secretário-Geral do Ministério da Guerra.

Em 23 de outubro de 1887, juntamente com Jayme Bernardo, envia petição à Princesa Isabel, encaminhada através do Presidente do Clube Militar, rogando que os soldados não sejam obrigados a fazer o vergonhoso papel de “capitães do mato”, a prender escravos fugidos das fazendas.

Tornou-se companheiro de Benjamim Constant, professor da Escola Militar, ideólogo positivista e republicano. Estava a seu lado na conspiração republicana contra a monarquia, encarregado que foi de engajar a Marinha de Guerra no movimento logo após a reunião realizada no Clube Militar em 8 de novembro de 1889.

Juntamente com Benjamim Constant ladeava o Marechal Deodoro da Fonseca quando da entrada triunfal no Quartel General em 15 de novembro de 1889. Foi incumbido por Deodoro de preservar os Ministros do Gabinete Imperial de qualquer vexame, tendo estes almoçado no próprio Quartel General após a deposição pelos revoltosos. Assim, republicano de primeiríssima hora participa ativamente do governo de Floriano Peixoto.

Serzedelo Correia teve grande participação na vida política nacional. Foi expressivo líder do movimento protecionista (1895-1905) e tinha especial atenção para com os problemas relativos à indústria. Exerceu, na vida pública, funções no Executivo (foi Governador do Paraná e Ministro de Estado) e no Legislativo (foi Deputado pelo Estado do Pará em diferentes legislaturas). Cobriu, pois o território brasileiro do Sul ao Norte.

Em 1892 chegou a acumular as Pastas da Justiça e Negócios Interiores e das Relações Exteriores. Logo foi nomeado para a da Agricultura, que fora criada em 28 de junho de 1860. Extinta em 2 de novembro de 1892 com a passagem dos seus encargos

para a 2ª Seção da 3ª Diretoria do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, acabou por assumir também o Ministério da Viação (na sua gestão se constroem as Docas de Santos). Em dezembro de 1892 assumiu interinamente o Ministério da Fazenda onde acabou por participar de momento decisivos da política econômica do Brasil.

Serzedelo Correia cultivava a independência e a autonomia típicas do liberalismo radical em detrimento das práticas de favor e dependência pessoal. “Possuía caráter indomável: aceitava conselhos desde que não ferissem sua dignidade pessoal ou diminuíssem sua autoridade” (MACHADO, 1972, p. 59).

Tal o aspecto ético-liberal da sua *praxis*, metaforicamente inscrita da denominação “o discurso que vale ouro”. Ouro, pela ênfase na dimensão econômico-financeira do discurso político e ouro pela conotação de valioso porque fora das injunções do círculo do favor.⁵

Sua independência política pode ser evidenciada no episódio, dentre outros, da indicação do Barão do Rio Branco como advogado do Brasil na “questão do Acre”. Indicou-o contra o desejo do próprio Floriano Peixoto que preferia o Barão de Ladário. Manteve a indicação, cuja nomeação assegurou e acabou por ter sido exonerado do Ministério das Relações Exteriores. Em 13/2/1912, quando morre o Barão do Rio Branco, é Serzedelo Correia quem faz o discurso à beira do túmulo daquele que será o símbolo maior do país no campo das relações internacionais.

Foi Ministro fundador do Tribunal de Contas da União (TCU) e este é um ponto a repercutir até hoje na vida política nacional, quando o presidente Luís Inácio Lula da Silva nomeou José Múcio Monteiro Filho para ministro da Defesa de seu terceiro governo em 2022. Será o primeiro civil a ocupar o cargo em quase cinco anos.

Múcio é diplomado como Engenheiro Civil, mas ele fez antes uma longa carreira na política. Teve início em 1975, como vice-prefeito de Rio Formoso (PE) e, depois, prefeito. Trabalhou como secretário no governo pernambucano e na Prefeitura de Recife. Em 1991, elegeu-se deputado federal por Pernambuco e ficou no Congresso por cinco mandatos seguidos. Antes de se filiar ao PTB, em 2003, passou pelo PSDB, o PFL (hoje, União Brasil), o antigo PDS e o Arena, partido ligado ao regime militar. Deixou a Câmara em 2007 para ser ministro-chefe da Secretaria de Relações Institucionais de Lula e, em 2009, foi indicado

⁵ Em interessante trabalho, Marília Coutinho (COUTINHO; FREIRE JR.; DIAS, 1999), professora da UnB, demonstra como Carlos Chaga foi boicotado pelos seus próprios pares na indicação para o Premio Nobel de Medicina em função do cultivo do sistema de mérito em detrimento do compadrio e das “igrejinhas” tão comuns no meio intelectual.

pelo petista para o Tribunal de Contas da União. Múcio presidiu o tribunal nos dois últimos anos antes de se aposentar, em dezembro de 2020.

E qual o objetivo do TCU? Explicitamente e desde sua criação é o de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. O Tribunal de Contas da União tinha inclusive o poder do veto absoluto, dispositivo cravado no Decreto 1.166 de 17 de dezembro de 1892 (BRASIL, 1892a) expedido em função do cumprimento da Lei nº 23 de 30 de outubro de 1891. O objetivo aqui era manter o Executivo rigorosamente dentro do previsto no Orçamento Federal.

Serzedelo Correia atuou ainda como jornalista e publicista de relevo, tendo lecionado Economia Política na Faculdade Nacional de Direito. Como empresário, esteve à frente tanto da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional quanto do Centro Industrial do Brasil.

O Centro Industrial do Brasil (1904-1931), cujo estatuto de fundação foi aprovado em Assembleia Geral de 10/8/1904 tinha como principal objetivo promover o desenvolvimento e a prosperidade dos diversos ramos da indústria nacional concorrendo, tanto quanto possível, para a formação de associações congêneres nos Estados, de maneira a estabelecer com segurança a federação dos interesses industriais de todo o país. Seu primeiro presidente foi justamente Inocêncio Serzedelo Correia que fora o último presidente (1827-1904) da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Eleito presidente da diretoria, excepcionalmente por um ano (1904) e depois por mais dois anos (1905/6), Serzedelo Correia só se afastou da presidência por motivos pessoais, em 1912, sendo então substituído por Jorge Street.

Típico intelectual das classes dominantes, forma e estilo nos moldes definidos por Antônio Gramsci nas suas anotações sobre o papel dos intelectuais na organização da cultura, Serzedelo Correia gostava de definir-se como um homem que unia a teoria à prática. Apresentava-se como um teórico da Economia Política, mas, simultaneamente, como um administrador, organizador político, homem ativo e de ação.⁶ Daí porque nos parece extremamente interessante a relação entre a dimensão econômica da imaginação política de uma fração das classes dominantes (os industriais) e o papel desempenhado pela formalização jurídica (especialmente o Direito Econômico) na proposição de soluções concretas para os problemas nacionais expressa no discurso econômico de Serzedelo Correia.

De um lado, uma concepção organicista da divisão do trabalho, a inspiração (A. Comte) da Economia Política como um ramo da Sociologia (Física Social); de outro lado, a

⁶ Entrevista concedida por Armando Serzedelo Correia, filho de Inocêncio Serzedelo Correia, ao nosso aluno Otávio Câmara de Melo Coimbra em novembro de 1979.

classificação geral das ciências conforme Herbert Spencer. A crítica ao liberalismo do *laissez faire* articula-se com a defesa do protecionismo no ecletismo de Cauwès (1893). Tínhamos a conciliação entre o intervencionismo nacional e o intervencionismo social; o debate centralização *versus* descentralização vinha marcado pelo debate liberalismo *versus* protecionismo. Ambos se fundiam na defesa concreta da produção industrial vinculada à produção agrícola. Essa foi a conciliação possível entre o liberalismo e o intervencionismo, a convergência entre o federalismo republicano e a criação de um “mercado nacional homogêneo”. A Moral (o sentido da ética) está para o Bem (comum) assim como o Justo (justiça) está para o Útil (pragmatismo e utilitarismo).

Nesse sentido sublinhe-se a definição clássica do já citado Cauwès (1893, p. 7, tradução nossa): “Economia Política é a ciência que tem por objeto as leis do trabalho aplicadas à sociedade e por fim o bem-estar individual e das coletividades humanas”. As medidas propostas de revisão econômica e financeira devem convergir na configuração de um Direito Econômico e Administrativo. A lei, enfim cumprida, é a cristalização do idealismo político no liberalismo radical no Brasil.⁷

A superação parcial do liberalismo não vai, evidentemente, significar a superação da propriedade privada (de conformidade com o socialismo), pois esta será vista na perspectiva do Direito Natural onde ela não é criada, mas sim regulamentada, pelas leis humanas (CAUWÈS, 1893). Daí porque a ênfase recai na regulamentação social, isto é, no Direito Estatal, o que quer dizer na intervenção do Estado.

Uma referência teórica e histórico-estrutural: por uma abordagem geral e particular

O pensamento econômico no Brasil consagrou alguns temas como sendo absolutamente fundamentais ao estudo e análise do desenvolvimento nacional autônomo e autossustentado. Entre eles estão: o processo de industrialização, o incremento da circulação interna, o fortalecimento do mercado nacional, o amparo ao comércio, a independência com relação aos monopólios, a contenção da remessa de lucros para o exterior e o intervencionismo estatal. Todos esses temas são referidos e abordados com propriedade por Serzedelo Correia. Não era gratuito, portanto, que o Boletim de História da Universidade do

⁷ Para o confronto com a vertente do pensamento que se opõe ao liberalismo radical no Brasil ver Cerqueira Filho (1993).

Brasil destacasse em 1963 o pensamento “de quem apontara, há mais de cinquenta anos, os caminhos do desenvolvimento econômico-social e da soberania nacional”.⁸

Serzedelo Correia representava um elo de ligação entre as reivindicações industrialistas de um Amaro Cavalcanti e as formulações teóricas de um Jorge Street ou Roberto Simonsen, a partir de 1905. Certamente foi pioneiro; talvez o primeiro, a ter uma visão coerente e unificada da situação de dependência nacional, apontando o desenvolvimento de todas as forças produtivas nacionais, sem o exclusivismo industrialista, como a solução adequada para a independência nacional.

Mas neste item III de nosso ensaio queremos apontar para o marco teórico da investigação objetivando o superar o debate estéril entre o enfoque geral *versus* o particular.

De fato, a Primeira República nos remete a uma problemática de grande importância no desenvolvimento das forças produtivas capitalistas na formação social brasileira. Nesse sentido, torna-se relevante o estudo das relações jurídicas da época e suas implicações específicas nas tentativas de encaminhamento da solução dos conflitos sociais. Toda a problemática que abrangia o discurso e a prática política de Serzedelo Correia marca um período em que a “república do mercado” proposta nos projetos vigentes da democracia burguesa formal, possa esconder o nascente “despotismo das fábricas”, onde a defesa dos chamados fundamentos abstratos da ordem jurídica passa a ser a forma mais geral dos interesses particulares da classe burguesa.

Acreditamos que o conteúdo das relações jurídicas é permeado pelas relações econômicas que as fundamentam, havendo nesse sentido uma relação dialética entre Direito e Economia. O processo de industrialização marcado pelo período situado entre as décadas de 1910 e 1930 promove, paulatinamente, uma certa desagregação das relações orgânicas patriarcais, respaldadas no coronelismo e na política dos Governadores (política do café com leite), substituindo-as por relações jurídicas superestruturais, ou seja, relações entre sujeitos que, formalmente, passam a ter os mesmos direitos. Tais relações passam a revestir uma forma jurídica que, embora expressa por abstrações lógicas, é um produto da forma jurídica real ou concreta, ou em outras palavras um produto da mediação do real das relações de produção. Esta mediação nos remete a uma primeira contradição básica entre o Direito Público e o Direito Privado, entre a vida pública e a vida cotidiana (CHARTIER, 1991).

Entendemos que a finalidade da mediação jurídica (ROSA, 1981) prende-se a assegurar de forma a remover os principais empecilhos, o desenvolvimento da produção e

⁸ Ver *Boletim de História do Centro de Estudos de História da Universidade do Brasil*, ano V, n. 7, 1963.

da reprodução sociais que, numa sociedade burguesa em ascensão operam formalmente através de contratos jurídicos privados. Tal objetivo não pode ser atingido unicamente com o auxílio de formas de consciência (aspectos subjetivos), mas também através de critérios precisos, leis e rigorosas interpretações de leis que remetem a uma casuística decisão dos tribunais (às vezes pela jurisprudência) e à execução coativa de decisões judiciais.

Pretendemos, assim, dizer que a visualização do direito como mediador dos conflitos sociais surge historicamente e, em especial, na formação social brasileira, ligado a duas linhas básicas de investigação: a) a primeira prende-se a tentar demonstrar que os conceitos jurídicos gerais podem ser explicados, a título de elementos constitutivos, nos processos e sistemas ideológicos, na medida em que o direito é para os homens uma experiência psicológica vivida, particularmente, sob a forma de regras, princípios ou normas gerais. Nesse sentido, o direito, enquanto forma existe no cérebro, nas teorias e reflete-se na prática dos intelectuais das classes que organizam o direito; b) a segunda tenta demonstrar que a realidade social, em certa medida encoberta por um “véu místico”, não pode ser desvelada a partir da análise pura e simples dos conceitos jurídicos. A constatação da natureza ideológica de um dado conceito não nos dispensa de modo algum da obrigação de estudar a realidade objetiva, isto é, a realidade que existe no mundo exterior e não apenas na consciência.

O desenvolvimento destas duas linhas de investigação nos leva a um duplo procedimento: à análise do discurso político dos intelectuais que, por sua influência pessoal e militância de classe (burguesia) participaram da construção do conteúdo ideológico das relações jurídicas da época; à análise da conjuntura específica onde se desenvolveram as relações jurídicas e, portanto, onde ocorreram concretamente os conflitos sociais.

A questão do direito econômico e administrativo surgiu com mais ênfase no desenvolvimento da formação social brasileira quando a nascente burguesia industrial passou a contrapor seus interesses, enquanto fração de classe, aos interesses da burguesia mercantil-exportadora nacional, que até então sobrepunha sua dominação às demais formas de dominação capitalista. As relações estabelecidas a partir de então, refletiam, inicialmente, características de relações entre personalidades jurídicas de direito privado, que, embora incorporados pelo poder público como normas de ação coletiva de natureza contratual, não delegavam a esse poder a centralização das decisões no que se refere à interferência direta nas atividades econômicas. Tais relações, portanto, estavam ligadas às questões concretas das formas de propriedade, no sentido desta se constituírem,

juridicamente, como condição elementar da ininterrupta circulação de mercadorias e valorização do capital. Durante esse período foram grandes os esforços desenvolvidos pela incipiente indústria nacional ligados à questão do protecionismo. A viabilização deste, como estratégia de poder, estava, no entanto, ligada à questão do poder do Estado como força de unificação de interesses particulares em nome das aspirações gerais. Nesse sentido, os próprios conceitos de “território nacional”, “popular” e “poder público” passaram a ser aperfeiçoados no discurso político de então, o que refletia não somente uma determinada ideologia, mas também a necessidade objetiva de formação de uma esfera de domínio concentrado bem como uma organização administrativa, financeira e militar, com um aparelho humano e material correspondente.

Tal estratégia só se viabiliza a partir de 1930 quando o projeto da burguesia industrial se torna hegemônico, apesar de travado aqui e ali,⁹ não apenas ao nível das relações privadas mas também da vida pública, com o fortalecimento do Estado nacional no sentido da defesa dos interesses da nova fração da classe dominante. Mas não satisfazemos as exigências desta pesquisa com a simples constatação do quanto o Estado foi importante para a classe dominante construir a sua ideologia; burguesa sim, mas estatista. Nesse sentido, a análise específica das formações discursivas dos representantes da burguesia, acopladas à compreensão da conjuntura particular (Primeira República) de sua produção poderá ajudar a desvendar os conteúdos ideológicos desta fração da classe dominante frente aos seus atos e fatos (CERQUEIRA FILHO, 1982).

Por fim, cabe ressaltar que a partir de 1930 as relações jurídicas passam a se estabelecer no sentido de disciplinar as relações trabalho *versus* capital, pois uma vez vencidos os obstáculos com relação à hegemonização da burguesia mercantil, a burguesia industrial criou, ao longo desse processo, as condições necessárias para que o proletariado assumisse as características de sujeito histórico que, dispondo de sua força de trabalho como mercadoria, passasse a sofrer as relações econômicas de exploração juridicamente mediatizadas sob a forma de contrato, no qual o Estado avalizava a disciplina nas fábricas.

O momento em que Inocêncio Serzedelo Correia atuou como intelectual, político, e empresário engloba esta conjuntura histórica e refere-se ao surgimento e consolidação do capital industrial (1888-1930)¹⁰ onde “o bloqueio da industrialização [...] se traduz

⁹ Refiro-me aos interesses da propriedade agrária latifundiária.

¹⁰ Serzedelo Correia veio a falecer em 1932.

internamente na hegemonia do capital cafeeiro, que é predominantemente mercantil, sobre o capital industrial” (MELLO, 1975, p. 116).

A história econômica do Brasil, particularmente a que se refere à primeiras décadas do século XX, não apresenta ainda um número suficiente de elementos que sejam capazes de fornecer ao observador um quadro preciso das medidas de política governamental, em especial as de política econômica, formuladas na época. Embora existam alguns estudos¹¹ que fornecem boas interpretações a respeito das linhas gerais e dos rumos seguidos pela economia entre os anos que compõem as primeiras quatro décadas de nosso século; a maioria, muitas vezes, não abrange a totalidade do período ou dos temas centrais da realidade social da época, resvalando na superficialidade dos fatos decorrentes da escassez dos dados. Tal escassez de dados é reforçada pelo desconhecimento da atuação política e do conteúdo da obra de certos intelectuais que tiveram ampla participação nas questões econômicas e políticas de nossa formação social, como é o caso de Serzedelo Correia. O contexto histórico do pensamento desse autor nos remete à virada do século XIX/XX. O fato de a indústria ter sido gerada no seio da economia cafeeira capitalista, devido à capacidade dela em gerar capital-dinheiro, passível de ser transformado em capital industrial¹² e de criar um mercado interno de proporções adequadas ao mesmo tempo em que favorecia o surgimento de uma força de trabalho enquanto mercadoria (MELLO, 1975, p. 103). Da mesma forma, a burguesia cafeeira foi a matriz social da burguesia industrial e isto é observado por Serzedelo Correia.

O período marcado pelos anos da virada do século foi extremamente rico. A crise cafeeira e a Revolução de 1930 favoreceram, no médio e longo prazo, a centralização político-administrativa e o redirecionamento da economia para a industrialização, apesar da permanência tática e estratégica dos setores agrários ao nível das classes dominantes e do controle político relativo do Estado. Consolidou-se a aliança entre os setores burgueses vinculados à industrialização e a um padrão capitalista de acumulação do capital com os setores agrários que permaneceram solidamente fincados numa estrutura de propriedade francamente baseada no latifúndio.

Serzedelo Correia foi um pioneiro industrialista, defensor da racionalização da vida econômica. Ele foi capaz de articular simultaneamente quatro grandes questões: a

¹¹ Para alguns exemplos ver Mello (1975), Silva, L. (1976); Silva, S. (1976) e Cano (1977).

¹² Ao contrário do que pensavam os autores que defendiam a teoria da “substituição de importações” foi nos períodos de maiores picos de exportação de café que os fluxos de capital desviavam-se mais densamente do complexo cafeeiro para a indústria.

financeira, a industrial, a agrária e a da nacionalidade no interior das relações internacionais.

Como já observamos, no discurso político de Serzedelo Correia, o econômico se afirma como uma dimensão peculiar capaz de descortinar novos horizontes para a prática histórica.

Na leitura atenta de *O Problema Econômico no Brasil* (CORREIA, 1903) tivemos oportunidade de destacar e classificar um total de 583 expressões e citações consideradas relevantes da ótica da política econômico-financeira. A referida classificação foi feita por unidade temática nos termos apresentados em seguida.

Tabela 3: *Temas mais citados*

Tema I	Industrialização	19,89%
Tema II	Incremento da circulação interna	18,18%
Tema III	Consolidação do mercado externo	11,83%
Tema IV	Amparo ao comércio	9,77%
Tema V	Independência dos monopólios	8,57%
Tema VI	Contenção de remessa de lucros	9,60%
Tema VII	Intervencionismo estatal	13,30%
Tema VIII	A questão da nacionalidade	9,90%

Fonte: Pesquisa do Autor

A análise das unidades temáticas permite a conclusão de que aqui o discurso político se entrelaça com o discurso econômico; podemos mesmo dizer que o discurso industrialista elege como alvo principal o agrarismo.

A ampliação e consolidação do mercado nacional bem como o incremento da circulação interna com a conseqüente abolição dos impostos interestaduais estão intimamente associados à política industrialista, que por sua vez, requer a intervenção do Estado. Estas quatro unidades temáticas (I, II, III, IV) perfazem o total de 62,93 % do total investigado, o que é bastante expressivo.

Ressalte-se por outro lado que as unidades temáticas restantes (V, VI e VIII) distribuem-se com equilíbrio em relação ao total, em torno dos 9,00 %.

Assim, o liberalismo radical de Serzedelo Correia faz a apologia da industrialização como caminho concreto para a independência econômica do Brasil.

O Discurso ético-liberal e a ideologia do favor

Aqui nossa hipótese é a de que o liberalismo de Serzedelo Correia foi capaz de vincular economia & política a um combate sistemático à prática e ideologia do favor.

A *praxis* fundada na autonomia e independência bem como em princípios éticos e morais foi uma presença constante na vida de Serzedelo Correia. Em várias oportunidades Serzedelo Correia deu exemplos concretos de não se submeter a práticas de favoritismo e clientelismo bem como à ideologia do favor.

A petição à Princesa Isabel (carta datada de 23 de outubro de 1887) quando dos sucessivos episódios de escravos fugidos, a coerência de republicano de primeira hora para com os princípios liberais, o episódio de nomeação do Barão do Rio Branco como nosso advogado na “Questão do Acre”, seu comportamento político no Executivo e no Legislativo, ficaram como exemplos contrários aos caprichos do favor e do arbítrio.

Mas foi sobretudo no episódio do Tribunal de Contas da União que a grandeza do pensamento liberal radical se revela na sua vertente acentuadamente ética.

Ao negar-se à nomeação de Pedro Paulino, irmão de Deodoro, para cargo não previsto em lei, Serzedelo Correia deu a Floriano Peixoto o pretexto de modificação da estrutura do referido órgão. De órgão fiscalizador por excelência transformou-se em mero sancionador de crimes contra a coisa pública. Discordando do objetivo de Floriano Peixoto, Serzedelo realizou exposição de motivos para a manutenção do caráter eminentemente fiscalizador do egrégio Tribunal e acabou demitindo-se do Ministério da Fazenda através de carta datada de 27 de abril de 1893.

Afastado do governo, acabou vendo-se envolvido na conspiração de Custódio de Melo (também ex-ministro de Floriano Peixoto). Como não aceitou apresentar-se no Exército para “exercer objeto de serviço”, acabou por demitir-se do Exército (carta de 28 de setembro de 1893). Era então tenente-coronel. Solicitou simultaneamente afastamento da Cátedra na Escola Militar, acabou por ser preso na casa de Correção, em cárcere inferior.¹³

Em 1900, no Governo Campos Sales, foi revertido ao serviço ativo do Exército com a restituição da Cátedra e direito aos proventos atrasados que não recebera. Dispensou os atrasados e reassumiu as funções no Exército e o magistério na Escola Militar. Foi expressivo líder, na Câmara, da política financeira de Campos Sales e em 1909 desempenhou as funções de prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

¹³ Detalhes para estes eventos podem ser buscados em Eurico Serzedello Machado (1972).

As três cartas acima referidas serão consideradas como fontes primárias exemplares da expressão maior dos conteúdos éticos e morais do liberalismo radical de Serzedelo Correia.

Na petição à Princesa Isabel, temos claro o prenúncio da postura abolicionista, quando afirmava que a liberdade é o maior bem que possuímos sobre a terra; e uma vez violado o direito que tem a personalidade para agir, o homem para conquistá-lo é capaz de tudo. Segundo o autor, o Exército não desejava o esmagamento do branco pelo preto, não haveria nunca de pactuar com a subversão da ordem, se subversão houvesse, acompanhada de sublevação dos escravos. Mas, de fato, como esta não existia e o Exército também não desejava certamente o esmagamento do preto pelo branco, não haveria nunca de pactuar com a continuidade dos horrores da escravidão. Serzedelo realçava que a fuga dos escravos é calma, sem alarido, e que o exército não podia colocar-se contra os objetivos da nobre missão militar, estando a perseguir escravos.

Devemos reconhecer a audácia de, à época, dirigir-se à Autoridade Monárquica, ainda que através da presidência do Clube Militar para, com elegância e distinção, colocar-se frontalmente contra a ordem do Governo Imperial. Serzedelo Correia sempre cultivara a independência e a audácia ao invés da prudência convertida em vacilação na hora da decisão... Por certo a convivência na Escola Militar e a origem pobre no Pará fizeram-lhe descobrir no federalismo republicano os ideais de liberdade.

Na tradição liberal radical da Confederação do Equador e de seu líder máximo Frei Caneca, Serzedelo Correia marca com a ética o seu discurso e prática política. O componente ético do discurso político estará presente ao longo das manifestações políticas da história do Brasil, capaz de seduzir especialmente os setores médios e urbanos da população e não raro converter-se em moralismo pequeno-burguês, inclusive no sindicalismo da classe operária e nas manifestações do *lumpen*.

Certa vez o Marquês de Maricá imortalizou numa pequenina quadra os encantos do favor e o caráter cruel da verdade que desengana:

Doce mentira,
sabe agradar;
um desengano
pode matar.

Contra estes ensinamentos se colocava Serzedelo Correia. E assim foi quando Floriano Peixoto mandou chamar o Ministro Limpo de Abreu, da Viação, e ordenou-lhe a nomeação de Pedro Paulino, irmão de Deodoro da Fonseca, para o cargo não existente em lei. Tudo sacramentado, foi a folha, ao fim do mês, enviada ao Tribunal, para registro, a fim

de, em seguida, ser efetuado o respectivo pagamento do pessoal incluído naquela relação. E aconteceu o que tinha que acontecer: “o egrégio Instituto negou o pagamento, por ilegal” (MACHADO, 1972, p. 108). Inteirado da situação, Floriano mandou chamar Serzedelo Correia, Ministro da Fazenda, e o diálogo que então se travou é modelar:

— Já tem este país quem mande mais do que eu. É o Tribunal (de Contas da União) e precisam reformá-lo.

— Não! O Tribunal só manda mais do que V.Exa. quando V.Exa. está errado e quer fazer alguma coisa que não deve. O meu colega não podia criar lugar para dar a Pedro Paulino. Só o Congresso o poderia fazer. Portanto, o que realizou foi ilegal. E quanto a reforma do Tribunal, V.Exa. já esgotou a autorização que tinha. Não pode mais fazer e sim o Poder Legislativo (MACHADO, 1972, p. 108).

Temos aí a invocação da lei e o caráter impessoal e sagrado da lei acima das injunções do relacionamento pessoal e do parentesco.

Sabemos o fim do episódio. Por não concordar com a reforma do Tribunal e por querê-lo como órgão fiscalizador, Serzedelo Correia afastou-se do Ministério, com a carta de 27 de abril de 1893.

No documento, ele condenava, de um lado, “os erros, as soluções e os pedidos inoportunos”, as práticas do favor que acabam por comprometer a situação econômico-financeira e a própria consolidação da república.

Todas medidas que induzem a austeridade e probidade administrativa.

Segundo Serzedelo Correia o ponto de convergência de todos os abusos, faltas e favores em relação às despesas públicas era o Ministério da Fazenda. O Tribunal de Contas da União deveria ser encarado como fiscal da boa execução do Orçamento e nunca como embaraço da administração, pois vários pedidos continham abusos e eram inoportunos.

Assim sendo e coerentemente com seu próprio pensamento opôs-se resolutamente a proceder as modificações no Tribunal.

Tais decretos de reforma do Tribunal de Contas da União tirariam toda a independência e autonomia, deturpando os fins da instituição e permitindo ao governo a prática de todos os abusos

Para Serzedelo Correia o papel de fiscalizador do orçamento da República era o que garantia ao Tribunal a moralidade. Caso sua função fosse apenas a de liquidar as contas e verificar a sua legalidade depois de feita seria mais um meio de aumentar o funcionalismo, e de avolumar a despesa. Não aceitando referendar os decretos de reforma do Tribunal e discordando de Floriano, advertia para o primado da lei. O pedido de exoneração do Ministério foi pois o coroamento de uma radical insubmissão às práticas consagradas pela

ideologia do favor. Todavia, Floriano não assinou de imediato o seu pedido de exoneração. Aguardou, e acabou fazendo-o quando da exoneração do Ministro da Marinha, Custódio de Melo. Ambas as exonerações realizadas num só ato aproximavam causas diversas e retratavam Serzedelo Correia como ambicioso e ingrato. Custódio vinha divergindo de Floriano por conta da política do Rio Grande do Sul e sua posição em nada se relaciona com as motivações de Serzedelo.

Mais tarde, quando da Revolta da Esquadra, no Sul, sob o comando de Custódio de Melo, Serzedelo recebeu, em casa, carta do Ten. Amorim Bezerra com os dizeres: “de ordem do Sr. General-Comandante convido V.S. a comparecer à Escola para objeto de serviço, 28 de setembro de 1893”. Antes de tudo o primado da lei: “peço licença ao meu ilustre chefe e amigo para ponderar que, não sendo oficial arregimentado e não exercendo atualmente comissão militar alguma, não me é possível aceitar qualquer incumbência no momento presente”. Logo em seguida, a ética: “os escrúpulos que quero respeitar”, dilacerado entre “o dever militar e as divergências políticas as condições em que me retirei do governo, as relações de amizade com o comandante Melo”. E por fim a conclusão inapelável: “a verdade é que a situação em que me acho convenceu profundamente meu espírito da radical incompatibilidade entre a política e a disciplina militar fundada na obediência fria e honrosa do soldado”.

Prevalece a ética sobre a política. Esta é percebida como missão que solda liberdade, autonomia e independência individual. Certamente uma lição para os tempos que vivemos.

Obra de Inocêncio Serzedelo Correia

CORREIA, Inocêncio Serzedelo. *O problema econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1903.

Referências

ALMEIDA, Martins de. *Brasil errado: ensaio político sobre os erros do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/ Schimidt, 1932. Coleção Azul.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. *Decreto n. 1154 - de 7 de dezembro de 1890*. Autoriza a fusão do Banco dos Estados Unidos do Brasil com o Banco Nacional do Brasil, sob a denominação de Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil, regulando a emissão do novo estabelecimento e provendo ao resgate do papel-moeda. 1890. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/391295/publicacao/15813363>. Acesso em: 1 jun. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Constituição de 1891*. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, decretada e promulgada pelo Congresso Nacional Constituinte, em 24/02/1891. 1891. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-publicacaooriginal-15017-pl.html>. Acesso em: 4 jun. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Decreto nº 1.166, de 17 de Dezembro de 1892*. Dá regulamento para execução da lei n. 23 de 30 de outubro de 1891, na parte referente ao Ministério da Fazenda. 1892a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1166-17-dezembro-1892-523025-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=D%C3%A1%20regulamento%20para%20execu%C3%A7%C3%A3o%20da,referente%20ao%20Ministerio%20da%20Fazenda>. Acesso em: 2 jun. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Decreto nº 1.167, de 17 de Dezembro de 1892*. Autorisa a fusão do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil com o Banco do Brasil, sob a denominação do Banco da Republica do Brasil, provê ao resgate do papel-moeda do Estado e dá outras providencias. 1892b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1167-17-dezembro-1892-523026-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Autorisa%20a%20fus%C3%A3o%20do%20Banco,Estado%20e%20d%C3%A1%20outras%20providencias>. Acesso em: 1 jun. 2023.

CANO, Wilson. *Raízes da concentração industrial em São Paulo*. Campinas: Unicamp - IE, 1977.

CAUWÈS, Paul. *Cours d'économie politique: contenant, avec l'exposé des principes, l'analyse des questions de législation économique*. Paris: Librairie du Recueil Général des Lois e des Arrêtes et du Journal du Palais, 1893.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *A influência das idéias socialistas no pensamento político brasileiro: 1890/1922*. São Paulo: Loyola, 1978.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *A questão social no Brasil: crítica do discurso político*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *A ideologia do favor e a ignorância simbólica da lei*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial/RJ, 1993.

CHARTIER, Roger (Org.). *História da vida privada: da Renascença ao Século das Luzes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. v. 3.

COUTINHO, Marília; FREIRE JR., Olival; DIAS, João Carlos Pinto. The noble enigma: Chagas' nominations for the Nobel Prize. *Memórias do Instituto Oswaldo Cruz*, v. 94, n. suppl 1, p. 123-129, set. 1999. <https://doi.org/10.1590/s0074-02761999000700012>

MACHADO, Eurico Serzedello. *Um republicano: a vida de Serzedello Corrêa*. Rio de Janeiro: CEA, 1972.

MARTINS FILHO, Amílcar Viana. *A economia política do café com leite, 1900-1930*. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1981.

MELLO, João Manuel Cardoso de. *O capitalismo tardio: contribuição a revisão crítica da formação e desenvolvimento da economia brasileira*. 1975. Tese (Doutorado)–Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1975. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1582232>. Acesso em: 2 jun. 2023.

NEDER, Gizlene. *Os compromissos conservadores do liberalismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Achiamé/Textos Paralelos, 1979.

OLIVEIRA, Francisco de. A emergência do modo de produção de mercadorias: uma interpretação teórica da economia da República Velha no Brasil. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil republicano: estrutura de poder e economia (1889-1930)*. Rio de Janeiro: DIFEL, 1975. v. 1.

PINHEIRO NETO, João. *Giuseppe Pignataro: um Italiano na Corte de Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

ROMERO, Silvio. Doutrina contra doutrina: o evolucionismo e o positivismo no Brasil. In: VITA, Luis Washington (Org.). *Obra filosófica*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1969. p. 248-313.

ROSA, F. A. de Miranda (Org.). *Direito e conflito social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

SILVA, Liana Maria Lafayette Aureliano da. *No limiar da industrialização: Estado e acumulação de capital, 1919-1937*. 1976. Tese (Doutorado)–Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1976. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/74876>. Acesso em: 4 nov. 2022.

SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

SOUZA, Carlos Inglez de. *A anarquia monetária e suas consequências*. São Paulo: Companhia Graphico Editora Monteiro Lobato, 1924.

Atitudes britânicas em relação aos jogos de azar*

DOI: 10.15175/1984-2503-202315202

Lucas Frederico Viana Azevedo**

Resumo

Na história britânica dos jogos de azar, a forma como o país abordou esse multifacetado fenômeno pode ser dividido em diferentes momentos, cada qual orientado por uma atitude social e política própria no que se refere à forma como se percebe socialmente a atividade e como ela deve ser enfrentada pelo poder público. No presente artigo, através de uma abordagem histórica e jurídico-dogmática das legislações, doutrinas e políticas relativas aos jogos de azar, esses diferentes momentos são apresentados, analisados e catalogados, expondo a atitude geral em relação à atividade que movimentou cada um desses momentos, assim como as mudanças sociais, políticas e econômicas que as condicionam e o impacto delas nas normas e políticas de cada época. Ao final, observa-se que, apesar dos desencontros entre a situação legal e a realidade social dos jogos de azar ao longo da história do país bretão, é possível pontuar três sistemas de atuação diferentes em relação à atividade. São eles: o sistema proibicionista, o sistema restritivo de regulação social e o sistema liberal de regulação econômica.

Palavras-chave: jogos de azar; história britânica; proibição; regulação social; regulação econômica.

Las actitudes británicas hacia los juegos de azar

Resumen

En la historia británica de los juegos de azar, la forma en que el país abordó este fenómeno multifacético puede dividirse en diferentes momentos, cada uno de ellos guiado por una actitud social y política específicas en cuanto a la forma en que se percibió socialmente la actividad y cómo debe abordarla el poder público. En este artículo, a través de una aproximación histórica y jurídico-dogmática a las legislaciones, doctrinas y políticas relativas a los juegos de azar, se presentan, analizan y catalogan estos diferentes momentos, exponiendo la actitud general hacia la actividad que caracterizó a cada uno de ellos, así como los cambios sociales, políticos y económicos que los condicionaron y su impacto en las normas y políticas de cada época. En última instancia, se observa que, a pesar de las discrepancias entre la situación legal y la realidad social de los juegos de azar a lo largo de la historia británica, se pueden identificar tres sistemas de actuación diferentes con respecto a la actividad; a saber: el sistema prohibicionista, el sistema restrictivo de regulación social y el sistema liberal de regulación económica.

Palabras clave: juegos de azar; historia británica; prohibición; regulación social; regulación económica.

* O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) Código de Financiamento 001.

** Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais com período sanduíche na Universidade de Kent (Canterbury/UK). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2017). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2014). E-mail: lucasfva09@gmail.com.

<http://lattes.cnpq.br/2207273268933853>. <https://orcid.org/0000-0002-8613-1217>

Recebido em 15 de janeiro e aprovado para publicação em 24 de abril de 2023.

British attitudes toward gambling

Abstract

Gambling in British history and the way in which the country has approached this multi-faceted phenomenon may be divided into different moments, each marked by their own social and political attitude in terms of the way in which the activity was perceived socially and how it should be tackled by the government. The following article makes a historical and legal-dogmatic analysis of the various types of legislation, doctrines, and policies on gambling to present, analyze, and catalogue these different moments, exposing the general attitude to the activity at the time, as well as the social, political, and economic shifts that conditioned them and the impact these had on the norms and policies of each era. In the end, we observe that, despite the discrepancies between the legal situation and the social reality of gambling throughout the United Kingdom's history, it is possible to point to three different systems applied to gambling. These are: the prohibitionist system, the restrictive system of social regulation, and the liberal system of economic regulation.

Keywords: gambling; british history; prohibition; social regulation; economic regulation.

Attitudes britanniques relatives aux jeux de hasard

Résumé

Dans l'histoire britannique des jeux de hasard, la façon dont le pays a abordé ce phénomène aux multiples facettes peut être divisée en différents moments, chacun d'entre eux orienté par une attitude sociale et politique propre en ce qui a trait à la manière dont est socialement perçue cette activité et dont elle doit être prise en compte par les pouvoirs publics. Dans cet article, nous ferons usage d'une approche historique et juridico-dogmatique des législations, doctrines et politiques relatives aux jeux de hasard pour présenter, analyser et cataloguer ces différents moments. Il s'agit d'exposer l'attitude générale afférente à ces jeux de hasard, ainsi que les transformations politiques, économiques et sociales ayant conditionné les différents moments en question et leur impact sur les normes et politiques de chaque époque. Nous avons finalement pu observer qu'en dépit des divergences entre la situation juridique et la réalité sociale des jeux de hasard au fil de l'histoire britannique, il est possible de mettre en lumière trois approches différentes de cette activité, à savoir la prohibition, un système restrictif de régulation sociale et un système libéral de régulation économique.

Mots-clés : jeux de hasard ; histoire britannique ; prohibition ; régulation sociale ; régulation économique.

英国人对博彩业的态度

摘要

在英国的博彩业历史时期里，国家应对和处理博彩活动的方式也各有特点，大致可以分为三个不同的时期，每个时期都以自己的社会和政治态度为指导，即社会对博彩活动的看法以及社会认为政府应该如何面对它。在这篇文章中，通过分析研究各个历史时期英国有关博彩活动的立法、学说和政策的法律条文，我们对这些不同的时期进行呈现、分析和分类，揭示了不同历史时期里英国社会对博彩活动的一般态度，制约博彩业的社会、政治和经济变革及其对每个历史时期的博彩规范和博彩政策的影响。最后，我们可以看出，在整个英国历史上，博彩业的法律状况和社会现实之间存在分歧，但可以明显区分出与博彩活动相关的三种不同的行动系统——它们是：禁止主义制度、限制性社会调节制度和自由主义经济调节制度。

关键词：博彩活动；英国历史；禁止；社会规范；经济监管

Introdução

Atualmente no Reino Unido jogos de azar de diversas modalidades, como, *v.g.*, loterias, apostas esportivas, jogos de casinos, bingo, máquinas caça-níquel, etc. são regulados pelo Estado e estão integrados de forma aberta e extensiva à vida e à rotina da sociedade como uma forma legítima e aceitável de lazer. A abordagem permissiva e predominantemente liberal hoje vigente em relação a essa atividade é, no entanto, relativamente recente à realidade britânica, sendo essa apenas a etapa hodierna de uma antiga e variada história de intervenção do Estado sobre a prática e a exploração dos jogos de azar.

No sistema jurídico-legal britânico (*common law*), a prática de jogos de azar no âmbito privado, ocasional e sem fins lucrativos nunca foi de forma generalizada proibida ou ilegal (GOURIET; PHILLIPS; MONKCOM, 2017). Já a exploração da atividade como um negócio e a prática em determinadas situações, locais, ou por determinados sujeitos foram objeto recorrente de intervenções estatais de cunho restritivo. É o que pontua D. Miers (2004, p. 28, tradução nossa) ao afirmar que, “Jogatina¹ não era ilegal no *common law*; o que o fez ser é a condição sob a qual elas aconteciam”;² sobretudo, pode-se acrescentar, quando em contextos em que a prática e a exploração dos jogos de azar confrontavam com os interesses do Estado e das classes dominantes.

Nesse estado de coisa, os primeiros atos normativos britânicos editados com o fim de controle e limitação dos jogos de azar, que se tem conhecimento, remontam ao período da Idade Média. Desde então a matéria é periodicamente revisitada pelo poder estatal britânico e, em cada vez, medidas visando o controle e a limitação da prática e da exploração dos jogos de azar no país foram impostas a fim de suprir os anseios de cada época em relação à atividade. Um bom exemplo disso ocorre, *v.g.*, no final do séc. XVIII e meados do séc. XIX quando o movimento de valorização e reforço moral eclodiu e os jogos de azar foram então identificados como meio de perversão e subversão de valores, o que acabou estimulando a imposição de novas medidas a fim de reforçar a proibição dos jogos de azar e facilitar a repressão de tal atividade. Ou, em outro exemplo, em meados do séc. XX, quando os ideais liberais são resgatados no Reino Unido e um modelo de regulação

¹ Apesar das palavras *gambling* e *gaming* em alguns momentos na literatura especializada serem utilizadas como equivalentes e aceitarem como tradução a expressão “jogo(s) de azar”, opta-se por utilizar a palavra “jogatina” como tradução para o termo *gaming*, deixando o termo “jogo(s) de azar” como um equivalente apenas a palavra inglesa *gambling*. Faz-se isso, pois, como veremos mais à frente, há uma diferença entre *gambling* e *gaming* na legislação inglesa, sendo que *gaming* (jogatina) é utilizado para designar um grupo específico de jogos que, junto com apostas e loterias, formam o todo, que por sua vez é designado na lei com *gambling*.

² No original: “*Gaming was not unlawful at common law; what made it so were the condition under which it took place*”.

social é posto em prática com a liberação da atividade em um cenário de restrição da oferta e não estímulo à demanda.

O Estado britânico passou, portanto, por diferentes experiências de intervenção estatal sobre os jogos de azar na medida em que a atitude relativa à atividade evoluía e ganhava novos motes e contornos. O que faz do país uma valiosa fonte no que concerne as diferentes abordagens de enfrentamento dos desafios (sociais, políticos, econômicos, individuais, etc.) inerentes aos jogos de azar. Um material que, ante os erros e acertos constatados, pode ensinar muito sobre os melhores caminhos e práticas de idealização e desenvolvimento da política de jogos de azar de outros países; sobretudo se considerada a realidade de países como o Brasil, que há muito tempo não visitam de maneira sistêmica o próprio regime de jogos de azar, apesar da demanda urgente em relação à matéria. No caso brasileiro, diga-se de passagem, muito defasada em vários aspectos, especialmente no que diz respeito à transnacionalidade e a possibilidade de acesso remoto dos jogos de azar, cujo resultado implica na importação de problemas inerentes a tal atividade (como, v.g., a ludopatia e outros problemas de ordem pessoal e social) e exportação de grandes quantias de dinheiro para fora do país.

Tendo tudo isso em vista, o presente artigo busca, através de uma análise histórica e jurídico dogmática dos jogos de azar no Estado britânico, apresentar as diferentes experiências legislativas do referido país em relação à limitação e ao controle dos jogos de azar. O objetivo aqui é apontar as medidas de intervenção impostas pelo Estado britânico em face a diferentes situações (social, econômica e política) e anseios da sociedade, delineando-se assim as diferentes atitudes já adotadas pelo país e as respostas que elas receberam da sociedade em cada caso.

O texto a seguir compõe, destarte, uma compilação da variada e rica experiência britânica de enfrentamento aos jogos de azar, que compreende as principais medidas de enfrentamento da matéria desde as primeiras normas que se tem notícia até chegar ao regime vigente.

Necessidade bélica

As primeiras medidas tomadas de modo a interferir sobre os jogos de azar na história britânica, que se tem conhecimento, remontam ao período da Baixa Idade Média e início da Idade Moderna. Como, por exemplo, a ordem imposta no séc. XII pelo Rei Ricardo I (o Coração de Leão) durante as cruzadas, que proibia que o jogo de azar, muito popular entre

os soldados, fosse praticado por soldados abaixo do nível de cavaleiro (MCMILLEN, 1996). Ou ainda, como destacam Gouriet, Phillips e Monkcom (2017), leis como as editadas em 1388 e 1477 que, respectivamente: restringia a prática de jogos de azar no Sabá; e penalizava proprietários que permitisse a realização de jogos ilegais em seu estabelecimento. Portanto, os jogos de azar já eram objeto de medidas legais desde a época dos conflitos feudais onde o destino de nações e dinastias eram decididas entre soldados, cavaleiros e cercos a castelos.

Nesse contexto, a norma mais notável e importante foi a *Unlawful Games Act*, editado pelo rei Henrique VIII em 1541, sendo ela a responsável pela definição da diretriz base de restrição aos jogos de azar que perdurou até a segunda metade do séc. XX. A norma, em sua seção 8 estabelecia:

Unlawful Games Act 1541 [Lei de Jogos Ilegais de 1541] - seção 8. Nenhum tipo de pessoa ou pessoas, de qualquer grau, qualidade ou condição que tenha, seja por si mesmo, por um fator, representante, servo ou outra pessoa, deverá, para seu ganho, lucro ou sustento, manter, ter, possuir, ocupar, exercer ou manter qualquer casa comunal, beco ou local de boliche, *coyting*, *cloyshcayls*, *half-bowl*, tênis, mesa de dados ou carteadado, ou qualquer outro tipo de jogo proibido por qualquer Estatuto já criado, ou qualquer novo jogo ilegal inventado ou fabricado agora, ou qualquer outro novo jogo ilegal que venha a ser inventado, encontrado, praticado ou criado no futuro, sob pena de perder e pagar quarenta xelins por cada dia em que mantiver, tiver ou administrar, ou permitir que qualquer jogo desse tipo seja realizado, mantido, praticado, jogado ou administrado em qualquer casa, jardim, beco ou outro local, contrariando a forma e o efeito deste Estatuto. E também toda pessoa que usar e frequentar qualquer uma das casas e locais mencionados, e ali jogar, perderá, por cada vez que o fizer, seis xelins e oito pence (tradução nossa).³

A lei, portanto, tornou ilegal, sob pena de multa, manter como meio de negócio locais para prática de jogos proibidos naquele documento ou em qualquer outra norma anterior ou posterior que estabelecesse novas proibições, bem como o uso dessas casas pelas pessoas para a prática de tais jogos. Entretanto, os jogos considerados ilegais e, portanto, proibidos, não eram apenas jogos caracteristicamente reconhecidos hoje como jogos de azar, o ato também incluía jogos baseados em pura habilidade e até mesmo esportes, como

³ No original: “*Unlawful Games Act 1541 – s.8. No manner of person or persons, of what degree, quality, or condition soever he or they be, by himself, factor, deputy, servant, or other person, shall for his or their gain, lucre, or living, keep, have, hold, occupy, exercise, or maintain any common house, alley, or place of bowling, coyting, cloyshcayls, half-bowl, tennis, dicing table, or carding, or any other manner of game prohibited by any Statute heretofore made, or any unlawful new game now invented or made, or any other new unlawful game hereafter to be invented, found, had, or made, upon pain to forfeit and pay for every day keeping, having or maintaining, or suffering any such game to be had, kept, executed, played, or maintained within any such house, garden alley, or other place, contrary to the form and effect of this Statute, forty shillings. And also every person using and haunting any of the said a houses and plays, and there playing, to forfeit for every time so doing six shillings and eight pence*”. PARLAMENTO DA INGLATERRA. *Unlawful Game Act*. An act for the debarring of unlawful games. Lex: *Unlawful Games Act 1541*. (33 Hen. VIII., c. 9.).

bowling (boliche) ou *tennis* (tênis), que eram proibidos ainda que não envolvesse apostas. Uma atitude, como afirmam Gouriet, Phillips e Monkcom (2017, p. 8, tradução nossa), “[...] consistente com o principal propósito da legislação, que era proibir as atividades de lazer que poderiam distrair tempo e energia da prática do arco e flecha”.⁴

O principal intuito à época era estimular a prática de arco e flecha, essencial ao poderio bélico do reino, ao restringir atividades que desviassem as pessoas desse foco, conforme apontado por Miers (2004, p. 21). A norma, no entanto, não gerou muito impacto uma vez que a lei foi “[...] cordialmente desapreciada e amplamente ignorada, o que não é de se surpreender dada a quase impossibilidade de uma aplicação bem-sucedida” (MIERS, 2004, p. 21, tradução nossa).⁵

Uma postura que persistiu pelos anos, apesar do uso ocasional de sua diretriz pelo Estado em momentos de maior demanda por repressão aos jogos de azar ao longo da longa história do ato, que foi, apesar das atualizações da norma, a base da repressão estatal as casas de jogos e a jogatina nos países do Reino Unido por mais de 400 anos, sendo sua diretriz base revogada de fato apenas na reforma ocorrida por volta dos anos de 1960 (mencionada mais a frente).

Cuidando da aristocracia

Na sequência histórica, já mais à frente na Idade Moderna, várias outras normas foram editadas a fim de enfrentar a profusão dos jogos de azar, especialmente os relacionados à jogatina, na sociedade britânica. Durante os séculos XVII e XVIII foram editados, por exemplo: o *Sunday Observance Act* 1625, que tornou ilegal a prática de certos jogos aos domingos; o *Gaming Act* 1664, que buscou enfrentar trapaçes e fraudes nos jogos, além de desencorajar apostas a crédito limitando a quantia que poderia ser reclamada em juízo nas apostas realizadas dessa forma; o *Gaming Act* de 1710, que aumentava a pena nos casos de fraude (grande preocupação das legislações sobre jogos), tornava sem efeito quaisquer documentos (como notas de crédito, hipotecas, etc.) dadas à título de garantia para valores ou prêmios ganhos através de jogo, entre outras medidas; o *Gaming Act* de 1738, que proibia a prática de certos jogos como *Ace of Hearts*, *Faro*, *Basset*

⁴ No original: “[...] consistent with the principal purpose of the legislation, which was to prohibit leisure activities which might distract time and energy from archery”.

⁵ No original: “[...] cordially disliked and widely ignored, which is unsurprising given the near impossibility of its successful enforcement”.

e *Hazard*; o *Gaming Act* de 1744, que proibiu a Roleta (*Roulette*) e tornou uma ofensa ganhar ou perder mais de 10 libras por jogo, ou ganhar ou perder 20 libras ou mais dentro de 24 horas em jogos de azar.

Como se pode observar pelo próprio conteúdo das leis mencionadas acima, nesse período (especificamente até metade do século XVIII), o principal problema em pauta para essas legislações, para além da questão moral e religiosa desde já presente, era a preocupação com os efeitos negativos que o abuso dos jogos de azar poderia causar sobre a situação financeira de pessoas e famílias inteiras, que, pelo jogo poderiam, como de fato perderam, heranças e riquezas inteiras. Por isso as medidas muitas das vezes se ocuparam de restringir (por medidas que limitavam socialmente a atividade) os impactos que os jogos de azar poderiam causar sobre a realidade financeira de uma pessoa e da família dela impondo limites às apostas e restringindo a exigibilidade de ganhos. Um empenho claro para minimizar os efeitos individuais, familiares e sociais dos excessos do jogo sobre classes abastadas, que pouco ou nenhum efeito tinha sobre as classes pobres, já que muitas das medidas envolviam instrumentos e limites distantes da realidade praticada pelas classes pobres, que não alcançavam os valores e instrumentos abarcados pelas leis (MIERS, 2004, p. 31; 59).

A atuação do Estado contrária à proliferação dos jogos de azar, entretanto, continuou não surtindo efeito e, entre o século XVIII até meados do século XIX, a popularidade dos jogos de azar e dos estabelecimentos que promoviam tais jogos só fez crescer na sociedade, tanto entre ricos quanto entre pobres. Os jogos de azar e as casas de jogos se adaptavam às situações e às leis. Novos jogos eram criados e barreiras eram construídas a fim de impedir e/ou dificultar a execução das leis pelos agentes do Estado (que muitas das vezes participavam do acobertamento). Os ricos descumpriam as leis em clubes e casas da chamada alta sociedade, blindadas pelo poder e influência de seus membros. Os pobres, por sua vez, tinham o mesmo hábito dos ricos, mas adaptados a sua realidade financeira e acobertados em uma rotina apoiada na clandestinidade e seus artifícios, bem como em subornos ou mesmo no desinteresse das autoridades competentes (ASHTON, 1968).

Antes do século XVII, o jogo em si não era ilegal, embora certos aspectos fossem proibidos por lei. O objetivo das leis sobre jogos de azar promulgadas durante os séculos XVII e XVIII era preservar a distinção entre as classes e impedir que as classes trabalhadoras melhorassem sua situação a não ser por meio de trabalho árduo. A consciência de classe parece ter sido um dos principais motivos para a condenação dos jogos de azar. De acordo com Dixon, a posição industrial da Inglaterra também contribuiu para a condenação do jogo. A Grã-Bretanha estava ficando para trás na competição industrial e isso foi atribuído às classes trabalhadoras

que jogavam. Os trabalhadores britânicos eram, de acordo com os antijogadores, menos eficientes do que seus colegas alemães e americanos em decorrência de seus hábitos de jogo de azar (LOTTER, 1994, p. 189-190, tradução nossa).⁶

Há nesse período, portanto, uma tentativa de restrição dos jogos de azar que misturava medidas proibicionistas e outras medidas que buscavam limitar a atividade por meio da regulação das relações civis e sociais que envolviam a sociedade.

Revolução social

Seguindo na história britânica, outra grande mudança no quadro legal e social dos jogos de azar aconteceu entre o período que compreende o final do séc. XVIII e todo o séc. XIX, quando, em consequência a um movimento da época contrário aos jogos de azar, novas medidas foram estabelecidas a fim de restringir todas as três grandes formas de manifestação dos jogos de azar. São elas: o *Lotteries Act* 1823, referente às loterias; o *Gaming Act* 1845, relativo à jogatina; e o *Betting Act* 1853, que tratava das apostas.

Na época em questão (especialmente nas duas últimas décadas do séc. XVIII e a primeira do séc. XIX), havia na sociedade britânica um movimento geral de reforma do comportamento individual e social que, em uma de suas várias frentes, desdobrou-se em uma nova força de repressão aos jogos de azar. Isso, porque o ideal reformista via os jogos de azar como uma atividade imoral, um vício, que arruinava indivíduos e famílias, que levava à ociosidade, à indignância, à ruína financeira e até mesmo ao suicídio (MIERS, 2004, p. 44). Ou seja, era uma atividade que, segundo a visão reformista, conduzia as pessoas no caminho oposto ao dos valores morais e cívicos tidos como valorosos pela mentalidade ocidental dominante de matriz judaico-cristã, que eles queriam resgatar. Nesse sentido, a passagem de Dunne (1823, p. 63 apud MIERS, 2004, p. 45) no prefácio de sua obra *Laws of Gaming, Wagers, Horse-racing and Gaming Houses*, ilustra bem a concepção aqui mencionada. Segundo o autor:

O vício do jogo é contrário à felicidade dos homens e deve ser suprimido em um país civilizado; é fatal não apenas para o indivíduo que ele infecta, mas para o Estado que o tolera. Ele favorece a corrupção dos costumes; - destrói toda

⁶ No original: “Before the 17th century gambling per se was not unlawful although certain aspects were prohibited by law. The purpose of gambling acts enacted during the 17th and 18th centuries was to preserve the distinction between classes and prevent the working classes from improving their lot other than by dint of hard work. Class consciousness appears to have been one of the main reasons for the condemnation of gambling. According to Dixon, the industrial position of England also contributed to the condemnation of gambling. Britain was falling behind in industrial competition and this was attributed to the gambling working classes. British workers were, according to anti-gamblers, less efficient than their German and American counterparts as a result of their gambling habits.”

emulação para a indústria; - estimula os desejos mais ambiciosos na mente e aumenta o número de maus cidadãos (DUNNE, 1823, p. 63 apud MIERS, 2004, p. 45, tradução nossa).⁷

Houve assim o fortalecimento de um movimento e de uma atitude proibicionista altamente moralista que, apesar de sua presença perene na história dos jogos de azar, assume de vez uma forte posição de protagonismo na justificativa das medidas de intervenção estatal.

Nesse bloco de reformas, a primeira norma de grande importância editada foi o *Lotteries Act* 1823, que estabeleceu o que seria por muitos anos a regra base de tratamento legal das loterias no Reino Unido ao definir que todas as formas de loteria (públicas, semipúblicas ou privadas) eram, a partir da sua entrada em vigor, ilegais, com exceção daquelas permitidas por lei.⁸ Além disso, a lei também proibiu a venda de bilhetes de loterias estrangeiras no Reino Unido. Com as medidas, a lei, que também definiu a última edição da *State Lotteries* (tradução livre: Loterias do Estado), encerrou uma história de mais de 200 anos, pois o Reino Unido, entre os séculos XVI e meados do século XIX, promoveu e explorou as loterias de modo que “[...] loterias estaduais e loterias semipúblicas desempenhavam um papel proeminente na vida social e financeira britânica”⁹ (RUBNER apud MIERS, 2004, p. 129, tradução nossa).¹⁰

A segunda lei desse bloco, o *Gaming Act* 1845, foi posta como uma atualização do já mencionado *Gaming Act* 1541, repelindo parte de seu texto, especialmente no que concerne a exclusão de jogos de pura habilidade e de esportes como tênis e bocha do escopo da repressão proposta. A norma também atualizou os tipos de jogos proibidos e

⁷ No original: “*The vice of gambling is contrary to the happiness of men, and ought to be suppressed in a civilized country; it is fatal not only to the individual that it infects but to the state which tolerates it. It favours corruption of manners; - it destroys all emulation for industry, - it cherishes the most ambitious devices in the mind, and augments the numbers of bad citizens.*”

⁸ A título de exemplo, a primeira exceção instituída, apontam Gouriet, Phillips e Monkcom (2017), ocorreu com a edição do *Art Unions Act* 1846, que tornou legal que associações voluntárias formadas com o propósito de distribuir trabalhos de arte por meio de sorteios ou outra forma entre seus membros. Outro ato importante nesse contexto de exceção, apostam os mesmos autores, foi o *Betting and Lottery Act* 1934, que tornou legal pequenas loterias ocasionais para financiar entretenimentos, desde que sem fins lucrativos pessoais e também estabeleceu que certas loterias privadas seriam legais, desde que fossem estabelecidas da maneira estabelecida pelo ato. O ato também inovou ao regular as chamadas competições premiadas (*prize competitions*).

⁹ No original: “*State lotteries and semi-public lotteries played a prominent role in the social and financial life of Britain*”.

¹⁰ É oportuno destacar que, durante toda a sua história, bem como no contexto emergente de demanda por controle social dos jogos de azar, as loterias eram a espécie de jogo menos visada pelos que propunham a reforma de comportamento. Isso acontece porque elas podem desempenhar importante função arrecadatória para o Estado ou causas sociais (de forma que, a depender da necessidade, elas variam entre a legalidade e a ilegalidade), além do que elas sempre foram vistas como um jogo de azar mais inofensivo que os demais (MIERS, 2004).

estreitou as leis contra as casas que promoviam os jogos, facilitando a ação policial e jurídica contra elas. A principal mudança da norma foi, no entanto, tornar os contratos provenientes de jogos de azar inexecutáveis perante a lei (exceção apenas nos casos de pool betting), medida que só foi revogada pelo *Gaming Act 2005*.

Por fim, a terceira lei do bloco, o *Betting Act 1853*, surgiu em resposta a popularização entre as classes menos abastadas das apostas com *bookmakers*, que levaram o mundo das apostas, originalmente composto por um sistema autorregulado desenvolvido dentro do ambiente aristocrática das corridas de cavalo e restrito a esse meio, para salas e escritórios de apostas populares cada vez mais comuns nas cidades. Nesse intuito, a norma proibiu a abertura de casas ou salas para apostas a fim de reduzir essa atividade, o que levou os *bookmakers* e as apostas para as ruas até que outra lei, o *The Street Betting Act 1906*, tornou a aposta nas ruas uma ofensa criminal.¹¹

Na reforma moralizante que culminou nas normas mencionadas acima, é possível conjecturar que o motivo da intervenção estatal não parece ser outro que não a vontade/necessidade de se controlar a classe pobre e os efeitos dos jogos de azar nesse nicho da sociedade, que, em plena Revolução Industrial, era, dada a sua força de trabalho, uma ferramenta tão essencial quanto escassa às fábricas em franca expansão. Dessa forma, talvez se possa identificar nas normas de restrição aos jogos de azar da Grã-Bretanha a mesma razão de controle de corpos encontradas em outras medidas do Estado, como, por exemplo, na relação íntima que se fez entre o mercado e o sistema estatal de repressão penal na normalização e docilização de forças de trabalho errantes, demonstrada por D. Melossi e M. Pavarini (2006) no livro *Cárcere e fábrica*.

O movimento moralizante contrário aos jogos de azar, no entanto, também recaiu sobre os ricos, que, na visão dos reformadores deveriam e foram pressionados a liderar, pelo exemplo, a transformação social pretendida (MIERS, 2004). Contudo, o efeito sobre os ricos foi mais ameno e não recaiu com a mesma medida que recaía sobre os pobres (MIERS, 2004). Isso porque as elites não se relacionavam ao objetivo proposto de controle de corpos, sendo o seu poder político e econômico uma blindagem contra certas ações e

¹¹ Como destacam Gouriet, Phillips e Monkcom (2017), essa foi uma medida altamente discriminatória, pois os ricos podiam apostar *on-course* (no estabelecimento onde ocorria o evento da aposta), o que era permitido, mas de difícil frequências aos menos afortunados; ou *off-course* (fora do estabelecimento onde ocorria o evento da aposta) por telefone ou carta (não proibido) por crédito, o que também excluía as classes baixas, pois eles não tinham influência para apostar sem o pagamento prévio.

efeitos, além do que os ricos eram vistos como uma classe mais preparada para lidar com os riscos dos jogos de azar, especialmente pelo poder econômico.

É interessante notar que a necessidade por mão de obra foi até esse momento histórico fator determinante da política intervencionista estatal em dois momentos, quando se precisou de arqueiros para a defesa da nação e na demanda por trabalhadores na revolução industrial. Em ambos os casos a medida tinha a mesma razão de fundo (de que os jogos de azar estimulam o ócio e representam uma perda de tempo, energia e recursos), ou seja, desestimular atividades que retirassem o empenho das pessoas da atividade vista como primordial. A diferença nos dois episódios é de que no primeiro os motivos foram expostos com a clareza de objetivos permitida a um estado absolutista, enquanto na segundo o objetivo primevo se travestiu de ideais mais elevados a fim de justificar a intervenção na vida das pessoas para além dos arbítrios do poder.

Nos anos que se sucederam a edição de tais normas, o que se observou na sociedade da Grã-Bretanha à época de tais normas foi que de fato houve um declínio na prática de jogos de azar na sociedade, especialmente os jogos relacionados à jogatina, todavia, como afirma Miers (2004), tal redução ocorreu mais por razões relacionadas ao espírito e as condições da época, que viveu uma mudança nos padrões de lazer, do que uma causalidade das legislações. As transformações sociais e econômicas ocorridas na época mudaram o modo de viver e de se divertir das pessoas e, assim, os jogos de azar perderam espaço na vida das pessoas, deixando de ser um elemento significativo na vida social do país bretão.

Demanda reprimida

No avançar do passo histórico das legislações sobre jogos de azar, outra grande renovação ocorreu em meado do século XX,¹² quando o trabalho da comissão real denominada *The Royal Commission on Betting, Lottery and Gaming 1948-1951*, responsável por avaliar a situação dos jogos de azar no país e propor caminhos a serem trilhados, é acatado pelo Parlamento do Reino Unido e uma nova atitude para com os jogos de azar toma forma. Atitude essa orientada pela recomendação, prática e político-ideológica, da referida comissão real no sentido de que “O objetivo da legislação sobre

¹² Vale destacar, como aponta Dixon (1996), que esse movimento pela regulamentação social começa nas décadas de 1920 e 1930, produto de uma série de escândalos de corrupção policial. Todavia, é em cima do trabalho da comissão de 1948-51 que a reforma de 1960 é construída.

jogos de azar deve ser interferir o mínimo possível na liberdade individual de participar das várias formas de jogos de azar, mas impor as restrições desejáveis e praticáveis para desencorajar ou evitar excessos” (*The Royal Commission on Betting, Lottery and Gaming 1948-1951* apud MOODY, 1974, p. 21, tradução nossa).¹³

A comissão, assumindo a imanência dos jogos de azar na sociedade e na cultura do país e o estado de corrosão da atitude moralista contrária aos jogos,¹⁴ opta por mudar o status jurídico-legal dos jogos de azar, preferindo medidas regulatórias ao invés de proibitivas, por considerar que a posição de clandestinidade potencializava os riscos da atividade e facilitava sua cooptação pelo crime. Desse modo, pela primeira vez, houve uma abrupta mudança de paradigma sobre a forma de intervenção estatal e os problemas inerentes à atividade e a atitude em relação aos jogos de azar, até então eminentemente proibicionista, é substituído por outra na qual a atividade recebe certa legitimidade, mas passa a ser limitada e controlada por um sistema restritivo de regulação que interferia sobre a qualidade e a quantidade dos jogos de azar disponíveis (MIERS, 2004). Estabelece-se, assim, o que Miers (2003b) denomina regulação social dos jogos de azar.

Há anos, os jogos de azar comerciais na Grã-Bretanha estão sujeitos à regulamentação social, e não econômica. O objetivo geral da regulamentação social é evitar ou melhorar os efeitos prejudiciais de atividade de outro modo não regulamentada, normalmente tratando questões de saúde pública e segurança, proteção ambiental e do consumidor. Esses objetos da lei regulatória têm sido analisados há algum tempo "nos termos dos interesses conflitantes entre as empresas e os vulneráveis aos danos criados por atividades de outro modo desejáveis". É possível que os jogos de azar não tenham sido tradicionalmente considerados desejáveis, mas sua regulamentação pode, no entanto, ser concebida em termos das consequências da falha do mercado. Elas se concentram, em primeiro lugar, na assimetria de informações entre o operador e o jogador (os jogadores tendem a ignorar as probabilidades de vitória, e grande parte das informações sobre o jogo é guardada pelo operador). Em segundo lugar, o jogo

¹³ No original: “*The object of gambling legislation should be to interfere as little as possible with individual liberty to take part in the various forms of gambling, but to impose such restrictions as are desirable, and practicable to discourage or prevent excesses*”.

¹⁴ Sobre a corrosão da atitude moralista contrária aos jogos de azar, J. McMillen (1996, p. 15, tradução nossa) pontua que: “No período pós-guerra, as oportunidades para o “trabalhador afluente” (Goldthorpe et al. 1969) participar de jogos de azar organizados aumentaram drasticamente em vários países. Com o aumento da legalização e da respeitabilidade, o jogo de azar não era mais visto simplesmente como uma patologia social que levaria inevitavelmente à decadência moral e ao crime. De uma perspectiva funcionalista, ele começou a ser investigado tanto como uma atividade instrumental direcionada a um fim econômico (“ganhar” definido principalmente em termos de sucesso econômico) quanto como uma significativa atividade social desfrutada como um fim em si mesma (as recompensas sociais e pessoais intrínsecas de ‘jogar o jogo’). No original: “*In the post-war period, opportunities for the ‘affluent worker’ (Goldthorpe et al. 1969) to participate in organized gambling increased dramatically in several countries. With increased legalization and respectability, gambling was no longer seen simply as a social pathology which would lead inevitably to moral decay and crime. From a functionalist perspective, it began to be investigated both as an instrumental activity directed to an economic end (‘winning’ defined primarily in terms of economic success) and as an expressive social activity enjoyed as an end in itself (the intrinsic social and personal rewards of ‘playing the game’).*”

descontrolado de um indivíduo cria externalidades (custos não suportados pelo indivíduo envolvido na atividade) para sua família, amigos e empregador. Outras externalidades incluem a suscetibilidade do ambiente de jogos de azar à lavagem de dinheiro e a outras atividades criminosas e, tradicionalmente, ao uso de meios rigorosos ou corruptos de execução de dívidas e proteção do mercado. Em terceiro lugar, continua a haver um forte elemento de paternalismo em relação à inadequação de alguns consumidores, em especial crianças, terem acesso descontrolado a oportunidades de jogos (MIERS, 2003b, p. 605, tradução nossa).¹⁵

O *Betting and Gaming Act* de 1960 foi, dentre outras,¹⁶ a principal norma responsável por colocar de fato essa reestruturação da política de jogos de azar no Reino Unido, e, como o próprio nome indica, trouxe novas regras para apostas e jogatina.

No caso das apostas, as principais mudanças foram a legalização de algumas formas e ambientes de apostas; como as apostas fora do percurso (*off-course*) realizadas em dinheiro e em casas de apostas ou por *bookmakers*;¹⁷ e a submissão dos operadores de apostas a um esquema de licenciamento (concedido pela justiça local) e supervisão financeira por parte do Estado (realizada pelo *Department of Customs and Excise*).

Já no caso da jogatina, a lei permitiu a exploração de máquinas caça-níquel dentro de certas regras e limites (como localidade, quantidade, distribuição dos valores entre prêmio e lucro, entre outros) que variavam de acordo com o tipo de máquina,¹⁸ além de possibilitar a jogatina em pequena escala para promoção de caridade desde que

¹⁵ No original: “*Commercial gambling in Great Britain has for years been subject to social rather than economic regulation. The general purpose of social regulation is to prevent or ameliorate the harmful effects of an otherwise unregulated activity, typically concerning matters of public health and safety, environmental and consumer protection. These objects of regulatory law have for some time been analysed ‘in terms of the conflicting interests of business and those vulnerable to the harms created by otherwise desirable activities.’ It may be that gambling has not traditionally been perceived as desirable, but its regulation can nevertheless be conceived in terms of the consequences of market failure. These centre, first, on information asymmetry between the operator and the player (players tend to be ignorant of the probabilities of their winning, and much of the game information is held by the operator). Secondly, an individual’s uncontrolled gambling creates externalities (costs not borne by the individual engaged in the activity) for his family, friends and employer. Other externalities include the susceptibility of the gambling environment to money laundering and other criminal enterprise, and, traditionally, to the use of robust or corrupt means of debt enforcement and market protection. Thirdly, there continues to be a strong element of paternalism concerning the inappropriateness of some consumers, in particular children, having uncontrolled access to gambling opportunities.*”

¹⁶ Como, por exemplo, o *The Small Lotteries and gaming Act* de 1956 e o *Lotteries and Gaming Act* de 1962, que legalizaram algumas espécies de loterias, como as “loterias societárias” realizadas sem ganho privados em apoio aos esportes e atletismo (GOURIET; PHILLIPS; MONKCOM, 2017).

¹⁷ As apostas realizadas em dinheiro na rua ou em casas públicas continuavam proibidas por força do ainda vigente *Street Betting Act* 1906. Já a pena para essa infração foi aumentada substancialmente pelo *Betting and Gaming Act* de 1960 (CHINN, 2004).

¹⁸ Sendo mais específico as máquinas eram divididas em três categorias: (i) as máquinas de aposta propriamente ditas, que passaram a ser permitidas, todavia, no limite de duas unidade, dentro de locais não públicos e sem acesso a menores de 18 (como clubes), com aposta máxima de 06 (seis) pence e cujos lucros deveriam ser revestidos em prêmios ou para causas que justificam a exploração da máquina no local (proibido lucro pessoal); (ii) as máquinas AWP (sigla para *amusement with prizes* traduzida como: diversão com prêmios), que se tornaram legais no locais onde as autoridades locais autorizassem ou no caso de feiras itinerante, e dentro de alguns limites para aposta e prêmios; e, por fim, as chamadas (iii) máquinas de diversão, que se tornaram legais em qualquer sítio (GOURIET; PHILLIPS; MONKCOM, 2017, p. 40-44).

observadas algumas regras, como, por exemplo, a proibição de jogos em que não há igualdade de chance entre jogadores (buscava evitar jogos em que há uma banca, que geralmente se estabelece em uma posição de vantagem sobre os demais participantes), a obrigatoriedade de que todo o dinheiro apostado deveria ser destinado ao pagamento das apostas (sem taxa da casa) e a proibição da cobrança de taxas de participação pelos estabelecimentos que promoviam os jogos, permitida somente no caso dos clubes.

A repercussão da lei nos anos que se seguiram não foi positiva, em parte por causa da ainda dominante atitude moralista e paternalista na sociedade, mas especialmente por que as emendas realizadas na norma de 1960 pelo *Betting Gaming and Lotteries Act* 1963 levaram, na metade da década, a uma explosão de jogos de azar e as mazelas associadas à eles; como, por exemplo, o aumento do jogo compulsivo, falência de jogadores, associação com crimes (lavagem de dinheiro, esquemas de proteção e cobrança de dívidas violentas); conforme destaca Light (2007). No caso das máquinas de caça-níquel, a grande variedade dificultava a fiscalização e facilitavam o contorno das regras pelos sujeitos que produziam as máquinas e adaptavam máquinas de apostas propriamente ditas (de exploração mais restrita) travestindo-as em máquinas de diversão e prêmios (menos restritas) – como, por exemplo, incluindo alguma mecânica que exigisse habilidade, ainda que mínima, do jogador – e assim atuar no limite da legalidade. Já no caso das casas de jogatina, o descuido da legislação em permitir tal forma de jogo em pequena escala e com propósito de caridade, aliada a permissão dada aos clubes de cobrar pela disponibilização dos jogos, levou a explosão no número de casinos no Reino Unido nos anos subsequentes a lei.

Tais consequências, dentro de uma sociedade que ainda se calcava no ideal paternalista de controle social dos jogadores e dos jogos de azar, teve uma repercussão negativa, pois de uma forma exponencial o jogo comercial estava se proliferando, e à plena vista da sociedade. A resposta para essa situação foi a reforma da legislação introduzida pelo *Gaming Act* de 1968 que, “[...] foi bem sucedida ao colocar a indústria de jogos de azar britânica sobre um controle muito mais efetivo” (LIGHT, 2007, p. 627, tradução nossa),¹⁹ mantendo a liberdades dos indivíduos em tomar parte de tais atividades, ao mesmo tempo em que prevenia os excessos daqueles que exploravam a atividade (MOODY, 1974). Para tanto, introduziu-se um sistema de regulação mais rígido para os jogos de azar e estabelecer um órgão responsável pela regulação da jogatina em casinos e salões de bingo, das máquinas caça-níquel e certos tipos de loterias: o *Gaming Board*. Dentre as

¹⁹ No original: “[...] succeeded in bringing Britain’s gambling industry under much more effective control”.

atribuições do órgão figurava o poder de estabelecer regras e limites para a exploração dos jogos, a autoridade para conceder licenças e a capacidade de supervisionar e afastar as pessoas do meio (empresários e funcionários) que considerasse inadequadas à atividade (como, pessoas envolvidas com crime organizado ou crime de lavagem de dinheiro). Outro ponto importante da norma de 1968 foi a restrição na disponibilidade dos jogos de azar, que se desdobrava na limitação da propaganda, mas mais importante, na adoção de critério que exigia a demonstração de uma demanda não estimulada para a concessão de novas licenças. Segundo tal critério, a concessão de novas licenças seria autorizada somente com a comprovação que na região havia uma demanda, não estimulada, por jogos de azar, ou seja, que se apresente um mercado carente por oportunidade de jogos de azar, mas essa carência não pode advir de estímulos artificiais (como a demanda estimulada por meio de propagandas), como aponta a *Rothschild Commission* (1978, p. 289-291) citada por Etches (2001, p. 21, tradução nossa):

Em sua análise posterior dos princípios gerais da regulamentação dos cassinos na Grã-Bretanha, a Comissão Rothschild (1978) explicou o conceito de "demanda não estimulada" da seguinte forma: "O princípio subjacente é que as instalações dos cassinos na Grã-Bretanha devem ser suficientes, mas não mais do que suficientes, para satisfazer uma demanda não estimulada por jogatina que, de outra forma, poderia procurar uma saída ilegal. O princípio de satisfazer a demanda não estimulada é o fio condutor que percorre toda a estrutura de controle dos jogos de azar" (Rothschild Commission, 1978, pp. 289-291)²⁰.

No que concerne às loterias, ainda dentro do contexto de liberação e regulação realizado a partir da *The Royal Commission on Betting, Lottery and Gaming 1948-1951*, a regra vigente ainda era a de que as loterias são ilegais, com exceção daquelas permitidas em lei. Há, no entanto, como resumem Gouriet, Phillips e Monkcom (2017, p. 27-28, tradução nossa), a edição de algumas normas muito importantes, como o *The Small Lotteries and gaming Act de 1956* e o *Lotteries and Gaming Act de 1962* que, "[...] tornou legal as chamadas loterias de sociedade, que são, por assim dizer, pequenas loterias públicas conduzidas por sociedades estabelecidas para fins de caridade, fomento ao desporto e atletismo ou que não envolvam ganhos privados";²¹ ou ainda o *Lotteries Act de*

²⁰ No original: "In its later review of the general principles of casino regulation in Britain, the Rothschild Commission (1978) explained the concept of 'unstimulated demand' as follows: 'The underlying principle is that casino facilities in Britain should be sufficient, but no more than sufficient, to satisfy an unstimulated demand for gaming which might otherwise seek an illegal outlet. The principle of satisfying unstimulated demand is the connecting thread which runs through the whole fabric of gaming control' (Rothschild Commission, 1978, pp. 289-291)."

²¹ No original: "[...] made lawful so called 'societies lotteries, that is to say, small public lotteries conducted by societies which were establish for charitable purpose, the support of sport and athletics, or purpose not involving private gain".

1975, que aumentou as possibilidades e os limites financeiros para as 'loterias societárias' e abriu a possibilidade para autoridades locais realizarem loterias nos mesmos moldes daquelas. No ano seguinte foi editado o *Lotteries and Amusements Act* de 1976, que foi uma lei editada a fim de consolidar a legislação que governava até então as loterias e certas competições.²² Por fim, completando o cenário das legislações relevantes em relação às loterias, foi promulgado o *National Lottery Act* 1993, que estabeleceu no Reino Unido, como o próprio nome já evidencia, a *National Lottery*, espécie de loteria pública de alcance nacional cuja arrecadação é revertida para boas causas (museus, projetos sociais, etc.).²³

A mudança de atitude iniciada pelas alterações legislativas ocorridas na década de 60 do século XX perdurou por quase cinco décadas, e teve fim com a promulgação do *Gambling Act* de 2005, que inaugurou, como melhor explicado no capítulo abaixo, uma nova relação do Estado para com os jogos de azar e sua indústria.

Neoliberalismo vigente

Depois da reforma da década de 1960, outra grande alteração, com substanciais mudanças na legislação e na postura estatal em relação a atividade, se inicia com a edição do *Lottery Act* 1993, que inaugura, dentro de um contexto político de efervescente demanda por regras mais frouxas e medidas de desregulação, um conjunto de regulações sobre algumas formas de jogos de azar que, invés de buscar a inibição, é posto com o objetivo primevo de possibilitar a exploração da atividade (MIERS, 2003b).

Nos últimos quinze anos, houve uma desregulamentação gradual das principais características do mercado comercial de jogos de azar. Facilitada pela *Deregulation and Contracting Out Act* [Lei de Desregulamentação e Contratação] de 1994, essa desregulamentação foi impulsionada durante a década de 1990 tanto pelo principal órgão regulador, o *Gaming Board for Great Britain* (Conselho de Jogos da Grã-Bretanha), e por seu departamento de origem, o *Home Office*, quanto pela própria indústria. A partir de uma posição de aplicação rigorosa, o desenvolvimento de um regime mais favorável aos negócios recebeu um impulso adicional com a introdução

²² Os atos editados durante todo século XX cuidaram, por vezes, de consolidar as legislações editadas até então. Eles, contudo, não foram indicados aqui, pois o texto ficaria muito longo e com informações não relevantes ao propósito do texto. Essa é, inclusive, uma regra válida para todo o artigo.

²³ REINO UNIDO. *National Lottery etc. 1993. Act. An Act to authorise lotteries to be promoted as part of a National Lottery; to make provision with respect to the running and regulation of that National Lottery and with respect to the distribution of its net proceeds; to increase the membership and extend the powers of the Trustees of the National Heritage Memorial Fund; to amend section 1 of the Revenue Act 1898 and the Lotteries and Amusements Act 1976; to amend the law relating to pool betting; and for connected purposes. Lex: National Lottery etc. Act 1993. (1993, c. 39).*

da Loteria Nacional em 1994 e, em 2000, o Home Office encomendou uma análise da política de jogos de azar (MIERS, 2003b, p. 605, tradução nossa).²⁴

A grande mudança de atitude em relação aos jogos de azar no Reino Unido ocorre, no entanto, com a reforma realizada nos primeiros anos do século XXI, quando se implementou de forma generalizada a nova política de regulação dos jogos de azar por meio do atualmente vigente *Gambling Act 2005*,²⁵ que foi de fato o que “[...]substituiu a abordagem legal e política caracterizada por uma relutante tolerância aos jogos de azar.” (BEDFORD et al., 2016, p. 35, tradução nossa). A norma, como observado na reforma anterior, também foi resultado de uma mudança de paradigma em relação aos jogos de azar ocorrida no Reino Unido que, em consequência de um movimento de reforma que emergiu da inadequação do sistema então vigente em relação à situação social, política e tecnológica existentes na virada para o século XXI,²⁶ alterou a atitude estatal em relação a matéria. Como apontam Gouriet, Phillips e Monkcom (2017), que enumeram, dentro desse espectro, três forças motivadoras da alteração legislativa: a mudança de atitude da sociedade em relação aos jogos de azar; a postura que os danos sociais são intensificados em um sistema restritivo; e a intensa mudança tecnológica ocorrida no final do século XX.

Nesse mesmo sentido, com uma proposição levemente diferente Waugh (2016, p. 2, tradução nossa) também aponta que: “As leis britânicas sobre jogos de azar estavam

²⁴ No original: “*The past fifteen years have seen the gradual deregulation of key features of the commercial gambling market. Facilitated by the Deregulation and Contracting Out Act 1994, this was driven during the 1990s as much by the principal regulatory agency, the Gaming Board for Great Britain, and by its then parent department, the Home Office, as by the industry itself. From a position of strict enforcement, the development of a more business friendly regime was given added impetus by the introduction of the National Lottery in 1994, and in 2000 the Home Office commissioned a review of gambling policy.*”

²⁵ REINO UNIDO. *Gambling Act 2005*. An Act to make provision about gambling. *Lex: Gambling Act 2005*. (2005, c. 19).

²⁶ Como aponta o próprio *Gaming Board* em relatório de 1997, citado por Etches (2001, p. 21, tradução nossa): “O *Gaming Board* [comissão de jogos de azar] observou em seu Relatório Anual de 1997: O avanço da Loteria Nacional desafiou a base conceitual sobre a qual os jogos de azar e as loterias são regulamentados na Grã-Bretanha e perturbou o equilíbrio competitivo entre esses setores. Ele também destacou outras questões, incluindo tecnologias novas e convergentes disponíveis para as empresas de jogos de azar, preocupações crescentes com o comportamento problemático em relação aos jogos de azar, a perspectiva de delegação escocesa e galesa, os jogos de azar não regulamentados na Internet, em navios e aeronaves. O *Gaming Board* concluiu que “por todas essas razões... o momento está se tornando propício para uma revisão completa de toda a legislação sobre jogos de azar e loterias por um órgão de revisão independente”. No original: “*The Gaming Board noted in its 1997 Annual Report: ‘The advance of the National Lottery has challenged the conceptual basis on which gambling and lotteries are regulated in Great Britain and disturbed the competitive balance between those industries.’ It also highlighted other issues including new and converging technologies available to gambling businesses, growing concerns about problem gambling behaviour, the prospect of Scottish and Welsh devolution, unregulated gambling on the internet, ships and aircrafts. The Gaming Board concluded that ‘for all these reasons . . . the time is becoming ripe for a thorough review of all gambling and lottery legislation by an independent review body’.*”

defasadas em relação às capacidades tecnológicas, aos gostos dos consumidores e às atitudes da sociedade”.²⁷

A primeira força, decorrente da mudança de atitude da sociedade perante os jogos de azar, emerge da substituição paulatina dos padrões éticos e morais da sociedade que – diante de uma realidade em que a atividade é, ainda que de forma parcial, inserida de forma legítima na rotina social – vê os argumentos moralistas pró restrição/proibição se esmaecerem, enquanto uma atitude mais receptiva a liberalização da atividade ganhava – e ainda ganha – espaço. Houve, portanto, uma transformação na forma como os jogos de azar são socialmente percebidos. Eles deixam de ser visto como uma atitude reprovável que deveria ser censurada e passam a ser visto, pelo menos de forma majoritária, como uma forma legítima e moralmente aceitável de lazer (CHAMBERS; WILLOX, 2009), como são a prática de esportes e a frequência a bares, restaurantes, cinemas, teatro, museus e etc. (LIGHT, 2007).

A segunda força, por sua vez, surge da associação entre a visão de que as restrições impostas aos jogos de azar são tão ou mais prejudiciais que a própria atividade e o movimento de desregulação²⁸ de mercados que emergia no Reino Unido no final do séc. XX. A lógica aqui, que parte do pressuposto que os jogos de azar acontecem independentemente do status jurídico que lhe é atribuído, é que o sistema que proíbe jogos de azar e restringe o acesso e a exploração deles só faz com que essa atividade seja nivelada por baixo – particularmente naquilo que se refere à qualidade do serviço ofertado aos consumidores (MIERS, 2003a) – e levada para a clandestinidade, onde está mais exposto aos abusos de agentes mal intencionados e organizações criminosas, ou seja, onde os riscos e danos inerentes aos jogos de azar (sejam eles legais ou não) são somados aos riscos e danos próprios da clandestinidade. Há, portanto, uma progressão (liberal) da lógica que na reforma de 1960 justificou o fim do sistema eminentemente proibicionista (substituindo-o por um sistema de regulação com fim de controle social), e que agora, buscando um mercado mais livre e menos regulamentado, avança sobre as muitas restrições sob a oferta e o consumo dos jogos de azar²⁹ postas pelo modelo de regulação

²⁷ No original: “*Britain’s gambling laws had fallen out of step with technological capabilities, consumer tastes and societal attitudes*”.

²⁸ Segundo A. Orgus (1999, p. 15 apud MIERS, 2003b, p. 608, tradução nossa), na década de 1990 havia no Reino Unido um esforço generalizado de desregulação de mercados com “[...]foco em idealizar medidas mais flexíveis e menos intervencionistas”. No original: “[...] *focused on devising more flexible and less interventionist measures*”.

²⁹ Algumas dessas restrições são apontadas por Waugh (2016, p. 1, tradução nossa): “Os estabelecimentos de jogos de azar só eram permitidos quando a oferta existente era insuficiente para atender à demanda não

estabelecido pela reforma dos anos 1960. Surge, assim, a preferência por um sistema mais enxuto e flexível que promovesse uma maior liberdade, mas que também fosse capaz de controlar os riscos (sociais, coletivos e individuais) e assegurar a idoneidade da atividade. Por fim, a terceira força motivadora da nova legislação, é movimentada pelas intensas mudanças tecnológicas ocorridas desde a reforma de 1960, especialmente no que se refere ao campo das tecnologias de comunicação com o advento e popularização da internet, da telefonia móvel, dos sistemas de televisão interativos, entre outros. As legislações sobre jogos de azar existentes até então, estabelecidas antes da revolução tecnológica dos meios de comunicação e transação financeira,³⁰ não eram adequadas à nova situação, que expandiu as fronteiras da atividade para outras realidades de negócios, fazendo-se necessária, portanto, a criação de um novo instrumento capaz de lidar com essa demanda. Não por outro motivo que a norma atualmente vigente cuida especificamente de regular a realização e exploração remota dos jogos de azar, sendo a primeira lei do Reino Unido pensada para lidar com os jogos em plataformas online.

A comunhão dessas forças em uma proposta concreta de reforma legislativa ficou à cargo de um grupo de trabalho independente criado pelo governo no ano 2000: o *Gambling Review Body*. Comandado por Sir Alan Budd, o grupo ficou responsável por, após considerar o estado atual dos jogos de azar e o impacto dos jogos na sociedade e o seu custo-benefício, projetar a forma como a atividade evoluiria nos próximos anos dentro dos novos ideais e, a partir disso, fazer recomendações para a nova legislação, como o tipo e a extensão de uma nova regulação. A missão principal posta ao grupo era estabelecer um conjunto de regras e princípios que, atendendo os anseios mencionados acima, determinasse, em parâmetros concretos, a nova política do Reino Unido em relação aos

estimulada. Esse 'teste de demanda' foi um regresso à noção de que, embora o jogo pudesse ser acomodado, ele não deveria ser incentivado. Apenas 53 cidades da Inglaterra, Escócia e País de Gales foram autorizadas a licenciar cassinos - uma restrição que remontava ao Gaming Clubs Regulations 1971 [Regulamentos de Clubes de Jogatina de 1971] (e se baseava no tamanho da população da época). Novos clientes em clubes de bingo e cassinos eram obrigados a se registrar como membros pelo menos 24 horas antes de serem admitidos para jogar (embora isso pudesse ser contornado por meio de direitos de convidado, se acompanhados por um membro registrado)". No original: "*Gambling venues were only permitted where existing supply was insufficient to meet unstimulated demand. This 'demand test' was a throwback to the notion that while gambling might be accommodated, it was not to be encouraged. Only 53 towns and cities across England, Scotland and Wales were permitted to license casinos – a restriction that dated back to the Gaming Clubs Regulations 1971 (and was based upon population sizes at that time). New customers at bingo clubs and casinos were required to register as members at least 24 hours in advance of being admitted for play (although this could be circumvented by way of guest rights if accompanied by a registered member).*"

³⁰ O surgimento do jogo online remonta aos anos 70 do séc. XX, mas era utilizado por uma minoria de pessoas, geralmente ricos e homens de negócios, não sendo algo popular. A coisa foi se popularizando com o passar dos anos e tem crescido enormemente, sendo a evolução e facilitação das transações bancárias fator importante no crescimento dos jogos online (CHAMBERS; WILLOX, 2009).

jogos de azar. Qual seja, o de um sistema de regulação simples, flexível e transparente “[...] sustentado por uma filosofia de ‘mercado livre’ que buscava encorajar a concorrência e expandir a escolha do consumidor de forma responsável [...]” (ETCHES, 2001, p. 21, tradução nossa).³¹ O plano, portanto, era liberalizar a atividade de modo que o relaxamento das restrições, e a consequente criação de mais oportunidades de crescimento para todos os tipos de jogos (fim do critério de demanda suprimida), resultasse, seguindo a lógica concorrencial, em uma maior oferta e em melhores serviços (preço e qualidade); serviços sobre os quais os indivíduos livres, plenamente informados dos riscos da atividade, poderiam escolher entre consumir ou não (LIGHT, 2007).

A preocupação primeira do grupo era, nessa medida, dar azo a política estatal de maior liberdade aos indivíduos e ao mercado, garantindo um ambiente de jogos mais livre e com melhores condições. Assim, é bom destacar, o trabalho do grupo, como a reforma legislativa que o sucedeu, não foram pautados por uma agenda econômica do Estado, a bem da verdade os benefícios econômicos da proposta – como arrecadação de impostos, criação de empregos, entre outros – ficaram em segundo plano, como aponta Waugh (2016, p. 2, tradução nossa):

O *Budd Report* [Relatório Budd] não era a peça de liberalismo de mercado nua e crua do mito popular. No fundo, era uma abordagem equilibrada, propondo novas liberdades comerciais em determinadas áreas, mas maiores restrições em outras. Também não se tratava de uma tentativa de criar uma expansão econômica por meio do jogo de azar. Como Sir Alan Budd disse em 2016: "Não tínhamos interesse na lucratividade das empresas de jogos de azar ou nos níveis de emprego no setor de jogos de azar, enquanto a tributação era um assunto que estava apenas na periferia do nosso escopo." O foco principal do Relatório Budd era o consumidor. Ele previa um mercado de jogos de azar que fosse mais simples de regular, mais transparente e que oferecesse mais opções para os adultos. [...] Ele considerou o bem-estar econômico do país, mas essa era uma preocupação secundária.³²

³¹ No original: [...] *underpinned by a ‘free-market’ philosophy that sought to encourage competition and to expand consumer choice responsibly [...]* (ETCHES, 2001, p. 21)

³² No original: “*The Budd Report was not the piece of naked market liberalism of popular myth. It was at heart a balanced assessment, proposing new commercial freedoms in certain areas but greater restrictions in others. Nor was it an attempt to engineer economic expansion through gambling. As Sir Alan Budd said in 2016: “We had no interest in the profitability of gambling companies or in employment levels within the gambling industry while taxation was a subject that was only at the periphery of our scope.” The Budd Report’s primary focus was the consumer. It envisaged a gambling market that was simpler to regulate, more transparent and one which provided greater choice for adults. [...] It considered the country’s economic welfare – but this was a secondary concern.*”

O resultado do trabalho desenvolvido pelo *Gambling Review Body* foi publicado em 2001 através do *Gambling Review Report*,³³ e em sua maior parte o documento propunha a simplificação do sistema de regulação e a extinção ou relaxamento das medidas restritivas. Dentre algumas delas, conforme indicado por Miers (2003b), estão a recomendação: que o modelo regulatório fosse simplificado; que as opções de escolha dos jogadores fossem aumentadas em uma ambiente livre de crimes, honesto e que garantisse a plena informação e a não exploração dos jogadores; que se estabeleçam instrumentos capazes de proteger os vulneráveis e menores; que o sistema de regulação a ser criado fosse flexível e capaz de se adaptar à realidade prática, à novas tecnologia e as mudanças da indústria de jogos de azar; que a regulação de jogos de azar fosse unificada em uma única norma e executada por um único órgão (salvo exceções); e, que a regulação se estabelecesse sobre um sistemas de licenças para pessoas e companhias executado pelo órgão regulador e um sistema de licenças para estabelecimentos a ser executado pelas autoridades locais. Além disso, o *Gambling Review Body* recomendou a legitimação dos jogos de azar por meio remoto, pois “[...] considerou que uma proibição de jogos de azar online penalizaria os consumidores e que tal formulação seria impraticável e economicamente autodestrutiva” (WAUGH, 2016, p. 3, tradução nossa).³⁴

Desta forma, como pontua Light (2007), há a mudança de um quadro de controle regulatório estrito para o de um mercado livre. Afinal, há uma escolha inequívoca pela substituição do sistema de regulação social dos jogos de azar, paternalista e restritivo que objetivava o controle social e a obstrução do mercado; por outro, pautado sobretudo por uma política de desobstrução e desregulamentação que garantisse maior liberdade e melhores condições aos indivíduos/consumidores ao mesmo modo que assegurasse o controle regulatório sobre os aspectos potencialmente danosos da atividade (ETCHES, 2001); aproximando-se assim do que Miers (2003b) denomina regulação econômica dos jogos de azar.

A maioria das 176 recomendações da Revisão propõe a revogação ou o relaxamento de muitas das restrições atuais. Com poucas exceções, o governo aceitou todas elas. De maior importância é a sua aceitação da filosofia de mercado da Revisão: "A regulamentação será limitada ao que for necessário para manter o crime afastado, proteger os vulneráveis e garantir que os produtos de jogos de azar sejam justos para o consumidor". Sujeito a isso, "barreiras desnecessárias ao acesso de clientes e de novos entrantes no setor serão removidas". A principal delas

³³ O grupo de trabalho foi chefiado por Sir Alan Budd, por isso o relatório final também é chamado de Budd's Report (Relatório Budd).

³⁴ No original: "*The Review Body considered a ban on online gambling would penalise consumers and that enforcement would be both impractical and economically self-defeating*" (WAUGH, 2016, p. 3).

é a abolição do teste de demanda não estimulada, descrito anteriormente (MIERS, 2003b, p. 615, tradução nossa)³⁵.

O Estado, nessa nova política de regulação econômica e a partir de uma postura afeita a ideais neoliberais, edita o *Gambling Act 2005* que, ordenada pelo princípio de que não cabe ao Estado intervir nos caminhos da indústria nem das escolhas voluntárias das pessoas, lhe restringe a função de facilitador para que esses caminhos e essas escolhas se desenvolvam em um ambiente mais seguro. Ambiente esse que, delineado dentro do sistema de regulação, seja, ao mesmo tempo, suficiente e capaz de: controlar os riscos inerentes e assegurar a idoneidade do meio. Nesse mesmo sentido, aponta Murray (2019, p. 38, tradução nossa) que:

Como refletido no *Gambling Act 2005*, a lei não serve mais como uma ferramenta para comandar o comportamento individual de acordo com a forma pela qual o Estado (talvez arbitrariamente) define a conduta como moral ou adequada por meio da criminalização ou de outros mecanismos restritivos. Em vez disso, ela reflete a redefinição das relações sociais que marcaram a vida contemporânea ao enfatizar a necessidade de defender e proteger a autonomia e a soberania dos consumidores individuais no mercado livre de entretenimento e ao contribuir para a "normalização legal" dos jogos de azar.³⁶

A nova atitude é marcada, desta forma, pela distribuição da responsabilidade pelos riscos da atividade entre Estado, indústria e indivíduos em um sistema de regulação que cuida da idoneidade e ética do meio, e que estimula a competição entre os fornecedores a fim de diminuir os custos para o cliente e aumentar a qualidade dos produtos (MIERS, 2003b). A ideia é de que a autonomia e liberdade das pessoas, legalmente habilitadas (entende-se: adultos maiores e capazes), deve ser respeitada pelo Estado. Assim, cabe ao indivíduo definir a forma como ele vai se envolver com os jogos de azar, cabendo ao Estado e a indústria a obrigação de fornecer ao indivíduo as informações pertinentes à atividade e aos riscos inerentes a ela, como as mazelas do jogo problemático e o jogo patológico.³⁷

³⁵ No original: "The majority of the Review's 176 recommendations propose the repeal or relaxation of many of the current restrictions. With a few exceptions, the government has accepted them all. Of most significance is its acceptance of the Review's market philosophy: "Regulation will be confined to what is necessary to keep crime out, protect the vulnerable, and ensure that gambling products are fair to the consumer." Subject to that, "unnecessary barriers to customer access and new entrants to the industry will be removed." Prime among these is the abolition of the unstimulated demand test, described earlier."

³⁶ No original: "As reflected in the *Gambling Act 2005*, the law no longer serves as a tool for commanding individual behaviour according to how the state (perhaps arbitrarily) defines moral or proper conduct through criminalisation or other restrictive mechanisms. Rather, it reflects the redefinition of societal relations that has marked contemporary life by emphasising the need to uphold and protect the autonomy and sovereignty of individual consumers within the free market of entertainment, and by contributing to the 'legal normalisation of' gambling."

³⁷ Sobre esse dever de informação do Estado e dos operadores comerciais dos jogos de azar, Miers (2003a, p. 159-160, tradução nossa) aponta que: "As regras de divulgação obrigatória de informações são uma das principais características dos regimes modernos de proteção ao consumidor. Além da promoção do 'consumidor informado' como um princípio central da política do consumidor, as regras de divulgação refletem

Nesse quadro, o *Gambling Act 2005* renova a política de jogos de azar do Reino Unido, reunindo em um só texto toda a legislação sobre jogos de azar do país (com exceção da *National Lottery*), pelo qual estabelece conceitos, objetivos, sujeitos e instrumentos do novo sistema de regulação. Assim, a norma, por exemplo, conceitua jogos de azar, jogatina, apostas e loterias, definindo e limitando o escopo de cada atividade, determina quem são e quais as funções e poderes dos agentes reguladores (no caso a *Gambling Commission* e autoridades locais), os objetivos de licenciamento³⁸ a serem seguidos por esses, dentre outras regras, sempre gerais ao sistema proposto. Isso porque, no intuito de se fazer flexível, a norma deixa os pormenores da regulação para serem definidos pelos agentes reguladores que, vinculados à norma, definem as regras específicas a cada situação; como, por exemplo, os requisitos para o licenciamento de novos fornecedores, empresas e locais. Concluindo, o Reino Unido, em suma, adota com o *Gambling Act 2005* uma regulação flexível de postura neoliberal apoiada primordialmente na liberdade das pessoas e nos ideais de livre-mercado, que, como bem sintetizam Bedford et al. (2016, p. 35, tradução nossa), “visava avançar para uma abordagem mais autorreguladora, onde os operadores tinham mais liberdade para decidir a melhor forma de cumprir as normas estabelecidas pela nova entidade reguladora nacional, a *Gambling Commission*”,³⁹ mas que não olvida, dentro

as filosofias políticas que argumentam que a função do Estado é, com exceção daqueles que são particularmente vulneráveis à exploração, apenas garantir que as decisões de compra sejam tomadas livremente em um mercado no qual as escolhas são informadas. No contexto atual, portanto, é função do Estado proteger as crianças das oportunidades de jogos de azar, além disso, ‘a combinação de (jogadores) informados e a concorrência entre as empresas atende melhor à causa da proteção do consumidor’. Nessa visão, os apostadores que não se informam sobre as condições e as consequências de suas preferências de apostas terão pouca simpatia se mais tarde reclamarem”. No original: “*Mandatory information disclosure rules are a primary feature of modern consumer protection regimes. Apart from the promotion of the “informed consumer” as a central tenet of consumer policy, disclosure rules reflect those political philosophies with argue that the function of the state es, with the exception of those who are particularly vulnerable to exploitation, only to ensure that purchasing decisions are freely made in a market in which choices are informed. In the present context, therefore, it is the state’s function to protect children from gambling opportunities, beyond that, “the combination of informed (gamblers) and competition among business best serves the cause of consumer protection”. On this view, gamblers who fail to inform themselves of the conditions and consequences of their betting preferences will command little sympathy if they later complain.*”

³⁸ O *Gambling Act 2005* define os objetivos de licenciamento na seção 1 da lei, que diz: “Os objetivos do licenciamento - Nesta Lei, uma referência aos objetivos do licenciamento é uma referência aos objetivos de - (a) evitar que o jogo de azar seja uma fonte de crime ou desordem, seja associado a crime ou desordem ou seja usado para apoiar o crime, (b) garantir que o jogo de azar seja conduzido de forma justa e aberta, e (c) proteger crianças e outras pessoas vulneráveis de serem prejudicadas ou exploradas por meio de jogos de azar”. No original: “*The licensing objectives - In this Act a reference to the licensing objectives is a reference to the objectives of — (a) preventing gambling from being a source of crime or disorder, being associated with crime or disorder or being used to support crime, (b) ensuring that gambling is conducted in a fair and open way, and (c) protecting children and other vulnerable persons from being harmed or exploited by gambling.*”

³⁹ No original: “[...] aimed to move to a more self-regulatory approach, where operators had more freedom to decide how they could best comply with standards laid down by the new national regulator, the *Gambling Commission*”.

dos limites da nova política, estabelecer parâmetros mínimos e necessários à mitigação dos perigos inerentes aos jogos de azar.

Conclusão

O artigo permite observar que na experiência histórica britânica diferentes atitudes já foram adotadas pelo país no enfrentamento do multifacetado fenômeno dos jogos de azar e das questões políticas, sociais, morais, econômicas, legais... que essa atividade movimenta. Atitudes que, mesmo variando segundo as circunstâncias históricas, as necessidades do poder dominante, a conjuntura política estabelecida e/ou a influência da ideológica predominante em cada tempo, como se fez observar ao longo do texto, podem ser sintetizadas e catalogadas dentro de três sistemas de atuação base: o sistema proibicionista, o sistema restritivo de regulação social e o sistema liberal de regulação econômica. No caso, a atitude expressa no *Unlawful Games Act 1541*, que visava a manutenção do poder bélico da nação, dentro do sistema proibicionista. A atitude presente no séc. XVII e XVIII, que buscava proteger a aristocracia britânica, dentro de uma mescla entre o sistema proibicionista e o sistema restritivo de regulação social. A atitude moralista do final do séc. XVIII e todo o séc. XIX, que culminou na edição do *Lotteries Act 1823*, do *Gaming Act 1845* e o *Betting Act 1853*, dentro de um sistema proibicionista. A atitude vigente na reforma de 1960 dentro de um sistema restritivo de regulação social. E, por fim, a atitude atual, que tem como signo o *Gambling Act 2005*, dentro de um sistema liberal de regulação econômica.

Outro ponto que também pode ser destacado na experiência histórica britânica para com os jogos de azar diz respeito ao fato de a moralidade pública e privada ser uma questão constante e importante na consideração e definição das políticas de Estado para os jogos de azar. O que se constata no fato desse ser um fator determinante, por exemplo, na definição da atitude proibicionista da reforma social do final do séc. XVIII até o começo do séc. XX, na definição de parte do critério de demanda reprimida da reforma de 1960 e até mesmo na constituição do sistema liberal vigente, que em sua fundamentação critica o uso de critérios morais na definição da política de jogos. Uma interferência que se dá porque há muito tempo o imaginário popular conecta diretamente os jogos de azar com a ideia de vício (tanto no sentido de perversão moral e descaminho cívico, quanto no sentido de jogo compulsivo e jogo problemático). Sendo essa, portanto, uma questão a ser enfrentada por todos aqueles que buscarem discutir ou propor soluções para o tema.

Para além disso, também é possível concluir, no mesmo sentido que McMillen (1996), que, mais do que em outras atividades, a definição e a própria realidade que envolve os jogos de azar é diretamente afetada pelos arranjos jurídico-legal estabelecidos pelo poder vigente em cada época e a atuação estatal. É o que se pode observar, por exemplo, na tipificação do que se considera jogos de azar, que no séc. XVI incluíam até mesmo alguns esportes, excluídos posteriormente com a reformulação do mesmo dispositivo no séc. XIX. As prescrições legais são, portanto, um fator de criação importante no contexto dos jogos de azar, tendo um peso tão significativo quanto a própria determinação espontânea dessa atividade na sociedade.

Por fim, é possível constatar que os jogos de azar são um fenômeno cultural complexo que depende de várias variáveis – como o sentimento ético e moral do povo, o desenvolvimento da economia, a situação política, as demandas sociais de trabalho, etc. – para se determinar e para ser determinado. Basta observar que em diferentes momentos históricos tanto o que era considerado quanto o que se considerava a respeito dos jogos de azar mudou muito. O que faz com que a definição dessa atividade humana seja uma tarefa muito difícil de ser realizada, pois sobressairão elementos definidores diferentes para contextos e perspectivas diferentes.

Referências

ASHTON, John. *The history of gambling in England*. Nova York : Burt Franklin, 1968.

BEDFORD, Kate et al. *The bingo project*. Rethinking gambling regulation. [S.l.]: University of Kent, 2016.

CHAMBERS, Clair; WILLOX, Craig. Gambling on compliance with the new 2005 Act: Do organisations fulfil new regulations? *International Review of Law, Computers & Technology*, v. 23, n. 3, p. 203-215, Nov. 2009. <https://doi.org/10.1080/13600860903262263>

CHINN, Carl. *Better Betting With a Decent Feller*. A Social History of Bookmaking. London: Aurum, 2004.

DIXON, David. Illegal Betting in Britain and Australia: contrasts in control strategies and cultures. MCMILLEN, Jan (Org.). *Gambling Cultures: studies in history and interpretation*. Londres: Routledge, 1996. p. 86-100.

ETCHES, Marc W. The Politics of casino gambling. *Economic Affairs*, v. 31, n. 1, p. 20-26, Mar. 2001. <https://doi.org/10.1111/j.1468-0270.2010.02043.x>

GOURIET, Gerald; PHILLIPS, Jeremy; MONKCOM, Stephen. *Smith & Monkcom: the law of gambling*. Haywards Heath, UK : Bloomsbury Professional, 2017.

LIGHT, Roy. The Gambling Act 2005: Regulatory Containment and Market Control. *The Modern Law Review*, v. 70, n. 4, p. 626-653, July 2007. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2230.2007.00655.x>

LOTTER, S. The Odds against Gambling. *South African Journal of Criminal Justice*, v. 7, p. 189-199, 1994.

MCMILLEN, Jan (Org.). Understanding Gambling: history, concepts and theories. In: _____. *Gambling Cultures: studies in history and interpretation*. Londres: Routledge, 1996. p. 6-42.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário - séculos XVI-XIX*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia: Revan, 2006.

MIERS, David. A Fair Deal for the Player? Regulation and Competition as Guarantors of Consumer Protection in Commercial Gambling. In: REITH, Gerda (Org.). *Gambling: who wins? who loses?* Amherst: Prometheus, 2003a. p. 155-172.

MIERS, David. The Gambling Review Report: Redefining the Social and Economic Regulation of Commercial Gambling. *The Modern Law Review*, v. 66, n. 4, p. 604-622, July 2003b. <https://doi.org/10.1111/1468-2230.6604005>

MIERS, David. *Regulating Commercial Gambling: Past, Present, and Future*. Nova York: Oxford University Press, 2004.

MOODY, Gordon E. *Social Control of Gambling: an independent view of gambling in Britain now*. London: Ann Eccles & Son, 1974.

MURRAY, Calum James. Gambling, Risk, and Law: Exploring the changing roles of the individual and the state in a multi-faceted gambling regulation arena. *Kent Student Law Review*, v. 5, n. 1, p. 26-42, Sept 13, 2019. <https://doi.org/10.22024/UniKent/03/kslr.695>

WAUGH, Dan. Budd Revisited - Gambling in Great Britain 15 Years On. *UNLV Gaming Research & Review Journal*, v. 20, n. 2, p. 141-163, 2016. Available at: <https://digitalscholarship.unlv.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1356&context=grrj>. Accessed on: May 31, 2023.

Independência e participação das elites políticas da Bahia na Assembleia Constituinte de 1823

DOI: 10.15175/1984-2503-202315203

Nancy Rita Sento Sé Assis*

Resumo

Ao serem abertos os trabalhos da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, em 1823, a Bahia estava ausente. Chegaria com atraso, pois em sua capital e recôncavo as lutas pela Independência seguiam em curso. Tal fato suscitou polêmicas e discussões que ressaltavam a importância econômica e política da referida província, cuja ausência inviabilizava, na opinião de alguns deputados, a condução de determinadas pautas. Entre impasses e decisões é possível entender a inserção da Bahia nos debates parlamentares e problematizar as intenções, interesses e projetos de seus representantes, ao opinarem sobre questões como anistia, governo das províncias e criação de cursos de direito no Brasil, a partir das falas registradas nos Anais do Senado. As fontes utilizadas são as atas das sessões do ano de 1823, da Assembleia Geral Constituinte, aqui problematizadas da perspectiva do método da análise do discurso.

Palavras-chave: independência; Bahia; Assembleia Constituinte; debates parlamentares; representação.

Independencia y participación de las élites políticas de Bahía en la Asamblea Constituyente de 1823

Resumen

Cuando comenzó el proceso de constitución de la Asamblea General Constituyente y Legislativa del Imperio de Brasil en 1823, Bahía estaba ausente. Llegó con retraso, ya que en su capital y área circundante continuaban las luchas por la independencia. Este hecho suscitó polémicas y discusiones que destacaban la importancia económica y política de dicha provincia, cuya ausencia impedía, en opinión de algunos diputados, el abordaje de determinados asuntos. Entre obstáculos y decisiones, es posible comprender la inserción de Bahía en los debates parlamentarios y cuestionar las intenciones, intereses y proyectos de sus representantes, que opinaban sobre cuestiones como la amnistía, el gobierno de las provincias y la creación de estudios de derecho en Brasil, según consta en las intervenciones registradas en los Anales del Senado. Las fuentes utilizadas en el presente trabajo fueron las actas de las sesiones del año 1823 de la Asamblea General Constituyente, leídas y cuestionadas desde la perspectiva del método de análisis del discurso.

Palabras clave: independência; Bahía; Asamblea Constituyente; debates parlamentários; representación.

* Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense (2006). Atualmente é Professora Titular do Departamento de Ciências Humanas, Campus V (DCH-V) da Universidade do Estado da Bahia. E-mail: nrsentose@gmail.com. <http://lattes.cnpq.br/2877103405664599>. <https://orcid.org/0000-0002-7317-8331>

Recebido em 26 de janeiro e aprovado para publicação em 27 de março de 2023.

Independence and the participation of Bahia's political elites in the Constituent Assembly of 1823

Abstract

When the work of the Constituent and Legislative General Assembly of the Empire of Brazil was begun in 1823, the state of Bahia was absent. It was to arrive at a delay, as in its capital and surrounding region the fight for independence was still underway. Such a situation sparked controversies and debates which highlighted the province's economic and political importance, whose absence, according to various deputies, rendered the implementation of certain agendas inviable. Between impasses and decisions, it is possible to understand Bahia's insertion in parliamentary debates and to problematize the intentions, interests, and plans of its representatives when they comment on issues such as amnesty, provincial government, and the creation of law courses in Brazil, based on the speeches registered in the annals of the Senate. The minutes of the Constituent General Assembly's sessions held in 1823 are the sources used here, interpreted and problematized from the perspective of the discourse analysis method.

Keywords: independence; Bahia; Constituent Assembly; parliamentary debates; representation.

Indépendance et participation des élites politiques de Bahia à l'Assemblée constituante de 1823

Résumé

Lors de l'ouverture des travaux de l'Assemblée générale constituante et législative de l'Empire du Brésil en 1823, Bahia brillait par son absence et arrivera donc sur le tard, étant donné qu'étaient encore en cours des luttes pour son indépendance en sa capitale et dans la région du Recôncavo. Cela ne manqua pas de susciter polémiques et discussions soulignant l'importance économique et politique de cette province, dont l'absence, aux yeux de certains députés, rendait impossible de mener certains débats essentiels. Sur la base des débats retranscrits dans les Annales du Sénat, entre impasses et décisions proférées, il s'avère possible de mieux comprendre l'intégration de la province de Bahia aux débats parlementaires et de mettre en perspective les intentions, intérêts et projets de ses représentants sur des questions telles que l'amnistie, la gestion des provinces et la création de cours de droit au Brésil. Les procès-verbaux des sessions de l'Assemblée générale constituante pour l'année 1823 constituent les sources ici mises à contribution et en perspective sous le prisme de l'analyse du discours.

Mots-clés : indépendance ; Bahia ; Assemblée constituante ; débats parlementaires ; représentation.

巴伊亚的政治精英在1823年制宪会议中的独立和参与

摘要

1823年，巴西帝国(1822-1889)宣布独立后的第二年，巴西帝国召开国民制宪大会，当立法会议开始工作时，唯独巴伊亚省的代表缺席。他们的迟到是因为巴伊亚省争取独立的斗争仍在其首府萨尔瓦多和周边地区进行。这一事实引起了与会代表们的争议和讨论，突出显示该省在巴西帝国的经济和政治的重要性。一些代表认为，该省的缺席使得某些议程无法实施。在僵局和决断之间，我们可以看到巴伊亚省在巴西帝国议会中的独特的影响力。我们分析研究了巴伊亚的代表们在帝国议会辩论中的发言，他们的独立性、他们参与各种各样的争辩、他们就大赦、省政府的地位、全巴西开设法律课程等问题发表意见。我们的资料来源于巴西参议院当年出版的年鉴里面收录的众多演讲文稿、巴西众议院1823年制宪大会的各类会议纪要等等，我们采用话语分析方法详细解读这些文献资料，试图充分理解这些代表巴伊亚省的议员们所关心的议题，所代表的利益和所提出的解决问题的方案。

关键词：独立；巴伊亚；制宪大会；议会辩论；代议制

Introdução

Quando os deputados imperiais iniciaram os trabalhos da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, em abril de 1823, a Bahia estava ausente. Sua capital e recôncavo seguiam enfrentando as tropas portuguesas que ocupavam a cidade de Salvador, em lutas que contavam com significativa participação e envolvimento de indivíduos de diferentes segmentos sociais, entre os quais figuravam os que aqui serão identificados como pertencentes às elites políticas, conforme critérios como formação, riqueza, instrução e efetivo assento em cargos públicos. Naquele momento, enquanto muitos estavam nas linhas de frente das sangrentas batalhas – destacadamente os soldados das tropas e voluntários livres e escravizados –, outros se encarregavam de organizar e manter o governo provisório instalado na cidade de Cachoeira. Entre esses últimos, alguns deveriam estar presentes à sessão de abertura daquela Assembleia, mas tinham justificados e nobres motivos para a ela não comparecer. Aguardados com expressa ansiedade, e algum incômodo, por parte de seus pares, começaram a chegar tão logo se declarou a prisão de Madeira de Melo e a Bahia vitoriosa.

Apresentaram-se na corte de peito estufado, convictos de seu destacado valor naqueles decisivos momentos do processo de conquista e confirmação da Independência do Brasil. Aliás, não lhes faltava fumo nem sentimento de bairro quando se tratava de defender suas dignidades de distinção e os interesses de sua pátria, termo este que, na maioria das vezes, fazia referência à província da Bahia, lugar de nascimento da maioria deles, onde monopolizavam o exercício do poder e da influência econômica, social e política que os destacava. Conforme adverte Flávio Heinz (2006, p. 12), “essas elites devem nos interessar não apenas como novo possível micro-objeto – que sem dúvida são –, mas como partes, ‘nós de uma rede’ na arquitetura precária e instável das sociedades na história”. Não tenho a pretensão de trazer aqui uma abordagem prosopográfica, metodologia recorrente quando se trata de estudar elites, mas construir uma reflexão a partir das falas e discursos de alguns deputados baianos que se sobrelevam nas sessões parlamentares tanto pela constância com que se pronunciavam em plenário, quanto pela forma como embasavam e defendiam seus argumentos – forma que muitas vezes foi responsável pela aprovação ou reprovação desses últimos entre os deputados da Bahia e de outras províncias do Império – num momento em que, envolvidos no processo de construção do Estado imperial, também enfrentavam a perturbadora incumbência de conceber uma definição de nacionalidade para o recém independente Estado brasileiro.

Estudar as experiências históricas das elites a partir de trajetórias e/ou atuações individuais não é uma novidade metodológica no campo das ciências sociais e humanas. Já em 1992 o sociólogo suíço Giovanni Busino (apud HEINZ, 2006, p. 7) considerava que elites é “um termo [que] pode designar tanto o conjunto, o meio onde se origina a elite (por exemplo, a elite operária, a elite da nação), quanto os indivíduos que a compõem, ou ainda a área na qual ela manifesta sua permanência”. Os indivíduos, como os deputados e senadores baianos trazidos nesta análise, são, sem sombra de dúvida, parte das elites que,

no plural qualifica todos aqueles que compõem o grupo minoritário que ocupa a parte superior da hierarquia social e que se arrogam, em virtude de sua origem, de seus méritos, de sua cultura ou de sua riqueza, o direito de dirigir e negociar as questões de interesse da coletividade (BUSINO apud HEINZ, 2006, p. 7).

Para alcançar as ideias, o estilo de atuação, as expectativas e os projetos dos deputados e senadores baianos nesse processo de organização do Estado e concepção da Nação, foram consultados os anais do Senado do Brasil, denominado Assembleia Constituinte do Império do Brasil, ao longo de todo o agitado ano de 1823, três anos antes da abertura da sua primeira legislatura, iniciada em 1826. Atas das sessões parlamentares de 1823 são a base documental deste breve estudo.¹ Das leituras desse rico, e às vezes divertido, registro da atuação dos nossos primeiros legisladores, concentrei minha atenção em dois importantes temas que mobilizaram os parlamentares e nos quais se envolveram e intervieram aqueles que representavam a província da Bahia. O primeiro deles, a determinação da forma e das regras que regeriam o Governo das Províncias, foi objeto de calorosas intervenções parlamentares, nas quais a ausência dos representantes da Bahia era salientada como principal empecilho à proposta de discutir e decidir sobre a importante questão. O segundo, a criação das faculdades de direito, incitou acalorados debates e disputas entre os deputados que defendiam não apenas ideias, conceitos e concepções, mas também interesses das suas províncias e das elites regionais e locais. Um olhar mais cuidadoso sobre essa questão também deve considerar, como propõe Bistra Apostolova (2017, p. 421), que o projeto de criação dos cursos jurídicos carregava consigo a intenção de “formar quadros para gerir o novo Estado e criar uma identidade em oposição à identidade portuguesa”, num momento de turbulência política marcado por fatos² que,

¹ As atas estão registradas nos Anais do Senado Imperial disponíveis no site do Senado do Brasil, numa publicação da Secretaria Especial de Edições e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal (BRAZIL, 1823a, 1823b, 1823c, 1823d, 1823e).

² Entre os fatos, a autora destaca o crescente desgaste e impopularidade de D. Pedro I e o fortalecimento da Assembleia Geral.

segundo a autora, “tiveram relevantes consequências nas discussões dos representantes da nação, nas suas representações do passado e no modelo de ensino jurídico proposto para o Brasil” (APOSTOLOVA, 2017, p. 421).

É no século XIX que se atribui aos códigos o papel de fonte de direito, instrumentos que dariam a necessária materialidade à aplicação do direito na rotina da vida social; uma materialidade que combinava a sistematicidade e generalidade necessárias ao exercício das novas práticas e instituições políticas. Havia desejo e confiança de que instituições baseadas em direitos trouxessem estabilidade aos novos regimes que emergiram na conjuntura da modernidade ocidental.

Tal concepção seria responsável por uma identificação entre “lei e “direito” com a consumação de especial poder (inclusive simbólico) aos parlamentos como *locus* central da representação política dos cidadãos garantida pelas constituições. A norma produzida por meio da ação do legislador – imbuído de amplos poderes – passaria a determinar a legitimidade do que seria direito, e não o contrário. [...] No Brasil não seria diferente (SLEMIAN, 2008, p. 185).

Cientes dos grandes poderes que possuíam, nossos parlamentares legisladores foram bastante meticolosos na apresentação e discussão de projetos e ao rivalizarem e discordarem de seus pares nas rotineiras sessões realizadas após a abertura da Assembleia Constituinte em 1823. Observavam minúcias em questões que, a um olhar desatento, pareceriam de somenos importância, a exemplo de quais pronomes de tratamento deveriam ser usados para deputados, senadores e presidentes de províncias. Ao resgatar a participação dos deputados e senadores baianos do período, surgiram duas hipóteses as quais pretendo aqui demonstrar. A primeira delas refere-se à conjectura de que os deputados baianos recorrentemente usaram a resistência aos portugueses na Bahia, as chamadas Guerras da Independência, como capital político na defesa dos interesses da província que representavam. A segunda, articulada à primeira, levanta a suposição de que, ao defenderem os interesses da província e do país, eles também engendraram oportunidades para defender interesses de grupos e mesmo pessoais.

Lugar de aprendizado do fazer política e de formação das primeiras gerações de políticos propriamente nacionais, que se constituiriam em sua elite, a Assembleia Constituinte foi, sobretudo, um espaço de produção de discurso. Não um discurso qualquer, mas um discurso disciplinado e limitado “pelo jogo de uma identidade que tem a forma de uma reatualização permanente das regras” (FOUCAULT, 1996b, p. 36). Acompanhar a exaustiva rotina de pronunciamentos dos membros da recém-criada casa parlamentar também me permitiu atentar para os mecanismos de comando dos discursos ali acionados,

tendo como horizonte de reflexão o terceiro grupo de estratégias que, de acordo com Foucault, viabilizam o controle dos discursos.

Desta vez, não se trata de dominar os poderes que eles têm, nem de conjurar os acasos de sua aparição; trata-se de determinar as condições de seu funcionamento, de impor aos indivíduos que os pronunciam certo número de regras e assim de não permitir que todo mundo tenha acesso a eles. Rarefação, desta vez, dos sujeitos que falam; ninguém entrará na ordem do discurso se não satisfizer a certas exigências ou se não for, de início, qualificado para fazê-lo (FOUCAULT, 1996b, p. 36-37).

Controlados, autorizados e ciosos do dever que estavam a cumprir, os parlamentares da Assembleia Constituinte de 1823, à medida em que se configuravam como *corpus* representativo do Estado e da ainda indefinida nação brasileira, não economizaram em palavras e expressões quando em defesa e refutação das ideias, normas e determinações que fundamentariam o ordenamento jurídico das nascentes instituições do Império e as réguas da vida em sociedade. Passemos então à performance dos nobres deputados do Brasil e, principalmente, da província da Bahia.

Ausência e presença da Bahia na Assembleia Constituinte de 1823: a anistia e o governo das províncias

As sessões da Assembleia Constituinte de 1823 são consideradas por parte da historiografia como um território de silenciamentos e de ausências entre as quais se destacariam as questões relativas à escravidão, apesar do lugar que a mesma ocupava naquela sociedade. Segundo Jaime Rodrigues, o caso dos escravizados estudado por ele “foi uma exceção à regra do silêncio da Constituinte no que se referia à liberdade e, mais especificamente, às relações entre senhores e cativos” (RODRIGUES, 1995, p. 160). O autor acrescenta ainda que ofícios relativos às relações escravistas, enviados por senhores de escravizados, também foram ignorados sem merecer discussão no plenário. Entretanto, o mesmo não ocorre com relação à ausência dos representantes da província da Bahia nas sessões que prepararam e nas que, posteriormente, deram início aos trabalhos legislativos do Brasil Império.

Que relação haveria entre as ausências acima mencionadas? A resposta se encontra no desabafo do deputado representante da Bahia, Antônio Ferreira França que, diante da omissão e do desinteresse dos seus pares pelo requerimento dos escravizados – que postulavam a intercessão daquela Casa em favor de uma causa de liberdade coletiva impetrada contra a senhora deles –, recuperou uma antiga carta régia de 1710 “que

estabelecia ser função dos Procuradores da Fazenda e Coroa ‘defenderem e solicitarem não só as causas da coroa e fazenda, mas também a dos escravos sobre seus cativeiros.’” (RODRIGUES, 1995, p. 160). Para Ferreira França, aquele arbitramento colonial tornou-se letra morta pela negligência dos funcionários régios e, principalmente, por só interessar aos escravizados a quem o deputado se refere como “esses miseráveis” (BRAZIL, 1823b, livro 2, p. 92). A ausência da representação dos deputados baianos nas primeiras sessões do legislativo imperial provocou reação bem diferente. A todo momento aquela ausência era mencionada, ora ressaltando o honroso motivo dela – estarem os baianos em luta contra os portugueses –, ora lembrando a importância da presença daquela província para a discussão e decisão de pautas que, não estando a Bahia devidamente representada, deveriam ser adiadas. Afinal, as causas dos representantes da Bahia não eram causas de miseráveis, antes coincidiam com as causas e interesses de seus pares, logo, sua ausência foi tratada com todo zelo. Essa convergência de interesses permitiu à Bahia um curioso protagonismo quando pautadas questões relativas à administração e governo do Império e de suas províncias.

Cabe esclarecer que alguns baianos se encontravam nas sessões da Assembleia Constituinte desde a sua abertura, em abril de 1823. Entre eles, o santoamarense José Egidio Álvares de Almeida, Barão de Santo Amaro, e os soteropolitanos José Joaquim Carneiro de Campos e Antônio Luís Pereira da Cunha, respectivamente, Marqueses de Caravelas e de Inhambupe, todos deputados pela província do Rio de Janeiro em 1823 e, portanto, dela representantes naquele importante espaço de aprendizado e exercício político. Álvares de Almeida, Pereira da Cunha e Carneiro de Campos tiveram prósperas carreiras políticas. Quando eleitos senadores para a primeira legislatura, Álvares de Almeida e Pereira da Cunha seguiram como mandatários por outras províncias; o primeiro deu continuidade à carreira política pela província do Rio de Janeiro e o segundo escolheu a de Pernambuco. Carneiro de Campos passou a representar a Bahia. Assim, enquanto os deputados pela Bahia não chegavam, não faltaria quem defendesse os interesses daquela província e de suas elites, o que se verifica também por parte de deputados gerais mandatários de outras unidades do Império.

A primeira polêmica em que a província da Bahia é lembrada e destacada, antes da apresentação e assento dos seus deputados na Assembleia Constituinte, tratava da anistia. O projeto apresentado por Antônio Martins Bastos, que propunha anistia para todos os cidadãos acusados de professarem e defenderem opiniões contrárias à monarquia e à

independência do Brasil, foi alvo de intensos debates nos quais os membros daquela casa legislativa se empenhavam em demonstrar conhecimento filosófico e jurídico, mas principalmente político, em torno de tão espinhosa decisão. Nos pronunciamentos contrários e favoráveis ao referido projeto, altercavam argumentos em disputa que remetem à perspectiva analítica de Foucault (1996a, p. 11), segundo a qual

entre as práticas sociais em que a análise histórica permite localizar a emergência de novas formas de subjetividade, as práticas jurídicas, ou mais precisamente, as práticas judiciárias, estão entre as mais importantes [...].

As práticas judiciárias – a maneira pela qual, entre os homens, se arbitram os danos e as responsabilidades, [...], a maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras, todas essas regras ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da história – me parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas.

Foi exatamente em torno do arbítrio de danos e responsabilidades, sem perder de vista as subjetividades envolvidas na questão, que o projeto de anistia por opiniões políticas entrou em discussão, conforme formulado por seu proponente ao se dirigir à plenária.

Eu peço a atenção da assembleia para o projeto que vou ler, e que julgo muito urgente. Eu já expus em sessão de 5 do corrente os motivos que me determinam a apresentá-lo. Proponho: 1º Que se conceda plena anistia a todos aqueles que direta ou indiretamente se tenham envolvido em objetos políticos, pelo que respeita à sagrada causa da independência, e ao sistema de governo monárquico constitucional, que felizmente temos adotado; quer se achem presos, ausentes, ou expatriados. 2º Que a presente anistia seja extensiva a todas as pessoas, contra quem se tenham já começado processos, ou pronunciado sentenças. Paço da Assembleia, 9 de Maio de 1823 – *Antônio Martins Bastos* (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 71).

Originalmente, Martins Bastos pretendia que a anistia se desse por decreto e com urgência, intento em que foi obstado pelo Presidente da Assembleia que o sugeriu elaborar um projeto e trazê-lo à discussão, em conformidade com as normas preestabelecidas que orientavam a liturgia daquela casa legislativa. Em meio às razões que alegara na sessão anterior, dizia-se “guiado dos sentimentos de humanidade e filantropia” que o caracterizavam, “não tendo em vista, senão o bem da pátria e da nação” (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 48). Deputados favoráveis ao projeto de Martins Bastos traziam os exemplos dos restauradores da França e Portugal enquanto governos que, adotando o perdão aos seus opositores internos, arrefeceram ânimos revanchistas de vingança e hostilidades políticas e partidárias. Os contrários tomavam os mesmos exemplos para ilustrar o fracasso da suposta pacificação em ambos os países, salientando a ingratitude dos anistiados que, em sentido inverso à paz desejada, logo colocavam em prática suas vinganças e conspirações.

Para Ribeiro de Andrada, “os regeneradores da França, cobertos com a capa da filantropia” – ao abrirem todas as prisões públicas onde, na opinião deles, estavam encarceradas “vítimas da arbitrariedade do regime passado” – acabaram por enfrentar verdadeiras “feras, ou carregadas de crimes ou, ulceradas por uma longa prisão, sedentas de vingança.” (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 123).

A experiência da anistia em Portugal também não deveria servir de parâmetro para a situação do Brasil. É ainda Ribeiro Andrada quem esclarece a seus pares as razões pelas quais julga que os mesmos não se deveriam pautar pela escolha do governo português.

Os reformadores portugueses tinham a temer um grande partido contrário, qual do governo subsistente; porém estaremos nós no mesmo caso? Seguramente não. Aqui o monarca, ou reconhecendo a usurpação feita pelos seus antepassados, ou temendo sucumbir ao imenso peso que sobre ele carregava, e em ambos casos desejando ansiosamente uma constituição, pelo decerto de 3 de junho convida a nação que nomeie seus representantes para a assembleia geral constituinte que deve dá-la. Que somos nós, Sr. Presidente, inimigos do governo? Não; somos os escolhidos do povo, por quem o monarca ansioso suspirava; temos, pois, força demais; não precisamos da tal lei da anistia (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 123).

Além de desnecessária, para outros edis a anistia seria mesmo prejudicial ao Brasil. Alguns estavam convencidos de que não se tratava “de pura e extrema amnistia”, mas sim de “agraciamento mascarado” que comprometia a credibilidade daquela casa legislativa e a dignidade dos membros dela (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 126). Além disso, o projeto era impolítico, porque confrontava os poderes legislativo e executivo quanto as suas respectivas competências, uma vez que já se tinha determinado que apenas ao Monarca era dado o poder de perdoar crimes e criminosos. Andrada Machado advertia:

Não se disputa a criminalidade dos atos que se quer cobrir com o véu de anistia; não se nega a realidade da causa; mas quer-se que ela não produza o efeito que deve necessariamente produzir. Mas não se lembram, que destruída a consequência legal do delito, vacila todo o edifício social, autorizando-se os atos que se conhecem prejudiciais (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 126).

Chamava a atenção ainda para o fato do projeto incluir a anistia para indivíduos presos depois das devidas devassas, julgamentos e sentenças condenatórias, o que se configurava em um atentado à honra e dignidade dos juízes. A questão era espinhosa e exigia coragem dos que se dispusessem a enfrentar o debate. Assim pensava e se manifestara Henrique de Rezende, observando o silêncio de seus pares e provocando a reação do baiano Pereira da Cunha. O deputado disse que pretendia se manifestar apenas no momento de interpor seu voto quando no momento da decisão definitiva, pois julgava que a matéria da anistia estava entregue a muito “dignos oradores”,

mas o ilustre deputado, que acaba de falar, fazendo increpações a todos aqueles que não declarassem muito expressamente o seu modo de pensar a este respeito, me obrigou a levantar para declarar altamente que o meu silêncio não provinha de algum receio, por que nunca duvidarei pronunciar a minha opinião em qualquer tempo, como exige a dignidade do lugar que tenho a honra de ocupar (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 137).

É provável que o deputado Pereira Cunha se tenha melindrado – e, talvez, vestido a carapuça da provocação de seu colega pernambucano – por que, àquela altura do debate, a situação da província da Bahia havia sido mencionada por outros deputados que questionavam sobre o impacto da anistia proposta, considerando que a mesma se encontrava em uma guerra pela causa da independência do Brasil, uma guerra em que brasileiros e portugueses estavam divididos em partidos que não limitavam suas divergências ao campo “das opiniões”, como bem ponderava o mesmo Pereira Cunha, dando continuidade à sua fala.

E como posso eu ver de sangue frio, que brasileiros, degenerados, e portugueses esfaimados estejam impunemente dilacerando a pobre Bahia, minha pátria, vindo depois estes malvados gozar dos doces frutos da paz, ficando impunidos tão enormes crimes? Não é tempo por ora de uma semelhante indulgência (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 138).

Alencar, deputado cearense, não comungava do mesmo juízo, pois não via “em que esta amnistia [poderia] prejudicar o Brazil”, julgando a não adesão de apenas duas províncias do Norte como exceções à regra geral de aceitação da independência e do império (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 125). Na sessão de 21 de maio, considerava que as divergências muitas nascia de “rivalidades e ódios puramente particulares e ciúmes ridículos” e que se tomava “caráter de desordem política [era] só pela consideração ou relação com a causa pública que têm os indivíduos que nisso figuram” (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 125). Insinuando que motivações pessoais suscitariam vinganças de igual caráter, via a anistia como uma solução legal que evitaria a divisão dos brasileiros, uma vez findados os conflitos armados.

O deputado pela província de São Paulo, Costa Aguiar, ponderava a inconveniência da anistia, lembrando a seus pares que a Bahia se achava ocupada por “encarniçados inimigos” e que províncias do Norte ainda não se uniam ao Império por se acharem sob o domínio de opressores da causa da independência (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 140). Respondendo à questão que ele mesmo formulara, concluiu: “sr. Presidente, semelhante projeto só servirá de dificultar a nossa pronta união pelo que fica ponderado, lançando-nos

em novos males sem que por outro lado possa resultar conveniência alguma de tão extraordinária, quanto intempestiva deliberação” (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 140).

Enquanto os nobres deputados debatiam o impacto da anistia, o mês de maio de 1823 seguia agitado na Bahia, com a prisão de Labatut e mudanças de comando das armas e tropas. Prisões, reorganização do exército brasileiro e combates foram narrados pelo saudoso historiador Luís Henrique Dias Tavares, revelando um momento crítico e, ao mesmo tempo, decisivo para os baianos e demais envolvidos na guerra de independência do Brasil na Bahia.

Na noite de 20 de maio, os majores José Maria Sá Barreto e José Leite Pacheco estiveram com o coronel Lima e Silva, major Joaquim Sátiro da Cunha, comandante da artilharia, e com José Antônio da Silva castro, comandante dos Periquitos. Labatut foi preso. De acordo com o ofício dos oficiais, a prisão ocorreu na noite de 20, juntamente com Cambuci do Vale e o coronel Antero de Brito, este solto dias depois. De acordo com a defesa de Labatut, ocorreu no dia 21. Na madrugada de 22, três oficiais foram libertar o coronel Felisberto Gomes Caldeira. Depois de retirá-lo da fortaleza de São Lourenço, partiram da ilha de Itaparica no barco Vila de São Francisco protegidos pelos barcos 25 de Junho e Dona Januária, da flotilha do tenente João de Oliveira Botas. Foram perseguidos por sete canhoneiras portuguesas. [...] sustentaram combate com as canhoneiras portuguesas, capturando duas, as quais recolheram dois canhões, 25 espingardas e oitenta sacos de pólvora. O tenente João de Oliveira Botas foi promovido (TAVARES, 2008, p. 244-245).

A sensibilidade da Assembleia Constituinte de 1823 para com os percalços enfrentados pela província da Bahia decorria também do fato de que os membros dela estiveram sempre muito bem inteirados dos acontecimentos da guerra, pois eram recorrentes os relatos e informes sobre as circunstâncias e episódios que envolviam a resistência dos baianos às tropas portuguesas.

Fatos como a prisão de Labatut – acusado de contrariar as diretrizes do Conselho de Governo Interino, sediado na cidade de Cachoeira, de conspirar contra outros comandantes de armas e tornando-se desafeto de alguns senhores de engenho – e outros acusados de traidores da causa da independência e da monarquia recém-instalada certamente não foram ignorados quando a anistia esteve em discussão. Contudo, não se pode mensurar o impacto da circunstância da guerra na Bahia sobre a decisão dos deputados, mas sem sombra de dúvida foi o fato mais lembrado e em torno dele se desenvolveu a ideia dos perigos de se deixar impunes os crimes políticos. Levado à votação, o projeto de anistia de Martins Bastos foi rejeitado. A prerrogativa daquele perdão continuava, portanto, exclusivamente nas mãos do Imperador.

Os deputados também se entregaram à curiosa tarefa de definir os pronomes de tratamento que caberiam a cada autoridade do Império e das províncias. Tarefa que

envolvia questões comezinhas, a exemplo das vaidades individuais, e outras mais complexas, a exemplo da organização de uma nova hierarquização dos poderes e das subjetividades envolvidas no exercício do mando, na subalternização ao mando e no processo de jugo àqueles que deveriam exercer diferentes poderes nos governos. Diz ainda muito sobre o tipo de sociabilidade política desejado pelos que se sentiam os grandes do Império, que pode ser lido, a partir do que propõe Rebeca Gontijo (2005, p. 278), como um grupo “que, apesar de possuir tendências diversas e, até mesmo contraditórias, faz uso de códigos comuns, compartilhando significados e formas concretas de sociabilidade e linguagem”. A forma de tratamento dada, entre si, às autoridades já causara um incidente entre a corte e o Governo Provisório da província da Bahia, conforme advertiu Carneiro de Campos em alerta aos seus pares.

Parece-me que antes do art. 12 deve haver um em que se estabeleça o tratamento tanto do presidente como dos conselheiros. Isto não é ocioso; darei a razão. [...] Quando el-rei o Sr. D. João VI mandou comunicar a todas as províncias os sucessos do dia 26 de fevereiro, fizeram-se as participações dando-se aos governadores o tratamento que tinham por lei; mas para oficiar a Bahia onde já havia governo provisório houve embaraço de não saber-se que tratamento se lhe daria, pois considerado como interino só lhe tocava o das pessoas de que se compunham, e poderia isto tomar-se como efeito de pouca contemplação (BRAZIL, 1823b, livro 2, p. 99).

Campos afirma que ponderou ao ministro de estado sobre o assunto, mas este se recusou a resolver aquela dúvida por si mesmo e resolveu consultar o D. João VI. A demora de uma resposta ao expediente do ministro levou à escolha de se fazer o comunicado através de uma portaria, evitando assim o uso do tratamento definido por lei. A estratégia não foi bem-sucedida, pois

O governo da Bahia escandalizou-se, e representou que os povos lhe não teriam o respeito devido, se vissem que o ministério o tratava com pouca consideração. Isto moveu S. M. Imperial, então príncipe regente; pois já cá não estava el-rei, a mandar-lhe dar o tratamento de excelência, e assim se tem praticado (BRAZIL, 1823b, livro 2, p. 99).

Enquanto seguiam discutindo se o tratamento a ser dado aos governadores de províncias seria o de excelência ou senhoria, o representante paulista Andrada Machado chamava a atenção dos debatedores, demonstrando incômodo com a prolongada apreciação do tema, “deixemo-nos de vanglorias e tratemos de realidades; um dos defeitos da pobre nação brasileira é ser muito amiga de fumo” (BRAZIL, 1823b, livro 2, p. 99). Todavia, seu colega fluminense, o bacharel em direito Manuel José de Souza França, embora admitisse o peso das vaidades individuais que reclamavam distinções e deferências, argumentava que

as formas de tratamento dadas às autoridades traziam outras implicações. Falando de si e dos demais eleitos deputados constituintes, França admitia:

todos nós gostamos de fumo, e gostamos muito, isso é natural ao coração do homem [...]; mas essa não é a questão; trata-se de dar aos olhos dos povos a devida importância e conciliar o respeito às autoridades que os hão de governar, e isto pesa alguma coisa no conceito dos mesmos povos costumados a não dar semelhantes tratamentos senão a pessoas e empregos credores de grande consideração na sociedade (BRAZIL, 1823b, livro 2, p. 99).

Arremataria seu argumento com exaltação à grandeza das províncias que, por sua riqueza, extensão territorial e população, não seriam lugares de “pouca monta que não se [pudessem] nivelar com os primeiros empregos da nação” (BRAZIL, 1823b, livro 2, p. 99). E com tais argumentos, defendia que os governantes de províncias fossem tratados pelo pronome de excelência.

Entre melindres e incidentes políticos, ao longo dos meses de maio e junho a província da Bahia sempre voltava ao centro das atenções dos constituintes de 1823. Uma das polêmicas se deu em torno do governo das unidades federativas do Império, matéria que entrou em pauta no final de maio, na sessão do dia 26, ocasião em que deputados de diferentes províncias divergiram quanto à conveniência de se discutir e decidir sobre tão importante matéria na ausência da representação baiana. Causa espécie a postura adotada pelo deputado cearense, Alencar, contrário – como já visto aqui – ao argumento de que a anistia seria prejudicial ao Brasil e à província da Bahia e que, portanto, poderia ser decidida mesmo na ausência dos representantes dela, posicionava-se agora de modo diverso com relação à matéria do governo das províncias. Defendia que o tema poderia ser discutido, mas “que não se [deliberasse] definitivamente” sobre o mesmo “sem estarem presentes os Srs. deputados da Bahia” que, acreditava Alencar, “provavelmente [chegariam] em poucos dias” (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 159). Reforçando seu discurso, mencionava a guerra pela independência do Brasil na qual os baianos efetivamente batalhavam, julgando necessária aquela consideração “não só por ser aquela província [...] da primeira ordem, mas porque a causa da demora dos seus deputados [provinha] da luta em que se [achava] empenhada com o partido europeu; sofrendo calamidades que [eram] bem conhecidas de todos” (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 159).

Dos contrários à opinião de Alencar, destaco os argumentos do pernambucano Muniz Tavares, teólogo pela universidade de Paris, e do paulista Andrada Machado, magistrado e diplomado em direito e filosofia pela universidade de Coimbra que, partindo de critérios diferentes, deixavam vir a lume as asperezas das relações interprovinciais.

Ambos admitiam a urgência em se definir as normas e critérios pelos quais os governos das províncias deveriam se pautar e, de igual modo, salientavam que os representantes da Bahia estariam prestes a chegar e ainda teriam tempo de participar das discussões – supondo que seriam necessariamente prolongadas – sobre o assunto. Para Tavares, a hipótese de Alencar, de um provável ressentimento dos baianos por seus pares tomarem uma medida legislativa “que tanto de perto a interessa[va], sem o concurso dos seus representantes” era inconcebível (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 160). Esclarecia as razões daquele seu posicionamento.

Na Bahia há homens sensatos, que dirigem a opinião pública; estes homens não de infalivelmente fazer-nos justiça, porque não de conhecer a desgraça a que está reduzida a administração das províncias: desgraça de que a mesma Bahia não vive isenta; não de conhecer que por falta dos representantes de uma província não devem as demais padecer. [...]; quando não, devem confiar na sabedoria dessa assembleia, que só se deliberou obrar nesse negócio pelas razões ponderadas e que são mui palpáveis (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 160).

Machado volta seu olhar para fora, comparando a situação com a experiência dos brasileiros nas cortes de Lisboa, ocasião em que os deputados do Brasil se colocaram contra o decreto que organizava as juntas de governo, por julgarem a organização proposta não adequada às circunstâncias do Brasil. Reconheceu que entre as justificativas para a recusa do decreto “também se tocou na irregularidade da forma da sua decretação e questionou-se da sua validade, por causa da ausência da maior parte dos deputados do Brasil” (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 160). Porém, considerava as diferenças entre aquela circunstância e o contexto de 1823.

Mas as circunstâncias são hoje diferentes; apesar da intentada amalgamação, saltava aos olhos que a monarquia portuguesa era composta de duas partes distintas e até inimigas, visto que os seus interesses se cruzavam e chocavam [...], a desconfiança era natural; tudo o que de Portugal se originava nos devia ser suspeito [...]. Tudo é o avesso no nosso caso. Os nossos interesses são os mesmos, todas quantas províncias formam este vasto império, não são, nem podem ser inimigas. Não temamos pois de legislar, quando somos a pluralidade; temos o direito em nosso favor e a utilidade abonará os nossos decretos (BRAZIL, 1823a, livro 1, p. 160).

Divididos por interesses e pelas disputas por espaço político em suas próprias províncias e na corte, as manifestações dos deputados constituintes de 1823, rementem à tese, ainda pouco explorada, de Maria Odila Dias, segundo a qual as divergências entre as então capitânicas, nos anos que antecederam à independência, resultavam do regionalismo e das claras intenções da corte em manter o Norte sob domínio e exploração. Para a historiadora,

continua pendente o estudo mais específico do regionalismo e das relações da corte com as províncias do Norte e do Nordeste, em que defina claramente a continuidade com a estrutura política e administrativa da colônia. Como metrópole interiorizada, a corte do Rio de Janeiro lançou os fundamentos do novo Império português chamando a si o controle e a exploração das outras “colônias”, como o Nordeste. (DIAS, 2005, p. 22)

Colocada em votação, a proposta do deputado Alencar foi rejeitada, e decidiu-se pela imediata discussão do decreto e sua imposição a todas as províncias indistintamente. Semanas depois, em sessão de 11 de junho, chegava a “fausta notícia” da prisão do general Madeira Melo na Bahia. Recebida com euforia, a notícia pressagiava o fim da Guerra na Bahia. Logo os deputados constituintes da Bahia estariam a caminho da corte.

A chegada dos constituintes baianos e a criação dos cursos de direito no Brasil

Com a entrada do Exército Pacificador na capital da província, no dia 02 de julho de 1823, finalmente se consolidava a independência do Brasil, concretizava-se a sua separação política de Portugal. Orgulho e referência para o povo da Bahia, “o 2 de julho ficou na reverência patriótica dos baianos que desde logo estabeleceram a tradição de comemorá-lo anualmente com a repetição da entrada do Exército Pacificador na cidade de Salvador” (TAVARES, 2008, p. 249). Aos heróis e batalhões foram incorporadas, posteriormente, as personagens simbólicas do caboclo e da cabocla cuja importância e significado, notadamente entre os populares baianos que neles se virão e veem representados, foram estudados pela historiadora Wlamyra Albuquerque (1999), em obra sob o sugestivo título *Algazarra nas ruas*. Provavelmente as elites políticas da Bahia não tiveram muito tempo de se juntar às comemorações da vitória, pois ainda naquele mês de julho se dirigiram ao Rio de Janeiro para se apresentarem à Assembleia Constituinte para a qual foram eleitos. Entre os dias 19 e 21 de julho sete deputados pela Bahia tomaram assento naquele parlamento.³ Um início de polêmica em torno da validade dos diplomas apresentados, em virtude da ausência de registros das eleições na capital da província foi rapidamente resolvida com o argumento de que os diplomas expedidos vinham “acompanhados de cartas da câmara, que serviu de capital da província e aonde se ultimou a eleição” (BRAZIL, 1823c, livro 3, p. 118). Entrando no debate, Carneiro de Campos insinuava que práticas não ordinárias já haviam sido adotadas, naquela casa, para superar obstáculos às vontades e interesses de seus pares e suas respectivas províncias,

³ São eles: Luiz José de Carvalho e Mello, Francisco Carneiro de Campos, José da Costa Carvalho, Francisco Gê Acayaba Montezuma, Manoel Antônio Galvão, Antônio Ferreira França e Manoel Ferreira de Araújo

nós temos aqui saltado barrancos maiores, pois saltemos também este da falta da ata original. Esta assembleia está autorizada para sanar defeitos maiores, não seja só para a Bahia reservada tanta severidade, se com ela assim procedermos não teremos cá tão cedo os seus deputados (BRAZIL, 1823c, livro 3, p. 118).

Logo em sua primeira participação na plenária da casa legislativa, Montezuma demonstra disposição em punir aqueles que considerava os traidores da causa do Brasil, bem como veemente defesa dos interesses das elites proprietárias da Bahia. Para os primeiros, na sessão de 21 de julho, apresentou projeto visando punir com demissão “todos os empregados públicos, que foram nomeados pelo governo da Bahia no tempo da sua ocupação pelas tropas luzitanas [...] como se nunca fossem, ou houvessem tido tais nomeações” (BRAZIL, 1823c, livro 3, p. 129). Propunha que os mesmos tivessem seus vencimentos suspensos até que se justificassem do fato de terem jurado a Constituição de Portugal. Quanto aos proprietários, Montezuma lembrava dos seus imensos prejuízos ao longo da guerra e propunha um decreto em favor deles.

Não houve resistência aos projetos de Montezuma, mas críticas à maneira de atender às demandas por meio decretos, especialmente no caso da isenção dos dízimos e da décima, pois de acordo com alguns constituintes já havia legislação protetiva àqueles proprietários e a mesma deveria ser observada e por ela se pautar a decisão. Sousa Mello evocava o Alvará de 7 de junho de 1808, que determinava a não cobrança de décima dos prédios urbanos fechados sem moradores, e a ordenação do quarto livro das Ordenações Filipinas que no título 27 ordenava “fazer o competente abatimento, ou alternativa sobre tais pagamentos lembrados, quando ocorrem os casos não esperados, como exército de inimigos”, por exemplo. Montezuma contra-argumentava que essas mesmas leis não se aplicavam à situação vivida pelos proprietários baianos, que não estariam merecendo a devida atenção daquela casa. Carneiro da Cunha seguia o representante da Bahia, indagando,

não serão dignos de consideração da assembleia povos que sacrificam fortunas e vidas a favor da independência da pátria? Será justo que depois de tantas perdas ainda sejam atormentados com essas cobranças? De certo que não [...]. Eis aqui porque votei pela urgência, não posso ser indiferente à sorte desgraçada dos povos que tudo sacrificaram pela independência do Brasil (BRAZIL, 1823c, livro 3, p. 172).

Ao que Montezuma retrucou, “pois tudo isso se reputa nada!” (BRAZIL, 1823c, livro 3, p. 172). Votou-se afinal pela urgência em discutir o projeto de decreto que isentava os proprietários baianos do pagamento dos dízimos e da décima. A participação na guerra pela independência, além de motivo de honra para os baianos, certamente funcionava como um capital político cujo retorno variava do direito de decidir sobre questões importantes, como o governo das províncias, ao perdão de dívidas com o erário público.

À medida que surgiam os problemas de natureza jurídico-legal, entre uma argumentação e outra, destacava-se o expediente de legislar o recém-emancipado país através de decretos e ofícios como uma prática que ia em sentido oposto à tendência da maioria das nações europeias oitocentistas que, desde o século anterior, já eram adeptas da codificação e das leis universalizantes. Uma tendência que surge a partir de meados do século XVIII – no contexto da constituição das monarquias modernas e cujo axioma era a submissão do rei à lei e não o inverso – e se consolida no século XIX.

“Um estado, um Código”, era o lema dos países europeus que em fins do século XVIII viam na sistematização das leis e na racionalização do direito um caminho para uma sociedade mais bem-estruturada e cujas decisões políticas eram cada vez mais centralizadas” (GRINBERG, 2002, p. 25).

Esse seria o princípio que animava o espírito do baiano Carvalho e Mello quando se colocou contrário ao projeto de seu conterrâneo, Montezuma, que propunha desempregar e suspender os vencimentos dos empregados públicos nomeados pelo governo da Bahia à época “em que a senhoreava o feroz e bárbaro Madeira” (BRAZIL, 1823c, livro 3, p. 184), ou que tivessem permanecido em Salvador durante a ocupação portuguesa. Mello sugeria prudência diante das circunstâncias da guerra naquela província – que, em seu juízo, influenciava negativamente a razão do proponente –, chamando os demais constituintes à reflexão.

Quem não sabe, Sr. Presidente, que às comoções de semelhante natureza acompanham os ódios, paixões, espírito de partido, intrigas, invejas e malfadadas calúnias? A quantos não se imputam fatos criminosos que, ou eles os não praticaram, ou os cobrem com o véu do crime? Verdade é que o ilustre autor do projeto propõe um meio de justificações para salvar que alguém seja punido injustamente. Mas elas são posteriores à privação dos empregos: são desapossados, privados dos seus ordenados, sem serem ouvidos, convencidos e condenados. Haverá jurisprudência mais bárbara! Nesse augusto recinto formaremos leis justas e sábias: estabeleceremos uma constituição que assegure e firme sobre bases sólidas a garantia dos direitos [...]; e havemos desde já consagrar por doutrina prévia, o condenar homens sem os ouvir, convencer e julgar? (BRAZIL, 1823c, livro 3, p. 184)

Henrique de Rezende também identificava injustificados desejos de vingança na forma da proposta, apresentando alterações que, segundo ele, ensejavam dar àquela “uma face menos odiosa”. O fato é que essa e outras discussões convenciam da necessidade de se dar ao Brasil suas leis e códigos definitivos. Antes, porém, os constituintes julgavam necessário formar quadros de brasileiros qualificados para assumir a administração e demais poderes da nação, reivindicando urgência na implementação de cursos universitários de filosofia e, principalmente, de direito na ex-colônia.

Fernandes Pinheiro, magistrado e representante rio-grandense, se pronunciou na sessão do dia 14 de julho como porta-voz de “uma porção escolhida da grande família brasileira, a mocidade a quem um nobre estímulo levou à universidade de Coimbra, [que] geme ali debaixo dos mais duros tratamentos e opressão” (BRAZIL, 1823b, livro 2, p. 63). Pinheiro não seria o único a denunciar as hostilidades que os estudantes brasileiros passaram a enfrentar em Coimbra depois da independência. Silva Lisboa também chamava a atenção para o fato.

Na universidade de Coimbra temos um grande número de estudantes brasileiros que depois da nossa independência têm a maior necessidade de voltar à pátria; e talvez o não têm já feito, por não terem aqui onde completem os cursos dos seus estudos jurídicos, que os habilitam para entrar na carreira da magistratura: eis aqui entre outros, um motivo que nos deve também apressar para estabelecermos cadeiras desta faculdade (BRAZIL, 1823d, livro 4, p. 182).

Diante de tantos apelos em favor dos interesses das elites e dos filhos dela – pois, salvo raras exceções, eram esses últimos que compunham a mocidade coimbrã a que se referia Pinheiro – e a partir da indicação do mesmo deputado, propondo a criação de uma universidade no Império do Brasil, “para assento da qual [lhe parecia] dever ser preferida a cidade de São Paulo” (BRAZIL, 1823b, livro 2, p. 63), foi criada uma comissão incumbida de elaborar um projeto para este fim. Formada por representantes de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, a comissão encaminhou um projeto que previa a criação de duas universidades, uma em Olinda e outra em São Paulo, nas quais se ensinariam todas as ciências e “belas letras”. No seu quarto parágrafo destacava, “haverá desde já um curso jurídico na cidade de São Paulo” (BRAZIL, 1823d, livro 4, p. 132). O destaque, que atendia à indicação original, suscitou uma intensa discórdia em torno da qual os constituintes se mobilizaram, defendendo os interesses de suas províncias e patrícios. Primeiro a se manifestar, o pernambucano Almeida e Albuquerque alegava a falta dos necessários recursos para criação do referido curso, indagando e argumentando sobre a questão.

E que razão haverá para ser em S. Paulo que se vá estudar o curso de direito? Eu creio que a pretender-se que esta ciência seja (o que eu não suponho, nos termos em que ela se ensina) a primeira a que deva ter atenção o governo, em nenhuma parte pode ela ensinar-se já, com mais facilidade do aqui na corte, onde a concorrência de maior número de juriconsultos habilita a abertura do curso desde já; o que não acontecerá assim em outra qualquer província (BRAZIL, 1823d, livro 4, p. 164).

Contestando a sua instalação em São Paulo, vários deputados reivindicaram o assento do curso de direito em suas províncias, inclusive os representantes da Bahia, embora divididos sobre a questão. Silva Lisboa, por exemplo, defendia que o curso fosse

instalado na corte – “um curso jurídico em São Paulo [trazia] óbvias parcialidades” (BRAZIL, 1823d, livro 4, p. 170) –, enquanto Montezuma fazia intransigente defesa da Bahia como província mais apropriada para sediá-lo, endossando a proposta do fluminense Pereira Cunha para quem “em nenhuma parte do Brazil [ocorreria] mais favoráveis requisitos” para se executar aquele plano “do que no sítio de Belém, distrito da vila da Cachoeira” ou em qualquer outra vila do recôncavo (BRAZIL, 1823d, livro 4, p. 179) , palco de muitas lutas pela independência e sede do Governo da resistência aos portugueses. Montezuma insistia, em tom de velada intimidação.

Sr. Presidente, os povos da Bahia mostram-se mui desejosos de ter este estabelecimento na sua província e parece-me até impolítico negar-se-lhes aquilo a que têm direito, e para que estão prontos a concorrer com a generosidade que têm mostrado em todas as épocas: é útil não tratar com desprezo a vontade dos povos (BRAZIL, 1823e, livro 5, p. 45)

A disputa pelo curso de direito estava diretamente relacionada à disputa pelo exercício de um importante poder do Império, o judiciário.

[Além disso, o campo de ação dos bacharéis era amplo e a abrangência do saber que dominavam] lhes permitia atuar de forma expressiva no processo de ideologização presente na construção da ordem burguesa no Brasil.” De posse de seus diplomas, “desempenhavam atividades na administração pública, nos foros, na vida política, em cargos legislativos, nas escolas (ensinavam latim, português, história e geografia, etc.) e jornais, na literatura e etc. (NEDER, 1995, p. 99).

Cabe observar que “que o campo de atuação dos egressos de Coimbra era, inegavelmente, o campo das linguagens” (ASSIS, 2012, p. 94), fato que não escapou a Silva Lisboa ao ponderar a “má pronúncia dos paulistas” como mais um empecilho à instalação do curso de direito naquela província.

Por fim, aqueles constituintes acreditavam que manter um curso jurídico no Rio de Janeiro permitiria a concentração e o monopólio de poderes na corte, em detrimento das demais províncias. Uma questão espinhosa que não escapara ao astuto Montezuma, contrapondo-se ao seu conterrâneo.

Visto ter-me levantado para falar sempre direi que não posso acomodar-me com a opinião do Sr. Lisboa, sobre a fundação de uma universidade nesta corte, são muitas as razões que me determinam a pensar assim [...]; por ora só digo que para não admitir tal fundação nesta corte é para mim de sobejo a influência que teriam os senhores do governo para tudo se dirigir ali pela sua vontade e arbítrio (BRAZIL, 1823d, livro 4, p. 179)

Além disso, a proposta previa que a criação da universidade da corte seria às custas do erário público, enquanto que a instalação de cursos superiores nas demais províncias

seriam custeadas por cada uma delas. Os deputados baianos alegavam ter recursos – e desde a época do governo do Conde dos Arcos, quando a ideia chegou a ser cogitada – para criar e manter o cobiçado curso de direito. O paulista Campos Vergueiro considerou a proposta uma manifesta injustiça, ressaltando que o Rio de Janeiro já tinha “bastantes privilégios” e, portanto, “não se lhe [devia] conceder mais” (BRAZIL, 1823e, livro 5, p. 51). Algumas sessões mais tarde, ficou determinado que seriam criados dois cursos jurídicos no Brasil, um em São Paulo, outro em Pernambuco. Na Bahia e na corte seriam sediados os cursos de medicina.

Considerações finais

A ausência da representação da província da Bahia, nas primeiras sessões da Assembleia Constituinte de 1823, foi tratada com consideração e deferência, principalmente quando esteve em pauta a organização do “governo das províncias”, ocasião em que deputados baianos – representando então outras províncias –, apoiados por alguns dos seus pares, avaliaram ser imprudente e arbitrário discutir e, principalmente, decidir sobre uma questão que tratava da organização da estrutura de administração, política e poder das principais unidades administrativas do Império. Salientavam a importância política e econômica da província ausente, mas também exaltavam o “honroso motivo” daquela ausência, o estarem os baianos em guerra contra os inimigos da causa da independência na capital e no recôncavo. Seria injusto e impolítico não aguardar pela representação da Bahia para definir a forma e as regras do governo das províncias.

Diretamente associada aos fatos da guerra, a proposta de anistia suscitou um debate tenso e frequentemente reportado à Bahia. À beligerante intransigência de Montezuma – quando tratava de pensar a punição para os que se opuseram à independência do Brasil na Bahia, ficando ao lado dos portugueses –, objetaram alguns deputados, no sentido de neutralizar o que reconheciam como “ânimo de vingança” do deputado recém-chegado da guerra no recôncavo. Desejava o deputado baiano que fossem punidos com todo rigor todos que se colocaram contra a causa do Brasil e fizeram derramar o sangue dos brasileiros.

Com o fim da guerra, os deputados da Bahia se apresentam e tomam assento na Assembleia, levando pautas do seu interesse e discutindo outras tantas ali colocadas, destacando-se as atuações dos deputados Silva Lisboa e Montezuma, às vezes em campos opostos, como no caso da polêmica em torno da localização da sede do curso de direito no Brasil. Ao sustentar a proposta da corte como lugar ideal para sediá-lo, Lisboa

inclina-se mais para os interesses do Império – como ele mesmo gostava de salientar – do que para as conveniências da “sua pátria”, encontrando em Montezuma um intransigente opositor e defensor dos interesses de uma Bahia que ele entendia e reportava honrada, merecedora e, sobretudo, guerreira. Não se registra a mesma polêmica e disputa, por exemplo, em torno do curso de medicina. Afinal, era o diploma de bacharel em direito que credenciava seu portador aos mais importantes cargos e empregos, como os juizados e a magistratura, ampliando as chances de inserção nas mais importantes estruturas de administração e poder do Império. Nessa perspectiva, Montezuma lembrou a seus pares que os baianos já eram maioria entre os estudantes brasileiros na Universidade de Coimbra, pretendendo que continuassem a sê-lo na própria província, caso essa abrigasse o cobiçado curso jurídico. Sem dúvida, a apaixonada e veemente argumentação de Montezuma, carregava o anseio de facilitar aos filhos das elites baianas a incorporação nos mais prestigiados cargos públicos e empregos do Brasil independente, ocupando lugares a partir dos quais dominariam o campo e o jogo político na província e no Império.

Fontes

BRAZIL. Senado Imperial. *Anais do Senado: Assembléa Constituinte do Império do Brasil*. [S.l.]: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1823a. livro 1. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRAZIL. Senado Imperial. *Anais do Senado: Assembléa Constituinte do Império do Brasil*. [S.l.]: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1823b. livro 2. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%202.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRAZIL. Senado Imperial. *Anais do Senado: Assembléa Constituinte do Império do Brasil*. [S.l.]: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1823c. livro 3. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%203.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRAZIL. Senado Imperial. *Anais do Senado: Assembléa Constituinte do Império do Brasil*. [S.l.]: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1823d. livro 4. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRAZIL. Senado Imperial. *Anais do Senado: Assembléa Constituinte do Império do Brasil*. [S.l.]: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1823e. livro 5. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%205.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.

Referências

ALBUQUERQUE, Wlamyra. *Algazarra nas ruas: comemorações do 2 de julho na Bahia (1889-1923)*. São Paulo: Unicamp, 1999.

APOSTOLOVA, Bistra Stefanova. O debate sobre a fundação dos cursos jurídicos no Brasil (1823-1827). *Vária História*, Belo Horizonte, v. 33, n. 62, p. 419-458, maio/ago. 2017. <https://doi.org/10.1590/0104-87752017000200007>

ASSIS, Nancy Rita Sento Sé de. Língua portuguesa e poder judiciário no Brasil: o contributo da geração coimbrã para a construção da linguagem e cultura jurídicas do império do Brasil. In: VILELA, Ana Luísa et. al. (Ed.). *Ultrapassando fronteiras: estudos de literatura e cultura lusófonas*. Évora: Centro de Estudos em Letras, Universidade de Évora, 2012. p. 93-105.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 1996a.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola, 1996b.

GONTIJO, Rebeca. História, cultura, política e sociabilidade intelectual. In: SOIHET, Raquel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima S. (Org.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. p. 259-284.

GRINBERG, Keila. *Código civil e cidadania*. 2 ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2002.

HEINZ, Flávio Madureira. *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

NEDER, Gizlene. *Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1995.

RODRIGUES, Jaime. Liberdade, humanidade e propriedade: os escravos e a Assembleia Constituinte de 1823. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, n. 39, p. 159-167, 1995. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v0i39p159-167>

SLEMIAN, Andrea. À nação independente, um novo ordenamento jurídico: a criação dos Códigos Criminal e do Processo Penal na primeira década do Império do Brasil. In: RIBEIRO, Gladys Sabina (Org.). *Brasileiros e cidadãos: modernidade política (1822-1930)*. São Paulo: Alameda, 2008. p.175-206.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2008.

Tradição, Família e Propriedade (TFP), anticomunismo e a comunidade de inteligência dos EUA*

DOI: 10.15175/1984-2503-202315204

José W. A. Neves Jr.**

Fabio Lanza***

Resumo

O presente artigo investigou os posicionamentos da comunidade de inteligência dos Estados Unidos da América (EUA) acerca do potencial alinhamento, ou não, do grupo católico integrista brasileiro Tradição, Família e Propriedade (TFP) à cruzada anticomunista empreendida por Washington durante o período de Guerra Fria (1947-1991). Foram selecionados como fontes de investigações os documentos desclassificados da Agência Central de Inteligência (CIA), disponibilizados pela própria agência, e do Departamento de Estado dos EUA, que foram publicizados pelo Projeto *Opening the Archives* da Universidade de Brown. As fontes foram abordadas a partir do método de análise documental e pelo prisma teórico *mannheimiano* de interpretação dos estilos de pensamento. Como resultados, identificou-se que os documentos desclassificados americanos reconhecem, por um lado, o potencial da TFP para o atendimento indireto aos interesses dos EUA em território brasileiro, por outro lado, a organização é apontada pela comunidade de inteligência estadunidense como incompatível com a visão de mundo do catolicismo brasileiro e sua atuação, por vezes irracional, também não era condizente com os padrões anticomunistas propostos por Washington.

Palavras-chave: serviços de inteligência; religião e política; Guerra Fria; pensamento conservador; ideologias.

* Pesquisa realizada com o apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação Araucária, vinculada ao Laboratório de Estudos sobre as Religiões e Religiosidades da Universidade Estadual de Londrina (LERR-UEL).

** Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista (Unesp/Marília). Atualmente realiza Estágio Pós-Doutoral pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina, tendo recebido financiamento de Bolsa de Pós-Doutorado Júnior pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) durante o ano de 2022 (processo nº 152219/2022-6). E-mail: nevesjr1991@gmail.com. <http://lattes.cnpq.br/7721726000249083>. <https://orcid.org/0000-0003-0692-0740>

*** Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor Associado do Departamento de Ciências Sociais, docente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina e do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional. Atualmente realiza Pós-Doutorado junto ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Faculdade Getúlio Vargas (CPDOC-FGV) sob supervisão do Prof. Dr. Américo Freire. E-mail: lanza@uel.br. <http://lattes.cnpq.br/6723085917601942>. <https://orcid.org/0000-0003-2807-9075>

Recebido em 15 de março e aprovado para publicação em 26 de maio de 2023.

Tradição, Família e Propriedade (TFP), anticomunismo y la comunidad de inteligencia de Estados Unidos

Resumen

Este artículo investiga las posturas de la comunidad de inteligencia de Estados Unidos con respecto a la posible alineación (o no) del grupo católico integrista brasileño Tradição, Família e Propriedade (TFP) con la cruzada anticomunista emprendida por Washington durante el período de la Guerra Fría (1947-1991). Se seleccionaron como fuentes de investigación los documentos desclasificados de la Agencia Central de Inteligencia (CIA), facilitados por la propia agencia, y del Departamento de Estado de EE. UU., publicados por el proyecto *Opening the Archives* de la Universidad de Brown. Para abordar las fuentes, se recurrió al método de análisis documental y al prisma teórico mannheimiano de interpretación de los estilos de pensamiento. Como resultado, se identificó que los documentos desclasificados estadounidenses reconocen, por un lado, el potencial de la TFP para atender indirectamente los intereses de EE. UU. en territorio brasileño, aunque, por otro lado, la comunidad de inteligencia estadounidense consideraba a la organización incompatible con la visión del mundo del catolicismo brasileño y su actuación, a veces irracional, no se ajustaba a los estándares anticomunistas propuestos por Washington.

Palabras clave: servicios de inteligencia; religión y política; Guerra Fría; pensamiento conservador; ideologías.

Tradition, Family, and Property (TFP), Anti-Communism, and the US Intelligence Community

Abstract

The following article investigates the positions of the United States intelligence community in terms of the potential alignment, or not, between the Brazilian fundamentalist Catholic group with anti-communist leanings, Tradition, Family, and Property (TFP) and the anti-communist crusade led by Washington during the period of the Cold War (1947-1991). Selected sources of investigation are documents declassified by the Central Intelligence Agency (CIA) available from the agency itself and the US Department of State, which were published by the *Opening the Archives* project at Brown University. The sources were approached according to the method of document analysis and from the theoretical prism of Mannheim's interpretation of styles of thought. As a result, we identify that the American declassified documents recognize the TFP's potential to indirectly meet the US's needs in Brazilian territory, despite the fact that the organization was deemed by the American intelligence Community to be incompatible with Brazilian Catholicism's world view and its sometimes irrational actions were also not aligned with the anti-communist standards proposed by Washington.

Keywords: intelligence services; religion and politics; Cold War; conservative thought; ideologies.

Tradition, Famille et Propriété (TFP), anticommunisme et communauté du renseignement des États-Unis

Résumé

Le présent article analyse les positions adoptées par la communauté du renseignement des États-Unis quant à l'éventuelle intégration du groupe catholique intégriste brésilien Tradition, Famille et Propriété (TFP) à la croisade anticomuniste menée par Washington à l'époque de la Guerre froide (1947-1991). Nous avons choisi comme source de nos recherches les documents déclassifiés de la CIA, mis à disposition par l'agence elle-même, et du Département d'État des États-Unis, publiés quant à eux par le projet *Opening the Archives* de l'Université de Brown. Ces sources ont été traitées à partir de la méthode de l'analyse documentaire et à travers le prisme théorique *mannheimien* d'interprétation des modes de pensée. Nous avons ainsi pu identifier que les documents déclassifiés étasuniens reconnaissaient d'un côté le potentiel de TFP à répondre indirectement aux intérêts des États-Unis sur le territoire brésilien, mais que de l'autre, l'organisation et sa vision du monde, parfois irrationnelle, basée sur le catholicisme brésilien étaient considérées par la communauté du renseignement étasunien comme incompatibles avec les préceptes anticomunistes défendus par Washington.

Mots-clés : services de renseignement ; religion et politique ; Guerre froide ; pensée conservatrice ; idéologies.

巴西的保守组织传统、家庭和财产保护会” (TFP)、反共产主义与美国情报界在巴西的活动

摘要

本文调查了美国情报界在冷战期间(1947-1991)对巴西的原教旨主义天主教团体“传统、家庭和财产保护会”(Tradição, Família e Propriedade—TFP)的接触与拉拢的活动。我们选择了一些来自美国中央情报局(CIA)的解密文件(由该机构自己发布)和来自美国国务院的解密文件(由布朗大学开放档案项目发布),对它们进行了分析解读。分析结果发现,美国一方面承认巴西的TFP组织有可能间接服务于美国在巴西的利益,另一方面,该组织被美国情报界认为与巴西天主教的世界观相左,它的一些不合理的行为也不符合华盛顿的反共标准。本文的研究方法是文献分析学和曼海姆(Karl Mannheim)的知识社会学。

关键词: 情报服务; 宗教和政治; 冷战; 保守思想; 意识形态

Introdução

Produções recentes acerca da perspectiva de atuação da comunidade de inteligência dos Estados Unidos (EUA), durante o período de Guerra Fria (1947-1991), têm evidenciado as distintas estratégias e operações intervencionistas (diretas ou indiretas) que caracterizam a relação da potência norte-americana com os países do Sul Global (BEVINS, 2021; PRASHAD, 2020; RIDENTI, 2022). O modelo contemporâneo da comunidade de inteligência estadunidense se erigiu a partir da promulgação do Ato de Segurança Nacional (1947), que, entre outras medidas, preconizava a criação da Agência Central de Inteligência (CIA) e a reformulação dos órgãos estatais responsáveis pela manutenção dos interesses da soberania dos EUA frente às novas dinâmicas de disputas que caracterizavam o período pós-II Guerra (WARNER; MCDONALD, 2005).

Objetivando fortalecer seu Projeto de Revisão Histórica (HRP), partindo de princípios de uma maior transparência em suas atividades, a CIA passou a disponibilizar, de forma pública e aberta no meio eletrônico, documentos que deixaram de ser classificados como sigilosos. Nos anos 2000, foi disponibilizada uma parte dos documentos desclassificados produzidos pela agência durante o período de Guerra Fria.¹ O processo de desclassificação perpassa um crivo avaliativo cujos limites são delineados pelos interesses de soberania e segurança nacional dos EUA. Consequentemente, muitas fontes disponibilizadas possuem cortes ou censuras e, dado o caráter contínuo de publicização desses documentais, é pertinente indicar a possível existência de dossiês investigativos que ainda não foram disponibilizados para acesso público.

¹ Para maiores informações, acessar o endereço da Central Intelligence Agency (CIA) ([entre 2000 e 2010]) *Historical Collections*: <https://www.cia.gov/readingroom/historical-collections>.

Neste sentido, a pesquisa buscou complementar seu horizonte analítico para os arquivos provenientes do Departamento de Estado dos Estados Unidos que abordam o Brasil, fontes que foram digitalizadas e disponibilizadas no endereço eletrônico da Universidade Brown.² Assim, foi possível destacar a relevância das fontes documentais inéditas que representam uma análise primária de dois arquivos, produzidos pela comunidade de inteligência estadunidense, que permitiram a identificação de um conjunto de sete (7) registros que tratavam da TFP (Tradição, Família e Propriedade) e seu fundador, o intelectual integrista brasileiro Plínio Corrêa de Oliveira.

Nesse sentido, o presente artigo mobilizou esses documentos inéditos como principal fonte de pesquisa sobre a atuação da TFP dentro e fora do Brasil, buscando apreender como a linha de pensamento tradicionalista brasileira se propagou, tanto dentro das delimitações nacionais quanto fora delas. As fontes foram abordadas pelo método de análise documental subsidiada pela perspectiva de análise dos estilos de pensamento (MANNHEIM, 1981).

Dentro desse prisma investigativo, indica-se que a abordagem “mannheimiana” dos estilos de pensamento implica o reconhecimento da existência de linhagens filosóficas e ideológicas (progressistas, reformistas, conservadoras e tradicionalistas) que subsidiam as formas de interpretação do mundo a partir dos interesses de determinados grupos em disputa em uma dada conjuntura (política, econômica, social, cultural, entre outras).

Nessa perspectiva teórica, Mannheim (1981) classifica o tradicionalismo como uma forma de interpretação do mundo tendencialmente vinculada a elementos da religiosidade que, de modo reativo às transformações sociais, apega-se a padrões arcaicos de vida social e que, em circunstâncias específicas, promove processos de complexificação em suas formulações, flertando e fundindo-se com formas de pensamento político conservador que viabilizem o atendimento de suas demandas imediatas na realidade por meio de ações em diferentes organizações e grupos sociais.

Desse modo, o presente artigo objetivou apreender os prismas interpretativos de órgãos da comunidade de inteligência dos EUA (mais especificamente da CIA e do Departamento de Estado) acerca das formas de atuação e potencial alinhamento da TFP ao projeto da cruzada anticomunista empreendida por Washington durante o período de Guerra Fria. Assim, buscou-se identificar as possíveis relações estabelecidas entre os

² Os documentos, sistematizados e publicizados pelo projeto *Opening the Archives*, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://repository.library.brown.edu/studio/collections/bdr:318399/> (BROWN UNIVERSITY LIBRARY, [entre 1963 e 1973]).

estilos de pensamento conservador e reformista estadunidenses (representados, respectivamente, pela gestão presidencial dos partidos Republicanos e Democratas) e o tradicionalismo do integrismo católico de Plínio Corrêa de Oliveira.

Tradição, Família e Propriedade (TFP) no Brasil

Considerando que dentro da Igreja Católica Apostólica Romana há uma diversidade de grupos e perspectivas, inclusive antagônicas em alguns sentidos, enfatiza-se o destaque proposto à TFP, enquanto expressão da realidade e do pensamento tradicionalista católico. No Brasil, em 1960, a TFP passou a se constituir enquanto organização associativa, com estrutura burocrática, fundada pelo intelectual católico, professor e ex-deputado Plínio Corrêa de Oliveira (1908-1995), tendo como um de seus objetivos combater o comunismo.

Entendido enquanto fenômeno político complexo, o anticomunismo serviu como embasamento de luta ideológica para diferentes vertentes de pensamento do século XX, que se posicionavam em combate às efetivas ameaças de uma Revolução proletária ou, em muitos casos, a toda e qualquer mobilização e organização que, fundamentada em propostas tendencialmente progressistas, ameaçassem os interesses de reprodução do capital internacional (MOTTA, 2000). Nesse sentido, é pertinente ressaltar que, apesar de atuar como amálgama dos grupos conservadores e tradicionalistas, o anticomunismo assumiu diferentes roupagens de acordo com os grupos em que inseria.

Em análise comparativa da realidade sul-americana no período de Guerra Fria, por exemplo, Bohoslavsky (2016) aponta quatro principais linhas de pensamento anticomunista, sendo elas: o liberalismo conservador, reprodutor da lógica capitalista em defesa do individualismo e livre mercado (consequentemente, mais alinhado ao projeto de economia mundial proposto pelos EUA); os nacionalismos antiliberais, marcados pelo anti-imperialismo tanto capitalista quanto comunista; as doutrinas das Forças Armadas, comumente fundamentadas em preocupações paranoicas de manutenção da segurança nacional, e, por fim, o tradicionalismo católico oficial, representado por clérigos e leigos vinculados à Igreja Católica Latino-Americana.

É justamente nesta última vertente de pensamento anticomunista que a TFP se articulou (FORESTI, 2013). No contexto do golpe de 1964, a TFP foi colaborativa e fomentou ações que colaboravam para desestabilizar o governo democrático de João Goulart. Como destaque, é possível citar a “Marcha da Família, com Deus pela Liberdade”,

organizada pela TFP, que ocorreu em São Paulo em março de 1964, inclusive, foi apreendida como aval da sociedade civil brasileira para a deflagração do Golpe militar que destituiu o poder de João Goulart.

No que tange às dimensões da análise aqui proposta, é pertinente, ainda, indicar o potencial expansionista das ideias de Plínio Corrêa de Oliveira em nível internacional. Dentro dessa perspectiva, a coletânea “O Pensamento de Plínio Corrêa de Oliveira e a Atuação Transnacional da TFP”, organizada por Gizele Zanotto e Benjamin Cowan (2020), traz importantes contribuições para a apreensão das especificidades que a organização tradicionalista brasileira assumiu a partir de sua gradual inserção e consolidação institucional em países como Chile, Argentina, Uruguai, Colômbia, Peru, Bolívia, Paraguai, Portugal, EUA, França, entre outros.

Ademais, indica-se que a legitimação da implementação de processos antidemocráticos por intermédio do refluxo de um discurso anticomunista contemporâneo,³ crivado de anacronismos e elementos do tradicionalismo religioso, contribui para validar a afirmação recente de Vincent Bevins (2021) de que o Brasil, pode ser tomado como um dos exemplos de maior sucesso das intervenções estratégicas que permearam a atuação da comunidade de inteligência estadunidense em sua cruzada anticomunista da segunda metade do século XX. Desse modo, evidencia-se a pertinência de apreender as interpretações dirigidas para Washington pelos agentes de inteligência dos EUA acerca do papel desempenhado pela TFP nesse projeto de cristalização do anticomunismo ocidental.

A TFP pelos olhos de Washington

Até o momento, os primeiros registros disponibilizados pela comunidade de inteligência estadunidense acerca da TFP, que foram identificados por esta pesquisa, constituem-se em dois aerogramas produzidos pelo Departamento de Estado dos EUA em setembro de 1968. O primeiro deles, datado de 5 de setembro, recebe o título “Sociedade Brasileira pela Defesa da Tradição, Família e Propriedade Amplia Atividade no Nordeste”⁴ e se inicia problematizando a forma como a campanha anticomunista da TFP estava

³ No caso brasileiro, os retrocessos democráticos foram impetrados a partir do reavivamento do pavor cristão em relação ao comunismo (agora materializado nos representantes políticos do PT e seus aliados) culminando na ascensão à presidência do líder de extrema direita Jair Messias Bolsonaro (2019-2022).

⁴ O título do documento sugere a existência de relatórios que antecedem esse acerca da TFP brasileira, apesar de não terem sido identificados, até o momento, nos arquivos investigados – não deixando de reforçar que tanto o projeto *Opening the Archives* quanto o arquivo desclassificado da CIA permanecem em processo de alimentação de novas fontes em suas plataformas digitais.

intensificando os atritos com a ala progressistas da Igreja Católica que, liderada por Dom Hélder Câmara, era acusada de realizar o trabalho dos comunistas. Nessa primeira avaliação, os relatores estadunidenses informaram que

Um dos subprodutos infelizes da campanha da TFP seja talvez a inevitável tendência, entre os clérigos progressistas mais radicais da região, de vislumbrar o movimento como mais um esforço onipresente dos “fundos internacionais” para a manutenção do *status quo* e, assim, manter a nação em perpétua dependência econômica (UNITED STATES OF AMERICA [USA], 1968a, p. 4, tradução nossa).

A avaliação do agente responsável evidencia, assim, o descontentamento de Washington em relação às atividades desenvolvidas pela TFP em território brasileiro, que, apesar de atuar na linha de frente do combate ao comunismo, demonstrava tendências a suscitar críticas ao projeto imperialista estadunidense para a América Latina. Contudo, nos registros do aerograma, permanece velada a existência, ou não, do efetivo patrocínio dos mencionados fundos internacionais a essa campanha da TFP, responsável por subprodutos infelizes.

O informe segue problematizando o caráter polêmico da TFP no Brasil, indicando possibilidades de existência de vínculos entre as lideranças integristas e as Forças Armadas, elemento que, segundo o relator, merecia um “escrutínio mais próximo”. Tais investigações acerca da relação são retomadas em relatório produzido poucos dias após esse primeiro.

O segundo aerograma, de setembro de 1968, ocupa-se em avaliar o encontro promovido pela TFP na cidade de São Paulo, enfatizando ser “notável que nenhuma das figuras públicas militares chaves de São Paulo compareceram à reunião, apesar do fato de que numerosos convites foram distribuídos e anúncios de que a reunião seria aberta para o público foram emitidos” (USA, 1968b, p. 3, tradução nossa).

Determinado registro é concomitante com a avaliação, realizada por Prashad (2020), sobre a existência de uma tendência estratégica majoritária da comunidade de inteligência estadunidense em financiar lideranças militares (em detrimento das organizações políticas civis) para a difusão da cruzada anticomunista promovida por Washington. O informe elaborado sugere divergências entre a perspectiva de atuação política e ideológica da TFP e das lideranças militares brasileiras do alto escalão, que, em última instância, estariam mais alinhadas com os interesses estadunidenses para o Brasil.

Ademais, vale ressaltar a avaliação feita no segundo aerograma acerca das características das três principais lideranças brasileiras da TFP: Plínio Corrêa de Oliveira, Dom Geraldo de Proença Sigaud e Dom Antônio Castro Mayer. Indicando que a reunião foi

muito bem-organizada, contando com a presença de aproximadamente seiscentas pessoas (provenientes de classes altas e médias), o documento informa:

Plínio Corrêa de Oliveira foi o primeiro palestrante. Ele descreveu as campanhas de sucesso anteriores da TFP contra os esforços de “radicais” que tentavam introduzir a reforma agrária e o divórcio no Brasil. Ele, então, descreveu a atual campanha da TFP contra a infiltração esquerdista na Igreja como um grande sucesso, denunciou o arcebispo Dom Hélder Câmara, o arcebispo de Fortaleza e o bispo de Crateús como comunistas e atacou os russos pela invasão da Tchecoslováquia. De Oliveira fez um discurso muito efetivo. Foi bem-organizado, bem direcionado e bem recebido pela audiência.

Dom Sigaud foi o segundo palestrante. Seu discurso foi pobremente organizado e direcionado. Ele equiparou o diabo e o comunismo e afirmou que as forças do diabo tinham invadido a Tchecoslováquia e se infiltrado na Igreja. Ele concluiu com uma nota otimista de que Deus expulsaria o diabo de ambos.

Bispo Mayer cobriu muitos dos mesmos temas que seus predecessores e foi bem recebido pela audiência (USA, 1968b, p. 2-3, tradução nossa).

Os trechos revelam uma aparente indecisão no que tange à possível oferta de suporte estadunidense à TFP – conforme elucida Ridenti (2022), o patrocínio-CIA a intelectuais latino-americanos, muitas vezes realizado de forma velada, era uma das estratégias de Washington para a difusão de suas ideias e interesses na região. Por um lado, o discurso de Plínio de Oliveira é apresentado como coerente e possivelmente favorável aos interesses anticomunistas de Washington. Por outro lado, Dom Sigaud é apontado como detentor de uma lógica simplória e maniqueísta da realidade internacional – perspectiva que, potencialmente, seria incongruente com os princípios político e ideológicos que fundamentavam o projeto de economia capitalista internacional estadunidense.

A transição do ano de 1968 para 1969 constitui um processo de mudança na perspectiva de direcionamento da política externa e interna dos EUA. Com a crise do Partido Democrata, decorrente das contradições do governo de Lyndon Johnson (1963-1969), ocorrem a vitória do Partido Republicano e a ascensão à presidência de Richard Nixon (1969-1974), que, em sua carreira política, destacou-se como um dos mais ferrenhos anticomunistas estadunidenses.

Dentro dessa perspectiva, evidencia-se que os demais quatro documentos produzidos sobre a TFP pelo Departamento de Estado dos EUA são referentes ao período do governo de Nixon. O primeiro destes documentos consiste em um breve telegrama, datado de junho de 1969, que informa a retomada das atividades da TFP no Brasil, apresentando o seguinte comentário final:

Para todas as aparências, a TFP é capaz de conduzir o seu discurso de rua proselitista arqui-conservador sem medo da interferência das autoridades. A atividade renovada da TFP pode representar um esforço de trazer a pressão da direita no suporte da Assembleia Geral do Conselho Nacional de Bispos do Brasil que ocorrerá em São Paulo (USA, 1969, p. 1, tradução nossa).

O informe, apesar de não recomendar efetivamente o apoio do governo estadunidense à TFP, considera a atuação da organização tradicionalista potencialmente favorável aos interesses de pressão conservadora em meio à hierarquia clerical da Igreja Católica do Brasil. Nesse sentido, a despeito do não alinhamento com os princípios políticos e ideológicos ambicionados por Washington, a TFP é concebida como organização que, em determinadas medidas e situações específicas, não deveria ser desconsiderada no horizonte estratégico de manutenção da ordem estabelecida no Brasil, particularmente levando em conta o papel que poderia desempenhar no combate às possibilidades do exercício de força de pressão progressista nas decisões da hierarquia católica do país.

As disputas estabelecidas pelos representantes clericais das alas progressista,⁵ tradicionalista conservador (TFP) e moderados são abordadas de forma rasa em aerograma (disponibilizado de forma incompleta) que avalia a inserção desses grupos nos meios de comunicação brasileiros em defesa ou combate das novas posturas que estavam sendo mobilizadas no catolicismo latino-americano em decorrência do Concílio Vaticano II (1962-1965), tais como as Comunidades Eclesiais de Base e os Cursilhos (USA, 1973a).

O aerograma em questão, contudo, não exprime um posicionamento preciso da opinião oficial da comunidade de inteligência estadunidense acerca dessas duas vertentes de posicionamento católico no Brasil, ou seja, não explicita concordância ou divergência quanto às tentativas de modernização da visão de mundo católica frente às transformações da sociedade capitalista moderna (fundamentos do Concílio Vaticano II) ou às mobilizações reacionárias de combate a qualquer proposição de mudança interna na cosmovisão cristã que rompesse o tradicionalismo arcaico institucional da Igreja Católica Apostólica Romana.

Um posicionamento mais explícito de Washington sobre a TFP é apresentado, entretanto, em outro aerograma, produzido em fevereiro de 1973, que avaliava o conteúdo de textos elaborados por Gustavo Corção⁶ para publicação no jornal *O Globo*, na perspectiva avaliativa do Departamento de Estado dos EUA:

⁵ Desde meados do século XX, ocorrem, dentro da América Latina, formulações teológicas cristãs inéditas e especificamente contextualizadas, dentre elas as formulações da Teologia da Libertação.

⁶ Intelectual integrista católico brasileiro, Gustavo Corção foi um dos principais representantes do Centro Dom Vital, suas ideias reacionárias partiam do princípio de combate ao liberalismo e às transformações da Modernidade, entendidos como estágio inicial na pavimentação do caminho ao comunismo. A partir de 1968,

Corção, um convertido ao catolicismo na década de 1920 que se tornou um líder no movimento leigo da Igreja na época, tem sido cada vez mais cáustico e quase irracional em seus ataques à Igreja brasileira [...]

Corção está claramente distante da grande maioria do pensamento católico brasileiro e é um representante daquele pequeno grupo de leigos católicos que acreditam que a Igreja, mundialmente, deve rejeitar os princípios do Concílio Vaticano II (USA, 1973b, p. 2, tradução nossa).

Assim, torna-se explícito, após aproximadamente uma quinzena de avaliação, a tomada de posicionamento da comunidade de inteligência estadunidense quanto ao lado escolhido para suporte na disputa entre os extremos que tomavam forma na configuração do catolicismo brasileiro do período. Apesar de não assumir o apoio efetivo ao clero progressista, o aerograma reforça o caráter “irracional” da recusa integrista às propostas de transformação do catolicismo internacional que perpassavam os princípios do Concílio Vaticano II.

Determinado posicionamento, crítico ao anticomunismo do integrismo católico brasileiro, torna-se ainda mais problemático quando se leva em consideração tanto a convivência da comunidade de inteligência estadunidense com a perseguição de católicos progressistas na América Latina, quanto seu protagonismo no financiamento do islamismo no Oriente Médio como via de combate ao comunismo internacional (PRASHAD, 2020). Deste modo, as avaliações apresentadas pelo documento possibilitam aferir como, até mesmo para a cruzada anticomunista de Washington, a perspectiva de atuação da TFP no Brasil era considerada problemática e potencialmente inviável para o estabelecimento de parcerias e financiamento.

O último documento sobre a TFP que está disponível no arquivo digital do projeto *Opening the Archives* constitui um artigo da autoria de Thomas Quigley,⁷ publicado em abril de 1974 na revista quinzenal *Christianity and Crisis* (New York, 1941-1993). Apesar de não conter nenhuma nota investigativa de agentes da comunidade de inteligência estadunidense, o documento conta com os carimbos de desclassificação do Departamento de Estado dos EUA no canto inferior de cada uma de suas quatro laudas (QUIGLEY, 1974).

De forma sintética, indica-se que a matéria de Quigley (1974) problematiza, entre outros, os seguintes pontos principais: a perseguição e a censura imposta a lideranças católicas, como Dom Hélder Câmara, no Brasil; o alastramento do grupo tendencialmente

após abandonar a carreira docente, Corção passou a contribuir com publicações em jornais da imprensa burguesa e em revistas vinculadas à TFP, como a *Permanência* e *Hora Presente*.

⁷ Entre os anos de 1962 e 2007, Thomas Quigley atuou como consultor de política externa da Conferência de Bispos Católicos dos Estados Unidos (*U.S. Conference of Catholic Bishops*) sendo responsável, principalmente, por assuntos latino-americanos.

fascista TFP na América Latina e nos EUA; o clima brasileiro de incerteza decorrente da ascensão de Ernesto Geisel à presidência (1974-1979); críticas aos discursos anticomunistas que estavam sendo proferidos pelo recém-instaurado ditador chileno Augusto Pinochet (1973-1990); reiteração da declaração dos bispos estadunidenses quanto à necessidade do governo dos EUA intensificar as pressões em prol da restauração dos direitos humanos em território brasileiro.

A inexistência de uma avaliação ou parecer, por parte da comunidade de inteligência dos EUA, sobre a matéria de Thomas Quigley implica na impossibilidade de reconhecer se seu arquivamento decorreu de uma percepção de recolhimento de mais informações acerca da disputa entre católicos progressistas e tradicionalistas em território brasileiro ou da vigilância exercida em território estadunidense na perspectiva de identificação de potenciais ameaças internas que compunham o quadro de inimigos elencado pelo horizonte de atuação da “caça às bruxas” anticomunista que caracterizou o macartismo.⁸

Torna-se pertinente, então, estender as análises desta proposta aos dois documentos, provenientes do processo de desclassificação da CIA, que abordam a TFP e seu fundador Plínio Corrêa de Oliveira. O primeiro desses documentos foi intitulado pela CIA “Memorando para o Major-general Vernon A. Walters de George W. Anderson, Jr.” e é constituído por uma carta redigida pelo almirante e diplomata George Anderson Jr.⁹ em janeiro de 1975. Seu conteúdo, porém, expressa outros elementos, seu cabeçalho indica que as informações devem ser encaminhadas à Casa Branca e a mensagem inicial da carta se dirige a “Querido Dick”, tendo sido posteriormente redirecionada aos cuidados do então vice-diretor da CIA Vernon Walters (1972-1976).¹⁰ A mensagem exprime o seguinte conteúdo:

Eu sinto informar que não fui capaz de persuadir você a permanecer por alguns minutos para encontrar e escutar os dois cavalheiros que tinham um compromisso marcado comigo.

⁸ Apesar do descrédito que o fenômeno da paranoia anticomunista do senador estadunidense Joseph McCarthy recebeu após os escândalos decorrentes do caráter antiético de atuação do político, seus princípios foram amplamente difundidos e internalizados não somente no funcionalismo público como, também, no imaginário da sociedade civil do país.

⁹ No período em questão, George Whelan Anderson Jr. atuava, desde 1973, como membro do Conselho Consultivo de Inteligência do Presidente (*President's Intelligence Advisory Board*) estando, portanto, diretamente subordinado ao então presidente em exercício Gerald Ford (1974-1977).

¹⁰ Determinadas informações levam a uma problematização complexa do real destinatário da mensagem, que demanda investigações posteriores, ao passo que se considera constituir-se enquanto um documento voltado para a orientação de decisões oficiais da presidência dos EUA, cujo interlocutor aguardado seria “Dick”, diminutivo de Richard comumente utilizado em referência ao anterior presidente estadunidense Richard Nixon (1969-1974).

Eles eram o Sr. Fred Schlafly, o presidente da Liga Mundial Anticomunista, e o General Tom Lane, EUA (Ret.), um antigo oficial da organização e o qual você provavelmente sabe está envolvido em todo tipo de atividades de segurança nacional.

O Sr. Schlafly afirmou que falava em nome de uma organização conhecida como *Sociedad Brasile de Defensa de la Tradicion, Familia y Propriedad* [sic], com sede em São Paulo, Brasil [...]. Aparentemente essa organização, sob liderança de um Professor Plínio Corrêa de Oliveira, tem a capacidade e motivação de fazer algo para parar a propagação do comunismo em Portugal. Eu entendo que esta organização é proeminente na América Latina e disponibiliza publicações em diferentes países em português e espanhol a cada mês e, também, possui algumas outras publicações.

Evidentemente, eu não sei o que pode ser feito ou se, diante das presentes limitações que a Agência enfrenta no momento, você pode fazer alguma coisa diretamente. Eu suspeito que qualquer ação a ser tomada pela TFP provavelmente demandaria algum financiamento dos EUA. Em todo caso, é algo que deveria ser considerado, e se você desejar outras informações, por favor, contacte o Sr. Schlafly [...].

Eu gostei de falar com você e acredito que você vai “pegar a bola” para qualquer coisa que possa ser vantajosa nesta situação (CIA, 1975, p. 01-02, tradução nossa).¹¹

Antes de dar procedimento à análise da mensagem, é importante destacar os personagens históricos referenciados por George Anderson Jr. Segundo informações da base de dados de medalhas militares dos EUA,¹² o general Thomas Lane foi duas vezes condecorado com medalhas de distinção no serviço, tendo sido a primeira decorrente de sua atuação na II Guerra Mundial e a segunda, concedida em 1962, em consequência das atividades desenvolvidas durante a Guerra Fria.

Fred Schlafly, por sua vez, ficou mais conhecido na mídia por conta do ativismo político conservador de sua esposa, Phyllis Schlafly, cujas pautas eram, entre outras, a defesa antifeminista da hierarquia de gênero e supremacia masculina. O casal, enquanto membros ativos do Partido Republicano, possuía relações complexas com as lideranças conservadoras estadunidenses. Por um lado, a inimizade com Henry Kissinger, Secretário de Estado dos governos Nixon (1973-1974) e Ford (1974-1977), implicou no posicionamento do casal em prol de uma cruzada separatista interna no Partido e, por outro, suas estreitas ligações com lideranças como o posterior presidente republicano Ronald Reagan (1981-1989) repercutiam na sociedade estadunidense (CRITCHLOW, 2005).

Desse modo, indica-se que a articulação dessas três lideranças conservadoras estadunidenses (Fred Schlafly, Thomas Lane e George Anderson Jr.) tinha o sentido de

¹¹ Os trechos suprimidos são referentes à designação de endereços, os quais julga-se pertinente não explicitar em vista ao atendimento das diretrizes de anonimização de informações previstas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (BRASIL, 2018). Por conta desse mesmo critério, o trabalho preocupou-se em apresentar apenas nomes de figuras confirmadamente públicas que perpassam as fontes documentais analisadas.

¹² Disponível em: <https://valor.militarytimes.com/advanced-search>. Acesso em: 10 dez. 2022.

angariar financiamento para a difusão internacional das ideias formuladas por Plínio Corrêa de Oliveira em prol da manutenção e reprodução dos interesses da cruzada anticomunista em curso. Conforme indica Ridenti (2022), era comum no período em questão a solicitação, por parte de civis estadunidenses (particularmente esposas de grandes empresários), de patrocínio da comunidade de inteligência dos EUA para intelectuais e artistas latino-americanos cujas produções estivessem, mesmo que de forma indireta, alinhadas aos interesses do capitalismo ocidental, estratégia que perpassa a lógica da “luta pela conquista dos corações e mentes” que caracterizou esse aspecto cultural da Guerra Fria.

A tentativa de realização da reunião dos representantes estadunidenses da TFP ocorre poucos anos após o início de estruturação da *American Society for the Defense of Tradition, Family, and Property*, congênere da TFP brasileira nos EUA que começou a se organizar a partir de 1971. Entende-se, portanto, que a busca por financiamento perpassou um projeto amplo de contínua internacionalização dos ideais integristas da TFP. Dentro dessa problemática, é pertinente, ainda, destacar a mudança de posicionamento público de Plínio Corrêa de Oliveira em relação ao governo de Nixon que começou a tomar forma em fevereiro de 1973, com a publicação do artigo “Aplaudindo Nixon” que passava a reconhecer o presidente estadunidense como um dos principais defensores do Ocidente contra as ameaças do comunismo internacional (FORESTI, 2013).

Assim, é relevante problematizar, para futuras pesquisas sobre a temática, as possibilidades do não financiamento estadunidense à TFP durante os governos de Nixon e Ford, decorrentes do reconhecimento de sua incompatibilidade com os princípios políticos ideológicos que embasaram a orientação anticomunista de suas gestões, ou meramente como consequência do posicionamento crítico de Plínio Corrêa de Oliveira frente a Richard Nixon e das problemáticas relações estabelecidas entre Henry Kissinger e o casal Schlafly, (que, na ocasião, buscava representar os interesses da TFP nos bastidores do governo estadunidense).¹³

É somente durante o governo do republicano Ronald Wilson Reagan (1981-1989) que uma nova carta foi elaborada e enviada aos cuidados da CIA, objetivando tratar novamente sobre a relevância de disponibilização do financiamento, por parte do governo

¹³ As limitações inerentes ao espaço e à pertinência do tema aqui abordado inviabilizam um maior aprofundamento nesta questão, sendo mantida, contudo, a pretensão de retomar posteriores investigações acerca da problemática levantada.

dos EUA, à TFP.¹⁴ Dessa vez, a carta produzida em setembro de 1986, que leva o título “Relatório da Sociedade Americana pela Defesa da Tradição, Família e Propriedade”, foi efetivamente dirigida ao diretor da CIA da época, William Casey (1981-1987). Assinado pelo intitulado presidente da TFP nos EUA, John Russel Spann, o documento informava ao diretor da CIA o seguinte:

Pelo seu interesse em assuntos mundiais, nós temos o prazer de apresentá-lo uma cópia de um importante novo estudo sobre a América do Sul, recém-publicado pela TFP Americana.

Pelo nosso contato com várias TFPs, nós descobrimos a situação interna de vários países latino-americanos. Nós notamos as enormes riquezas naturais e o desenvolvimento evidente da América Latina, particularmente do Brasil. Assim, ficamos estarrecidos com o impressionante contraste entre a atual realidade de lá e a concepção da situação desses países que é comumente difundida pelo Ocidente. O fato é que as pessoas normalmente imaginam que a América Latina seja miseravelmente pobre, com economias estagnadas deformadas pelo parasitismo e corrupção.

A TFP brasileira contactou a americana assim como as outras TFPs, com o intuito de esclarecer o assunto, lhes perguntando o que é dito e escrito sobre o Brasil em seus respectivos países. Esta discussão deu origem ao estudo anexado “Está o Brasil deslizando para a Extrema Esquerda? Notas sobre o Movimento da Reforma Agrária no maior e mais populoso país da América Latina”.

O estudo foi escrito pelo respeitado economista chileno, Carlos Patrício del Campo, cujo trabalho tem apreciado grande circulação na América Latina. Esta importante pesquisa disponibiliza um breve panorama do impacto da reforma agrária em muitos países latino-americanos. Baseado nesta experiência e nas realidades específicas do Brasil, ele fornece aos leitores objetivos e bem-intencionados informações sobre quais medidas precisam ser tomadas para ajudar esta vasta área do nosso planeta. Além do desenvolvimento do comércio cordial e relações econômicas vantajosas para o Brasil, nós também devemos pensar na importância política que esta nação tem para a América do Norte e, também, para os vários países da Europa Ocidental.

Existe no Brasil uma real ameaça de comunização, imposta por uma reforma agrária pela qual grandes, médias e até pequenas fazendas são ameaçadas de expropriação. Da mesma forma, reformas similares têm sido vigorosamente propostas para propriedades urbanas e para a indústria. Considerando o tamanho gigantesco e a grande população do Brasil, a possibilidade de sua comunização é da maior importância.

Nós publicamos esta primeira edição do estudo em inglês, tendo em vista ser uma linguagem virtualmente universal, para que as pessoas de todo o Ocidente possam receber uma atualizada e urgentemente necessária perspectiva da situação de nossos vizinhos brasileiros. Dependendo das circunstâncias, próximas edições em outras línguas europeias podem segui-la. Nós também estamos calculando a

¹⁴ É relevante destacar que o intervalo entre as cartas corresponde ao período de gestão do presidente eleito pelo Partido Democrata James Carter (1977-1981), cujos posicionamentos em defesa dos Direitos Humanos (ONU-1948) direcionaram militares e militantes anticomunistas da América Latina a denunciá-lo como representante dos interesses de Moscou.

possibilidade de desenvolver estudos análogos sobre o mundo hispânico-americano (CIA, 1986, p. 2, tradução nossa).¹⁵

Faz-se interessante notar que, apesar da proximidade da família Schlafly com Ronald Reagan, não é mais Fred Schlafly o solicitante do financiamento estadunidense para a propagação dos ideais do anticomunismo integrista, mas, sim, a própria organização da TFP em território estadunidense. Ademais, ressalta-se que o enaltecimento da atuação da TFP em território brasileiro e latino-americano, assim como a exacerbação dos potenciais perigos de “comunização” da região são concomitantes com os primeiros anos de consolidação da democracia em território brasileiro (1985), o que permite entender a iniciativa como reação decorrente do temor de perda do espaço conquistado pelo conservadorismo anticomunista e tradicionalismo católico no Cone Sul.

As fontes mobilizadas evidenciam, assim, o caráter complexo e contraditório de apreensão da TFP pela comunidade de inteligência dos EUA. Os documentos desclassificados da CIA complementam a análise daqueles provenientes do Departamento de Estado dos EUA, permitindo indicar a avaliação estadunidense acerca das tendências irracionais de fundamentação religiosa comum aos membros da TFP. Há que se destacar as tentativas frustradas de angariar fundos estadunidenses para o financiamento da organização tradicionalista católica em nível internacional.

Ao considerar os dados identificados, permanece incerto, contudo, se houve ou não o direcionamento de verbas do governo estadunidense para a TFP brasileira no período que antecede essa efetiva tomada de posicionamento, de distanciamento das estratégias religiosas (tradicional com ações anticomunistas) pela comunidade de informações em relação à organização, especialmente considerando os informes que ponderam sobre os efeitos benéficos e infelizes da atuação da TFP para o atendimento dos interesses políticos e econômicos dos EUA no Brasil.

Conforme indicado anteriormente, os arquivos de fontes documentais mobilizados para esta pesquisa permanecem em processo de desclassificação (CIA) e publicização (*Opening the Archives*). Desse modo, recomenda-se o contínuo acompanhamento de novos dados que possam contribuir para a elucidação das lacunas que permanecem impostas à problemática levantada.

¹⁵ A capa do mencionado livro encontra-se anexada ao documento desclassificado, sendo perceptível a indicação do “posfácio de Plínio Corrêa de Oliveira” na edição original estadunidense.

Considerações finais

O presente trabalho teve como proposta traçar uma análise da forma como a comunidade de inteligência dos Estados Unidos da América (EUA) interpretou a adequação, ou não, do grupo tradicionalista católico brasileiro Tradição, Família e Propriedade (TFP) a partir do prisma da cruzada anticomunistas travada durante o período de Guerra Fria (1947-1991).

Para tanto, foram mobilizadas fontes documentais provenientes de dois arquivos: os documentos do Departamento de Estado dos Estados Unidos, digitalizados e disponibilizados para acesso público virtual no endereço eletrônico do Projeto *Opening the Archives* (Universidade Brown-EUA), e o acervo de documentos desclassificados da CIA, disponíveis na página da própria agência de inteligência estadunidense.

Foram selecionadas de forma intencional, por abordarem a TFP ou seu fundador e principal intelectual Plínio Corrêa de Oliveira, um total de 8 (oito) documentos, sendo eles: 5 (cinco) aerogramas do Departamento de Estado; 1 (uma) matéria de jornal arquivada pelo Departamento de Estado e 2 (duas) cartas dirigidas à CIA. As fontes foram abordadas pelo método de análise documental subsidiada pelo prisma de investigação dos *estilos de pensamento* proposto por Karl Mannheim (1981).

As análises evidenciaram a existência de divergências interpretativas da comunidade de inteligência dos EUA em relação à atuação da TFP em alinhamento aos interesses estadunidenses no território brasileiro. Em determinados aspectos, as ideias de Plínio Corrêa de Oliveira chegaram a ser apontadas como bem-fundamentadas e a organização da TFP foi considerada como favorável ao exercício de pressões de direita nas decisões do Conselho Nacional de Bispos do Brasil (CNBB).

Por outro lado, o bispo Dom Geraldo Sigaud e o intelectual integrista Gustavo Corção foram interpretados como reprodutores de ideias incongruentes com a realidade brasileira e internacional da época, cujas fundamentações beiravam a irracionalidade. De forma similar, existe, já no primeiro registro, encontrado, da comunidade de inteligência estadunidense, a indicação de que o “subproduto infeliz” da atuação da TFP era a inerente vinculação feita de sua cruzada anticomunista interna com o atendimento dos interesses imperialistas dos EUA.

Assim, apesar de ponderar sobre o potencial intelectual de Plínio Corrêa de Oliveira e sobre a possibilidade de reflexos favoráveis aos EUA da atuação da TFP em território brasileiro (dentro do escopo de alinhamento aos interesses anticomunistas de Washington), as fontes

até o momento localizadas indicam que a proposta de anticomunismo que fundamentava a visão de mundo tradicionalista do integrismo católico da TFP foi apreendida como demasiadamente extrema para o financiamento dos EUA – a despeito das tentativas realizadas por empresários e políticos estadunidenses em angariar patrocínio-CIA para os intelectuais sul-americanos da TFP (como Plínio Corrêa de Oliveira e Carlos Patrício del Campo).

Por fim, é importante ressaltar as limitações inerentes à presente proposta de pesquisa. Leva-se, especialmente, em consideração o fato de que ambos os acervos mobilizados para análise se encontram em processo lento e gradual de desclassificação e publicação das fontes documentais – sendo que, no caso da CIA, essa desclassificação é realizada de acordo com as restrições de atendimento aos interesses de soberania e segurança nacional dos EUA.

Desse modo, distante de objetivar o esgotamento da discussão apresentada, este trabalho teve o intuito de traçar novos prismas de análise da problemática em questão, mobilizando fontes inéditas que demandam novas e constantes investigações dos aspectos que configuraram o fenômeno da Guerra Fria cultural (RIDENTI, 2022) e das distintas formas de intervenção, direta e indireta, que foram desenvolvidas e aprimoradas pela comunidade de inteligência dos EUA durante sua cruzada anticomunista (PRASHAD, 2020. BEVINS, 2021).

Referências

BEVINS, Vincent. *The Jakarta Method: Washington's Anticommunist Crusade & the Mass Murder Program that Shaped Our World*. New York: Public Affairs, 2021.

BOHOSLAVSKY, Ernesto. Organizaciones y prácticas anticomunistas en Argentina y Brasil (1945-1966). *Estudios Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. 42, n. 1, p. 34-52, 2016. <https://doi.org/10.15448/1980-864X.2016.1.21822>

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018*. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 12 nov. 2022.

CRITCHLOW, Donald T. *Phyllis Schlafly and grassroots of conservatism*. New Jersey (US): Princeton University Press, 2005.

FORESTI, Luiz Felipe Loureiro. *O Arauto da Contra-Revolução: o pensamento conservador de Plínio Corrêa de Oliveira*. Dissertação (Mestrado em História Social)–Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/12775>. Acesso em: 12 nov. 2022.

MANNHEIM, Karl. O pensamento conservador. In: MARTINS, José de Souza (Org). *Introdução crítica à sociologia rural*. São Paulo: Hucitec, 1981.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o perigo vermelho: anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. Tese (Doutorado em História Econômica)–Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2000.

PRASHAD, Vijay. *Balas de Washington: uma história da CIA, golpes e assassinatos*. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

RIDENTI, Marcelo. *O segredo das senhoras americanas: intelectuais, internacionalização e financiamento da Guerra Fria cultural*. São Paulo: Edunesp, 2022.

WARNER, Michael; MCDONALD, Kenneth. *US intelligence community reform studies since 1947*. Washington: Center for study of intelligence, 2005. Disponível em: <https://apps.dtic.mil/sti/pdfs/ADA499560.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2022.

ZANOTTO, Gizele; COWAN, Benjamin A. (Org.). *O Pensamento de Plínio Corrêa de Oliveira e a Atuação Transnacional da TFP*. Passo Fundo: Acervus, 2020.

Fontes

BROWN UNIVERSITY LIBRARY. Brown Digital Repository. Opening the Archives: Documenting U.S.-Brazil Relations, 1960s-80s. [Entre 1963 e 1973]. Disponível em: <https://repository.library.brown.edu/studio/collections/bdr:318399/>. Acesso em 21 fev. 2021.

CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. Freedom of Information Act (FOIA). *Historical Collections*. [entre 2000 e 2010]. Disponível em: <https://www.cia.gov/readingroom/historical-collections>. Acesso em: 15 abr. 2021.

CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. Freedom of Information Act (FOIA). *Report from the American Society for the defense of Tradition, Family and Property*. Sept. 15, 1986. Disponível em: <https://www.cia.gov/readingroom/docs/CIA-RDP88M00338R000100090017-3.pdf>. Acesso em: 19 set. 2022.

CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. Freedom of Information Act (FOIA). *Memo to Major General Vernon A. Walters from George W. Anderson, Jr.* Jan. 24, 1975. Disponível em: <https://www.cia.gov/readingroom/document/cia-rdp80r01731r002200100027-2>. Acesso em: 20 set. 2022.

QUIGLEY, Thomas J. Brazil: new generals vs. renewal bishops. *Christianity and Crisis*, p. 61-64, April 1, 1974. Disponível em: <https://repository.library.brown.edu/storage/bdr:1157056/PDF/>. Acesso em: 9 nov. 2022.

UNITED STATES OF AMERICA. Department of State. Bureau of Inter-American Affairs. *Brazilian Society for the Defense of Tradition, Family and Property Increases Activity in Northeast*. Sept. 5, 1968a. Disponível em: <https://repository.library.brown.edu/storage/bdr:325207/PDF/>. Acesso em: 8 nov. 2022.

UNITED STATES OF AMERICA. Department of State. Bureau of Inter-American Affairs. *Meeting of Brazilian Society for Defense of Tradition, Family and Property*. Sept. 13, 1968b. Disponível em: <https://repository.library.brown.edu/storage/bdr:325199/PDF/>. Acesso em: 8 nov. 2022.

UNITED STATES OF AMERICA. Department of State. *Info Brasilia Recife Sao Paulo (Belem Belo Horizonte Salvador Porto Alegre by Pouch)*. June 27, 1969. Disponível em: <https://repository.library.brown.edu/storage/bdr:1099178/PDF/>. Acesso em: 9 nov. 2022..

UNITED STATES OF AMERICA. Department of State. *Controversy over the Catholic Lay Movement, Cursilhos de Crisandade*. Jan. 23, 1973a. Disponível em: <https://repository.library.brown.edu/storage/bdr:377686/PDF/>. Acesso em: 9 nov. 2022.

UNITED STATES OF AMERICA. Department of State. *Cardinal Sales Issues Warning Against Conservative Journalist*. Feb. 9, 1973b. Disponível em: <https://repository.library.brown.edu/storage/bdr:377682/PDF/>. Acesso em: 9 nov. 2022.

Gilberto Freyre, identidade nacional e Latinoamericanidade*

DOI: 10.15175/1984-2503-202315205

Claudio Marcio Coelho**

Marcia Barros Ferreira Rodrigues***

Resumo

O objetivo principal do presente ensaio é apresentar um conjunto de reflexões sobre Gilberto Freyre, destacando suas concepções sobre identidade nacional e Latinoamericanidade. Que conexões podemos estabelecer entre a sua principal obra *Casa-Grande & Senzala* (1933) e algumas questões que permanecem pertinentes ao debate político latino-americano atual? Inicialmente, situamos o pensamento de Gilberto Freyre no debate latino-americano a partir da discussão sobre a identidade nacional. Num segundo momento, propomos algumas reflexões teóricas e metodológicas, que consideramos importantes para o debate acerca do tema de nosso trabalho, a saber: o pensamento político de Gilberto Freyre e suas estratégias para o Brasil; os estudos do autor no exterior (nos Estados Unidos e na Europa) e sua repercussão epistemológica em *Casa-Grande & Senzala*; o conservadorismo romântico freyriano e a política no Brasil; as relações entre ethos e pathos no pacto político implícito na obra de Freyre. Por fim, apresentamos uma síntese do debate freyriano sobre a americanidade (no início dos anos 1940) e sua pauta política para a América Latina.

Palavras-chave: Gilberto Freyre; *Casa-Grande & Senzala*; identidade nacional; latinoamericanidade.

Gilberto Freyre, identidad nacional y latinoamericanidad

Resumen

El objetivo principal de este ensayo es presentar un conjunto de reflexiones sobre Gilberto Freyre que destaquen sus ideas sobre identidad nacional y latinoamericanidad. ¿Qué conexiones podemos establecer entre su obra *Los maestros y los esclavos* (1933, título original *Casa-grande y Senzala*) y algunos aspectos que siguen siendo relevantes en el debate político latinoamericano actual? En primer lugar, situamos el pensamiento de Gilberto Freyre en el contexto del debate latinoamericano a partir de la discusión sobre la identidad nacional. En un segundo momento, proponemos diversas reflexiones teóricas y metodológicas que consideramos importantes para el debate acerca del tema que ocupa nuestro trabajo, por ejemplo: el pensamiento político de Gilberto Freyre y sus estrategias para Brasil, los estudios del autor en el extranjero (en Estados Unidos y en Europa) y su repercusión epistemológica en *Los maestros y los esclavos*, el

* Este artigo resulta de comunicação intitulada “Gilberto Freyre e a Latinoamericanidade: uma pauta política para a América Latina”, que foi apresentada no *IV Congreso Ciencias, Tecnologías y Culturas. Diálogo entre las disciplinas del conocimiento. Mirando al futuro de América Latina y el Caribe*. O congresso foi realizado na Universidad de Santiago de Chile, entre 09 e 12 de outubro de 2015.

** Doutor e mestre em História Social das Relações Políticas e Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: claudiomarciocoelho@gmail.com.

<http://lattes.cnpq.br/3449442531663358>. <http://orcid.org/0000-0003-1592-839X>

*** Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo. Professora Titular do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: mbfrodrigues@gmail.com.

<http://lattes.cnpq.br/1531744628299485>. <https://orcid.org/0000-0002-6022-3041>

Recebido em 19 de outubro de 2022 e aprovado para publicação em 13 de maio de 2023.

conservadurismo romântico freyriano y la política en Brasil, y las conexiones entre el *ethos* y el *pathos* en el pacto político implícito en la obra de Freyre. Por último, presentamos una síntesis del debate de Freyre sobre la americanidad (a principios de la década de 1940) y su agenda política para América Latina.

Palabras clave: Gilberto Freyre; *Los maestros y los esclavos*; identidad nacional; latinoamericanidad.

Gilberto Freyre, national identity, and Latin Americanness

Abstract

The main aim of this essay is to present a set of reflections on Gilberto Freyre, highlighting his ideas on national identity and Latin Americanness. What connections may we establish between his work *Casa-Grande & Senzala* [The Masters and the Slaves] (1933) and various issues which remain relevant to the current Latin American political debate? First, we locate Freyre's thoughts within the Latin American debate on issues around national identity. We then move on to proposing several theoretical reflections and methodologies that we consider key to the debate on the theme of our work, namely: Gilberto Freyre's political thought and his strategies for Brazil; the author's studies abroad (in the US and in Europe) and the epistemological repercussions in *Casa-Grande & Senzala*; Freyre's own brand of romantic conservatism and Brazilian politics; and the relations between *ethos* and *pathos* in the implicit political pact in Freyre's work. Finally, we provide a summary of Freyre's debate on Americanness (at the onset of the 1940s) and his political agenda for Latin America.

Keywords: Gilberto Freyre; *Casa-Grande & Senzala*; national identity; Latin Americanness.

Gilberto Freyre, identité nationale et latinoaméricanité

Résumé

Le principal objectif du présent essai est de présenter un ensemble de réflexions relatives à Gilberto Freyre et à ses idées sur l'identité nationale et la latinoaméricanité. Quelles connexions pouvons-nous établir entre son ouvrage de 1933 *Maîtres et Esclaves (Casa-Grande & Senzala)* et certaines problématiques encore pertinentes dans le débat politique latinoaméricain actuel ? Nous commencerons par situer la pensée de Gilberto Freyre dans le débat latinoaméricain à partir de la discussion sur l'identité nationale. Dans un deuxième temps, nous proposerons quelques réflexions théoriques et méthodologiques que nous estimons essentielles dans le débat autour de la thématique de notre travail, à savoir : la pensée politique de Gilberto Freyre et ses stratégies pour le Brésil ; les études internationales sur cet auteur (aux États-Unis et en Europe) et leurs répercussions épistémologiques sur *Maîtres et Esclaves* ; le conservatisme romantique freyrien et la politique brésilienne ; et les relations entre *ethos* et *pathos* au sein du pacte politique implicite dans l'œuvre de Freyre. Nous présenterons enfin une synthèse du débat freyrien sur l'américanité (au début des années 1940) et de ses propositions politiques pour l'Amérique latine.

Mots-clés : Gilberto Freyre ; *Maîtres et Esclaves* ; identité nationale ; latinoaméricanité.

吉尔伯特·弗雷尔的思想、巴西国族认同和拉丁美洲共同性

摘要

本文的主要目的是反思巴西人类学家吉尔伯特·弗雷尔的主要思想，重点评论他关于巴西的国族认同和拉丁美洲的共同身份方面的观点。我们重读他的经典著作《主人与奴隶》（*Casa-Grande e Senzala*, 1933）把他的主要思想和当前拉丁美洲政治辩论的主要议题之间建立联系。首先，我们将吉尔伯特·弗雷尔的思想放置于拉美的国族认同的历史背景之下。其次，我们提出一些理论和方法，用来研究吉尔伯特·弗雷尔的政治思想及其对巴西社会现实的思考。我们分析吉尔伯特·弗雷尔在国外（美国和欧洲）的求学和研究经历对他写作《主人与奴隶》的影响，他的浪漫主义和保守主义政治立场；他的著作中隐含的政治契约精神与个人情感。最后，我们分析了1940年代弗雷尔关于美洲共同性的探讨及其对拉丁美洲的共同关心的政治议程的基本看法。

关键词： 吉尔伯特·弗雷尔；《主人与奴隶》（*Casa grande e Senzala*）；国族认同；拉丁美洲共同特性

Preâmbulo

O tema da identidade nacional se inscreve no debate político-ideológico brasileiro na virada do século XIX para o século XX, marcando a passagem do Brasil à modernidade e ao capitalismo. O tema em si e o debate acerca da existência ou não de uma identidade nacional expressam um grave conflito, que está presente de forma indelével nas sociedades latino-americanas. Assim, a mestiçagem tornou-se o centro deste debate, constituindo um problema que, pela forma autoritária como foi conduzido, permanece latente, emergindo sintomaticamente de diferentes formas no presente. Naquela conjuntura, o desafio para o pensamento político dominante latino-americano era construir ou consolidar um projeto de nação, sem a inclusão efetiva e afetiva da massa da população mestiça do continente. Conseqüentemente, a “questão racial” (ou da mestiçagem) esteve presente na pauta de debates de diferentes matizes ideológicos e da intelectualidade latino-americana na virada do século XIX para o XX, persistindo nas primeiras décadas do século XX. Tais embates provocaram disputas políticas e a concretização de projetos pautados pela ausência de um pacto social com os seguimentos populares excluídos da participação democrática: índios, mestiços, negros e pobres.

Importante destacar que os seguimentos populares supracitados foram excluídos e reprimidos, a despeito de suas diferenças e de manifestarem uma rica diversidade cultural latino-americana na literatura, na música, na comida, no vestuário, entre outras. Logo, como o conflito não foi resolvido tornou-se recorrente na América Latina e se trava historicamente no interior da formação discursiva latino-americana, sempre acompanhado de um mal-estar que indica um sofrimento sufocado, recalcado.

Outrossim, a interpretação sobre a formação social brasileira presente na obra *Casa-Grande & Senzala* (FREYRE, 1933/2006) atravessa esse debate e possibilita (eis o ponto crucial) uma discussão sobre o paradigma inaugurado por Gilberto Freyre ao enfrentar o desafio de pensar o projeto nacional a partir da mestiçagem. Dessa forma, a construção de uma identidade nacional mestiça, harmonizada e equilibrada pelo processo de miscigenação, pode ser considerada a contribuição fundamental de Freyre para esse debate-embate. Uma contribuição intelectual e política, não só naquela conjuntura, mas uma ideologia que permanece e que sustenta o imaginário político latino-americano perante nós mesmos e perante as nações estrangeiras.

Parte I

Seguindo a pista de Maria Lúcia Pallares-Burke (2005, p. 19), para compreender a inovação e a abrangência ideológica do paradigma de Gilberto Freyre em *Casa-Grande & Senzala* é fundamental situar a relação entre as ideias do autor, sua formação intelectual e as tendências-movimentos intelectuais que ele conheceu nos Estados Unidos e na Europa. Perceber a teia de relações intelectuais e culturais que o autor estabeleceu e participou, ou seja, interpretar o campo intelectual no qual ele se moveu. Essa tarefa é imperativa para acompanharmos o percurso de Gilberto Freyre até *Casa-Grande & Senzala*.

O mapeamento e o entendimento das redes intelectuais-culturais variadas,¹ que se definem pelas relações que mantêm entre si e pelo lugar que ocupam no campo de ideias, é importante para se verificar a autoridade e poder simbólico dos agentes intelectuais e a luta pela hegemonia dentro desse campo. Utilizando o conceito de campo intelectual de Bourdieu, a autora destaca que:

[...] todos os setores de um campo intelectual são afetados pelas ortodoxias dominantes dentro dele, ou seja, até as posições mais heterodoxas são parcialmente moldadas pelas ortodoxias que contestam, por outro lado, todas as posições intelectuais de um campo intelectual estão enraizadas nos pressupostos culturais que são perpetuados por relações sociais e práticas tradicionais consagradas (PALLARES-BURKE, 2005, p. 19).

Sendo assim, é necessário apresentar de forma sintética a rede de intelectuais em sua multiplicidade e as relações entre eles no campo intelectual em que Gilberto Freyre se moveu na juventude. Ademais, será preciso perceber o grau de influência e os efeitos dessas redes na elaboração intelectual e na interpretação do Brasil construída pelo autor até a publicação de sua obra germinal.

As transformações sociais, políticas e econômicas, realizadas pela Inglaterra na transição para o capitalismo, desde o final do século XVI, engendraram a partir do século XVIII, o fenômeno ideológico da anglofilia que se difundiu enormemente pela Europa e pelas Américas. A inveja e o desejo de imitar os feitos ingleses tomados como modelo de perfeição, modernidade e civilidade manifestou-se em muitos países e entre famílias abastadas. Assim, a cultura inglesa exerceu forte influência nos intelectuais latino-americanos. No Brasil e na família Freyre não foi diferente, o fascínio pela cultura inglesa fez com que alguns autores britânicos desempenhassem papel crucial no desenvolvimento intelectual do jovem Freyre,

¹ O historiador italiano Carlo Ginzburg, inspirado nos escritos e nos estudos de M. Bakhtin, prefere as expressões “Circularidade de Ideias” ou “Apropriação Cultural” (Cf. GINZBURG, 1989; NEDER; SILVA, 2009).

na década de 1920. Entretanto, no campo intelectual em que Freyre se movimentou, antes de escrever *Casa-Grande & Senzala*, também se destacam intelectuais brasileiros, latino-americanos, entre outros. Nesse sentido, Gilberto Freyre pode ser visto como um representante brasileiro da anglofilia, que enquanto ideologia dominante influenciou toda a sua geração e, no seu caso em particular, alguns autores britânicos foram decisivos em sua formação inicial entre 1918-1923 (PALLARES-BURKE, 2005, p. 37).

É a partir das redes estabelecidas por Gilberto Freyre entre intelectuais britânicos de vertentes variadas e o lugar que estes ocupavam naquele campo intelectual, que emerge uma das ideias fulcrais, que orientou a interpretação inaugurada em *Casa-Grande & Senzala*, ou seja, a noção de “equilíbrio de antagonismos”. Essa noção tornou-se basal no paradigma intelectual criado por Gilberto Freyre, qual seja, interpretar a formação social brasileira a partir da identificação do *ethos* brasileiro pela mestiçagem, calcado no princípio da miscigenação positiva por mistura. Freyre considerava o “equilíbrio de antagonismos” parte integrante e fundamental do *ethos* inglês (aspectos morais e éticos de uma determinada cultura), tomando-o como modelo paradigmático para pensar o caso brasileiro. Entendia ser o “equilíbrio de antagonismos” a lição dos ingleses para o mundo; a tradição inglesa de equilíbrio intelectual, a moderação, o bom senso, a aversão aos extremos, aos excessos.

Essa admiração pelo *ethos* inglês, tantas vezes enaltecida por Gilberto Freyre, indica, a nosso ver, uma adesão afetiva ao conservadorismo romântico² inglês da era vitoriana, de matiz autoritário, fortemente presente no campo intelectual formado pelos autores britânicos, especialmente do período vitoriano, no qual se formou o jovem Freyre. Voltaremos a esse ponto mais adiante.

Partindo do argumento de Pallares-Burke (2005), temos uma cadeia formada por uma plêiade de pensadores, particularmente britânicos, que marcaram a formação e foram decisivos na trajetória intelectual do jovem Freyre até a publicação de *Casa-Grande & Senzala*, em 1933. Interlocutores que fizeram parte do processo conflituoso de elaboração e liberação de preconceitos racistas, que impediram Gilberto Freyre de absorver, num primeiro momento, as ideias de Franz Boas e de explorar sua distinção entre raça e cultura na interpretação do Brasil.

Gilberto Freyre precisou passar por um processo de elaboração marcado por muitas oscilações até criar, juntamente com outros elementos, um novo paradigma. Segundo Pallares-Burke (2005), esse processo se deu, principalmente, no plano da formação

² Utilizamos a ideia de conservadorismo romântico, conforme propõe Roberto Romano (1981).

intelectual com efeitos no campo profissional e pessoal. Nesse sentido, destacamos que tal processo foi dialético, pois sentimentos de ordem subjetiva influíram decididamente nas opções intelectuais de Freyre e vice-versa. O sentimento racista do jovem autor encontrou abrigo nas concepções evolucionistas europeias e americanas, particularmente nas ideias de Herbert Spencer, que hegemonizava o campo intelectual internacional, particularmente a Europa e os EUA, nos anos 1920. A anglofilia de Freyre e seu entusiasmo pelo período vitoriano e pelo romantismo inglês, são indícios reveladores, não só de seu conservadorismo político-afetivo, mas de seu fascínio pelo arianismo expresso na estética e no ambiente cultural de Oxford.³ Por outro lado, sua missão intelectual-política-religiosa de resolver o problema da mestiçagem brasileira, para viabilizar o projeto de nação e reestruturação do Estado Nacional, chamava-o para o compromisso com a solução do desafio. O desafio-missão de salvar o Brasil.⁴ Dessa forma, as contradições e os conflitos enfrentados por Freyre na juventude, responsável pelos “desvios” na sua trajetória intelectual até *Casa-Grande & Senzala*, não são, a nosso ver, da ordem da razão, mas da ordem da emoção (COELHO, 2016). O jovem Freyre ficou profundamente afetado com o desafio, internalizado como missão, de se preparar para se tornar um dos “homens fortes” habilitados a “reformular” o país (PALLARES-BURKE, 2005).⁵

No plano político-intelectual, a mudança de ângulo e de olhar para o problema da mestiçagem brasileira revelam-se com clareza na apropriação criativa que Freyre faz, elaborando um outro sentido às ideias absorvidas de seus interlocutores, entretanto, tal novidade não significa transformação. É, de fato, uma mudança expressiva, de ângulo no olhar sobre a questão da mestiçagem, porém, mais do que isso, é uma estratégia política extraordinária. Uma estratégia que conserva o preconceito falando dele e produz um efeito de ruptura. Ademais, a façanha realizada por Freyre expressa conflitos no plano subjetivo. Não estamos convencidos de que o racismo de Freyre se diluiu por uma operação intelectual.

³ Inclusive, a nosso ver, o relato de sua experiência homossexual com um jovem estudante branco, loiro, de aparência angelical e o ambiente cultural em Oxford são indícios reveladores de seu fascínio pela estética ariana, ou seja, por um ideal de perfeição (Cf. PALLARES-BURKE, 2005, p. 120-139).

⁴ Missão salvífica do Brasil recebida e absorvida por influência decisiva do pai Alfredo Freyre (advogado, maçom eminente e educador ativista do ensino laico e técnico, que travou embates fervorosos com o Movimento de Reação Católica em Pernambuco, entre as décadas de 1920 e 1930), do irmão mais velho Ulysses Freyre (que também estudou na *Baylor University*, USA, e comungava das ideias do pai Alfredo) e do orientador intelectual Manoel de Oliveira Lima (eminente historiador, sociólogo e embaixador brasileiro, entusiasta das raízes ibéricas brasileiras, do iberismo e da hispanidade como projeto lusotropical (Cf. COELHO, 2016; RODRIGUES; COELHO, 2021).

⁵ Pallares-Burke (2005, p. 31) lista os “desvios” experimentados por Freyre na juventude: “suas hesitações entre se estabelecer no Recife ou em São Paulo, entre seguir a carreira literária, a jornalística ou a política, entre escrever um estudo sobre a literatura norte-americana, um romance ou uma história do Brasil”.

Como nos informa a Psicanálise, o sentimento (racista) opera numa outra lógica. O sentimento racista de Freyre, formado e informado na infância no nordeste brasileiro, e a anglofilia desenvolvida, também nesse período,⁶ provocaram conflitos de ordem subjetiva, que sintomaticamente se espalharam na síntese teórica elaborada por ele para interpretar o Brasil e resolver o problema da mestiçagem e da construção de nossa identidade nacional.

Os conflitos e contradições subjetivas se manifestaram nos escritos freyrianos em diversas ocasiões e podem ser representados pelo ideal de perfeição que condensa um conteúdo ideológico extremamente autoritário. Esse ideal cristão de perfeição, um dos pilares da ideologia tomista, é sintomático em Freyre e produz efeitos importantes no paradigma formulado em *Casa-Grande & Senzala*. Assim, no plano pessoal, os sintomas que se ligam à cadeia de significantes são regidos prevalentemente pelo “ideal freyriano de perfeição”. De modo geral, esse ideal manifesta-se:

1. No culto estético à cultura ariana da era vitoriana;
2. Na necessidade premente de corrigir e modificar, a posteriori, seus escritos para apagar os vestígios de contradições que pudesse servir à crítica;
3. A indefinição proposital quanto ao enquadramento em alguma área do conhecimento, como forma de não ser julgado segundo os cânones de uma área do conhecimento específica;
4. O narcisismo tantas vezes declarado que ao mesmo tempo denuncia sua vulnerabilidade e produz uma fantasia política poderosa que estrutura a realidade brasileira até hoje;
5. O fascínio freyriano por escritos autobiográficos;
6. A idealização do Eu freyriano está presente, registrando o lugar a partir do qual ele queria ser visto.

À vista disso, podemos conjecturar que o conjunto das idiosincrasias freyrianas supracitadas indica a forte presença do “ideal tomista de perfeição”, alicerçado na fantasia de tudo querer e de tudo poder (COELHO, 2016; RODRIGUES, 2008).

No plano político, Gilberto Freyre enquanto intelectual que organizou a cultura, oferece um ângulo diferente e um novo olhar para pensar a miscigenação no Brasil, sobretudo, ao tomar como referência o *ethos* inglês e a “noção de equilíbrio de

⁶ O menino Freyre foi alfabetizado, primeiramente, em inglês por Mr. Williams, um eminente preceptor inglês, contratado por sua família. Seu pai Alfredo Freyre foi um entusiasta do modelo anglo-americano de ensino e um amante de juristas, filósofos, educadores e escritores ingleses. “Admirador da cultura inglesa comportava-se como um verdadeiro *gentleman* inglês” (Cf. COELHO, 2007, 2021).

antagonismos”, porém, ao fazê-lo, acabou por revelar, sem saber e querer, o *pathos* (sofrimento, paixão, passividade)⁷ presente na formação social brasileira. Podemos afirmar que sua maior façanha, e aí reside a novidade, consistiu em revelar o *pathos* a partir do *ethos*, produzindo como efeito político-ideológico o inebriamento do *pathos*, ou seja, o encobrimento-ofuscamento do sofrimento imposto no/pelo processo de colonização europeia nas Américas.

O paradigma formulado por Gilberto Freyre na obra *Casa-Grande & Senzala*, assim como as idiossincrasias do autor, expressam contradições que remetem a conflitos reprimidos que, a despeito dos esforços de Freyre em apagá-los, corrigi-los, retornam independentemente de sua vontade.

Isto posto, passemos a analisar o pacto social implícito em *Casa-Grande & Senzala*. A ideia central de “equilíbrio de antagonismos” a partir da percepção positiva da mestiçagem via processo de miscigenação, contém implicitamente uma ideia de pacto. A novidade que Freyre apresenta está nos termos da proposta, e aí reside o autoritarismo latente (inconsciente), pois o pacto apesar incluir todos os seguimentos da sociedade brasileira, alicerçado na positividade da miscigenação por mistura ocorrida nos trópicos, inclui para justificar, dominar e controlar. A diluição dos antagonismos, dos conflitos e das contradições inerentes a toda e qualquer formação social miscigenada (ou não), vai orientar e formatar o aparecer social que a ideologia da miscigenação assume a partir de *Casa-Grande & Senzala*. Esse é o efeito ideológico que fez da obra de Freyre um sucesso mundial e modelo a ser seguido e disseminado para dentro e para fora do Brasil.

Entretanto, queremos destacar que embora o efeito político-ideológico da obra tenha sido eficaz, o “ideal de perfeição” que denuncia a dificuldade de Freyre em lidar com as contradições e com a crítica, expressas sintomaticamente nas suas atitudes e posturas, também está presente no seu estilo de escrever, na sua interpretação da realidade brasileira, na sua visão de mundo. Aliás, a ânsia de controle e equilíbrio se expressa na anglofilia e na admiração de Freyre pela língua inglesa. “A própria língua inglesa, era especialmente capacitada para captar a complexidade do social por sua riqueza de ‘meios tons’, ‘ambiguidades’ e entretons” (PALLARES-BURKE, 2005, p. 41). Com isso enfatizamos que a despeito do sucesso e da eficácia ideológica, a própria obra contém os indícios que

⁷ Para uma conceituação mais precisa de *pathos* confira os estudos de Manoel Tosta Berlinck (1997, p. 17) sobre Psicopatologia Fundamental.

revelam o que está recalcado, e o que é mais importante, contém os elementos de superação do paradigma freyriano para a América Latina.

Vejam os de forma sucinta como se procedeu a síntese “equilibrada” que Freyre idealizou a partir dos seus interlocutores, segundo Pallares-Burke:

1. O antropólogo brasileiro Edgar Roquete-Pinto possibilitou a Freyre se tornar um discípulo de Franz Boas. A contribuição fundamental de Roquete-Pinto foi demonstrar o caráter não-científico do racismo que Freyre admirara, contribuindo para que ele tivesse uma nova perspectiva da miscigenação. Roquete-Pinto enfatizava a falta de fundamento científico para a tese da “degeneração dos mestiços” e insistia que o problema a ser solucionado não era racial, mas social, ambiental, removendo as associações patológicas do termo mestiço.
2. Outro interlocutor importante foi o ensaísta inglês Lafcadio Hearn, segundo Pallares Burke, um “mestiço desenraizado”. Com ele, Freyre aprendeu/sentiu a necessidade de se reenraizar no pedaço de Brasil donde vinha, além do que Hearn apontou os aspectos positivos da miscigenação, sendo ele um mestiço abandonado pelos pais na infância e um peregrino na busca de suas raízes.
3. Com Thomas Carlyle, o *ethos* inglês se revelou em uma outra faceta para Freyre. A partir da utilização que Carlyle fizera da expressão “equilíbrio de antagonismos” para descrever a acomodação que a classe política inglesa realizou no início do século XIX, inventando uma tradição de conciliação que Freyre iria mais tarde chamar de “a lição dos ingleses”.
4. De Gilbert K. Chesterton, pensador católico e ensaísta romântico inglês, Freyre aproveitou a valorização da mestiçagem via miscigenação. Chesterton referiu-se às várias etnias que contribuíram para construir a Grã-Bretanha, dando um sentido positivo para a percepção do fenômeno da miscigenação.
5. Já seu professor o historiador Alfred Zimmern, ofereceu uma interpretação sobre a escravidão na Grécia que serviu a Freyre para pensar analogamente a escravidão no Brasil.
6. O sociólogo inglês Herbert Spencer e seu discípulo Franklin Giddings, norte-americano e professor de Freyre em Columbia (NY/USA), fecham a rede que ofereceu o arcabouço final que Freyre precisava para elaborar seu paradigma fundado na tradição inglesa do compromisso e da conciliação expressa na noção de “equilíbrio de antagonismos”.

Spencer foi uma leitura da infância que Freyre atualizou na juventude via Giddings. Tudo está aí, uma filosofia do “equilíbrio de antagonismos” e a “relatividade do conhecimento”. Inclusive a tentativa de reconciliar ciência com religião, buscando amenizar as disputas suscitadas por Darwin. As noções de equilíbrio e relatividade do conhecimento, relacionadas ao pensamento britânico conservador, encantaram o jovem Freyre e possibilitou sua síntese, reconciliando a nosso ver, aparentemente, os conflitos e contradições juvenis entre a paixão e identificação com a cultura inglesa vitoriana erigida nos trópicos e a sua condição de brasileiro e nordestino no exterior. Entre a missão de solucionar o “problema” do Brasil e a inclinação para a literatura. Entre a ciência, a arte e a política (COELHO, 2007, 2021). Assim, apontamos a hipótese de que Gilberto Freyre reencontrou em Spencer a “paz” para seus tormentos subjetivos e uma explicação com capacidade ordenadora na qual uma multidão de dados aparentemente desconexos e contraditórios ganhavam uma concepção de universo que os harmonizava. O papel central do conceito de equilíbrio na teoria de Spencer foi crucial na elaboração imaginativa e criativa de Freyre, assim como, no percurso de elaboração de *Casa-Grande & Senzala*.

Segundo a concepção spenceriana,

[...] no universo, em todos os seus níveis, coexistem forças antagônicas que necessitam do estabelecimento de um equilíbrio. Ou seja, os conflitos são instrumentais para a evolução social, mas sem equilíbrio dos antagonismos, não há evolução; sem que as forças antagônicas se equilibrem qualquer sociedade em processo de evolução pode involuir (PALLARES-BURKE, 2005, p. 368).

Essa explicação seduziu Freyre, e por Giddings, ele chega ao desdobramento da noção de equilíbrio na tradição inglesa, ou seja, a de que nenhum dos lados antagônicos vence totalmente e que o equilíbrio garante a sobrevivência dos opostos. Assim, os opostos não devem ser conciliados, mas coordenados, equilibrados.

Fechando o círculo de influências do campo intelectual, particularmente dos autores britânicos, na juventude de Freyre, temos: Roquete-Pinto, Hearn e Chesterton apropriados por Freyre, sobretudo, a partir da ideia positiva de miscigenação; Spencer, pai intelectual destes, estende sua influência em Zimmern e Giddings, particularmente em torno da noção de equilíbrio de antagonismos, proporcionando a Freyre à elaboração de uma interpretação sofisticada e sutil sobre a formação do Brasil.

Parte II

Na tradição funcionalista da sociologia inglesa, o conceito de equilíbrio é um instrumento de análise baseado nos modelos da física e da química. No caso de Gilberto Freyre não, a noção de “equilíbrio de antagonismos” tem um papel fundamentalmente descritivo e normativo. Nesse sentido, o autor descreveu a sociedade brasileira, mais em termos de valores éticos sociais, do que em termos da dinâmica das relações histórico-sociais. Neste caso, como assinala Pallares-Burke (2005), a descrição resvala em prescrição normativa. Assim, a opção teórica-política-afetiva de Freyre consistiu em analisar a sociedade brasileira a partir do *ethos*: a descrição da formação da sociedade patriarcal brasileira por meio dos aspectos culturais, morais, éticos, religiosos e sexuais, tendo como pano de fundo a economia patriarcal. Seu grande projeto foi oferecer um esquema explicativo onde as contradições e os antagonismos são interpretados como passíveis de controle e de equilíbrio. Não há vencedores! As disputas ficam sufocadas, apaziguadas, recalcadas numa interpretação, que ao descrever minuciosamente os sofrimentos e as paixões (*pathos*) inerentes ao processo de colonização, processo por si só violento, oculta-inebria essa mesma violência (RODRIGUES, 2008).

Identificamos no paradigma freyriano uma tensão, uma luta, onde *ethos* encapsula *pathos* e produz como efeito um embaralhamento na luta pela democratização da sociedade brasileira, em particular, e da América Latina em geral, fazendo de nós herdeiros de um mal-estar referente à nossa mestiçagem (RODRIGUES, 2008). Como sabemos, essa mesma mestiçagem está longe de ser reconhecida positivamente, por isso permanece e retorna como um sintoma social, acarretando dor e sofrimento, posto que está recalcada e reprimida.

Na elaboração teórica de Freyre, a miscigenação realizada nos trópicos se deu por mistura e foi responsável pela vitória do “equilíbrio de antagonismos” presentes no processo. Para o autor, o equilíbrio venceu os antagonismos na sociedade brasileira e nas Américas, por causa da “profunda miscigenação, quer a livre e danada, quer a regular e cristã sob a bênção dos padres e pelo incitamento da Igreja e do Estado” (FREYRE, 2006, p. 231). Embora com episódios dramáticos de ódios e antagonismos, “podemos nos felicitar de um ajustamento de tradições e de tendências raro entre povos formados nas mesmas circunstâncias imperialistas de colonização moderna nos trópicos” (FREYRE, 2006, p. 231).

Sem se dar conta, ao descrever o sofrimento e as estratégias de dominação da cultura europeia nos trópicos, Gilberto Freyre transforma *ethos* em *pathos*, porém, e aqui reside o cerne da questão, *pathos* desaparece como que por encanto. Como efeito de ilusão

da ideologia, *pathos* torna-se invisível, porém sua presença fantasmagórica alude a contradição, o conflito, e reclama o reconhecimento de sua presença-existência. Neste sentido, é preciso analisar indiciariamente os escritos de Freyre e combater seus efeitos ideológicos para capturar as artimanhas e armadilhas de seu discurso. Discurso impulsionado por sua condição de classe, pela conjuntura política e intelectual do campo que frequentou e por suas injunções subjetivas, mas que lhe permitiu uma criação original e ousada, que até hoje, aguarda superação.

Ao considerarmos os aspectos discutidos anteriormente, diversas questões se colocam. Como superar o paradigma do “equilíbrio de antagonismos” contido em *Casa-Grande & Senzala*? Como fazer um traço para além do narcisismo primário de Gilberto Freyre e revelar as estratégias do paradigma freyriano, um modelo teórico fundado na “ânsia de mando” e no “ideal de perfeição” que alicerça a ideologia tomista católica romana no Brasil, da qual o autor foi um intelectual orgânico?

Nos capítulos I e II de *Casa-Grande & Senzala*, assim como nos textos dedicados a pensar os dilemas da americanidade em 1940 e 1942, temos vários exemplos da narrativa e do estilo estratégico de Gilberto Freyre, ambo alicerçados no “equilíbrio de antagonismos”, onde *ethos* se transforma em *pathos* para ocultá-lo.

No prefácio de *Casa-Grande & Senzala* (FREYRE, 2006, p. 33) lemos: “a miscigenação que largamente se praticou aqui corrigiu a distância social que de outro modo se teria conservado enorme entre a casa-grande e a mata tropical; entre a casa-grande e a senzala”. Assim, a miscigenação por mistura, segundo Freyre, costura e aproxima todas as distâncias sociais. Por mais que descreva e explicita as distâncias, seu argumento final é normativo, o equilíbrio equaciona as contradições.

No capítulo I, destacamos as páginas 38, 40, 43, 72, 90, 91, 113, 114 e 115, onde Freyre descreve o *pathos* por meio de uma série de comportamentos sádicos e violentos do senhor de engenho e seu poder de vida e de morte na casa-grande; a violência contra a mulher e, particularmente, as crueldades do menino branco com o moleque pretinho, seu burro de cargas e leva pancadas. Após essa descrição, o autor termina o capítulo com dois parágrafos repetitivos e enfáticos, onde resumidamente vaticina: “de modo geral, a formação brasileira, tem sido, na verdade, um processo de ‘equilíbrio de antagonismos’. Antagonismos de economia e de cultura” (FREYRE, 2006, p. 115). Neste desfecho, vemos como a violência desvanece, fica inebriada. O *pathos* é descrito com riqueza de detalhes, no entanto, o *ethos* do equilíbrio fecha o capítulo e vence.

O capítulo II é mais pavoroso quanto a descrição da violência simbólica e física do colonizador em relação à população ameríndia. Freyre descreve o processo lento e estratégico (pedagógico) de dominação político-religiosa utilizado pelos jesuítas. Revela a sagacidade dos jesuítas ao catequizar as crianças como forma de chegar-conquistar os mais velhos. Descreve a disseminação do medo como forma de controle social. Entretanto, como parte de sua persuasão literária, termina a argumentação afirmando:

Ao diabo do sistema católico veio juntar-se o complexo Jurupari (cultura ameríndia) ou mesmo absorvê-lo [...]. Aliás, a vida selvagem toda, através de suas diversas fases, se achava impregnada de um animismo, de um totemismo, de uma magia sexual que forçosamente se comunicariam com a cultura do invasor: esta só os fez deformar. Não os destruiu” (FREYRE, 2006, p. 211).

O autor segue no argumento do “equilíbrio de antagonismos”, onde não há perdedores. O equilíbrio garante a sobrevivência dos opostos. Portanto, a cultura invasora deformou a cultura indígena, mas não a destruiu. O *ethos* se transforma em *pathos*, mas *pathos* desvanece, dando lugar ao *ethos*, que conforma a identidade cultural brasileira como fruto do equilíbrio: os antagonismos dão lugar a diferenças relativizadas.

Como *pathos* desaparece, apesar de estar presente na narrativa freyriana? A fórmula, em termos racionais, é a seguinte: primeiro o autor anuncia a questão que vai tratar, depois começa a descrever o processo de dominação da cultura invasora, destaca os antagonismos e os desequilíbrios, descreve em detalhes o sadismo e a violência inerentes ao processo de dominação colonial e, em seguida, nos sufoca com uma enxurrada de dados e informações antropológicas como prova da sobrevivência da cultura “deformada”, mas não destruída. A sobrevivência é apresentada como um equilíbrio. Todo o sofrimento, todo o conflito e toda a contradição sucumbem ante aos dados expostos de forma exaustiva, como prova empírica da sobrevivência da cultura colonizada e da identidade forjada a partir desse equilíbrio. Até os movimentos políticos violentos são apaziguados, quando não são tratados como “assanhamento desordeiro” (Balaiada, Sabinada, Cabanada). São entendidos como choques de culturas antagônicas e não choque cívico ou político. A Revolução Pernambucana (de 1817), a Guerra de Canudos (1896-1897) e o Movimento Negro da Bahia (em 1835) são “na verdade, pretexto de regressão à cultura primitiva, recalçada, porém não destruída” (FREYRE, 2006, p. 212). Outra vez e insistentemente, o argumento do equilíbrio garante a sobrevivência dos opostos numa perspectiva normativa e valorativa.

Parte III

Nos textos dedicados a pensar a americanidade no início dos anos 1940, Freyre (2003) amplia sua interpretação do Brasil para a América Latina, repetindo o sucesso já inaugurado com a obra *Casa-Grande & Senzala*.

Trata-se de artigos e ensaios, escritos em sua maior parte em 1942, durante sua viagem de lua de mel pelos países vizinhos na América do Sul - embora Freyre tenha ocasionalmente retornado à temática latino-americana em alguns textos posteriores, sobretudo no final da década de 1940 - que o autor ia enviando aos jornais com os quais colaborava na época: A Manhã e o Correio da Manhã do Rio de Janeiro, e o Diário de Pernambuco e o Jornal do Commercio do Recife. Coligidos por Edson Nery da Fonseca e publicados pela Editora da Universidade de Brasília, no início da década passada, os textos dos anos 40 são complementados por um importante ensaio-síntese, "Americanidade e latinidade da América Latina: crescente interpenetração e decrescente segregação", escrito no início da década de 1960 para um número especial da revista Diogenes, da UNESCO, que abre o volume organizado por Fonseca (VALENTE, 2013, p. 106).

Se nos anos de formação nos Estados Unidos e na Europa, Freyre teve pouco contado com assuntos latino-americanos, registra-se ao menos "algum contato em especial coma questão do pan-americanismo, muito debatida na época" (PALLARES-BURKE, 2005, p. 73); o sucesso e a eficácia ideológica de *Casa-Grande & Senzala*, lançado em 1933, garantiu ao autor a sua "entrada" no campo intelectual daquela conjuntura pela porta da frente e ao lado de alguns interlocutores que fizeram parte do seu processo de elaboração teórica. Assim, por ocasião do seu casamento no início da década de 1940, Freyre realizou viagem de estudos pelo Rio da Prata. Patrocinado em parte pelo governo federal brasileiro, seu objetivo era realizar conferências de política cultural. O tema principal desses ensaios é a interpretação entre o tradicional e o moderno na história da cultura latino-americana, com o exame das diversas formas de fusão e transplante, ou seja, estudos sobre aculturação.

Freyre aplicou o mesmo paradigma do "equilíbrio de antagonismos" nos estudos sobre a América Latina. E nesse sentido, encantou os críticos da época e os atuais, pelo caráter qualitativo que imputa às diferenças culturais equilibradas pelo processo de miscigenação positiva, que se estabeleceu nos trópicos. O pioneirismo e a atualidade dos temas tratados por Freyre também foram destacados pelos críticos, tais como: o hibridismo cultural, as relações entre o nacional, o regional e o local, a perspectiva de tratar a diversidade na unidade, a importância estratégica dos estudos culturais e da miscigenação, a inclusão do Brasil na América Latina, entre outros.

Na aplicação do seu paradigma à realidade latino-americana, sua tese se amplia e ganha expressão na doutrina do luso-tropicalismo. A procura de um substrato de

autenticidade como conteúdo cultural na formação de uma civilização moderna nos trópicos foi tratada por Freyre também a partir da miscigenação. A pergunta que Freyre propôs e que respondeu positivamente foi: a concepção América Latina dá conta de expressar a unidade de culturas tão diversas? Existe uma unidade cultural no que entendemos por América Latina? De fato, são perguntas atualíssimas, pois se colocam até os dias de hoje.

A busca de Freyre neste contexto foi por um *ethos* supranacional. Sua estratégia de argumentação buscou procurar nas manifestações das diversas culturas dos países latino-americanos, provas empíricas que demonstrassem a miscigenação cultural e étnica equilibrada, no qual não havia vencedores. A cultura do colonizador apenas deformou, mas não destruiu a cultura local. Para Freyre, podemos ilustrar esse fato por meio da interpretação antropológica dos costumes, da comida, do vestuário, da religião, da arquitetura, da música e da estética étnica e artística. O autor buscou respaldo empírico antropológico para comprovar, pela descrição densa e exaustiva, o “equilíbrio de antagonismos” por meio da miscigenação cultural e étnica dos povos latinos. Assim, a busca da unidade sufoca a diversidade e as diferenças são relativizadas.

Sem dúvida, os temas tratados por Freyre acerca da interpretação do Brasil e da América Latina são relevantes, pois o ângulo teórico escolhido pelo autor é revelador, a metodologia no tratamento das fontes é inovadora, porém, o argumento é conservador, não apresentando ruptura dentro do campo intelectual em que foi construído. A inversão proposta por Freyre no entendimento da miscigenação como positiva e garantidora do “equilíbrio de antagonismos”, já estava esboçada no campo intelectual, particularmente, dos autores que formaram a rede de influência que consolidou a sua formação na juventude. A novidade e a genialidade de sua construção interpretativa para o Brasil e para a América Latina, reside no efeito político-ideológico que ela produziu e ainda produz. Tanto internamente, para nós latino-americanos, quanto no exterior, isto é, na imagem que os estrangeiros têm de nós.

Durante a sua prodigiosa juventude, Freyre entrou em crise e se perguntou: qual o lugar a partir do qual quero ser visto? A resposta por ele alcançada veio contraditória, pois queria ser visto com um inglês vitoriano, um artista, um romântico e ao mesmo tempo tinha a missão política de formular uma interpretação positiva da mestiçagem para o seu país. O jovem Freyre enfrentou um mal-estar perante a mestiçagem por ser brasileiro e nordestino. Porém, resolveu seu impasse formulando uma interpretação romântica, conservadora e autoritária, em que a diversidade fora transformada em diferença e relativizada pelo controle

exercido pela cultura colonizadora, que deforma, mas não destrói, garantindo a sobrevivência da cultura colonizada. Ao descrever o *ethos* da cultura brasileira e da latino-americana, Freyre, inconscientemente, revelou todo sofrimento impingido pelo colonizador, mas movido afetivamente pelo ideal de perfeição tomista, expresso também pelo seu narcisismo. Assim, acabou promovendo a diluição do *pathos* e ao recalcar-lo, deslocou a questão política da luta de classes para o plano da cultura, onde, segundo seu paradigma, todo conflito se desfará, gerando uma harmonia conciliadora. A conciliação como ideologia é o fulcro do seu pensamento político. E assim, Freyre poderia recalcar seus fantasmas e enxergar a composição étnica da população brasileira com olhos de aprovação.

Finalizando, apontamos a hipótese de que o *pathos* é um sintoma social e o seu inebriamento/recalcamento no paradigma do “equilíbrio de antagonismos” de Gilberto Freyre, não se dá somente por uma operação racional estrategicamente elaborada, mas, prevalentemente, pela emoção inconsciente que nos afeta enquanto povo mestiço e destituído pela ideologia dominante, perante o Outro considerado superior. Outrossim, uma parte expressiva de nós se reconhece na fantasia de perfeição e no ideal de pureza que fundamentou a interpretação de Freyre sobre a miscigenação nos trópicos. Experimentamos e sentimos junto com ele, o gozo de sermos vistos com olhos de aprovação pelo nosso algoz (o colonizador europeu), reificando o padrão de obediência e submissão do catolicismo romano, tão caro aos Latino-americanos. Assim, se para Freyre, como sugere Pallares-Burke (2005), a obra “*Casa-Grande & Senzala* é para inglês ler”, interpretamos *Casa-Grande & Senzala* enquanto uma grande metáfora que condensa e que desloca o desejo inconsciente de Freyre, de oferecer a “lição brasileira” para o mundo, buscando um alívio para as tensões e as contradições que vivenciou enquanto um vitoriano dos trópicos. Vitoriano dos trópicos que assumiu a missão salvífica de “resolver” o problema do Brasil. No entanto, conforme nos ensina a Psicanálise, o recalçado sempre retorna e exige o reconhecimento de sua existência, causando dor, angústia e sofrimento, mas ao mesmo tempo, apontando caminhos e possibilidades para a sua superação.

Resumidamente, podemos esboçar a contribuição de Gilberto Freyre para se pensar uma pauta política para o Brasil e para a América Latina. Eis alguns temas discutidos e tangenciados pelo autor:

- A importância estratégica (teórica e política) dos estudos culturais e, particularmente, dos estudos sobre miscigenação;

- Articulação dos estudos culturais com religião e poder. Sobre o Cristianismo Latino: para Freyre, “o catolicismo foi o cimento de nossa unidade”;
- Visão de totalidade, articulando social, cultural e econômico nos estudos sobre formação histórica e social;
- O poder da família patriarcal e seus efeitos de longa duração;
- O patriarcalismo e a função do *pater familis* (seu poder de vida e morte, seu despotismo) e as consequências psicossociais na dimensão afetiva da vida social;
- A questão da sexualidade, da violência e do sofrimento (*pathos*). A licenciosidade com o corpo; o moleque leva pancadas; o sadismo e o masoquismo nas relações políticas e sociais; o gosto do mando violento e perverso presentes ainda hoje na América Latina, a vanglória de mandar e o autoritarismo afetivo.⁸

Que lições podemos tirar da pauta de Freyre? De modo geral, percebemos que o autor realiza seus estudos e busca interpretar a realidade social com um olhar voltado para o futuro. Seu perspectivismo sociológico aborda a diversidade na unidade. Freyre exacerba o treinamento de sua sensibilidade para observar argutamente os detalhes do cotidiano e da intimidade. Para tal, usa a literatura como principal via de sensibilização do olhar e do pensar. Ademais, nosso autor valoriza o exercício da imaginação sociológica ao pensar o nacional popular e está comprometido com a ousadia dos grandes projetos intelectuais.

Referências

BERLINCK, Manoel Tosta. O que é psicopatologia fundamental. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 17. n. 2, p. 13-20, 1997. <https://doi.org/10.1590/S1414-98931997000200003>

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Autoritarismo afetivo: a Prússia como sentimento*. São Paulo: Escuta, 2005.

COELHO, Claudio M. *Gilberto Freyre: indicarismo, emoção e política na casa-grande e na senzala*. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas)– Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2007. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/3371>. Acesso em: 10 out. 2022.

⁸ Sobre o “autoritarismo afetivo” tomamos como referência os estudos do escritor e cientista político Gisálio Cerqueira Filho (2005).

COELHO, Claudio M. *Religião e história: em nome do pai: Gilberto Freyre e Casa-Grande & Senzala, um projeto político salvífico para o Brasil (1906-1933)?* Tese (Doutorado em História Social das Relações Políticas)–Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/9307>. Acesso em: 10 out. 2022.

COELHO, Claudio M. *Os Sherlockismos de Gilberto Freyre: a antecipação metodológica freyriana nas décadas de 1920 e 1930*. São Paulo: Global, 2021.

FREYRE, Gilberto. *Americanidade e latinidade da América Latina e outros ensaios*. Brasília: Universidade de Brasília, 2003.

FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. 51. ed. São Paulo: Global, 2006.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

NEDER, Gizlene; SILVA, Ana Paula B. R. da. Intelectuais, circulação de idéias e apropriação cultural: anotações para uma discussão metodológica. *Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio Janeiro. v. 1, n. 1, jan-jun, 2009.

PALLARES-BURKE, Maria L. G. *Gilberto Freyre: um vitoriano dos trópicos*. São Paulo: UNESP, 2005.

RODRIGUES, Marcia B. F. Ethos e pathos: violência e poder em ‘Casa-Grande & Senzala’. Menção honrosa. Concurso Pierre Fédida de Ensaio Inéditos de Psicopatologia Fundamental da AUPPF, São Paulo, 2008. Acesso em: 31 maio 2021. Disponível em: <https://shre.ink/HbCC>

RODRIGUES, Marcia B. F.; COELHO, Claudio M. Gilberto Freyre e Manuel de Oliveira Lima: iberismo e hispanidade como projeto político lusotropical. In: ALMEIDA, Flávio A. de (Org.). *Ensino de História: histórias, memórias, perspectivas e interfaces*. Guarujá, SP: Científica Digital, 2021. p. 199-218.

ROMANO, Roberto. *Conservadorismo romântico: origem do totalitarismo*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

VALENTE, Luiz F. Americanidade e latinoamericanidade na obra de Gilberto Freyre. *Antares: Letras e Humanidades*, v. 5. n. 10, p. 105-114, jul.-dez. 2013. Disponível em: <http://www.uces.br/etc/revistas/index.php/antares/article/viewFile/2265/1495>. Acesso em: 31 maio 2021.

An appraisal of the measures taken by the Indian Government to attain sustainable development goals and to meet the commitments of the Paris Agreement

DOI: 10.15175/1984-2503-202315206

Neeraj Sharma*

Krishnasamy Parameswaran**

Abstract

India has been at the forefront of reducing the emission of the greenhouse gases even before the countries agreed upon the Paris Agreement. India has designed the National Action Plan for Climate Change (NAPCC). The effort shows the sensitivity of the country towards the climate issues. The country has seen lot of progress in the direction from laying down the different mission under NAPCC in the year 2008 to submission of the Intended Nationally Determined Contributions, in 2015. The Country has been making strides to achieve the goals set out in the INDCC. It has been seen that goal pertaining to the installed capacity of renewable energy is on the path of being achieved before the schedule. The commitment with which Indian government has been working towards meeting its targets set out in the INDCC, shows the country is determined to contribute in achieving the climate neutrality, much essential to safeguard the Mother Earth and the humanity. The Researcher has discussed the Policy measures adopted by India in order to achieve the targets set out in the INDCC. The Researcher has relied on the Government data and Report of the independent institutions, in order to analysis the progress of the country with respect to achieving the objectives of the Paris Agreement.

Keywords: greenhouse gases; Paris Agreement; renewable energy; National Environment Policy; climate change.

Uma avaliação das medidas tomadas pelo governo indiano para atingir as metas de desenvolvimento sustentável e cumprir os compromissos do Acordo de Paris

Resumo

A Índia esteve na vanguarda da redução das emissões de gases de efeito estufa antes mesmo da adoção do Acordo de Paris. A Índia já tinha elaborado um Plano de Ação Nacional de Combate às Mudanças Climáticas. Tal esforço mostra a sensibilidade do país em relação às questões climáticas. O país tem visto muitos avanços entre o estabelecimento, no ano de 2008, das diferentes missões a empreender no quadro do NAPCC e a apresentação das Contribuições determinadas a nível nacional (*Intended Nationally Determined Contributions* - INDCC) de

* Research Scholar, Gujarat National Law University. E-mail: neerajsharmadu@gmail.com.
 <https://orcid.org/0000-0002-5109-5498>

** Associate Professor of Law, Gujarat National Law University. E-mail: kparameswaran@gnlu.ac.in.
 <https://gmu.edu.in/personnel/dr-k-parameswaran/>.  <https://orcid.org/0009-0005-1652-2828>

Received July 22 and approved for publication October 31, 2022.

2015. O país não mediu esforços para atingir as metas estabelecidas nas INDC. Viu-se por exemplo que a meta referente à capacidade instalada de energia renovável está a caminho de ser alcançada antes do previsto. O empenho com que o governo indiano tem trabalhado para cumprir as metas estabelecidas nas INDC mostra a determinação do país em contribuir para a neutralidade climática, tão essencial para a preservação da Mãe Terra e da humanidade. Trata-se aqui de discutir as medidas políticas adotadas pela Índia para atingir as metas estabelecidas nas INDC, baseando-se nos dados do governo e nos relatórios de instituições independentes, a fim de analisar os progressos do país no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos do Acordo de Paris.

Palavras-chave: gases de efeito estufa; Acordo de Paris; energia renovável; Política Nacional do Meio Ambiente; mudanças climáticas.

Una evaluación de las medidas adoptadas por el Gobierno de la India para alcanzar los objetivos de desarrollo sostenible y cumplir los compromisos del Acuerdo de París

Resumen

La India estaba a la vanguardia en la reducción de las emisiones de gases de efecto invernadero incluso antes de que los países firmasen el Acuerdo de París. Además, este país ha diseñado un Plan Nacional de Acción para el Cambio Climático (NAPCC), un esfuerzo que muestra la sensibilidad de la India hacia los problemas climáticos. La India ha avanzado mucho en esta dirección, desde el establecimiento de diferentes misiones bajo el NAPCC en 2008 hasta la presentación de las Contribuciones Determinadas a Nivel Nacional (INDC) en 2015. El país ha dado grandes pasos para alcanzar los objetivos establecidos en las INDC. Según los datos, el objetivo relacionado con la capacidad instalada de energía renovable es posible que se alcance antes de lo previsto. El compromiso con el que el gobierno indio ha estado trabajando para cumplir los objetivos establecidos en las INDC demuestra que el país está decidido a contribuir a la neutralidad climática, esencial para proteger a la Madre Tierra y a la humanidad. Esta investigación ha analizado las medidas políticas adoptadas por la India para alcanzar las metas establecidas en las INDC. Además, se ha basado en datos del gobierno y en informes de instituciones independientes para analizar el avance del país en relación con el cumplimiento de los objetivos del Acuerdo de París.

Palabras clave: gases de efecto invernadero; Acuerdo de París; energía renovable, Política Nacional de Medio Ambiente; cambio climático.

Un bilan des mesures prises par le gouvernement indien pour atteindre les objectifs de développement durable et respecter les engagements de l'Accord de Paris

Résumé

L'Inde était à l'avant-garde de la réduction des émissions de gaz à effet de serre avant même la signature de l'Accord de Paris. L'Inde avait en effet déjà élaboré un Plan d'action national de lutte contre le changement climatique (NAPCC). Cet effort montre bien la sensibilité du pays aux enjeux climatiques. Le pays a connu d'énormes avancées entre la définition en 2008 des différentes missions à mener dans le cadre du NAPCC et la présentation des objectifs des Contributions déterminées au niveau national (*Intended Nationally Determined Contributions-INDC*) de 2015, pour lesquelles le pays a fourni d'importants efforts. On a pu constater que l'objectif afférent à la capacité installée d'énergie renouvelable est en passe d'être atteint avant la date prévue. La volonté politique avec laquelle le gouvernement indien s'est efforcé d'atteindre les objectifs définis dans les INDC montre bien la détermination du pays à contribuer à la neutralité climatique, essentielle pour préserver la Terre Mère et l'humanité avec elle. Il s'agit ici de débattre des mesures politiques adoptées par l'Inde afin d'atteindre les objectifs fixés par les INDC, en se basant sur les données du gouvernement et les rapports d'institutions indépendantes pour analyser les progrès réalisés par le pays en vue de la réalisation des objectifs de l'Accord de Paris.

Mots-clés : gaz à effet de serre ; Accord de Paris ; énergies renouvelables ; Politique nationale de l'environnement ; changement climatique.

评估印度政府为实现可持续发展目标和履行《巴黎协定》承诺所采取的措施摘要

摘要

在各国达成《巴黎协定》之前，印度就一直走在减少温室气体排放的国家的前列。印度制定了应对气候变化国家行动计划(NAPCC)。这一努力表明该国对气候问题的敏感性。从 2008 年起，在 NAPCC 框架下，印度政府制定不同的使命，到 2015 年提交国家自主贡献计划(INDCC)，该国在减少温室气体排放上取得了很大进展。该国一直在朝着实现 INDCC 中设定的目标迈进。可以看出，与可再生能源装机容量相关的目标正在提前实现。印度政府一直致力于实现 INDCC 中设定的目标，表明该国决心为实现气候中和做出贡献，这对保护地球母亲和人类至关重要。研究人员讨论了印度为实现 INDCC 中规定的目标而采取的政策措施。研究人员依据印度政府的数据和独立机构的报告，分析该国在实现《巴黎协定》目标方面的进展。

关键词：温室气体；巴黎协定；再生能源；国家环境政策；气候变化

Introduction

The Paris Agreement has been entered into by the majority of the nations across the world. The Primary concerns for which the agreement has been reached out, is to combat the adverse impact of the climate change (MOUSAVI et al., 2020). The issue of the climate change is the most important one, which concerns the mankind, at the moment. The ultimate objective of the Paris Agreement is to bring consensus among the countries to make efforts to contain the rise in global temperature up to 2 degrees centigrade, most preferably to 1.5 degree centigrade (BECK, 2021). The total emissions of the world, in the year 2021, had gone to the level of around 36 billion tonnes (INTERNATIONAL ENERGY AGENCY, 2022, p. 3). The share of India in the global emissions is around 7% (LE QUERE, 2021). India has always considered that despite it not being the part of problem, it wants to become the part of the solution. In furtherance of the objective of the Paris Agreement, it is expected that countries will try to achieve the peak of the Greenhouse gas emissions at the earliest. The framework of the Paris Agreement is based on the three broad parameters: Financial, Technical and Capacity Building Support (STEINEBACH, 2021). Under the financial parameter, agreement envisages provisioning of the financial support for the mitigation and adaptation. The Parameter of the Technical calls for the technological support to the developing countries from the developed countries. This will help in achieving the climate neutrality. It is a comprehensive term to denote that the net greenhouse gas emission has become zero or negative. This is possible, when the countries are taking efforts in reducing the

greenhouse gas emissions and ensuring that the emissions are not exceeding the natural absorption through forest cover and Oceans. It calls for the individual and organizations to take efforts in offsetting the emissions. Offsetting is also a form of climate action, wherein the organizations can compensate for the emissions, they are responsible for.

Analysis of Paris Agreement

The Paris Agreement is the one of the path-breaking developments in the history of the fight of mankind, to save itself from the ensuing danger from the climate change. The agreement attains the importance in terms of its inclusivity, regarding the concerns of the countries, other than the developed countries. It is a matter of fact that the developed countries, had achieved the peak, as far as the greenhouse gas emissions are concerned. However, the developing and least developed countries have their commitment to their people. At the time of entering into the agreement, the electrification in India, was at the stage, where it was difficult to expect the country to commit for something which is legally binding, in terms of its greenhouse gas emissions.

The objectives of the Paris Agreement are aligned with efforts to ensure mitigation and adaptation, with reference to the greenhouse gas emissions, in order to arrest the rise in the temperature to 2 degrees centigrade and preferably to 1.5 degree centigrade in comparison to the pre-industrial levels.

Legal Architecture of the Paris Agreement

The Paris Agreement has been a historic and visionary document, as far as the fight against the climate change is concerned. There have been varied issues, in the form of concern, from the developing countries, regarding the expectations pertaining to cut in emissions. The tussle, whether the agreement would be legally binding or not, has been there at the inception of the formulation of provisions of the Paris Agreement. Though it may be the debate over the usage of the wording in the agreement yet, that acquired the importance, as the legal nature of the document was dependent upon it. Initially, the parties to the agreement have been wary over the usage of the words like “commitment”. However, later there was a change in the terminology and the word “contribution” was used, which later became the part of the Intended

Nationally Determined Contributions (INDC). That move was the transition from the binding to the non-binding nature of the document. The approach in achieving the objectives under the agreement has been a subject matter of debate. The overview of the Paris Agreement shows that the requirement to submit the intended nationally determined contributions, by the countries, provide the shape of bottom-up approach. However, review by the highest decision-making body under the agreement, and expectations set under the Paris Agreement, do give the impression of top-down approach at times. Hence, it will be more appropriate to call the approach as hybrid.

Financial and Technical assistance to Developing Countries

Article 3 of the Paris Agreement stresses that for the successful implementation of the provisions of the agreement, there is a need that the developing countries need to be supported.

The Paris Agreement stresses on the need to provide assistance to the developing countries (JERNNÄS; BJÖRN-OLA, 2019). The agreement presumes that the threat of climate change requires the efforts at global level. However, as the developing countries, not having enough wherewithal to fight the climate change, requires the support from the developed countries.

The developing countries, which are vulnerable to the impact of the climate change, require assistance in varied forms from the world bodies and the developed countries. The developing countries, lacking technical assistance, need to be provided, the same. The finance is also a critical issue, which needs to be taken care of. It is not possible for the least developed countries, to give up their reliance on the polluting sources of energy, without having reasonable alternative sources of energy. The development of the alternative sources of energy, require technical assistance and financial assistance from the developed countries (MIRZA et al., 2009).

The Article 2(2) of the Paris Agreement refers to the principle of the common but differentiated responsibilities and respective capabilities. It is being mentioned that the implementation of the agreement should be such that it should reflect the above principle.

The Preamble states that there is a need to realize that there are special needs and circumstances of the least developed countries, which needs to be catered through the support in terms of the finances and transfer of the technology.

The Preamble to the agreement talks about the participation of the developed countries as the leader in the implementation of the agreement. It presupposes, that in terms of the wherewithal, the developing countries, might not be in the position, to have the necessary resources, in order to achieve the objectives, mentioned in the agreement.

Article 9 of the Agreement seeks for the cooperation from the developed countries in providing the financial resources to the developing countries in formulating the strategies to mitigate the ill effects of the climate change and also to develop adaptation strategies, looking at the long-term threats posed by changing climate.

Article 10(1) of the Agreement states that the long-term strategy needs to be developed, as far as the development of the innovative technology to avert the rise in the greenhouse gas emissions is required. The Article also mentions that the transfer of technology hold importance in light of collaborative approach, envisioned in the preamble to the agreement. It is also stated in the agreement that the developed countries should provide a roadmap of the assistance to be provided to the developing, least developed and island nations, which are vulnerable to the climate change.

There are references in the agreement regarding the enhancement of capacity of developing countries to avert the hovering crisis due to the climate change. The need to enhance the capacity holds importance, in the light of urgent need to switch to cleaner energy alternatives. If it goes unheeded, there is a danger that the efforts undertaken globally, would go in vain, as the developing countries would not be able to adapt to the requirements under this agreement. Also, it will be unreasonable to expect from the developing world to divert their limited resources to cater to the needs of this agreement. The Paris Agreement itself, in its preamble states that the needs of the poor, disabled, women and children need to be accommodated, while planning under this agreement. The agreement stresses upon the institutional arrangement, in order to cater to the capacity building requirement. The agreement under Article 11 expects the developed countries to ensure the capacity building of the developing countries through the bilateral or multilateral mechanism. Also, under Article 11(4) of the agreement, it is stated that there should be the reporting of the measures undertaken to support the parties under the category of developing countries.

Article 13 envisages the development of transparency framework, wherein the mutual trust can be built between the developed and developing countries. It is stressed upon that in order to build the trust, it is important that there should be proper reporting of the assistance

and support provided, as per the objectives laid down under Article 2 of the agreement. There is a need to build the trust, as that will encourage the developing countries to align their national policies in sync with the objectives of the agreement, within the limited arena of climate change.

The agreement is a vision drafted by the visionary leaders of the world, with an aim to protect the Mother Earth from the vagaries of the climate change. The mechanism established under this agreement is more of a self-driven process, rather than thrust upon any country. It is expected that the countries will have the true self appraisal of the progress made. The agreement presupposes that not all the countries are at the same level to implement the visions and missions under this agreement.

Inclusivity in the Paris Agreement

The Paris Agreement is the reflection of the aspirations of the countries at the global level, to avert the threat, emerging from the after effects, of the climate change. The Agreement stresses that there is an urgent need to address the issue. The agreement relies on the available scientific documents to conclude there is an urgency which needs to be reflected in the actions of the world bodies in tackling the issue. However, it is appreciable that the draftsmen of the agreement, has not forgone the much-required inclusivity, which is required, in order to ensure the climate justice.

The Preamble to the agreement takes into account the importance, which different cultures attach to the ecosystem, by equating the Earth as the mother. There has been references that there has to be the involvement of all the countries globally. The importance to the collective decision making, ensures that the fight against the threat of the climate change is not of any one nation, however it is a collective battle against the danger hovering over the Mother Earth.

The agreement envisages that the decision makers, while taking any concrete actions, will take into account the rights of every human being. The explicit mention of the indigenous people, disabled, children and women ensure that the leader don't ignore the general principles of equity, while setting out any long or short-term goals. The Preamble to the agreement specifically refers to the inter-generational equity. It requires restraint by the succeeding generation, while utilizing the providence from the earth.

Paris Agreement and Sustainable Development Goals

The objective behind the creation of the framework of the Paris Agreement was the reigning in the climate change. The sustainable development goals have been formulated with the multifarious objectives in mind, which include concrete steps to end all forms of poverty, to undertake the activities of economic development and to take urgent steps to combat the climate change. The three dimensions of the sustainable development goals include social, economic and environmental. The connection between the Paris Agreement and 2030 Agenda becomes pertinent when one goes through the 17 sustainable development goals. Following sustainable development goals find linkage with the objective of the Paris Agreement:

1. SDG 2 aims to end the hunger. The efforts require sustainable practices of agriculture, which can contribute in not letting the global temperatures rise above 2 degrees centigrade;
2. SDG 6 targets that there should be availability of clean water and sanitation;
3. SDG 7 mentions that there should be efforts in ensuring clean and affordable energy for all. In order to reduce the reliance on fossil fuels the countries should provide more impetus to renewable sources of energy;
4. SDG 11 refers to sustainable cities and human settlements which need to include the stress upon the reliance on climate friendly resources;
5. SDG 13 makes the direct reference to the climate action, which needs to be taken in order to avert the impact from the climate change;
6. SDG 15 states the importance of sustainably utilizing the resources of the ecosystems. The goal 15 is concerned with the life on the land. In order to sustain the life on the Earth, there have been references to protecting the forests and make efforts to overcome the desertification.

The comprehensive understanding of the sustainable development goals in Paris Agreement, appears to be an attempt at the global level, to improve the living conditions of every human on the Earth. The means suggested are the sustainable one in varied forms, which directly or indirectly affect the human life. The principal objective of the Agenda 2030 is to prepare the world to come up with measures which can defeat the poverty and hunger (QURESHI, 2015). The danger posed by climate change is multifarious. The adverse impacts

of the climate change, has the potential to bring disruptions in the way of efforts of the countries, to attain the objectives of the Agenda 2030. The countries across the globe need to scale up their vigil against the factors contributing to climate change. The efforts should be taken in collaborative way, in order to have reasonable overall impact. There is no doubt that the consequences from the climate change have become more visible in the form of changing weather patterns. These signals from the nature should not be taken lightly and timely action on the front of climate change, is the need of the hour.

Efforts by the Government of India in order to achieve the goals of Paris Agreement

The condition for the implementation for the Paris Agreement was that at least 55 countries, which in aggregate contribute around 55 % of the gas emission, should ratify the agreement (SAVARESI, 2016). It was on 5th October 7, that conditions for enforcing the agreement was met and agreement came into force on 4th November, 2016.

It is a matter of fact that India has ratified the Paris Agreement under United Nations Framework for Climate Change on 2nd October, 2016. India became the 62nd country to have ratified the Paris Agreement. India's share in the global greenhouse gas emissions is of 7%. India has formed an Apex Committee for the implementation of the Paris Agreement. India has made the efforts to achieve the installed capacity of electricity from non-fossil sources, to 39%, which is significant, in the background that India has pledged for the development of 40% of power capacity from non-fossils by the year 2030 (ROGELJ, 2017).

Intended Nationally Determined Commitments

India had been tackling the climate change prior to becoming the part of Paris Agreement. National Action Plan of India for Climate Change has been adopted way back in 2008. The Plan consists of total eight programmes. The Programmes include development of solar energy, energy efficiency, conservation mechanism of water resources, and sustainable agriculture among others. At the time of inception of these plans, India was one among the ten countries to have such plans, which shows that India has always been at the forefront, in implementing the climate action plans. The Plans under National Action Plan for Climate

Change (NAPCC) are under different Ministries. It requires better coordination among the ministries, in order to meet the commitments, made by the Nation. The National Solar Mission under the NAPCC is to develop the capacity of renewable energy. India has been performing great on this front, as the initial target for the development of the 20 GW of capacity of solar energy has already been met before the schedule (RATHORE, 2017).

Electric Vehicle Policy

India is expected to become the third largest producer of automobiles, in the world. The Country has seen the exports of the automobiles rising year-on-year. The current growth of the export has been around 16%. In light of the above developments, it becomes important to streamline the evolving automobile sector with the mission set by the country, in line with the commitments in the Paris Agreement. It is very crucial for the country at the moment to make the switch from the Internal Combustion engines to the electric or hybrid vehicles.

In order to meet its commitment under the Paris Agreement, the government of India has been steering hard to promote the electric vehicles in India. It is envisaged by the authorities under the Government of India, that, by 2030, there will be a 100% switch to the electric and hybrid vehicles. This will substantially reduce the emissions contributing in the climate change.

The Policy for the adoption of Electric vehicle has been consolidated by the Notification dated 8th March, 2019 by the Department of Heavy Industries, Ministry of Heavy Industries and Public Enterprises. National Automotive Board, Department of Heavy Industries has been given the responsibility to implement the Faster Adoption and Manufacturing of Hybrid & Electric (FAME) vehicles in India. The Scheme of FAME is in its second phase at present. The outlay of around Rs.10,000 crore has been made for the implementation of the second phase of FAME (JUYAL, 2022). The first phase of FAME has commenced from 1st April, 2015. The first phase was initially planned for two years. However, it got extended to 31st March 2019. The fund allotted for the implementation of the first phase was 795 crores. Later it was enhanced to 895 crores.

The responsibility to implement the Phase II of the FAME has been entrusted upon an Inter-ministerial Empowered Committee. It will act as the Project Implementation and Sanctioning Committee (PISC). The PISC will be headed by the secretary, Department of

Heavy Industries. The Scheme of FAME has been planned to be implemented through the following important verticals:

- a) Demand Incentives
- b) Laying down the network of Charging stations
- c) Information and Educational activities

The first vertical has been given the due importance, which is visible from the allocation of the budget outlay for the same. Eighty per cent of the total budget outlay for the FAME II scheme has been made for the first vertical. Around Rs. 8596 crores have been allocated for boosting the demand. As far as the laying down of network of charging stations is concerned, Rs.1000 crore has been laid down for it. For the administration of scheme, which include the promotional activities, Rs. 38 crores have been allotted.

It is a matter of fact that the adoption of Electric mobility requires support from the state governments. In order to achieve the objective under the FAME scheme, the states need to offer the fiscal as well as the non-fiscal incentives. The state governments should offer concession and waiver with respect to road tax, toll tax, parking fees and registration charges.

National Hydrogen Policy

The fact that India spends around 12 lakh crores, in importing the Petroleum Products, to meet its needs is an important factor, why India needs the mission akin to National Hydrogen Mission (KUMAR; ALOK; SHASHI, 2012). The Hydrogen, though not source of energy, is an important energy carrier. Hydrogen is a non-polluting source of energy. In comparison, the hydrocarbons contain on an average 75 percent of carbon content. It is a matter of fact, that the combustion of hydrogen produces considerably three times more energy than the combustion of the gasoline. The important fact regarding the combustion of hydrogen is that, as a byproduct, the water is released rather the greenhouse gas emissions (NOWOTNY; NEJAT, 2011). As a pilot project, the blending of hydrogen with CNG in buses has been experimented. India has been looking for making strides in this direction, by collaborating with the gulf countries. The Mission has gained momentum, after the reference as made the Prime minister of India during his speech on Independence Day in the year 2021. The Hydrogen fuel cells help in converting the chemical energy of hydrogen and oxygen into the electrical energy.

Results of the Policies adopted to achieve the targets under Paris Agreement

The impact of the policies adopted by the Government of India in order to achieve the targets, submitted under NDCs submitted has been detailed out, by targeting the energy sector in particular.

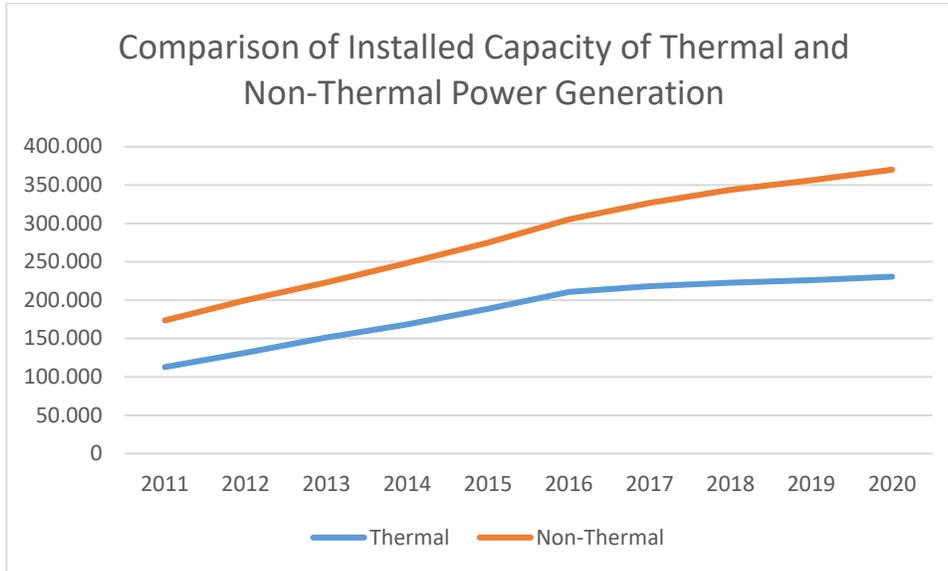
Table 1: Installed capacity of Thermal and Non-Thermal capacities of electricity generation

Data on Capacity of Electricity Generation in Utilities and Non-utilities (in Mega Watt = 10³ Kilo Watt)					
	Utilities				
As on	Thermal	Hydro	Nuclear	RES*	Total
1	2	3	4	5	6
31.03.2011	112,824	37,567	4,780	18,455	173,626
31.03.2012	131,603	38,990	4,780	24,503	199,877
31.03.2013	151,530	39,491	4,780	27,542	223,344
31.03.2014	168,255	40,531	4,780	34,988	248,554
31.03.2015	188,898	41,267	5,780	38,959	274,904
31.03.2016	210,675	42,783	5,780	45,924	305,162
31.03.2017	218,330	44,478	6,780	57,244	326,833
31.03.2018	222,907	45,293	6,780	69,022	344,002
31.03.2019	226,279	45,399	6,780	77,642	356,100
31.03.2020 (P)	230,600	45,699	6,780	87,028	370,106

Source: Energy Statistics India 2021 (INDIA, 2021).

Analyzing the figures of Installed capacity of Thermal and Non-Thermal capacities of electricity generation, it can be observed that a significant progress has been made towards the goals set out in Paris Agreement. The graphical representation of the comparison of installed capacity of thermal and non-thermal power generation is provided below:

Graph 1: Comparison of Installed Capacity of Thermal and Non-Thermal Power Generation



Source: *Energy Statistics India 2021 (INDIA, 2021)*.

Table 2 : Data on Co2 emission

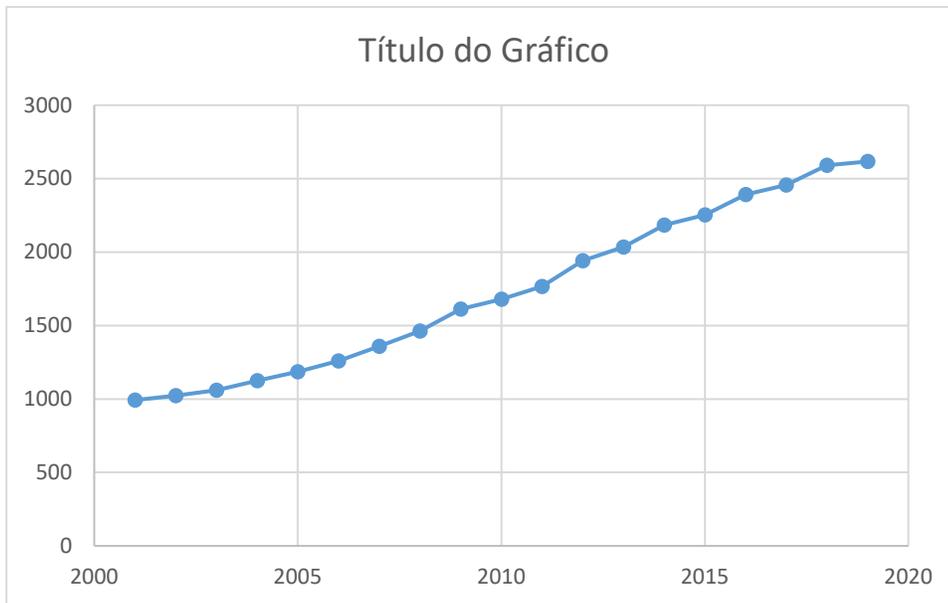
Year	Co2 Emission (in million tonnes)	CO2 Growth Percentage
2001	992.529	1.441
2002	1022.849	3.055
2003	1059.416	3.575
2004	1125.264	6.215
2005	1185.761	5.376
2006	1259.522	6.221
2007	1357.916	7.812
2008	1462.574	7.707
2009	1612.515	10.252
2010	1678.479	4.091
2011	1766.065	5.218
2012	1941.313	9.923
2013	2033.412	4.744
2014	2184.432	7.427
2015	2253.429	3.159

Year	Co2 Emission (in million tonnes)	CO2 Growth Percentage
2016	2392.36	6.165
2017	2456.848	2.696
2018	2591.324	5.474
2019	2616.449	0.97

Source: Ritchie and Roser (2020).

Analysis of the data of the emission shows that intensity of emission is becoming lesser. The same is depicted in the form of graph below:

Graph 2: Analysis of the data of the emission



Source: Ritchie and Roser (2020).

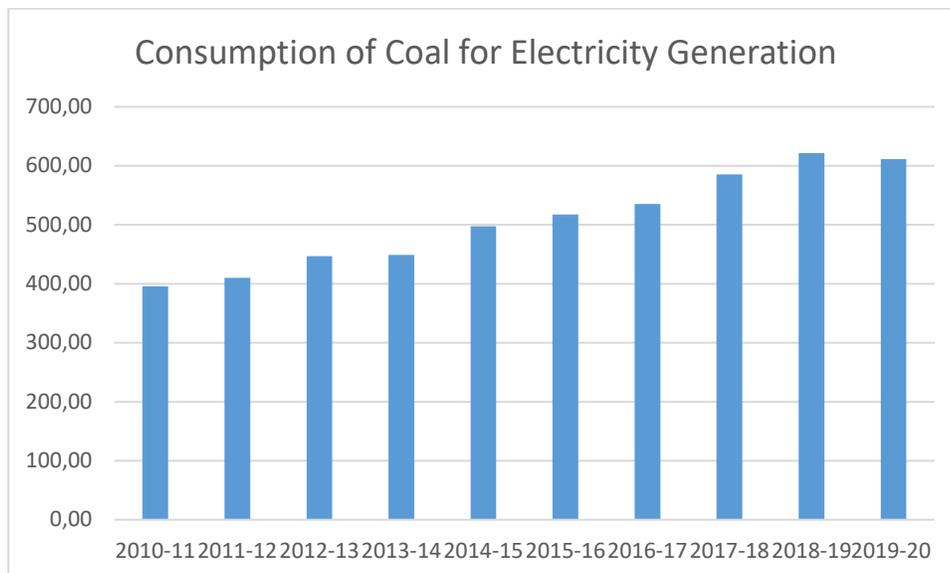
Table 3: The table below shows the consumption of Coal in Electricity Generation.

Year	Consumption of Coal in Electricity Generation(in Million Tonnes)
2010-11	395.84
2011-12	410.37
2012-13	446.76
2013-14	448.95
2014-15	497.70
2015-16	517.77
2016-17	535.04
2017-18	585.49
2018-19	621.64
2019-20	611.41

Source: Office of the Coal Controller, Ministry of Coal, Government of India

The figures shows that there is not significant growth in dependency on the coal in the electricity generation, which is a positive sign from the perspective of Environment conservation. The same is depicted in the form of the graph as provided below:

Graph 3: Consumption of Coal for Electricity Generation



Source: Office of the Coal Controller, Ministry of Coal, Government of India

The analysis of the graph above depicts that as far as the reliance of electricity generation from coal is concerned it is getting stabilized, with negative relationship between the electricity generation and coal consumption.

Conclusion

India has performed better in terms of achieving the Intended Nationally determined contribution. As per the United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC) parameters, it is the only country to be 2 degree compatible. If the other major emitters are looked into, it can be seen that they are critically insufficient or high insufficient. India is not only able to achieve the targets it has laid down for itself, but also it has been seen that India has revised the targets, as it sees lot of potential in achieving the targets on higher side. Still, there could be an improvement on some aspects. If we look into the installed capacity on the renewable energy side, we see that it is 24% of the total capacity, however, on the side of the generation of the energy, we see that India is generating only 10% from its installed capacity. The world is divided on the issue of measuring the emissions. China stresses on measuring the emission intensity, however, US and Russia stresses on measuring the emission reductions in absolute terms. There are expectations from the world regarding the India's performance. India has shown in the last 10 years that it is committed towards developing an ecosystem, which works for the overall development of the technologies, to reduce the greenhouse gas emissions. The years ahead are challenging with the pressing issues of COVID-19. However, looking at the determination shown to accomplish the targets laid down in the Paris agreement, evident from the performance of India in the past years, it can be said that India would lead the world stage in protecting the Mother Earth.

References

- BECK, Silke; JEROEN, Oomen. Imagining the corridor of climate mitigation – What is at stake in IPCC’s politics of anticipation? *Environmental Science & Policy*, v. 123, p.169-178, 2021. <https://doi.org/10.1016/j.envsci.2021.05.011>
- INTERNATIONAL ENERGY AGENCY. *Global Energy Review: CO2 Emissions in 2021*. Paris, 2022. Available at: <https://iea.blob.core.windows.net/assets/c3086240-732b-4f6a-89d7-db01be018f5e/GlobalEnergyReviewCO2Emissionsin2021.pdf>. Accessed on: May 29, 2022.
- INDIA. Ministry of Statistics and Programme Implementation. *Energy Statistics India 2021*. Available at: <https://mospi.gov.in/publication/energy-statistics-india-2021>. 2021. Accessed on: Sept. 30, 2021.
- JERNNÄS, Maria; BJÖRN-OLA, Linnér. A discursive cartography of nationally determined contributions to the Paris climate agreement. *Global Environmental Change*, v. 55, p. 73-83, 2019. <https://doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2019.01.006>
- JUYAL, Shikha. Electric Mobility and Electric Vehicles Management in India. In: JADHAV, Pravin; CHOUDHARY, Rahul (Org.). *Infrastructure Planning and Management in India*. Singapore: Springer, 2022. p. 159-172.
- KUMAR, Sunil; ALOK, Chaube; SHASHI, Kumar Jain. Sustainability issues for promotion of Jatropha biodiesel in Indian scenario: a review. *Renewable and Sustainable Energy Reviews*, v. 16, n. 2, p.1089-1098, 2012. <https://doi.org/10.1016/j.rser.2011.11.014>
- LE QUÉRÉ, Corinne et al. Fossil CO2 emissions in the post-COVID-19 era. *Nature Climate Change*, v. 11, p. 197-199, 2021. <https://doi.org/10.1038/s41558-021-01001-0>
- MIRZA, Umar K. et al. Identifying and addressing barriers to renewable energy development in Pakistan. *Renewable and Sustainable Energy Reviews*, v. 13, n. 4, p. 927-931, 2009. <https://doi.org/10.1016/j.rser.2007.11.006>
- MOUSAVI, Arefeh et al. Health system plan for implementation of Paris agreement on climate change (COP 21): a qualitative study in Iran. *BMC Public Health*, v. 20, p.1-13, 2020. <https://doi.org/10.1186/s12889-020-09503-w>
- NOWOTNY, Janusz; NEJAT Veziroglu. Impact of hydrogen on the environment. *International Journal of Hydrogen Energy*, v. 36, n. 20, p. 13218-13224, 2011. <https://doi.org/10.1016/j.ijhydene.2011.07.071>
- QURESHI, Sajda. Are we making a better world with information and communication technology for development (ICT4D) research? Findings from the field and theory building. *Information Technology for Development*, v. 21, n. 4, p. 511-522, 2015. <https://doi.org/10.1080/02681102.2015.1080428>

RATHORE, Pushpendra Kumar Singh et al. Solar power utility sector in india: Challenges and opportunities. *Renewable and Sustainable Energy Reviews*, v. 81, p. 2703-2713, 2017. <https://doi.org/10.1016/j.rser.2017.06.077>

RITCHIE, Hannah; ROSER, Max. India: CO2 Country Profile. *Our World In Data*, 2020. Available at: <https://ourworldindata.org/co2/country/india#citation>. Accessed on: Sep. 19, 2021.

ROGELJ, Joeri et al. Understanding the origin of Paris Agreement emission uncertainties. *Nature communications*, v. 8, p. 15748, 2017. <https://doi.org/10.1038/ncomms15748>

STEINEBACH, Yves; JULIAN, Limberg. Implementing market mechanisms in the Paris era: the importance of bureaucratic capacity building for international climate policy. *Journal of European Public Policy*, v. 29, n. 7, p. 1153-1168, 2021. <https://doi.org/10.1080/13501763.2021.1925330>

SAVARESI, Annalisa. The Paris Agreement: a new beginning? *Journal of Energy & Natural Resources Law*, v.34, n.1, p. 16-26, 2016. <https://doi.org/10.1080/02646811.2016.1133983>

Legality of usage of Artificial Intelligence and Machine Learnings by Share Market Intermediary

DOI: 10.15175/1984-2503-202315207

Rahul J. Nikam*

Abstract

Artificial Intelligence (AI) and Machine Learning (ML) are increasingly utilized in share market services due to significant efficiencies and benefits for companies and investors across the globe. This has resulted in an alteration in the firm's business models and has a potential impact on the effectiveness of the share market and could harm investors. Indian share market is also witnessing the usage of this technology by market intermediaries. The present regulatory framework of Securities Exchange Board of India (SEBI) on share market intermediaries is not dealing with the Fintech/ technology 2.0-based products and services offered in retail trading and investment advisor platforms in India. The research is primarily based on the normative method presenting a qualitative analysis of the usage of AI & ML in various business models by share market intermediaries. How various share market regulators are addressing and regulating this technology usage and their judicial exposition. The paper concludes that the Indian share market is no exception & SEBI require to look at this new transformation and address the challenges posed by it. SEBI needs to take a proactive step to promote, guide & regulate usages of AI & ML which is gradually seeking the attention of Indian share market intermediaries into their business models and get the maximum benefit out of these technologies.

JEL Codes G32, G38, K22, O31, O33, O38

Keywords: Artificial Intelligence (AI); Machine Learning (ML); share market services; financial market services; share market Intermediary.

A legalidade do uso da Inteligência Artificial e do Aprendizado de Máquina por Compartilhamento

Resumo

A Inteligência Artificial (IA) e o Aprendizado de Máquina (ML) são cada vez mais utilizados nos mercados de ações devido a sua eficiência e aos benefícios significativos que trazem a empresas e investidores no mundo afora. Isso resultou em mudanças significativas nos modelos de negócios das empresas e tem um impacto na eficácia do mercado de ações potencialmente nefasto para os investidores. O mercado de ações indiano é um dos exemplos do uso dessa tecnologia por intermediários do mercado. A atual estrutura regulatória do SEBI sobre intermediários do mercado de ações não trata dos produtos e serviços baseados na Fintech e nas tecnologias 2.0 e oferecidos na Índia em plataformas de compra e venda de ações e de consultoria financeira. A pesquisa fundou-se principalmente no método normativo para apresentar uma análise qualitativa do uso da AI & do ML no quadro dos vários modelos de negócios adotados pelos intermediários do mercado de ações. Como os diversos reguladores do mercado de ações estariam abordando e regulando o uso dessa

* Associate Professor. Faculty of Law, Marwadi University. LLM Degree in Corporate Laws in 2008 and a Ph.D. degree in IPR Protection to Outer Space Activities in 2012 from the NALSAR University of Law, Hyderabad, India. He currently works as an Associate Professor at the Faculty of Law, Marwadi University, Rajkot, Gujarat, India. His current research interests include the Technology and Law, Corporate Laws, Policy Reviews, Administration of Law & Policy. E-mail: rahulsnikam@gmail.com.  <https://orcid.org/0000-0001-7279-1399>

Received October 29, 2022 and approved for publication May 29, 2023.

tecnologia e suas consequências judiciais? Conclui-se que o mercado de ações indiano não é exceção e que o SEBI precisa olhar de perto para esses novos desdobramentos para enfrentar os desafios por eles colocados. O SEBI precisa tomar medidas proativas para promover, orientar e regular os usos da IA e do ML pelos intermediários do mercado de ações indiano em seus modelos de negócios, e tirar o melhor proveito destas tecnologias.

Palavras-chave: Inteligência Artificial (IA); Aprendizado de Máquina (ML); serviços dos mercados de ações; serviços do mercado financeiro; intermediação dos mercados de ações.

La legalidad del uso de la inteligencia artificial y el aprendizaje automático en el mercado de valores

Resumen

La inteligencia artificial (IA) y el aprendizaje automático (AA) se utilizan cada vez más en los servicios del mercado de valores debido a las eficiencias y beneficios significativos que suponen para las empresas y los inversores en todo el mundo. Ello ha provocado una alteración en los modelos de negocio de las empresas y podría influir en la efectividad del mercado de valores y perjudicar a los inversores. El mercado de valores indio también está asistiendo al uso de esta tecnología por parte de intermediarios del mercado. El marco regulatorio actual de la SEBI sobre los intermediarios del mercado de valores no aborda los productos y servicios basados en Fintech/tecnología 2.0 ofrecidos en plataformas de comercio minorista y asesoramiento de inversiones en la India. Este estudio sigue principalmente el método normativo para presentar un análisis cualitativo del uso de la IA y el AA en varios modelos de negocio de intermediarios del mercado de valores. Analiza la forma en que los diversos reguladores del mercado de valores abordan y regulan el uso de esta tecnología y su exposición judicial. El artículo concluye que el mercado de valores indio no es una excepción y que la SEBI debe considerar esta nueva transformación y abordar los desafíos que plantea. La SEBI debe tomar medidas proactivas para impulsar, guiar y regular el uso de la IA y el AA, que está captando gradualmente la atención de los intermediarios del mercado de valores de la India para sus modelos de negocio, y sacar el máximo partido de estas tecnologías.

Palabras clave: Inteligencia artificial (IA); aprendizaje automático (AA); servicios del mercado de valores; servicios del mercado financiero; intermediarios del mercado de valores.

La légalité des usages de l'intelligence artificielle et des apprentissages automatiques par partage

Résumé

L'intelligence artificielle (IA) et l'apprentissage automatique (ML) sont de plus en plus utilisés sur les marchés boursiers en raison de leur efficacité et des avantages importants qu'ils peuvent apporter aux entreprises et aux investisseurs du monde entier. Cela a entraîné une modification des modèles commerciaux des entreprises, avec un impact sur l'efficacité du marché des actions potentiellement nuisible pour les investisseurs. Le marché boursier indien constitue l'un des exemples de l'utilisation de cette technologie par différents intermédiaires du marché. Le cadre réglementaire actuel du SEBI portant sur les intermédiaires du marché des actions n'aborde pas les produits et services basés sur la Fintech et les technologies 2.0 et proposés en Inde par des plateformes d'opérations boursières et de conseil en investissement. Cette recherche s'est principalement basée sur la méthode normative pour proposer une analyse qualitative de l'utilisation de l'IA et du ML au sein des divers modèles commerciaux portés par les intermédiaires boursiers. Comment les divers régulateurs du marché des actions abordent-ils et réglementent-ils cette utilisation de la technologie et ses répercussions judiciaires ? On en a conclu que le marché boursier indien ne fait pas exception et que le SEBI se doit de s'intéresser de près à ces évolutions pour relever les défis qu'elles posent. Le SEBI doit prendre des mesures proactives pour promouvoir, guider et réglementer les usages toujours plus nombreux de l'IA et du ML par les intermédiaires indiens du marché boursier au sein de leurs modèles commerciaux, et tirer ainsi le meilleur parti de ces technologies.

Mots-clés : Intelligence Artificielle (IA) ; Apprentissage automatique (ML) ; services des marchés boursiers ; services des marchés financiers ; intermédiation des marchés boursiers.

股票证券交易中使用人工智能和机器学习的合法性

摘要

由于它们给全球公司和投资者带来的显著的效率和收益，人工智能 (AI) 和机器学习 (ML) 越来越多地被运用于股票市场服务。这导致了公司商业模式的改变，并对股票市场的有效性产生了潜在影响，并可能损害投资者的利益。印度股票市场也见证了市场中介机构对这项技术的使用。印度股票证券委员会(SEBI) 目前对股票市场中介机构的监管框架不涉及印度证券零售交易和投资顾问平台提供的基于金融科技/技术 2.0 的产品和服务。本研究主要基于规范的问题，对股票市场中介机构在各种商业模式中使用人工智能和机器学习进行定性分析。同时也分析了各种股票市场监管机构如何解决和规范这种技术的使用及其司法解释。本文的结论是，印度股票证券市场也不例外，作为监管机构的印度股票证券委员会(SEBI)需要审视这一新的转型并应对其带来的挑战。SEBI 需要采取积极措施来促进、引导和规范 AI 和 ML 的使用，而这些新技术研发与应用公司也正在逐渐寻求印度股票市场中介机构对其商业模式的关注，并从这些技术中获得最大利益。

关键词：人工智能(AI); 机器学习(ML); 股票证券市场服务; 金融市场服务; 股票证券市场中介

Introduction

Technology 2.0 in the financial market across global is extensively used by financial intermediaries in their services and products on offers to clients and customers. This technology is also famously known as Fintech in the financial and service sector industry as it is having the potential to transform the concept of financial services. There are broadly eight categories such as payments, insurance, planning, lending, crowdfunding, blockchain, trading, and investments, data & analytics, and security having usage and impact of innovative fintech business models. The following table is an overview of these categories and products/ services on offer by companies.

Table 1: Overview of Fintech Categories, Products & Services on Offers and Name of Providers

Name of the categories	Products/ services on offers	Name of some providers
Payments	Processing of payments, mobile money transfers, forex, credit/ prepaid cards, and rewards on use.	AilPay, Paypal, Squire etc.
Blockchain	Digital currency, smart contracts, Payments & settlement by blockchain, asset tracking, identity management, etc.	Ezeteck, Ripple Labs, Coinbase etc.
Insurance	Brokerage, underwriters, claims settlements, Risk management, etc.	Oscar, insureon, Lemonade, knip, etc.
Trading & Investments	Investment management, trade pricing, algos, Trading IT & platforms, robo-advisory, brokerage, clearing, etc.	Succession advisory, Wealthfront, Motif Investing, Nutmeg, etc.

Name of the categories	Products/ services on offers	Name of some providers
Planning	Personal retirement, finance, enterprise resource planning, tax, budgeting, CRM, KYC compliances, data storage, allied services	Strands, Mint, etc.
Lending and crowdfunding (CF)	CF platforms, P2P lending, mortgages, corporate loans, etc.	Funding circle, DianRong, Kabbage, etc.
Data and Analytics	Big data technology & solutions, visualization of data, predictive analytics, data providers	Credit Benchmark, Solovis, DocuSign, etc.
Security	Digital identity, fraud management, authentication, cybersecurity, and data encryption etc.	Bit9, Veracode, TeleSign, etc.

Source: Secondary data analysis and compilation by author.

Let us understand how AI & ML is used and transforming products and services offered to investors and clients by various share market intermediaries and their potential challenges and legal implications. Fintech technology business models are typically targeted to offer specific products or services in financial markets through the usage of internet or internet-based technology through unbundling it against traditional financial products and services. Some examples of it are crowdfunding equity share placements through intermediate platforms (MARTUCCI, 2021) offered by AngelList, Microventures, Fundable, StartEngine, EquityNet, Wefunder, Localstake, SeedInvest etc. P2P lending for sale loans or intermediate platforms offered by Faircent, Lendbox, Lendingkart, Finzy, etc. Automated advice for investment based on robo-advisers is provided by SoFi Automated Investing, Betterment, Wealthfront, Vanguard Digital Advisor, Stash, etc. Investment services or brokerage social trading platforms such as eToro, TD Ameritrade, tastyworks, AvaTrade, Comdirect, etc.

Legal material and methods

The article strives to highlight that technology 2.0/ fintech is evolving in innovative ways. It is transforming the traditional approaches and practices involved in products and services offered by various share market intermediaries in the share market to the investors and clients overall. No share market or regulator is left unaffected by these technological developments. This has raised very significant legal questions on overall governance, liability, risk-mitigating factors, investor protections, market resilience, streamlining and accommodating innovative

technology in various business models, etc. This paper identifies the use of AI & ML by share market intermediaries in retail trading and investment advice and responses given by various share market regulators. The article proposes model regulation for SEBI in India to govern and address this innovative technology usage, addressing various risks associated with it and clarifying present legal framework application if any.

Result and discussion

Online trading and investment platforms have evolved significantly over the past four decades pressuring traditional ways of providing customers access to products and services through multiple channels of distribution. This pressure is resulting in an environment of cost competitiveness pushing companies for more robust use of automated technology, processes, and expansion of products and services. Let us understand the types of mainstreaming online trading and distribution platforms. Basically, there are three types of platforms i.e., online trading, online assets management, and exchange distribution platforms. In the first type of platform customers are enable to access and manage their accounts and related information, do research using online tools provided by the firm, and investment decisions in a broad range of products like exchange trade, mutual funds, and over-the-counter securities, placing of orders, professional advisor connections on request, etc. In the second type of platform assets management companies (AMC) are offering their funds, third-party funds to customers along with access to manage their information, research through online tools, and professional advice. The third type of platform is used by stock exchanges where various fund products of different companies are distributed with fund subscription and redemption in primary or secondary trading or in a combination of both. Some exchanges provide information to customers for making their own assessment prior to investment in those funds.

Share Market Transition Based on Customer Demand and New Business Models Supported by Fintech

Innovative technology usage in the platforms related to retail trading and investment has accelerated by customer demand which is changing nowadays. As Customers are increasingly becoming techno savvy with the development of technology. This is resulting in a changing online usage behavior pushing share market firms to adopt and increase usage

of artificial intelligence, processing of natural languages, cloud computing, machine learning, etc. As there is abundant information available on various media including social media, and open-source data which support to use of the said technology in retail trading and customer investment decisions on related platforms. So, there is a growing trend of a variety of business models of technologies supported to the platforms of retail trading and investment vis-a-vis support given to the decision-making of customers in these platforms. Some of the business models supported by Fintech are website comparison, platforms for financial aggregators, robo- advisers, platforms related to social trading and investments, sentiment analysis, research, networking of various media, etc. These business models are becoming more significant due to the increased usage of technology by younger-generation investors and their online behavior in doing and managing their investments. These models can be further categorized into a daily management of spending, savings, and investment of investors such as informed decision-making through website comparison and platforms of financial aggregators. Another category is mobile base management for various level income group investors where automated service advisors, social trading, and social media help with personal finances. This technology is not risk-free and there are challenges involved in it.

Challenges and Risk Associated with automated products and services based on AI & ML

Risk is analyzed in the context of investor protections and minimum standards required to be followed by share market intermediaries in offering products and services on their platforms. Below are the risks associated with different platforms.

Most of the brokers and sub-broker, dealers, and investment advisors are required to get permission from regulators to share market-related activities. This permission is given in terms of licensing, fees charges, and commissions for transactions in securities by clients/ investors. Issues arise when platforms are offering cross-border services on offer to foreign clients/ investors as they required a license and without this requirement, it may lead to violations in overseas markets and clients thereof. Sometimes the automated platform algorithms are programmed in a manner to direct clients to a preferred specific range of securities and investment options or other intermediaries' platforms. In doing so they get more commissions, fees, or other types of compensation. This may lead to a conflict of interest and a lack of transparency in terms of cost and fees. Sometimes license is issued to platforms for the execution of securities transactions only and there is a different requirement of licensing for investment advice platforms. Execution of securities

transactions platform may cross this line due to the demand of clients for various tools and services for client's guidance and assessment to take a decision. Thus, this pushes clients into a risky environment where execution securities transactions platforms lack the suitable background of knowledge and sophisticated assessment structures before giving any investment advice. Other risks posed by automated platforms are a lack of sufficient opportunity to know the client and the suitability of his requirement to understand him or unique/ unusual circumstances through detailed questionnaires to clear up inconsistencies before giving responses against the traditional know-the-client process. The questions which are asked to be filled by clients are short or not enough/ proper to gather detailed (COOK, 2016) profile information of clients. Due to this automated client profile process platforms may not be able to resolve the said situation to understand clients in detail and give suitable investment advice. Most of the automated platforms are using robo services which are smart and less costly in place of human advisors. So, there is an inherent risk of non-suitable advice given by them which is not better understanding unique situations or market correct weather, systematic investment plans to the clients. Sometimes this automated platform does offer professional referrals but still, the risk is the same as they lack proper client history and give appropriate advice. Since the products and services offered on the platform are based on AI & ML, clients may not be able to know in detail the scope, associated risks, and limits of such services and products offered. AI and ML algorithms are based on the automated environment they may be lacking appropriate data, high-quality decision charts, loops related to the feedback, and questions that are controlled to have an automated process. There is a chance that the qualitative decision-making process outcome for investors is not convenient/ beneficial due to the velocity of the algorithms being programmed. Sometimes robot-based investor advisor platforms have a risk of errors in the algorithms program itself. As it contains the client data which is observed which is processed by algorithms to give output through various financial advice to clients. There is a risk that algorithms can give results that are unintended due to design faults, mistakes in software programs that are not aligned with the methodology involved in algorithms, and firms' predefined approaches. This will lead to the non-systematic and mismatched sales of investment products/services which are not in the interest of investors (COOK, 2016) or different advice to the identical profiles of various clients (SCHACHT, 2015). This leads to the risk associated with errors with the complexity of algorithms that generate different advice based on client-specific profiles which is not easy to understand by investors. If the

algorithms are too simplistic then also it will have errors in generating the services or products in the form of a plan that is managing clients' accounts. Therefore, algorithms must be robust to capture appropriate data consisting of the client's various information such as overall financial situations/ constraints, income flow, tax implications, expenditure patterns, other income sources, etc. This information is processed by algorithms through questioners and included in a plan i.e. generic investment strategy as a response to the client. These plans are sometimes not a better-suited strategy due to a predetermined set of alternatives used by algorithms to respond to specific clients' needs. If the algorithms do not gather sufficient client data over a period with different frequencies, then information becomes static and the advice given by the algorithm will be ill-equipped which may not be suitable to the unique conditions and overarching financial conditions of clients. Similar challenges are there in social trading/ media sentiments/ research/ networking platforms. Social investment and trading platforms are having conceptual risks such as auto trading advice is not suitable for all investors due to potential errors in it, less transparent & disclosure of trade strategies, unrealistic high returns, non-reasonable reliance on virtual creditors portfolios, less awareness of investors towards risk associated with it/ fees, the risk associated with leveraged products on offer on such platforms and regulatory arbitrage. The more or the same risk is also there in media sentiments/ research/ networking platforms as media analytics providers may give less accurate readings of sentiments in or of the market, and analysis of market sentiments is based on incorrect data such as old tweets/ chats and reuse of it, unwitting disperse of incorrect information, emotional appeals, lack of monitoring on networking websites and their records, etc.

Due to the said risk and challenges and growing trends of the use of AI & ML based products and services on offer in the share market, most of the regulators have started bringing measures through regulating this area in terms of guidance on the expected growth of such products and services/ clarifications on the application of the present regulatory framework and best practices to be adopted by investors and providers. The following table gives a broad overview of various regulators' responses to AI & ML-based products and services offered by share market intermediary and if required they have introduced new regulations to govern this area.

Table 2: Legal frameworks on AI & ML of Selected countries and their particulars.

Name of the Country	Legal Framework on AI & ML	Particulars
United Arab Emirates	The Financial Services Regulatory Authority (FSRA)- Abu Dhabi Global Market (ADGM) ADGM Data Protection Regulations 2021 (ADGM, 2021)	Digital Investment Management (DIM) Regulatory Framework Guidance 2019. DIM required a prior license from FSRA to carry out any/ all the following activities in ADGM. Investment/ credit advice, arrangements of investment deals, or assets management to clients. DIM required to do the compliances of conduct of business & prudential requirements; robust frameworks and controls related to client suitability and disclosures, algorithm governance, and technology governance; suitable limited human interventions assessment in between DIM & clients; Clients Risk Profile Questionnaire with mechanisms for “knock out” questions to safeguard client investment & products offered on platform; risk management on adequate algorithm and technology governance policies and processes involved in business model; establish internal governance structures for robust oversight and control over the design, performance, deployment and security of algorithms and roles and responsibilities of people involved in algorithms; maintaining proper documentation on development and testing of algorithm & it is explainable, traceable and repeatable and end result is adhering this things; compliance of clients data protection regulations with in-house robust data security policies.

Name of the Country	Legal Framework on AI & ML	Particulars
United Kingdom	<p>The Financial Conduct Authority (FCA)</p> <p>Markets in Financial Instruments Directive (MiFID II) (REGULATION..., 2016)</p>	<p>Firms are required to ensure that trading algorithms are appropriately defined, and developed, capture all activities & identify changes if any; must have an audit trail & clear methodology across the business; Approval and sign-off processes must be consistent with the firm's risk appetite; field deployed algorithms must maintain pre & post-trade controls, real-time monitoring with the functions of kill switch; the firm must adhere to the</p> <p>Senior Managers and Certification Regime to have a compliance check done by an independent committee & responsible for trading algorithms.</p>
Canada	<p>Canadian Securities Administrators</p> <p>CSA National Instrument 23-103 Electronic Trading and Direct Electronic Access to Marketplaces (ONTARIO SECURITIES COMMISSION, 2014)</p> <p>The Investment Industry Regulatory Organization of Canada (IIROC) Notice 12- 0364 – Guidance Respecting Electronic Trading, the Montreal Declaration for responsible AI, 2018. (DILHAC; ABRASSART; VOARINO, 2018)</p>	<p>Firms should ensure their trading algorithms system has gone through appropriate testing, built-in functions to prevent or provide real-time trade information, or pre-defined parameters to limit the trade within limits and override the disengaging system if a situation demands in place before going to engage in trading. There shall be supervisory procedures and policies relating to trading algorithms testing with written reports to substantiate testing of algorithms by it or of service providers. All laws of CSA are equally applicable to AI services & tools.</p>

Name of the Country	Legal Framework on AI & ML	Particulars
Germany	<p>Federal Financial Supervisory Authority (BaFin)</p> <p>The study report on Bid Data meets Artificial Intelligence (BDAI) 2018. (BAFIN..., 2018)</p>	<p>Firms should have supervision governance where Senior Management (SM) is responsible for BDAI governance in Germany. Firms SM gives guarantees to the decisions taken by BDAI are monitored, explainability and traceability, models identify and improvable on overfitting and dada bias, independent backup system of algorithms, and maintaining written documents showing the results of the evaluation of the intended test scenario.</p> <p>BADI must have employee conduct monitoring and compliance processes for financial crime and prevent the conduct of employees involved in the above process. All BADI models must be having supervisory approval of SM to limit the actual effects of it to mitigate any risks and follow existing standards for protecting information against security risks and in line with Basel III norms.</p>
China	<p>[CSRC No.176] Measures for the Administration of Domestic Securities and Futures Investment by QFIIs and RQFIIs (CSRC, 2020).</p>	<p>Intermediaries using AI & ML corporate and IT governance integration with appropriate measures where senior management is responsible for IT management of AI & ML. measures include back office & front office compatibility with each other and in compliance & risk management, various departments like compliance management, risk & management, data life cycle governance, and data security management, and appropriate service providers selection to prevent trade strategies convergence.</p>

Name of the Country	Legal Framework on AI & ML	Particulars
France	<p>The Autorité de contrôle prudentiel et de resolution, and The Autorité des marchés financiers (AMF)</p> <p>Artificial Intelligence: challenges for the financial sector guidance 2018 (FLICHE; YANG, 2018)</p>	<p>Firms must make sure that there is reliable allocation of assets, internal models & algorithms adhered to risk & governance management rules, usage of standard datasets, monitoring, and automated tools to control and assess specific risks of algorithms. Algorithms should be explainable the mechanisms and criteria followed by them, and tests of data sets must be achieving pre-defined quality results & methodologies followed by risk assessment analysis and management to reduce market volatility.</p>
Singapore	<p>Monetary Authority of Singapore (MAS)</p> <p>Principles to Promote FEAT in the Use of AI and Data Analytics in Singapore's Financial Sector 2018 (SINGAPORE, 2018).</p>	<p>The paper sets out the principles of fairness, ethics, accountability, and transparency in the use of AI & ML and the materiality of the decision and the complexity of the model depends on more robust testing of their algorithms.</p>
Netherland	<p>Authority for the Financial Markets (BURGT, 2019).</p>	<p>Firms must have risk and compliance safeguards and safety on the use of AI & ML which is the responsibility of senior management with clear governance policy. Algorithms should be explainable, and tests of data sets with appropriate documentation explaining why firms have considered and decided to choose a specific path of algorithms.</p>

Name of the Country	Legal Framework on AI & ML	Particulars
USA	<p>The Securities and Exchange Commission (SEC) established strategic FinHub.</p> <p>Robo-advisers Guidance 2017 under Investment Advisers Act of 1940 (US SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION, 2017)</p> <p>The Financial Industry Regulatory Authority (FINRA)</p> <p>Special Notice on Financial Technology Innovation 2018 (FINRA, 2018a)</p> <p>The Report on Technology-Based Innovations for Regulatory Compliance (“RegTech”) 2018 (FINRA, 2018b)</p> <p>FINRA Risk Monitoring and Examination Priorities Letter 2019 (COOK, 2019)</p>	<p>FinHub looks after the AI & ML & steps taken by SEC. Guidance 2017 applies to services substance & disclosures to clients, obtaining clients information to provide suitable advice, and effective compliance implementation on automated advice.</p> <p>FINRA Rule 3110 required brokers and dealers to supervise the activities of associated persons through a proper system & compliance of present laws. FINRA regulatory notice 15-09 to firms who practices AL & ML and trading algorithms strategies to be controlled & supervised by them.</p> <p>Regtech focuses on RegTech tools that must be monitored, supervised & have a client’s risk assessments.</p> <p>2019 letter pushes for more effective- efficient- risk-based efforts to be put in by broker-dealers using RegTech tools.</p>
Luxembourg	<p>Commission de Surveillance du Sector Financier (CSSF)</p> <p>White paper 2018 (CURRIDORI, 2018)</p>	<p>It is practical guidance to the Firms involved in AL & ML trading practices makes sure data governance & associated risks, good data quality, establishment of human interruption in controlling important decision-making by AL & ML, potential impacts, deviations detection on performance, and accurate results output by algorithms. Senior management has overall responsibility of above governance, clear policy on liability & compliances of the employee, third party providers & staff involved in it.</p>

Source: Primary data analysis of regulations and Acts of countries and compilation by author.

Proposed SEBI regulation on usage of AI & ML by share market intermediary

Indian share market is regulated by the Securities Exchange Board of India through the Act of 1992. Presently research analysts, investor advisors, Stockbrokers, and sub-brokers Asset Management Company (AMC) are governed under the SEBI (Research Analysts) Regulations, 2014, SEBI (Investment Advisers) Regulations, 2013, SEBI (Stock Brokers) Regulations, 1992 and SEBI (Mutual Funds) Regulations, 1996 respectively. These regulations are silent on the usage of fintech technology i.e., usage of AI & ML in offering products and services to investors by these share market intermediaries. Involvement and usage of technology 2.0 in share market activities are growing day by day. As per Section 11 of the SEBI Act 1992, the Board must protect the investor's interest in the share market and promote developments and regulate the share market through such appropriate measures which SEBI thinks fit. To achieve these mandates following is a proposed model draft of regulation governing the usage of technology 2.0 by share market intermediaries while offering products and services in the Indian Share market.

Objective Of the Regulation:

Share market participants specially registered intermediaries and Asset Management Companies who are engaged in the adoption and usage of AI & ML-based trading portals and offering services based on algorithms are governed under the said regulation.

Rationality Of Scope and Application of The Regulation:

While considering the proposed regulation emphasis is on the rationality of scope and application which is a very important component of the present regulation. There must be a fine balance between risk emerging out of AI & ML vis-à-vis key safeguards that are required to be put in place by market intermediary. The focus must be on the activity carried out based on algorithms, the potential risk emerging out of it, and the potential effect of such technology on clients and the overall integrity of the share market. Based on the market atmosphere if there is a need, said regulations can be applied in a phased manner. The scope of the said regulation will be applied based on activities carried out by firms, technology's substantial impact on participants in markets along with clients, and using AI & ML-based service tools. Therefore, the size of firms is immaterial in terms of big or small

entities. As technology may have varied effects on back/front office functioning and clients' outcomes functions. Thus, said regulation is a measure to curb the major potential risks, harms, and implementations of AL & ML in terms of regulating firms, their model of business, and the overall legal & regulatory framework of SEBI.

1. Senior Management Responsibility and Overall Governance in The Firm

This regulatory clause is one of the most important clauses as it takes care of the overall accountability of the firms while using AI & ML-based technology in share market trading platforms. The senior management (SM) is a key decision maker and player having control over the overall functioning of the firm. Sometimes SM of a firm if not having appropriate knowledge, then they can take help from another senior person and designate him for the support within the firm. As AI & ML-related technology is at its nascent stage and helps the firm's top management to understand its usage, deployment, testing, and monitoring of algorithms, its intended output, and overall implications. Thus, if something goes wrong then Senior management will be accountable for it and responsible for overall supervisory functions of AI & ML including third-party outsourcing models. This supervisory responsibility includes clear-cut policies covering approved procedures for developing, deployments, periodical updates of trading algorithms, solving identified major problems in the process of monitoring such algorithms, and accountability of staff involved including third-party outsourcing models. All the above policies must be clearly documented with the compliance reports of AI & ML technology in line with the compliance of risk management and existing legal framework. These policies must contain the understanding of utilization and predefined outcomes in deploying AI & ML technology, appropriate implementation of controls (sericite breakers) and governance to oversee the challenges pose by outcomes of such technology; the detailed methodology to be adopted in compliance report of the use of such AI & ML of its complete life cycle must be periodically audited across its business; assessment of the application of technology is within the ethical manners of firms appetite risk management with the client tolerance risk.

2. Independent Continuous Testing & Operation of Algorithms and Responses to Market Conditions & Regulatory Compliances.

Due to the underlying complexity and systematic risks associated with AL & ML technology, testing should be conducted independently from the live market environment, and if any material changes are detected the system must trigger further in-depth testing. This testing must ensure that AI & ML is responding as expected in un/stressed market conditions, functions & deployment of the kill switch, and simultaneous operation is fulfilling the obligation imposed by regulation/tor. After deployment of the technology, real-time monitoring of performance and output must be observed and if the situation demand, the kill switch is automatically triggered with backup solutions. It must be kept in mind that this technology is assessed and tested as per the risk associated with it, the market is not being abused, and the privacy of the dataset and cyber threat/ security and working as intended. The post-development outcome also needs to be continuously monitored. There must be other forms of tests and oversight arrangements in a standby mode to control the behavior of algorithms. Because when an Algorithm start processing more data, it may change its behavior in an unforeseen manner. In such a scenario other techniques are used in traditional algorithms that shall be used to continuously monitor to ensure that the AI & ML algorithms get adjustment and transformation.

3. Skills, Expertise, and Experience in Staff Compliances Policies and Leaving the Firm

The importance of this policy is to highlight that firms may be lacking adequate skills, expertise, and experience with internal staff in maintaining and oversight of AI & ML. This may further aggregate the situation resulting in difficulties in algorithms models updating and sometime dependability on third parties. Therefore, to overcome such difficulties it is essential that in-house staff must possess the requisites of the aforementioned knowledge, expertise, and experience for supervisory risk management and compliance with legal regulatory parameters. It is advised that firms must constitute multi-disciplinary teams of IT/ database administrators, risk & compliance management, data scientists, legal personnel, etc. to investigate the above-mentioned matters. There must a written documentation, backup copy for continuity of models, and defined processes in case staff involved in the above process has left the job in the firm for smooth functioning of AI & ML technologies. Also, while doing the due diligence on compliance with the model supplied by third-party providers.

4. Relationship of the Firm with Third Party Service Providers & Governance

Sometimes firm itself will not have the capability to develop and test AI & ML. In such a scenario firms will take the help of third-party service providers or simply use the technology developed by them. In such a scenario it becomes important for firms to understand operation resilience and manage their relationship with service providers. Therefore, it is recommended that firms must have clear-cut policies relating to accountability, firm ethics, model performance, algorithms monitoring, and dataset analysis, indicating what is expected performance of such technology, functions, scope, and responsibilities of third parties as well as if there is poor performance then what are the sanctions for such poor or non-performance. To cover, there must be a service contract clearly highlighting all important areas, how the firm is going to perform due diligence throughout the life cycle of such a technology, and obligations/ expected outcomes through services availed from the service providers.

5. Fairness in How Much Disclosure is Required to be Made by Firms

There can be two types of disclosures i.e. at the level of clients and customers and at the level of regulators what kind of oversight information/ governance of firms are having while using AI & ML. customers and clients must get meaningful information in a comprehensible language so investors will be able to know the nature of AI & ML technology-based algorithms, their impact & outcome, products characteristics & services on offer. All these things can be in detailed objective disclosures made by firms to the clients and customers. So, it provides transparency and an opportunity to evaluate benefits and associated risks with such a technology involved in selling products so that informed decisions are taken by clients.

6. Appropriate Controls and Sufficient Quality of Data to Prevent Biases & Well Relied AI & ML Applications

AI & ML-based algorithms must get bias-free and qualitative data for the appropriate performance of algorithms. Otherwise, it will jeopardize firms and customers while using it because of the risk associated with it in and it may result in inadequate and discriminatory advice to the investors. Firms should ensure that as per the objectives sets in algorithms,

the dataset must be relevant, complete in itself, samples representing targeted populations, and non-discriminatory of sex, age, and background of investors, etc. Analysis of algorithms output and discriminatory risk must be ensured by firms in the dataset collection. The firms must develop a proper process at the place to identify, control and remove any biases from data if it is still present to restrict any potential harm to investors. Therefore, it is recommended that there must be continuous training be given to staff and dataset scientists involved in raising awareness amongst themselves.

7. Culture of One Size Fits All Must Not Be an Approach Adopted by Firms and Regulators

It is borne in mind that this regulation should be conducive to the conduct of the market and must be good and competitive for the usage of AI & ML. The above-mentioned approach of the firm and regulator will not serve the basic purpose of the effectiveness of the said regulations. A key element of the effectiveness lies in ethics which includes due diligence, care, respect towards others, fairness, and honesty on which the whole foundation of regulation relies to build upon. In the firms, it is the top and senior management who manages the cultural behaviors and driving forces to create and practice such ethics. This helps firms with the appropriate behaviors of staff to reduce potential harm to investors, minimize risks, design models of algorithms, be ready to face challenges, accountable for controlling the environment of the said ethics code. Against this backdrop, the regulator's role also becomes important to promote and bring more transparency in culture with appropriate disclosure to all stakeholders and assist firms to follow robust adaptive cultures within themselves and in the share market overall.

8. AI & ML Operational Resilience

AI & ML operations may have a wide impact on investors, market intermediaries, the integrity of the Share market, and the firm's viability overall. The widespread usage of AI & ML will also have the resilience of operation effects of interconnectedness forms which are not earlier expected. This may also impact on the financial stability of markets and firms. As third-party service providers are providing ever-green technological solutions based on the cloud which are cheaper & more secure compared to in-house developed algorithms technology. Thus, regulators through firms must have a separate mechanism of oversight

and due diligence over third-party AI & ML services to control and mitigate any problem posed by their technology.

Conclusion and suggestions

As globally technology 2.0 is making a substantial impact and opening new avenues so is the case of the Indian share market and intermediaries will be none to second to leverage such benefits. These new avenues are simultaneously bringing potential harms and associated risks to investors and the share market. SEBI must be vigilant on how this technology is being used, its benefits, and its drawbacks while allowing usage by intermediaries in the share market. Sooner or later AI and ML-based technology is going to transform the present scenario and business models used by intermediaries. Therefore, it is recommended that SEBI must identify recent developments and examine the best practices and guide properly the industry intermediaries about the development, testing, and risk associated with the deployment of AI & ML in a regulated manner. The proposed regulation is focusing on the oversight, control, and governance of algorithms, monitoring, and testing, bias less, and qualitative datasets with proper circuit breaks and liability of top management and people involved in the process. The algorithm's process and logic must be transparent and able to explain in detail, the use of outsourcing services, expectations and liability of outsourcing firms, and overall ethical concerns. The proposed regulation is covering only AI & ML-based retail trading and investment advice-related products and services only. Other areas of such technology 2.0 used by institutional trading platforms, alternate financing platforms, and distributed ledger technology are not being regulated under this regulation. But this should not be a problem. As there is a further scope of expansion of the proposed regulation as and when it is required to cover such technologies usage by these participants of the share market.

References

Legal documents

ABU DHABI GLOBAL MARKET. *ADGM enacts its new Data Protection Regulations 2021*. 14 Feb. 2021. Available at: <https://www.adgm.com/media/announcements/adgm-enacts-its-new-data-protection-regulations-2021>. Accessed on: 8 May 2023.

BAFIN – FEDERAL FINANCIAL SUPERVISORY AUTHORITY. *Big Data meets artificial intelligence: challenges and implications for the supervision and regulation of financial services*. 17 July 2018. Available at: https://www.bafin.de/SharedDocs/Downloads/EN/dl_bdai_studie_en.html. Accessed on: May 6, 2023.

BURGT, Joost van der. General principles for the use of Artificial Intelligence in the financial sector. *De Nederlandsche Bank*, 2019. Available at: <https://www.dnb.nl/media/jkbip2jc/general-principles-for-the-use-of-artificial-intelligence-in-the-financial-sector.pdf>. Accessed on: 6 May 2023.

CHINA SECURITIES REGULATORY COMMISSION. [CSRC Decree No. 176] Measures for the Administration of Domestic Securities and Futures Investment by QFIIs and RQFIIs. 25 Sept. 2020. Available at: http://www.csrc.gov.cn/csrc_en/c102034/c1371451/content.shtml. Accessed on: May 13, 2023.

COOK, Robert W. 2016 FINRA Annual Financial Report. *Financial Industry Regulatory Authority (FINRA)*, 17 June 2016. Available at: https://www.finra.org/sites/default/files/2020-08/2016_AFR.pdf. Accessed on: 8 May 2023.

COOK, Robert. 2019 Annual Risk Monitoring and Examination Priorities Letter. *FINRA.org.*, 22 Jan. 2019. Available at: <https://www.finra.org/rules-guidance/communications-firms/2019-annual-risk-monitoring-and-examination-priorities-letter>. Accessed on: 31 May 2023.

CURRIDORI, Anna. Artificial Intelligence : opportunities, risks and recommendations for the financial sector. *Commission de Surveillance du Secteur Financier, Luxembourg*, 21 Dec. 2018. Available at: <https://www.cssf.lu/en/Document/white-paper-artificial-intelligence-opportunities-risks-and-recommendations-for-the-financial-sector/>. Accessed on: 31 May 2023.

FINANCIAL INDUSTRY REGULATORY AUTHORITY. Rules & Guidance. Special Notice – 7/30/18. FINRA Requests Comment on Financial Technology Innovation in the Broker-Dealer Industry. *FINRA.org.* 30 July 2018. Available at: <https://www.finra.org/rules-guidance/notices/special-notice-07302018>. Accessed on: 31 May 2023.

FINANCIAL INDUSTRY REGULATORY AUTHORITY. Technology Based Innovations for Regulatory Compliance (“RegTech”) in the Securities Industry. *FINRA.org.*, Sept. 2018b. Available at: https://www.finra.org/sites/default/files/2018_RegTech_Report.pdf. Accessed on: 31 May 2023.

FLICHE, Olivier; YANG, Su. Artificial intelligence: challenges for the financial sector. *ACPR - Banque de France*, 20 Dec. 2018. Available at: https://acpr.banque-france.fr/sites/default/files/medias/documents/2018_12_20_intelligence_artificielle_en.pdf. Accessed on: 6 May 2023.

ONTARIO SECURITIES COMMISSION. *23-103 Electronic Trading and Direct Electronic Access to Marketplaces*. 1 Mar. 2014. Available from: <https://www.osc.ca/en/securities-law/instruments-rules-policies/2/23-103>. Accessed: 8 May 2023.

REGULATION of markets in financial instruments. *Financial Conduct Authority*, 23 May 2016. Available at: <https://www.fca.org.uk/markets/regulation-markets-financial-instruments>. Accessed on: 6 May 2023.

SINGAPORE. Monetary Authority of Singapore. Principles to Promote Fairness, Ethics, Accountability and Transparency (FEAT) in the Use of Artificial Intelligence and Data Analytics in Singapore's Financial Sector. *MAS*, 12 Nov. 2018. Available at: <https://www.mas.gov.sg/publications/monographs-or-information-paper/2018/FEAT>. Accessed on: 6 May 2023.

Electronic documents

DILHAC, Marc-Antoine; ABRASSART, Christophe; VOARINO, Nathalie (Org.). *Montréal declaration for a responsible development of artificial intelligence*. 2018. Available at: https://monoskop.org/images/b/b2/Report_Montreal_Declaration_for_a_Responsible_Development_of_Artificial_Intelligence_2018.pdf. Accessed on: 8 May 2023.

MARTUCCI, Brian. Top 9 Equity Crowdfunding Sites for Investors & Entrepreneurs. *Money Crashers*, 18 June 2021. Available at: <https://www.moneycrashers.com/equity-crowdfunding-sites-investors-entrepreneurs/>. Accessed on: May 6, 2023.

SCHACHT, Kurt N. The Buzz about Robo-Advisers. *CFA Institute Magazine*, v. 26, n. 5, p. 49, Sept. 2015. <https://doi.org/10.2469/cfm.v26.n5.16>

US SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION. Robo-advisers. *IM Guidance Update*, n. 2017-02, Feb. 2017. Available at: <https://www.sec.gov/investment/im-guidance-2017-02.pdf>. Accessed on: 31 May 2023.

Aesthetic Experience, Neurology and Cultural Memory*

DOI: 10.15175/1984-2503-202315208

Hamed Jamalpour**

Javad Yaghoobi Derabi***

Abstract

Neuro-aesthetics is a new scientific field in the field of research on the perception of beauty as well as the creation of art. This science deals with the connection between areas of the human brain and nervous systems with the perception of beauty. Neuro-aesthetic researchers and theorists consider the perception of beauty to have a biological basis. Aesthetics refers to the knowledge of how the senses are used to know. The purpose of writing this article is to review and introduce Don DeLillo's view on art and Aesthetics in the book *Mao II* and to extend the references in aesthetic education. This research is trying to determine the scope of this science and to express the challenges that are on this claim. The result of this research, which was carried out by examining the results of neuro-aesthetic tests and criticisms and opinions of theorists, shows that artistic perception is not mere visual perception, but variables such as historical, cultural factors, and conceptual understanding of the work are influential in artistic understanding.

Keywords: neuro-aesthetics; aesthetic experience; cultural memory; *Mao II*; perception process.

Experiência Estética, Neurologia e Memória Cultural

Resumo

A neuroestética é um novo campo científico dentro das pesquisas sobre a percepção da beleza e a criação artística. Esta ciência trata da conexão entre a percepção da beleza e algumas áreas do cérebro humano e do sistema nervoso. Pesquisadores e teóricos da neuroestética consideram que a percepção da beleza tem uma base biológica. A estética refere-se ao conhecimento da maneira em que os sentidos são usados para alcançar saberes. O objetivo deste artigo consiste em apresentar a visão de Don DeLillo sobre arte e estética no livro *Mao II* e dele extrair as referências ligadas à educação estética. Esta pesquisa está tentando determinar o alcance desta ciência e determinar os desafios dela procedentes. As conclusões da pesquisa, realizada a partir da análise de resultados de testes neuroestéticos e com base nas críticas e opiniões de diversos teóricos, mostram que a percepção artística não constitui uma mera percepção visual. De fato, variáveis como fatores históricos e culturais, assim como o entendimento conceitual das obras, têm óbvia influência sobre a compreensão artística.

Palavras-chave: neuro-estética; experiência estética; memória cultural; *Mao II*; processo de percepção.

* The authors did not receive any funding and declare there is no conflict of interest.

** Ph.D. Candidate of English Literature, Department of Literature and Foreign Languages, Karaj Branch, Islamic Azad University, Karaj, Iran. E-mail: jamalpour@gmail.com. <https://orcid.org/0000-0002-2681-9626>

*** Assistant Professor of English Literature, Department of English language and Literature, Karaj Branch, Islamic Azad University, Karaj, Iran. E-mail: jyderabi@gmail.com, jyderabi@kia.ac.ir. <https://orcid.org/0000-0002-5582-3878>

Received January 24, 2023 and approved for publication April 27, 2023.

Experiencia estética, neurología y memoria cultural

Resumen

La neuroestética es un nuevo campo científico que investiga la percepción de la belleza y la creación artística a través de la conexión entre las áreas del cerebro humano y los sistemas nerviosos con la percepción de la belleza. Los investigadores y teóricos de la neuroestética consideran que la percepción de la belleza tiene una base biológica. El término «estética» hace referencia a la forma en que se utilizan los sentidos para conocer. El propósito de este artículo es revisar e introducir la visión de Don DeLillo sobre el arte y la estética en el libro *Mao II* y extraer las referencias en la educación estética. Esta investigación intenta determinar el alcance de esta ciencia y dejar constancia de los desafíos que existen en esta afirmación. El resultado de esta investigación, para la cual se examinaron los resultados de pruebas neuroestéticas y las críticas y opiniones de teóricos, muestra que la percepción artística no es simplemente una percepción visual, sino que variables como los factores históricos y culturales, y la comprensión conceptual de la obra influyen en la comprensión artística.

Palabras clave: neuroestetica; experiencia estética; memoria cultural; *Mao II*; proceso de percepción.

Expérience esthétique, neurologie et mémoire culturelle

Résumé

La neuro-esthétique est un nouveau champ scientifique au sein des recherches sur la perception de la beauté et sur la création artistique. Cette science traite du lien entre la perception de la beauté et certaines zones du cerveau humain et du système nerveux. Les chercheurs et théoriciens de la neuro-esthétique considèrent que la perception de la beauté a une base biologique. L'esthétique fait référence à la connaissance de la manière dont les sens sont mis à contribution pour acquérir des savoirs. Le but de cet article est de présenter le point de vue de Don DeLillo sur l'art et l'esthétique dans le livre *Mao II* et d'en extraire les références afférentes à l'éducation esthétique. Cette recherche tente de déterminer la portée de cette science et de poser les enjeux en procédant. Les conclusions de cette recherche, réalisée à travers l'examen des résultats de tests neuro-esthétiques et sur la base des critiques et opinions de théoriciens, montrent que la perception artistique ne constitue pas une simple perception visuelle, et que des variables telles que les facteurs historiques et culturels, ainsi que la compréhension conceptuelle des œuvres, influent sur la compréhension de l'art.

Mots-clés : neuro-esthétique ; expérience esthétique ; mémoire culturelle ; *Mao II* ; processus de perception.

审美体验、神经学与文化记忆

摘要

神经-美学是研究美的感知和艺术创作领域的一个新的学科。这门学科处理人脑区域和神经系统与美的感知之间的联系。神经美学研究人员和理论家认为人类对美的感知具有生物学基础。从生物学角度来说，神经美学主要研究人类如何使用感官来发现美的存在并尝试认识它。这篇文章的目的是介绍唐·德里罗 (Don DeLillo) 在《毛二世》一书中所阐发的艺术和美学观念，并且为美学教育提供一些参考。本项研究试图确定这门学科的范围，并表明这门学科的难度与挑战。通过检验神经美学测试的结果和理论家的批评，我们的研究结果表明艺术感知不仅仅是视觉感知，它是一种变量，一种基于历史、文化因素和对艺术的概念理解的变量。

关键词: 神经美学; 审美体验; 文化记忆; 《毛二世》; 感知过程

Introduction

Several reasons have played role in the phenomenon of “reaction to beauty”; including that the sense of aesthetics leads to the stimulation of emotions to know more. In addition, art and aesthetics have an effect in solving moral and value issues such as oppression, deviance, selfishness, aggression, and addiction that the contemporary world is facing, and also have artistic functions such as carrying social ideas and showing human nature, laying the groundwork for order. Social is conveying human feelings and attracting people to each other. Throughout the history of mankind, beauty has always been one of the inseparable parts of human needs; In the distant past, in order to overcome the hostile and confusing world that surrounded him, prehistoric man used to draw his surroundings on the walls of the cave (GREER, 2010; RAMACHANDRAN; HIRSTEIN, 1999) and today, the pursuit of beauty in all dimensions of life flourishes has done. However, reviewing the process of thinking about the category of beauty can be considered as a path that started from certainty and ended up with uncertainty so that in each chapter of this notebook, the concept becomes more complicated and seems to be far from human reach.

Considering that beauty is one of the transcendental needs of man and acts as a stimulus for his prosperity, it affects the level of health, longevity, and overall biological efficiency of individuals; Also, the biological models compiled in recent years indicate the importance of this concept on the evolutionary process of the human brain, one cannot be indifferent to this category in literary works, that is, a platform that is experienced by a wide range of people every day. At the same time, with the formation of human societies, this concept has gained importance at a higher level, and it becomes a valuable and purposeful phenomenon at the level of society.

Recently researches have focused on the Aesthetics of the brain, the issue that a cognitive or aesthetic experience is actually a part of perception was raised in (PEARCE et al., 2016) and later the book “Middle Ages” confirmed this hypothesis (CARRARO et al., 2022; JAMALPOUR; YAGHOABI-DERAB, 2022a). As Xu e Zhao (2023) has been discussed that there is not any aesthetic theory based on the activity of the brain and is complete, let alone profound. Since all visual arts are expressed through the brain and therefore must be imagined, implementation and perception to follow its rules; In other words, the "laws of the brain" are the common heritage of humans, and as a result, a basic title of commonality should be assumed to build any theory of aesthetic perception.

Method

Neuro-aesthetics is a term that was first used by Samir Zaki and it deals with the neural bases of understanding art and beauty (JAMALPOUR; YAGHOOBI-DERAB, 2022b; REYBROUCK; BRATTICO, 2015). Neuro-aesthetics is now emerging as a new university discipline, which includes different areas of literature, music, painting and in general all areas that evoke intense emotions and often a pleasure. This field is one of the sub-branches of neurophilosophy, in which research has faced many problems due to the many theories proposed in it and the ambiguities of artistic experiences. One of the challenges of this field is to understand aesthetics in a way that is compatible with the basis of neuroscience.

The aesthetic experience exists in a singular, unique shape that permits varieties between visual, aural, and linguistic arts can be related to particular districts of the brain and identifiable neurological forms. The issue here in neurobiological terms is the extent to which brain capacities can be localized. Over the informative gap, in stylish terms the address is whether particular, univocal markers can be distinguished to delineate scholarly from nonliterary wonders or aesthetic from nonaesthetic encounters. The aesthetic experience is achieved through the association between art, technology, and terrorism.

Results and discussion

Biological perspective

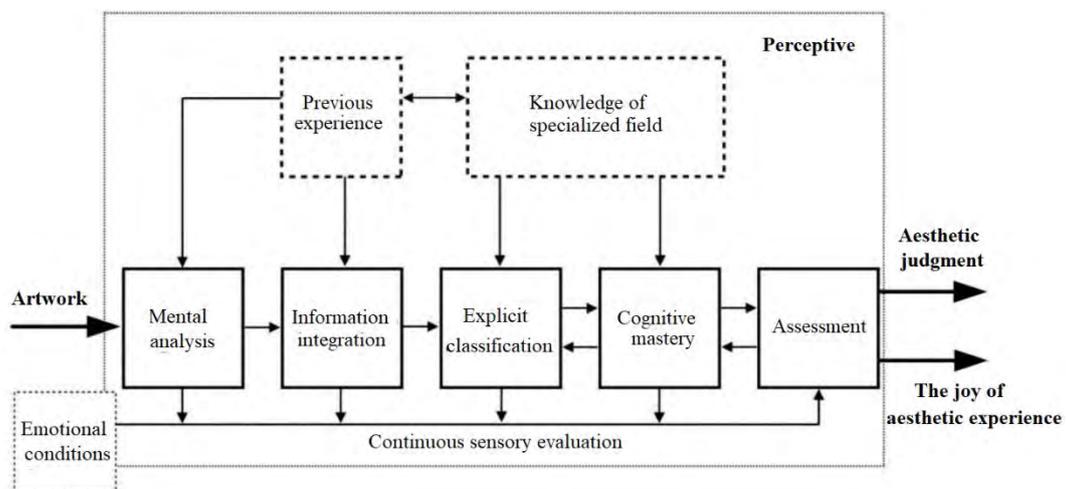
Since the Second World War, many efforts and researches have been made to find out the ways in which the human brain may work; and based on this, significant experimental data have been obtained that confirms this basic hypothesis that the human mind is constantly involved in processing the information received from the world. However, the debate that still remains without a precise answer is whether the human mind is sensitive to the qualitative aspect of information as it is sensitive to the quantitative aspect of information. In fact, what still needs to be pondered is the existence of a biological basis for the justification of qualitative evaluations in the human mind (LEDER; NADAL, 2014); In other words, the question that still hasn't received a precise answer is that to what extent the anatomy and physiology of the human brain are responsible for the specific type and breadth of experiences known as an aesthetic experience.

Perceptual perspective

In this point of view, more is focused on explaining the process of perception in humans and recognizing the experiential place of aesthetics in it, because the pursuit of beauty in the human mind begins with the explanation of the process of perception. By being in the environment continuously and using his senses, man receives signals from existing environmental stimuli, after these signals are transmitted in the form of code and through the nervous system to the brain, their rereading by man leads to the formation of a reaction and subsequently, behaviors appear from him.

The question raised here is that the aesthetic experience takes place at which stage of the above-mentioned process? This issue, which is an aesthetic experience, includes all the processes that deal with the interaction of our perception with a beautiful phenomenon, shown in Figure 1. Based on this, when we encounter the so-called beautiful phenomenon, the sensory information received from it by nerve channels transmitted to the brain. It checked their brains, after integrating and classifying this information, then compares them with the previous observations, if this information matches the concepts that has classified in the mind and in a meaningful category, they have been filed as “beauty criteria” to be consistent, the perceiver interprets and evaluates the mentioned phenomenon as a beautiful phenomenon, and subsequently, it is this evaluation that leads to judgment and aesthetic sense.

Figure 1: Schematic model of aesthetic experience



Source: Authors findings

Gestalt psychological perspective

Humans are complex creatures that have the ability to understand, interpret and react often and intelligently to the issues around us. But let's not forget that on the other hand, we are in an environment where it is not possible for us to understand all its complexities. Therefore, it is natural to make a choice from the set of information that we have obtained from a feeling stage; In other words, although in the feeling stage unconsciously and due to limitations in physiological capabilities on the one hand and attention and selection on the other hand, we have received only part of the information of the environment, but in order to be able to understand this raw information It is also necessary to use them and turn them into understandable information for ourselves.

In fact, at the end of the feeling stage, we are dealing with a lot of different information that has reached the brain from various sensory organs! But how do we organize and integrate this information? How do we separate and classify the ones we need from the mass of information? In the end, how do we turn this information into something meaningful for us? To make the topic clearer, we use an example; In the same way that we organize our messy work room after finishing a heavy project in the end, it is necessary to organize this received information in such a way that we can find it when we return to it (CLARK, 2013); Therefore, due to the fact that the process of perception in the human mind does not take place at once when faced with the signs and information sent from the senses, a person chooses a specific system of information in his mind in a process called “organizing information”.

Cultural Memory and Neuro-Critical Reading of Mao II

Don DeLillo, the writer of the novel *Mao II*, cannot wrap up his late-composed novel nor can he distribute it; in any case, the cause of such idleness stems from the reality that he has come to the understanding that no ways are remaining to affect individuals and their culture through composing. At one point within the novel, Don DeLillo expresses the taking afterward (SCANLAN, 1994):

The novel is used to feed our search for meaning. It was the great secular transcendence. The Latin mass of language, character, and occasional new truth. But our desperation has led us toward something larger and darker. So we turn to the news, which provides an unremitting mood of catastrophe. This is where we find the emotional

experience not available elsewhere. We don't need the novel. We don't even need catastrophes, necessarily. We only need the reports and predictions and warnings.

Don DeLillo includes an extraordinary viewpoint concerning literature and the meaning it manages to spread; that's to say, he accepts that when the masses get to the piece of writing and, in this case, his not distributed later novel, the meaning of the piece gets adjusted and changed and the meaning is not controllable by Don DeLillo himself. Don DeLillo has chosen to lead a life of isolation when he realizes that the masses and their culture will in the long run affect his composing, the fashion of composing, and indeed meaning generation.

At first sight, based on the existence of plurality in this postmodern context, the factors such as new contexts and values, and the changes in the reader's expectations of the old text, the postmodern *Mao II* defines itself in an unstable position with no definite central point. Although the new centers are not supposed to inject new ideologies, the story invents other centers such as the plurality of meanings and the contradiction between the binary oppositions of 'crowd/ privacy' to change the rules of the fixed traditional wordplays to invent new ones. That is the process automatically occurs when this postmodern world is considered natural and acceptable by the rules which poststructuralists are set to be apprehended and meaningful. However, this fact is ignored that meaning only exists throughout our world constructed by our own arbitrary and conventional mediums of communication which are words and signs. One should be aware of the fact that before the construction of conventional reality formed by language, there should be other pure worlds not limited by the strict rules of language. The meaning of the words, and each sign, also have a contradiction. That is the problem of meaning which opens our world toward others, the ones which differ and defer their access.

Conclusion

Neuro-aesthetic researchers and theorists consider the perception of beauty to have a biological basis. In their experiments and studies, by using experimental and scientific methods and surveying participants about visual perception and brain imaging, and using methods such as fMRI, MEG, EEG, MRI, they are trying to determine the physiological response to perception. Discover beauty in humans. This group of researchers often claims that the science of neuro-aesthetics has the ability to discover the origin of aesthetic

pleasure in the brain, as well as to answer the problem of artistic perception, creating art, and determining its criteria. The achievements and results of these experiments have had contradictions and shortcomings so far, which show that scientists have not yet reached a coherent theory. This research is trying to determine the scope of this science and to express the challenges that are on this claim. The result of this research, which was carried out by examining the results of neuro-aesthetic tests and criticisms and opinions of theorists, shows that artistic perception is not mere visual perception, but variables such as historical, cultural factors and conceptual understanding of the work are influential in artistic understanding. Considering what has been said, it can be concluded that the comprehensive definition of cognitive aesthetic experience should be obtained from all design goals, because "cognitive aesthetic pleasure" results from satisfying the set of these goals and not just an external manifestation. In this way, people get pleasure from a work whose structure, in the first place, provides the current patterns of behavior and the physiological comfort they need well; In the next place, the work will be aesthetically pleasing if it provides pleasant sensory experiences for people by using all the tools of form, function and meaning, has a pleasant perceptual structure and evokes pleasant symbols for them.

References

CARRARO, Andrea et al. The Aesthetics of Culture: Framing Shared Experiences through Embodied Metaphors. In: WEHRS, Donald R.; NALBANTIAN, Suzanne; TUCKER, Don M. (Ed.). *Cultural Memory: From the Sciences to the Humanities*. [S.l.]: Routledge, 2022. p. 121-136.

CLARK, Samuel E. *Terrorism and spectacle in White noise and Mao II*. 2013. Thesis (Bachelors)- College of Arts and Sciences, University of Missouri, Columbia, 2013.

GREER, Peter. *Beauty, Wellbeing & Prosperity*. London: Commission for Architecture and the Built Environment, 2010.

JAMALPOUR, Hamed; YAGHOUBI-DERAB, Javad. A review of the philosophy of aesthetics and art based on theoretical and methodological considerations. *Revista de Investigaciones Universidad del Quindío*, v. 34, n. S2, p. 426-435, 2022a.

JAMALPOUR, Hamed; YAGHOUBI-DERAB, Javad. Cultural memory and neuro-critical reading of Ian McEwan's atonement. *Revista de Investigaciones Universidad del Quindío*, v. 34, n. S2, p. 436-442, 2022b. Available at: <https://ojs.uniquindio.edu.co/ojs/index.php/riuq/article/download/1142/1683/6961>. Accessed on: 22 Dec. 2023.

LEDER, Helmut; NADAL, Marcos. Ten years of a model of aesthetic appreciation and aesthetic judgments: The aesthetic episode—Developments and challenges in empirical aesthetics. *British journal of psychology*, v. 105, n. 4, p. 443-464, 2014. <https://doi.org/10.1111/bjop.12084>

PEARCE, Marcus T. et al. Neuroaesthetics: The cognitive neuroscience of aesthetic experience. *Perspectives on psychological science*, v. 11, n. 2, p. 265-279, 2016. <https://doi.org/10.1177/1745691615621274>

RAMACHANDRAN, Vilayanur S.; HIRSTEIN, William. The science of art: A neurological theory of aesthetic experience. *Journal of consciousness Studies*, v. 6, n. 6-7, p. 15-51, 1999. Available at: <https://philarchive.org/rec/RAMTSO-5>. Accessed on: 22 Dec. 2023

REYBROUCK, Mark; BRATTICO, Elvira. Neuroplasticity beyond sounds: neural adaptations following long-term musical aesthetic experiences. *Brain Sciences*, v. 5, n. 1, p. 69-91, 2015. <https://doi.org/10.3390%2Fbrainsci5010069>

SCANLAN, Margaret. Writers Among Terrorists: Don DeLillo's "Mao II" And The Rushdie Affair. *Modern Fiction Studies*, v. 40, n. 2, p. 229-252, 1994. <https://www.jstor.org/stable/26284432>

XU, Yiqing; ZHAO, Jiannan. The Power of History: How A Victimization Narrative Shapes National Identity and Public Opinion in China. *Research & Politics*, v. 10, n. 2, 2023. <https://doi.org/10.1177/20531680231154837>

LITURATERRA [2023,2]

Rediscutindo a história das ilhas no Antigo Regime

DOI: 10.15175/1984-2503-202315209

Cezar Honorato*

Raphael Castelo Branco da Silva**

LITURATERRA [Resenha: 2023, 2]

As resenhas, passagens literárias e passagens estéticas em *Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica* são editadas na seção cujo título apropriado é LITURATERRA. Trata-se de um neologismo criado por Jacques Lacan,¹ para dar conta dos múltiplos efeitos inscritos nos deslizamentos semânticos e jogos de palavras tomando como ponto de partida o equívoco de James Joyce quando desliza de *letter* (letra/carta) para *litter* (lixo), para não dizer das referências a *Lino*, *litura*, *liturarios* para falar de história política, do Papa que sucedeu ao primeiro (Pedro), da cultura da terra, de estética, direito, literatura, inclusive jurídicas – canônicas e não canônicas – ainda e quando tais expressões se pretendam distantes daquelas religiosas, dogmáticas, fundamentalistas, para significar apenas dominantes ou hegemônicas.

LITURATERRA [Reseña: 2023, 2]

Las reseñas, incursiones literarias y pasajes estéticos en *Passagens: Revista Internacional de Historia Política y Cultura Jurídica* son publicadas en una sección apropiadamente titulada LITURATERRA. Se trata de un neologismo creado por Jacques Lacan para dar cuenta de los múltiples efectos introducidos en los giros semánticos y juegos de palabras que toman como punto de partida el equívoco de James Joyce cuando pasa de *letter* (letra/carta) a *litter* (basura), sin olvidar las referencias a *Lino*, *litura*, *liturarios* para hablar de historia política, del Papa que sucedió al primero (Pedro), de la cultura de la *terre* (tierra), de estética, de derecho, de

* Doutorado em História Econômica pela Universidade de São Paulo. Professor Titular em História Econômica e Social do Instituto de História da Universidade Federal Fluminense. E-mail: cezarhonorato@id.uff.br.

<http://lattes.cnpq.br/1850505747754574>. <https://orcid.org/0000-0003-4212-7395>

** Doutorando em História Contemporânea III pela Universidade Federal Fluminense. E-mail:

raphael.castelo.branco.da.silva@gmail.com. <http://lattes.cnpq.br/7682094533804324>.

<https://orcid.org/0009-0005-0005-0782>

¹ LACAN, Jacques. *Outros Escritos*. Tradução de Vera Ribeiro; versão final Angelina Harari e Marcus André Vieira; preparação de texto André Telles. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2003. p. 11-25; LACAN, Jacques. *Autres Écrits*. Paris: Seuil, 2001.

Recebido em 16 de março e aprovado para publicação em 8 de maio de 2023.

literatura, hasta jurídica - canónica y no canónica. Se da prioridad a las contribuciones distantes de expresiones religiosas, dogmáticas o fundamentalistas, para no decir dominantes o hegemónicas.

LITURATERRA [Review: 2023, 2]

The reviews, literary passages and esthetic passages in *Passagens: International Journal of Political History and Legal Culture* are published in a section entitled LITURATERRA [Lituraterre]. This neologism was created by Jacques Lacan, to refer to the multiple effects present in semantic slips and word plays, taking James Joyce's slip in using *letter* for *litter* as a starting point, not to mention the references to *Lino*, *litura* and *liturarius* in referring to political history, to the Pope to have succeeded the first (Peter); the culture of the *terra* [earth], aesthetics, law, literature, as well as the legal references – both canonical and non-canonical – when such expressions are distanced from those which are religious, dogmatic or fundamentalist, merely meaning 'dominant' or 'hegemonic'.

LITURATERRA [Compte rendu: 2023, 2]

Les comptes rendus, les incursions littéraires et les considérations esthétiques *Passagens. Revue Internationale d'Histoire Politique et de Culture Juridique* sont publiés dans une section au titre on ne peut plus approprié, LITURATERRA. Il s'agit d'un néologisme proposé par Jacques Lacan pour rendre compte des multiples effets inscrits dans les glissements sémantiques et les jeux de mots, avec comme point de départ l'équivoque de James Joyce lorsqu'il passe de *letter* (lettre) à *litter* (détritus), sans oublier les références à *Lino*, *litura* et *liturarius* pour parler d'histoire politique, du Pape qui a succédé à Pierre, de la culture de la terre, d'esthétique, de droit, de littérature, y compris juridique – canonique et non canonique. Nous privilégierons les contributions distantes des expressions religieuses, dogmatiques ou fondamentalistes, pour ne pas dire dominantes ou hégémoniques.

文字国 [图书梗概: 2023, 2]

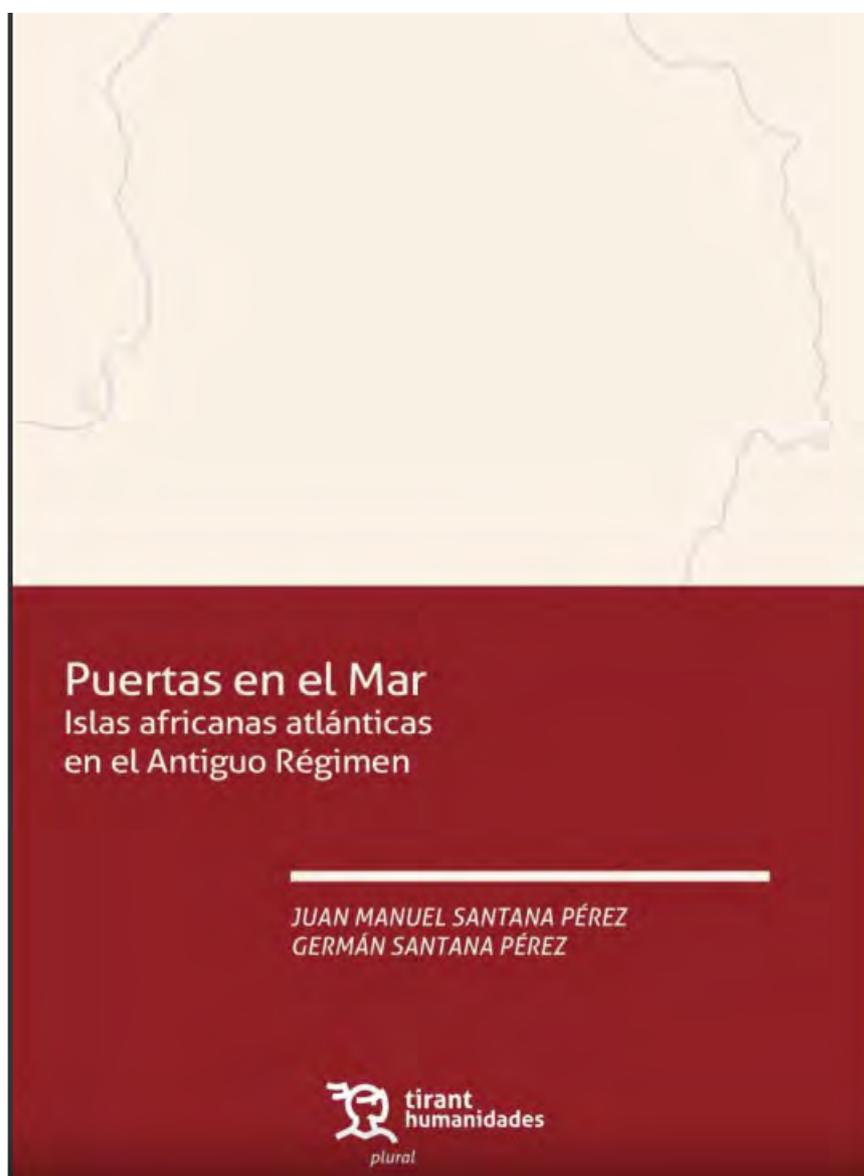
Passagens 电子杂志在“文字国”专栏刊登一些图书梗概和文学随笔。PASSAGENS— 国际政治历史和法学文化电子杂志开通了“文字国” 专栏。“文字国” 是法国哲学家雅克·拉孔的发明，包涵了语义扩散，文字游戏，从爱尔兰作家詹姆斯·乔伊斯的笔误开始，乔伊斯把letter (字母/信函)写成了litter (垃圾)，拉孔举例了其他文字游戏和笔误，lino, litura, liturarios, 谈到了政治历史，关于第二个教皇(第一个教皇是耶稣的大弟子彼得)，关于土地的文化 [Cultura一词多义，可翻译成文化，也可翻译成农作物]，拉孔联系到美学，法学，文学，包括司法学— 古典法和非古典法，然后从经典文本延伸到宗教，教条，原教旨主义，意思是指那些占主导地位的或霸权地位的事物。

Rediscutindo a história das ilhas no Antigo Regime

Cezar Honorato

Raphael Castelo Branco da Silva

SANTANA PEREZ, Juan; SANTANA PEREZ, Germán. *Puertas en el mar. islas africanas atlánticas en el Antiguo Régimen*. Valence: Tirant Lo Blanche, 2022.



É com prazer que apresentamos aos leitores a resenha do livro *Puertas en el mar: Islas Africanas Atlánticas en el Antiguo Régimen* dos historiadores Juan Santana Pérez e Germán Santana Pérez, lançado em 2022 na Espanha, pela editora Tirant Lo Blanche. O presente livro é um desdobramento do projeto “Islas del atlántico medio – Canarias plataforma de generación y difusión de la atlanticidad”.

Nesse sentido, o livro propõe-se a apresentar um novo olhar sobre as ilhas, com aportes teóricos bastante originais, especialmente se considerarmos as lacunas referentes às ilhas atlânticas na época moderna num quadro da expansão europeia especialmente se considerarmos a importância logística e produtiva para o domínio europeu da África Ocidental

Quais fatores importaram? A localização? As técnicas? O comércio? Ou uma busca de articulação de todos esses condicionantes? São dúvidas que o livro busca responder. O trabalho, portanto, contribui imensamente nas investigações sobre o tema com o objetivo de mitigar os silêncios e esquecimentos da historiografia sobre as ilhas da África Ocidental e as consequências de encontros e desencontros ao redor do vasto Oceano Atlântico.

No capítulo 1, de introdução, os autores partem de uma sólida tradição baseada na Escola dos Annales, e procuram escrever uma história global, distanciando-se de uma historiografia historicista que permeou as primeiras análises sobre o tema. Para isso, utilizam-se das mais variadas fontes para analisar as características das distintas formações sociais para então compará-las. A perspectiva fundamental dos autores é de perceber a ilha como um território que está integrado não só ao continente, mas também a outras ilhas, por vezes formando redes.

Uma ilha nunca é igual a outra! Sua integração com o continente também não apresenta uma fórmula exata e constante. Este é um dos motivos que levaram os autores a afirmar que os estudos insulares estimulam a comparação, e que os dados recolhidos não corroboram a tese de que a ilha é um espaço de isolamento.

Como os autores apontam na página 15:

A hipótese central é de que a evolução das ilhas africanas do Atlântico possui uma série de aspectos similares que são produto de sua localização na formação da economia-mundo capitalista e na divisão internacional do trabalho que se estabelece durante o Antigo Regime. Cremos ser relevante tratar estas ilhas como espaços de fronteira em distintos âmbitos (econômico, político, social, cultural) durante a Idade Moderna. Também esperamos demonstrar a importância destas ilhas no desenvolvimento histórico da Europa, África e América.

A ínsula conecta-se a península, o continente. Mas como compreender a interação entre eles? A proposta apresentada é a de, primeiro, investigar o próprio significado do que

é uma ilha e o que leva uma formação geográfica a ser identificada como tal. Neste sentido, desenvolvem e analisam os múltiplos conceitos de ilha que foram forjados ao longo dos séculos: das línguas clássicas às neolatinas, os autores demonstraram que é fundamental para o historiador realizar uma análise semântica dos significados possíveis da palavra “ilha”, em diversos idiomas, exibindo o poder de transformação dos significados no transcorrer do tempo. O entendimento desses movimentos é basilar para a análise de fontes.

O texto reforça a necessidade de focalizar o olhar para a papel desempenhado pelo comércio na transição feudal-capitalista como peça-chave para o entendimento da relação dialética entre as ilhas e o continente, ou entre um conjunto de ilhas da África Ocidental. Com destaque para as existentes na Macaronésia. Nesta mesma linha, salientam que a estrutura social da Europa Atlântica moderna é herdeira da Idade Média. Portanto, foi transportada para um território fragmentado (as ilhas) num processo de conflito e adaptação à nova realidade.

No capítulo 2, dedicado às fontes, encontramos uma utilização de vasta e variada documentação originárias de 7 países tanto europeus como africanos. Os autores visitaram os seguintes fundos documentais: Arquivo Nacional de Cabo Verde, Arquivo Histórico de São Tomé, Arquivo Regional de Madeira, Arquivo Histórico Ultramarino, Arquivo Nacional Torre do Tombo, Biblioteca Nacional da Ajuda, Arquivo Histórico Provincial de Las Palmas, Arquivo do Museu Canario, Arquivo do Cabildo Catedral de Las Palmas, Arquivo de Aziaçázar, Arquivo Histórico Provincial de Santa Cruz de Tenerife, Arquivo Municipal de La Laguna, Arquivo Municipal de Santa Cruz de Tenerife, Arquivo da Real Sociedade Económica dos Amigos do País de Tenerife, biblioteca da Universidade de La Laguna, Arquivo Histórico Insular de La Palma, Arquivo Geral das Índias de Sevilla, Arquivo da Real Academia de História de Madrid, entre muitos outros... Utilizaram fontes manuscritas e impressas através de coleções e compilações depositadas em arquivos, bibliotecas e na Internet, além de textos filosóficos e literários que debatiam o tema. A volumetria e a qualidade da documentação utilizada é um dos grandes destaques do livro.

O estado atual da historiografia é o centro da preocupação do capítulo 3 no qual temos o aprofundamento de questões relacionadas à ideia de sistema atlântico. A influência de Frederic Mauro, Pierre Chaunu e Fernand Braudel é fundamental para a percepção de que tanto no caso específico, como no geral, a ilha é integrada ao continente e cabe ao historiador pesquisar o processo e a consolidação dessa integração.

A historiografia do século XIX buscava destacar as Ilhas como singulares e isoladas, enquanto a historiografia do século XX, timidamente, tentou romper com tais barreiras. Merece destaque o papel dos novos olhares presentes no I Colóquio Internacional de História Marítima de 1956, realizado em Paris sob direção de Michel Mollat, que embebidos de influência da Escola dos Annales, procuravam compreender a atividade econômica que ocorria no Mar.

No capítulo 4, caracterização do meio natural para a identificação das características comuns das ilhas estudadas. Na aproximação com a História Ambiental os autores buscaram compreender a influência da Natureza em processos de desenvolvimento econômico e seus impactos, tendo como referência as características físicas da Ilha da Madeira, das Islas Selvajes, das Canarias, de Cabo Verde e do Golfo da Guiné, bem como das formas de utilização de suas características naturais para a expansão europeia na região.

Sobre este meio natural, o que seria a ilha como entidade conceitual da Natureza? Os autores de certo modo discutem em conjunto com o capítulo seguinte sobre o marco teórico, apresentando os múltiplos caminhos percorridos. Apresenta-se a Nesologia, que foi uma tentativa de estudo científico das ilhas, e também alertam sobre os perigos do “egoilhismo”, que seria o foco exacerbado na ilha esquecendo as interações com o sistema econômico, e como a Natureza influencia a ocupação do Território. O oceano – tão comparado ao deserto até mesmo na tradição bíblica – ganha uma nova interpretação, como uma arena onde ocorrem trocas econômicas, uma intensa circulação de ideias, e um processo pujante de construção e (re)construção de toda uma formação social.

No capítulo 5, o livro retoma a discussão do marco teórico com destaque para a historiografia da Península Ibérica. No caso espanhol, um grande impacto ocorreu na X reunião da Fundação Espanhola de História Moderna, que abarcou a temática e deu origem a dois tomos como resultado de pesquisa, mas os estudos sobre ilhas avançaram pouco, o que felizmente vem se modificando.

Já em Portugal, houve um boom de estudos sobre as ilhas após a queda do Salazarismo. Destacam três conceitos de Armitage, a história circunatlântica, como história transnacional de uma zona identificável de trocas e intercâmbios, a história transatlântica, que seria a história comparada, e a história cisatlântica, que é a história regional em um contexto atlântico.

O capítulo 6 versa sobre a ocupação dos “oásis em um mar tenebroso”, demonstra que as ilhas repetem alguns padrões, mas possuem suas especificidades. O descobrimento, por parte dos europeus, deu-se no processo de expansão ultramarina e

que nos processos de ocupação as referidas ilhas cumpriram “funções estratégicas” sobre a projeção ibérica no norte da África: não era necessário apenas ocupar, mas manter sob seu domínio um território distante.

Dando continuidade aos princípios do capítulo anterior, no 7, os autores se dedicam a analisar os cultivos centrais de exportação, os quais ficam nítidas as características das ilhas e o condicionamento das questões climáticas. Os plantios variaram ao longo do tempo e, com isso, certos produtos tiveram uma ascensão e queda.

O capítulo 8, chamado “frutos do oceano”, explica a exploração do “mar que nos rodeia”. A ideia de “frutos do mar” já demonstra, em si, a ideia de colheita, muito semelhante ao que se faz na terra. Para entender a pesca, são apontadas questões como correntes marítimas e o clima, que muitas vezes passam despercebidos nos estudos existentes. Captura, consumo e comércio daquilo que o mar oferece aos exploradores fazem parte de uma dinâmica própria das ilhas. Também se reflete sobre como conservar esses frutos do mar, para o consumo e o comércio, discorrendo sobre as respectivas tecnologias.

O capítulo 9, sobre o comércio, ao nosso ver, é um dos principais do livro. Reflete como ocorreu a conexão entre as ilhas e o continente através da circulação de mercadorias e os mercados flutuantes das ilhas, e suas relações não só com a Península Ibérica, mas também com outros países, como a Inglaterra.

O capítulo 10, sobre a sociedade surgida nas ilhas, reflete-se a construção das formações sociais locais. As relações de classe, estudadas pela ótica thompsoniana, são minuciosamente desvendadas. Como expresso de forma sintética na página 218, existia “um reduzido mundo de ricos contrapostos a um extenso mundo de pobres”. A dinâmica de imigração para as ilhas no início da ocupação, sendo seguida pelo movimento de emigração por motivos variados, são também investigados. Por fim, concluem, na página 224, que “as formações sociais dos arquipélagos atlânticos africanos foram peculiares e diferentes umas das outras”.

O capítulo 11 versa sobre a questão da administração e defesa, por parte de Portugal e Espanha, das ilhas africanas. Estuda-se como formou-se o sistema de administração da invasão e ocupação das ilhas e a organização de seu sistema fiscal. Por estarem sob constante mira de outros países os ataques não eram isolados se manifestando também nas tentativas e reflexos do declínio do poder ibérico na região e na forma como o poder ibérico tratou a questão dos piratas e corsários, abundantes na região.

Por fim, fechando o livro, encontramos as reflexões sobre como foram imaginadas as ilhas nas fontes literárias e filosóficas. A mudança das leituras deu-se ao longo do tempo.

De Paraíso cristão ao inferno atlântico. O mar – e as ilhas –, se era visto como fonte de riqueza e aventuras também o era o local dos “monstros”.

É muito importante que historiadores brasileiros conheçam o livro. Como há tantos silêncios na historiografia Ibérica sobre o tema, que a divulgação do texto em terras brasileiras, com uma futura tradução, sirva para despertar o interesse de brasileiros e brasileiras que queiram se debruçar sobre o tema, contribuindo com um capítulo de uma história que, lentamente, está sendo escrita: a História Atlântica.

Finalmente, merece destaque a forma bastante original como os autores utilizam tanto o referencial teórico proveniente dos clássicos da historiografia, como Fernand Braudel e os demais defensores da economia mundo com a perspectiva crítica advinda do melhor do marxismo, inclusive Antonio Gramsci.

Colaboradores deste número

Cezar Honorato

Professor Titular em História Econômica e Social do Instituto de História da Universidade Federal Fluminense. Doutorado em História Econômica pela Universidade de São Paulo.

E-mail: cezarhonorato@id.uff.br

Cláudio Márcio Coelho

Ensaísta vencedor do Prêmio Gilberto Freyre 2018-2019. Autor do livro *Os Sherlockismos de Gilberto Freyre: a antecipação metodológica freyriana nas décadas de 1920 e 1930*, publicado pela Global Editora em 2021. Cientista Social, com mestrado e doutorado em História Social das Relações Políticas, realizados no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo em 2007 e 2016, respectivamente. Professor de Sociologia e da disciplina eletiva Saúde Mental, Arte & Psicanálise na Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo. Membro efetivo e pesquisador da AUPPF - Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental.

E-mail: claudiomarciocoelho@gmail.com

Fabio Lanza

Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor Associado do Departamento de Ciências Sociais, docente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina e do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional. Atualmente realiza Pós-Doutorado junto ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Faculdade Getúlio Vargas (CPDOC-FGV) sob supervisão do Prof. Dr. Américo Freire.

E-mail: lanza@uel.br

Gisálio Cerqueira Filho

Professor Titular de Teoria Política da Universidade Federal Fluminense. Editor de *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*.

E-mail: gisalio.cerqueira@gmail.com.

Hamed Jamalpour

Ph.D. Candidate of English Literature, Department of Literature and Foreign Languages, Karaj Branch, Islamic Azad University, Karaj, Iran.

E-mail: aba.kol356@gmail.com

Javad Yaghoobi Derabi

Assistant Professor of English Literature, Department of English language and Literature, Karaj Branch, Islamic Azad University, Karaj, Iran, Correspond Author:

E-mail: jyderabi@gmail.com, jyderabi@kiaau.ac.ir

José W. A. Neves Jr

Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista (Unesp/Marília). Atualmente realiza Estágio Pós-Doutoral pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina, tendo recebido financiamento de Bolsa de Pós-Doutorado Júnior pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) durante o ano de 2022 (processo nº 152219/2022-6).

E-mail: nevesjr1991@gmail.com

K. Parameswaran

Associate Professor, Gujarat National Law University,

E-mail: kparameswaran@gnlu.ac.in

Lucas Frederico Viana Azevedo

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) com período sanduíche na Universidade de Kent (Canterbury/UK). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) (2017). Bacharel em Direito pela UFMG (2014)

E-mail: lucasfva09@gmail.com.

Nancy Rita Sento Sé

Professora Adjunta do DCH-V - Departamento de Ciências Humanas, Campus V - da Universidade do Estado da Bahia. Graduada em História pela Universidade Católica do Salvador (1986), Especialização em História do Brasil pela PUC-MG (1989). Mestrado em História pela Universidade Federal da Bahia (1996) e Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense (2006). Vice-líder do Grupo Múltiplas Linguagens,

desenvolve pesquisa na área da Análise do Discurso e da relação entre História, Historiografia e Língua Portuguesa.

E-mail: nrsentose@gmail.com

Neeraj Sharma

Research Scholar, Gujarat National Law University,

E-mail: neerajsharmadu@gmail.com

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Professora Titular de Sociologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo. Pós-doutorado em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense. Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo. Coordenadora do Núcleo de Estudos Indiciários (NEI). Pesquisadora do CNPq, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES) e membro efetivo da Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental (AUPPF).

E-mail: mbfrodrigues@gmail.com

Rahul J Nikam

Associate Professor. Faculty of Law, Marwadi University. LLM Degree in Corporate Laws in 2008 and a Ph.D. degree in IPR Protection to Outer Space Activities in 2012 from the NALSAR University of Law, Hyderabad, India. He currently works as an Associate Professor at the Faculty of Law, Marwadi University, Rajkot, Gujarat, India. His current research interests include the Technology and Law, Corporate Laws, Policy Reviews, Administration of Law & Policy.

Email: rahulsnikam@gmail.com

Raphael Castelo Branco da Silva

Doutorando em História Contemporânea III pela Universidade Federal Fluminense.

E-mail: raphael.castelo.branco.da.silva@gmail.com